

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45º DA REPÚBLICA — N. 149

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios publicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos as estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral do Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas publicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.817 — DE 12 DE JUNHO DE 1933

Aprova o 1º uniforme e o uniforme de tolerancia, complementares ao plano anexo ao decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931; e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o 1º uniforme e o uniforme de tolerancia, complementares ao plano de uniformes baixado com o decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.

Art. 2.º Ficam aprovadas as alterações dos pormenores dos uniformes instituidos pelo decreto n. 20.754 de 1931, introduzidas em obediencia ao art. 8.º do mesmo decreto.

Art. 3.º A tolerancia para o uso dos antigos uniformes cessará em 1 de janeiro de 1934.

Paragrafo unico. Para o 1º uniforme a tolerancia estender-se-á até 31 de dezembro de 1934.

Art. 4.º "O plano dos uniformes para uso exclusivo dos oficiais e praças do Exército ativo" acompanha, na integra, o presente decreto.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 22.817, de 12 de junho de 1933.
- Decreto n. 22.843, de 21 de junho de 1933 (reprodução).
- Decreto n. 22.853, de 26 de junho de 1933.
- Decreto n. 22.854, de 26 de junho de 1933.
- Decreto n. 22.855, de 26 de junho de 1933.
- Decreto n. 22.856, de 26 de junho de 1933.
- Decreto n. 22.858, de 26 de junho de 1933.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Plano de uniformes para uso exclusivo dos oficiais e praças do Exército Ativo

PRIMEIRA PARTE

OFICIAIS GERAIS, SUPERIORES E SUBALTERNOS

Especificação e descrição do uniforme

PRIMEIRO UNIFORME

DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE O COMPÕEM

Boné

Do mesmo modelo do de gabardine cinza.

Copa — De pano azul ultramar da cor da túnica, sem vivo.

Cinta — De veludo azul ferrete.

Pala — De couro revestido do lado superior de pano azul ultramar, com uma borda inferior de couro.

Para os oficiais superiores com dois ramos de louro com tres folhas e frutos cada um, bordados a fio de ouro, partindo das extremidades laterais e afastados de 0,005 na parte central-anterior da pala.

Para os oficiais gerais circundada por dois ramos de carvalho com folhas e frutos, bordados a fio de ouro.

Jugular — De galão dourado de 0,01 de largura, presa às extremidades por dois botões pequenos dourados com o distintivo da arma ou serviço.

Emblema — Cocar elitico com as cores nacionais em gorgorão de seda, ao centro o Cruzeiro do Sul, em estrelas prateadas contornando o cocar uma grega ou escama, também de canotilho prateado. O cocar entre dois ramos de louro com folhas e frutos bordados a fio dourado.

Dimensões — Cocar — 0,057 x 0,044.

Conjunto do emblema — 0,067 de altura e 0,012 de largura.

Túnica

De pano azul ultramar, gola fechada. Na frente uma fila de sete botões grandes dourados da arma ou serviço. Para os oficiais gerais botões dourados com as armas da Republica. Atrás tres costuras: uma central e duas laterais. Aberta ao centro da cintura para baixo. O comprimento irá até pouco abaixo da entre-perna.

Gola — Em pé, de veludo azul ferrete com 0,045, em média, de altura, com as pontas ligeiramente arredondadas.

Trapezio da gola — Com a cor da arma ou serviço, base maior 0,08 voltada para cima e base menor 0,04 voltada para baixo. Circundado por um friso bordado a fio de ouro a ponto real, com uma escama de lantejoulas douradas para capitães e subalternos; o mesmo bordado acrescido interiormente de um ondado bordado a canotilho cor de ouro fosco, para oficiais superiores. No centro do trapezio, bordado a fio de ouro, o distintivo da arma ou serviço. O lado obliquo do trapezio, oposto ao lado de fechamento da gola, terá duas reentrancias em curva suave, separadas por uma saliência em angulo obtuso. No trapezio da gola dos oficiais gerais o bordado será composto de seis frisos angulares, cujos lados horizontais vão diminuindo, de cima para baixo, tendo bordado em fundo de veludo azul ferrete e a canotilho de ouro, um ramo de carvalho ligeiramente curvo, partindo da base da gola, 0,005 para dentro da cercadura e dirigindo-se obliquamente para cima, com tres folhas e um fruto no lado de baixo e quatro frutos no lado de cima.

A gola deverá exceder de 0,001 o trapezio, na parte superior.

Punhos — De veludo azul ferrete, com 0,12 de altura, circundados no limite superior por um bordado igual ao que contorna o trapezio da gola, bordado esse que acompanha também a costura do punho. A partir de 0,05 da parte superior do bordado que acompanha a costura do lado externo, um friso coleante obliquando para o lado interno, terminando a 0,07 da referida costura, igual ao bordado que contorna o trapezio da gola e circunda o punho; um botão pequeno dourado, da arma ou serviço, em cada uma das tres concavidades do lado interno do friso. Acompanhando esse friso do lado oposto ao dos botões outro friso com a cor da arma ou serviço, bordado a fio de seda, com quatro milímetros de largura e com uma orla em fio de ouro em espirais.

Para os oficiais gerais, de veludo azul ferrete, bordado a ouro conforme o modelo adotado para os generais de brigada

no plano de uniformes que baixou com o decreto n. 1.729 A, de 11 de junho de 1894, e de acordo com o revigorado na alinea e das Disposições gerais do decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923.

Carcela — De veludo azul ferrete. Uma de cada lado da abertura da túnica, começando a 0,03 abaixo da linha correspondente ao começo da abertura com 0,20 de comprimento, com duas reentrancias em curva suave e tres pontas, duas nas extremidades e uma no centro, dirigidas para a abertura; um botão grande dourado com as armas da Republica ao centro de cada ponta para os oficiais gerais, e com o distintivo da arma ou serviço, para os demais oficiais; com 0,03 de largura na parte correspondente a primeira ponta, 0,025 na parte mais delgada que se segue; 0,035 na correspondente a segunda ponta, 0,03 na parte delgada que se segue e 0,04 na parte correspondente a terceira e última ponta; afastadas 0,12 uma da outra na parte superior e cerca de 0,17 na parte inferior.

Alas — Do mesmo pano da túnica. Duas pequenas em cada ombro para a colocação das ombreiras.

Ombreiras

Trançadas a tres cordões, sendo:

- a) inteiramente douradas, para os oficiais gerais;
- b) dois cordões dourados intercalados com um de seda azul ultramar para os oficiais superiores;
- c) cordões mistos, trançados a linha de seda azul ultramar e fio dourado, para capitães e oficiais subalternos.

Na extremidade do lado interno da ombreira, um botão pequeno dourado com as armas da Republica para os oficiais gerais e com o distintivo da arma ou serviço para os demais oficiais.

As ombreiras serão na sua parte inferior forradas de pano azul ultramar, tendo presas a extremidade anterior uma passadeira de couro com um colchete de pressão em seu extremo, para abotoar a ombreira.

Dimensões — 0,13 a 0,17 de comprimento e 0,05 de largura.

Insignias

Do mesmo modelo e com a mesma disposição que teem, nas ombreiras dos demais uniformes, exceto para os oficiais gerais: que terão as insignias bordadas a fio de ouro a começar de 0,02 acima do limite superior do punho e do lado externo

Cinto

Dourado para os oficiais gerais:

De gorgorão de seda azul ultramar, tendo:

a) tres galões dourados de 0,005 de largura, lãcidos no proprio gorgorão e afastados entre si de 0,125, para os oficiais superiores;

b) dois galões identicos aos procedentes afastados de 0,02 um do outro, para os capitães e oficiais subalternos.

O cinto terá 0,03 de largura, os fechos iguais aos do cinto de gorgorão cinza usado com os uniformes de gabardine e branco e uma alça de metal dourado tipo I. G. para servir suporte á guia da espada.

Guia para espada

Em gorgorão azul ultramar.

O cinto dourado dos oficiais gerais do modelo atualmente em uso, terá duas guias douradas.

Fidador

Dourado

Espada

De bainha dourada para os oficiais gerais. Para os demais oficiais a mesma espada usada com os outros uniformes.

Luvas

De pelica branca.

Calçados

Sapatos ou botzequins de verniz preto, sem enfeite, lisos.

Meias

De seda preta lisas.

Pelerine

A mesma usada com o uniforme de gabardine cinza.

Alamares (representações)

Do mesmo modelo dos usados com os uniformes de gabardine cinza e branco, em cordão de ouro trançado.

Uniforme de tolerancia para os oficiais do Exército Ativo

OFICIAIS GENERAIS, SUPERIORES E SUBALTERNOS

Especificação, descrição e uso do uniforme

CASACA

A) DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE A COMPÕEM

Boné

O mesmo do 1º uniforme.

Casaca

Tecido de diagonal preto, forrada de seda, tipo civil, sem casa na lapela e sem o bolso esquerdo, com três botões dourados de cada lado com o distintivo da arma ou serviço.

Gola — Com as seguintes dimensões: na parte posterior — 0,04; na junção com a lapela forrada de seda — 0,07.

Manga — Com três botões dourados pequenos com o distintivo da arma ou serviço.

Comprimento — Até a alturado joelho.

Calça

Tecido de diagonal preto, com duas fitas de cadarço liso de seda preta de 0,01 de largura cada uma, ao longo da costura externa, afastada de 0,005; com dois bolsos laterais; dois na parte trazeira e um pequeno na frente para o relogio.

Colete

De fustão branco, de araspasse, com quatro botões pequenos, dourados com o distintivo da arma ou serviço; abertura em bico.

Camisa

De peito duro liso com um ou dois botões de madre-perola ou perola.

Colarinho

Duro de ponta virada.

Gravata

Branca, do tipo usado com a casaca civil.

Calçado

Sapatos de verniz preto, sem enfeites.

Meias

De seda preta, lisa.

Insignias de graduação

As regulamentares, bordadas a prata e ouro sobre aplicação de veludo azul ferrete, colocadas na gola acompanhando a costura externa, a partir da junção da mesma com a lapela.

Pelerine

A mesma usada com o 1º uniforme.

B) USO DA CASACA

A casaca é destinada às solenidades, representações e atos sociais, à noite, em que seja obrigatório o traje de rigor para os civis.

SEGUNDA PARTE

OFICIAIS GENERAIS, SUPERIORES E SUBALTERNOS

A) UNIFORME DE GABARDINE DE CÔR CINZA E DE BRIM BRANCO

Descrição das peças que compõem os uniformes

Boné de gabardine cinza

Copa — De gabardine cinza escuro, da cor da calça, com 0,07 de altura na frente, formando com a cinta, um angulo de 150°, e baixa, atrás, com um vivo de 0,003, de cor cinza escuro, para os oficiais generais, e da cor da arma ou serviço, para os demais oficiais e generais do Serviço de Saúde e Serviço de Intendencia.

Cinta — De celuloide cinza-clara, da cor da calça, com 0,05 de altura e com uma borda inferior de gabardine da mesma cor.

Para os oficiais generais, de gabardine cinza-claro, com folhas e frutos de carvalho, bordados com linha de seda cinza, da cor da tunica, iguais para os marechais e generais de divisão, e de brigada, no modelo já anteriormente usado pelos de divisão.

Pala — De fibra preta, sem fôrro e sem debrum, curva, embutida na cinta e formando com ela um angulo de 140°, com 0,045 de comprimento na frente, cobrindo um arco de 0,24.

Um friso, em relevo, de 0,005, circundará a pala nas partes inferior e superior.

Armas da Republica — Bordadas a ouro na cinta do boné dos oficiais generais.

Codôres — Circular, de 0,02 de diametro, com as cores nacionais na copa do boné dos oficiais generais.

Elítico, de 0,03 de altura, com o Cruzeiro do Sul, na cinta do boné dos oficiais superiores e subalternos.

Circular, de 0,02 de diametro, com a cor da arma ou serviço, na copa do boné dos oficiais superiores e subalternos.

Jugular — De celuloide, de cor, cinza-escuro, com 0,015 de largura.

Botões — Pequenos, dourados, identicos aos da tunica de gabardine.

Observações — O boné de gabardine serve tanto para o uniforme de gabardine como para o branco.

Tunica

De gabardine cinza-escuro, gola aberta, quatro bolsos, sendo os dois superiores pouco menores que os inferiores, estes de fole, em forma de trapezio isosceles, sem machos e com pestanas retangulares, aquêles com os angulos inferiores arredondados, com machos e pestanas do mesmo feitio. Na frente, uma fila de quatro botões grandes, e em cada bolso e em cada hombro, um botão pequeno. Para os oficiais generais botões dourados, com as armas da Republica; para os oficiais superiores e subalternos, também dourados, com os distintivos da arma ou serviço. Os botões pequenos terão 0,015 e os grandes 0,022 de diametro. Atrás terá a tunica uma só costura que terminará na cintura, ficando aberta daí para baixo.

Os punhos serão altos, de canhão duplo de 0,010 de altura na costura interna e 0,15 na externa. Toda pespontada, de 0,01 (gola, punhos, bolsos, pestanas, etc.). O comprimento irá até pouco abaixo da entre-perna. Em cada ombro uma alça transversal da mesma fazenda, de 0,02 x 0,06, para receber a hombreira.

Branca — De brim branco, do mesmo feitio da de gabardine. Botões dourados.

Calça

De gabardine cinza-claro, larga, direita, bainha simples, com duas listas, de 0,03, de gabardine cinza-escuro da cor da tunica, colocadas de um lado e do outro da costura externa e separadas de 0,005.

Branca — De brim, do feitio da de gabardine, sem listas.

Calção (tipo francês)

De gabardine de cor da calça, com vivo de 0,003, cinza-escuro, da cor da tunica, para os oficiais generais e da cor da arma ou serviço para os demais oficiais e generais do Serviço de Saúde e Serviço de Intendencia.

Refôrço de canurça, couro fino ou da propria fazenda, da mesma cor do calção, no joelho e no assento para os oficiais montados, facultativo para os oficiais a pé.

E' permitido o uso do tecido afestonado "Whipl-Cord", da mesma cor.

Camisas

Cinza-claro, da cor da calça, com colarinho duplo, engomado, da mesma fazenda.

Branca, lisa, com colarinho duplo, engomado ou simples, de ponta virada, da mesma cor.

Gravatas

De seda cinza-escuro, da cor da túnica, lisa, de laço vertical.

De seda preta, lisa, de laço horizontal

Meias

Pretas, lisas.

Cinto

De gorgorão de seda cinza-escuro, com 0,045 de largura e 0,003 de espessura; fecho dourado, circular, com as armas da Republica, para os oficiais generais e com distintivo da arma ou serviço para os oficiais superiores e subalternos e uma cercadura de vinte e uma estrelas.

Ombreiras

De veludo da cor da túnica, flexível, forradas de pano da mesma cor, circundadas por um vivo de 0,003 da cor da calça para generais e da cor da arma ou serviço para os demais, pespontadas, de 0,01 em todo seu contorno, de forma trapezoidal, com 0,065 de largura na parte mais larga e 0,045 na parte mais estreita, terminando em angulo reto; no vertice deste uma casa para abotoar no ombro; dupla, servindo a parte interior de alça, destinada a fixá-la ao ombro por meio da passadeira da túnica e do botão. Em sentido transversal, na parte média, por baixo da ombreira, uma passadeira de 0,03 de largura, para fixar a alça (parte inferior).

Para os capitães e oficiais subalternos as ombreiras serão de gabardine de cor da túnica. Para os oficiais dos serviços as ombreiras serão da cor da calça, e os vivos dos generais das cores dos respectivos serviços.

Observação — As ombreiras servem tanto para a túnica de gabardine como para a de brim branco.

O vertice da ombreira não deve ser encoberto pela borda da gola.

Luvas

De couro castanho-escuro, sem canhões.

De pelica, branca, sem canhões.

De camurça castanho-escuro, sem canhões (para montar).

Almofares

Do feitiço atualmente em uso; de cordão de seda cinza-escuro, da cor da túnica, trançado com de seda cinza-claro da cor da calça, ferragens douradas.

Pelerine

De gabardine impermeabilizada, cinza, da cor da calça, gola de veludo, cinza-escuro da cor da túnica, circundada por um vivo de 0,003, cinza-claro da cor da calça para os oficiais generais e da cor da arma ou serviço para os demais oficiais e generais do Serviço de Saúde e Serviço de Intendencia.

Na frente, uma presilha de cordão de seda grosso, da cor da gola e em forma de almofares, com duas partes de 0,15 de comprimento, para cada lado. Na parte do lado direito, um botão, de 0,022 dourado, com as armas da Republica para os oficiais generais e com o emblema da arma ou serviço para os oficiais superiores e subalternos. Na parte do lado esquerdo uma casa de botão. O comprimento da pelerine irá até pouco abaixo da curva do joelho. A gola, de 0,15 de largura. Sem capuz. Forrada na parte interior com uma faixa longitudinal de 0,30 de cada lado, de seda, de cor cinza igual á túnica.

Calçado

Sapatos — Lisos, de verniz preto, com biqueira.

Borreguins — Lisos, de couro preto, lustroso, com biqueira.

Botas ou perneiras tipo Intendencia da Guerra, de couro preto, lustroso ou envernizado.

Esporas

De metal branco, niquelado, ou de aço polido, lisas, aro de secção semi-elítica, uma correia de couro preto lustroso envernizado na parte superior, cachorro reto, curto; na par-

te inferior, corrente de elos torcidos de metal branco, ou de couro preto; na extremidade interior do aro um botão e na exterior um botão com fivela, em forma de estribo. Roseta ou disco.

Espada

Lamina de aço.

Bainha de metal branco, niquelado, ligeiramente curva, para os oficiais de arma montada, reta para os demais, uma só bracedeira, simples com argola movel, a 0,06 abaixo do bocal; a parte da direita do copo com dobradiça para baixo; armas da Republica em relevo na face interior da parte esquerda do copo.

Os generais usarão a espada adotada no plano de uniforme anterior.

Observação — Aos atuais oficiais superiores e subalternos, promovidos ou nomeados em data anterior á do presente plano, é permitido o uso da espada atualmente regulamentar.

Fiador

Do modelo atual. De couro castanho-escuro.

B) UNIFORME DE BRIM VERDE-OLIVA**Coberturas**

Capacetes:

De aço, modelo francês, cor verde-oliva e cocar elítico, de 0,03 de diametro, com as cores nacionais e Cruzeiro do Sul na frente.

Jugular de couro trançado, com fivela oxidada.

De cortiça semelhante ao de aço, coberto de tela e de cor verde-oliva.

Gorro sem pala:

Tipo americano, de pano verde-oliva. Na frente um cocar circular com as cores da arma ou serviço e tres botões, oxidados, para abotoar a cinta.

Boné:

Tipo identico ao de gabardine cinza, todo de lá verde-oliva da cor da túnica, com pala e jugular de celuloide da mesma cor. Cocar elítico com as cores nacionais e o Cruzeiro do Sul, em esmalte na cinta. Cocar circular com a cor da arma, ou serviço na copa.

Para os oficiais generais, sem o cocar circular.

Túnica

Gola dupla, baixa, de 0,06 de largura, fechada, com quatro bolsos iguais aos do uniforme de gabardine cinza; na frente, sete botões pretos de massa (visíveis). Em cada ombro um botão preto também de massa, para abotoar as ombreiras. Sem vivos.

Os demais pormenores identicos aos da túnica de gabardine.

A gola e os punhos serão da mesma cor da túnica, porém, de tonalidade mais escura.

Camisa de instrução

Gola virada, rasa, de 0,06 de largura, dois bolsos superiores iguais aos da túnica na frente; aberta até á altura do externo; tres botões pretos grandes de massa. Mesmas ombreiras da túnica. Pontas da gola abotoadas ao peito por dois botões pequenos do mesmo tipo dos grandes. Mangas e punhos como os da túnica. Estes últimos e a gola de tonalidade mais escura que a camisa.

Cinto para a camisa

O do cinto talabarte.

Calça

Larga direita, bainha simples sem listas e sem vivos, da cor dos punhos e da gola da túnica.

Calção

De brim verde-oliva da cor da calça, ou de tecido "Whipt-Cord" do mesmo feitiço da de gabardine cinza, sem vivos, reforços da mesma cor e tecido, no joelho e no assento.

Colarinho

Mole, simples, da cor da túnica, sobressaindo de 0,002.

Ombreiras

De pano da cor da gola da túnica. Do feitiço das usadas no uniforme de gabardine cinza.

Lucas

De couro castanho-escuro, sem canhões.
De camurça castanho-escuro, sem canhões (só para montar).

Capote

De tecido de lã impermeável, de cor verde-oliva, trapassado (tipo jaquetão), com duas ordens de quatro botões cada uma, convexos, de 0.030 de diâmetro, coberto de couro castanho.

Gola de 0.15 de largura, talhada de modo a permitir usá-la aberta ou fechada.

Mangas "raglan", com punhos duplos, do mesmo modelo, dos da túnica.

Cintos do mesmo tecido, com fivela oxidada.

Vivos nos punhos e na gola; cor de cinza-escuro para os oficiais gerais e da cor da arma ou serviço para os demais oficiais e generais do Serviço de Saúde e Serviço de Intendência.

Sem capuz. Respiradores nas axilas.

Fôrro de lã amovível. Bolsos laterais, oblíquos. Dois machos na frente e um atrás, para aumentar a roda. Abertura para passagem da guia da espada.

Almofares

De cordão de algodão mercerizado de cor verde-garrafa, com as dimensões e tipo de "fourragère".

Bodana de montaria

De tecido impermeável, verde-oliva, comprimento até meia bota.

Calçado

Sapatos lisos, de couro preto com biqueira.

Borzeguinis lisos, de couro preto, lustroso, com biqueira.

Botas tipo Intendência da Guerra.

Perneiras tipo Intendência da Guerra:

de couro preto, lustroso;

de lona verde para oficiais a pé, em formatura ou exercícios.

Esporas

Idênticas as usadas com uniforme de gabardine cinza.

Cinto-talabarte

De couro castanho-escuro, modelo universal, ferragens de metal amarelo; sem o gancho para a espada, fivela retangular.

Guia de couro castanho-escuro.

C. UNIFORME PARA ESPECIALISTAS

(De brim mescla azul)

Constam de gorro sem pala, calça, túnica, tudo do tipo dos uniformes de brim verde-oliva sem vivos e sem botões visíveis.

D. UNIFORMES PARA AVIADORES

(Exclusivamente para vãos)

Sunga

De brim ou de lã mescla azul, gola deitada, quatro botões com pestana, cinto do mesmo tecido e cor, tendo as insignias de posto nas ombreiras, do mesmo modelo que para os uniformes de brim verde-oliva.

Capote de couro castanho-escuro

Gola deitada, uma carreira de quatro botões e cinto de couro, de 0.04 de largura, sem insignias, nem distintivos.

Camisa de lã branca

De malha, gola alta e dupla. Essa camisa pode ser usada sobre qualquer dos uniformes do oficial aviador, mas somente para vãos.

Sem insignias e sem distintivos.

Capacete de couro

Do modelo atualmente adotado.

E. UNIFORME DE INSTRUÇÃO FÍSICA

Camisa branca, de algodão, sem mangas.

Calça de brim branco, facultada aos diretores de instrução ou competição desportiva.

Calção de brim branco, curto (0.15 acima de joelho), com passadeira para o cinto.

Cinto de couro castanho-escuro

Sapato, tipo esporte, de lona.

Insignias de posto

I. Bordados de generais — Feitos a linha de seda cinza-claro, sobre pano cinza-escuro e linha branca sobre verde-oliva, aplicados em ambos os lados da gola dos uniformes de gabardine e verde-oliva, respectivamente, do modelo indicado mais adiante. No uniforme branco ao em vez de bordados serão usados ramos do mesmo modelo dos bordados, recortados e estampados em metal dourado.

Os oficiais gerais do Serviço de Indentencia e Serviço de Saúde usarão, além disso, os distintivos dos respectivos serviços bordados a fio de ouro na ombreira dos uniformes de gabardine cinza e branco, e a linha branca no uniforme verde-oliva.

II. As insignias de posto são constituídas por elementos componentes das armas da Republica, reunidos em combinações progressivas para os diferentes graus da hierarquia.

São dispostas nas ombreiras (nos uniformes de gabardine, branco e brim verde-oliva), a partir da extremidade proxima a costura da manga.

Na pelerine e no capote colocadas na parte anterior da gola, de ambos os lados, dispostas em triangulo equilatero, para os três elementos e na mesma disposição das ombreiras para as de generais, ficando simetricas em torno da bissetriz do angulo da gola.

São as seguintes:

Aspirante a oficial — Estrela de cinco pontas, com 0.027 de diametro exterior e 0.014 de nucleo central (fig. 1).

2º tenente comissionado — Coroa estrelada, composta de circulos concentricos, de 0.027 e 0.018 de diametro, respectivamente, com vinte estrelas pequenas em campo azul-celeste. No interior do circulo menor, a constelação do Cruzeiro do Sul (fig. 2).

2º tenente — Uma estrela de forma e diametro da fig. 1, tendo 0.011 de diametro no nucleo central e sobre esse a coroa estrelada (fig. 3).

1º tenente — Duas estrelas iguais á da fig. 4 dispostas em linha réta, nas ombreiras e afastadas de 0.005.

Capitão — Três estrelas iguais á da fig. 4, dispostas em linha réta, longitudinalmente, nas ombreiras e afastadas de 0.005 (fig. 6).

As insignias de oficial subalterno e capitão são:

De esmalte sobre fundo de metal branco, em todos os uniformes.

Maior — Uma estrela igual á da fig. 4 sobre o campo raiado dourado e esmaltado, circular, com 0.029 de diametro exterior e mais duas iguais á da fig. 3 dispostas em linha réta (fig. 7).

Tenente-coronel — Duas estrelas iguais á da fig. 7 e mais uma igual á da fig. 4 dispostas em linha réta (fig. 8).

Coronel — Três estrelas iguais á da fig. 7 na disposição da fig. 6 (fig. 9).

As insignias de oficiais superiores são:

— Estrelas e coroas estreladas, de modo identico aos oficiais subalternos sobre campo raiado de metal dourado e esmaltado em todos os uniformes.

General de brigada — Desenho do emblema da Republica, correspondendo ao centro da ombreira, com dois ramos de café e fumo, unidos por uma fita, em forma de arco de circulo, dispostos transversalmente entre o emblema e a extremidade exterior da ombreira.

Diametro do emblema, 0.038; corda do arco do circulo 0.050 (fig. 10).

General de divisão — As insignias da fig. 10 acrescidas de mais um jogo de dois ramos de café e fumo, afastado de 0.006 do primeiro (fig. 11).

Marechal — As insignias da fig. 11 acrescidas de mais um jogo de ramos de café e fumo, afastado de 0.006 do segundo (fig. 12).

As insignias de oficiais gerais são bordadas:

— fio de ouro nos uniformes de gabardine cinza, branco e na pelerine;

— linha branca nos uniformes de brim verde-oliva e capote.

TERCEIRA PARTE

PRAÇAS

I — SARGENTOS

Descrição das peças que compõem os uniformes

A) UNIFORME DE GABARDINE

Bonê de gabardine

Do modelo identico ao dos oficiais, sendo a copa de gabardine cinza, impermeavel, da cor da tunica com vivo vermelho, cinta de pano azul-marinho, com uma semi-elipse vermelha, de 0,020 x 0,045, na frente, borda da cinta debruçada, de vermelho.

Cocar circular de 0,020 de diametro com as cores nacionais na copa e com o distintivo da unidade ou estabelecimento na semi-elipse.

Tunica

De gabardine cinza-escuro, gola aberta, quatro bolsos, com machos e pestanas retangulares, sem foles.

Na frente uma fila de quatro botões de 0,022 de diametro, oxidados, correspondendo o primeiro á borda superior das pestanas dos bolsos pequenos e o último á cintura. Em cada bolso e nos hombros um botão pequeno de 0,015.

Aberta atrás e com duas costuras (dois quartos).

Punhos duplos, circulares, de 0,10 de altura, de gabardine azul-marinho, com vivos vermelhos.

Outros pormenores como na tunica dos oficiais.

Calça e calção

De gabardine cinza-claro, com vivo vermelho de 0,003 nas costuras externas, sem listras e do feitio das peças correspondentes nos uniformes dos oficiais.

Camisa

Cinza, da cor da calça, com colarinho duplo engomado, da mesma cor.

Gravata

Azul-marinho, lisa, laço vertical.

Ombreiras

Do mesmo feitio da dos oficiais, de pano azul-marinho, com vivos vermelhos.

Calçados

Borzeguins pretos de couro lustroso, com biqueira e sem furos.

Sapatos de couro preto envernizado, com biqueira e sem furos.

Botas tipo Intendencia da Guerra (exclusivamente para os sargentos montados).

Perneiras de couro preto, tipo Intendencia da Guerra.

Meias

Pretas, lisas.

Esporas

Oxidadas, do mesmo modelo das dos oficiais (exclusivamente para os sargentos montados).

Cinto

De gorgorão de algodão azul-marinho, de 0,05 de largura, com fecho de metal oxidado, retangular, com distintivo da arma ou serviço. Guia do mesmo modelo dos oficiais, de gorgorão de cor do cinto.

Luvas

Castanho-escuro, sem canhões

Capote

De tecido impermeavel, do mesmo modelo dos dos oficiais, ombreiras do mesmo tecido, punhos simples circulares, sem machos, para os sargentos não montados. Distintivos de corpo ou serviço na gola. Vivos vermelhos. Insignias de graduação como nos uniformes de brim verde-oliva.

Espadim

Do mesmo modelo atual. Só para os sargentos-ajudantes e primeiros sargentos.

Piador

De couro preto trançado. Do mesmo modelo usado pelos oficiais.

Insignias

Divisas de cadarço dourado, em ambas as mangas, de 0,006 de largura, sobre aplicação de pano azul-marinho, em forma de angulo agudo, disposto com o vertice para cima, ficando o da divisa inferior á 0,07 acima da costura superior do punho; os extremos inferiores desta última, afastados entre si de 0,03 a igual distancia das costuras das mangas e sobre a do punho.

As demais divisas paralelas á inferior, afastadas de 0,004 e formando dois grupos: o inferior de três divisas, correspondendo ao posto de terceiro sargento; o grupo superior, afastado do inferior de 0,010, com uma divisa para o segundo sargento e duas para o primeiro sargento.

As insignias para sargento-ajudante serão constituídas por um cadarço dourado em ambas as mangas, de 0,015 de largura, sobre aplicação de pano azul-marinho em forma de angulo agudo, disposto com o vertice para cima, distante da costura superior do punho de 0,08; os extremos inferiores do cadarço afastados entre si de 0,03; acima da costura do punho será bordado, a azul celeste, ouro e prata um globo de 0,025, com a inscrição "Ordem e Progresso", como o da Bandeira Nacional.

B) UNIFORME DE BRIM BRANCO

Bonê

O mesmo do uniforme de gabardine

Tunica

Fechada, gola em pé, quatro bolsos de pestanas e sete botões oxidados. Sem vivos e punhos da mesma fazenda. Demais detalhes como na tunica de gabardine cinza.

Calça

Do mesmo feitio da de gabardine cinza, sem vivos.

Luvas

Branças.

Calçados

Sapatos de couro preto envernizado, com biqueira e sem furos.

Meias, cinto e ombreiras

Os mesmos do uniforme de gabardine cinza.

Insignias

Do mesmo sistema do uniforme de gabardine, amovíveis, de cadarço dourado em aplicação de pano azul-marinho.

C) UNIFORME DE BRIM VERDE-OLIVA

Coberturas

Capacete (de aço e de cortiça), do tipo usado pelos oficiais, com o distintivo da unidade ou estabelecimento. Gôrro sem pala identico ao usado pelos oficiais, sem o cocar.

Bonê — Tipo identico ao de gabardine cinza todo de lá verde-oliva da cor da tunica com pala e jugular da mesma cor, sem vivos na copa e com dois ventiladores de cada lado.

Tunica

Fechada, gola rasa de 0,06 de largura, quatro bolsos, iguais aos do uniforme branco; na frente sete botões de massa preta, convexo, com as mesmas dimensões dos usados no uniforme de brim verde-oliva dos oficiais. Em cada ombro um botão de massa (para abotoar as ombreiras); os demais pormenores, identicos aos da tunica de gabardine cinza.

A gola e os punhos serão da mesma cor da tunica, porém de tonalidade mais escura.

Camisa de instrução

Do tipo usado pelos oficiais.

Cinto

De couro castanho-escuro de 0,05 de largura com fêcho de metal oxidado, retangular, com distintivo da arma ou serviço. Guia do mesmo modelo dos oficiais, de couro de cor do cinto, quando usarem espada.

Para ser usado sempre que não o for o equipamento de campanha.

Calça e calção

Dos feitos usados no uniforme de gabardine cinza, sem listas e sem vivos, da cor da gola e dos punhos da tunica.

Ombreiras

Do feito da dos oficiais, servindo para a tunica e camisa.

Luvas

De algodão castanho-escuro, sem canhões.

Insignias

Do feito das do uniforme de gabardine cinza, de cadarço azul-marinho, em aplicação de brim verde-oliva, presa às mangas da tunica da camisa e do capote.

Para sargento-ajudante do feito das do uniforme de gabardine cinza, de cadarço azul-marinho, em aplicação de brim verde-oliva, presa às mangas da tunica, da camisa e do capote, sendo o globo de metal amarelo.

Bolana de montaria

Identica á dos oficiais.

Calçados

Borzeguins ou sapatos de couro preto, lustroso, com biqueira, lisos.

Botas tipo Intendencia da Guerra (exclusivamente para os sargentos montados).

Perneiras tipo Intendencia da Guerra:

de couro preto lustroso;

de lona verde (sargentos de arma a pé, para formatura e exercicios).

Capote

O mesmo usado com o uniforme de gabardine.

Espadim

O mesmo usado com o uniforme de gabardine.

Fiador

O mesmo usado com o uniforme de gabardine.

D) UNIFORME DE ESPECIALISTAS**a) Artilharia de costa****Camisa**

De brim mescla azul, com mangas acima dos cotovelos, sem gola, com decote e uma pequena abertura na frente com três botões pequenos de osso branco. As mangas e a gola pespontadas de 0,01.

Calção

De brim mescla azul, acima dos joelhos, com dois bolsos trazeiros.

Cinto

De couro preto de 0,04 de largura e 0,003 de espessura, com fivela oxidada retangular de 0,05 x 0,04.

Meias

De cano alto, de algodão preto.

Calçado

Borzeguins de couro preto.

Cobertura

Gorro sem pala de brim mescla az.

Insignias

De soutache preto nas mangas, semelhante ao do uniforme de brim verde-oliva.

b) Arsenais, fábricas, depósitos de materia belico, estabelecimentos fabris, contingentes de escola, unidade de administração e oficinas dos corpos e estabelecimentos

Sunga de algodão mescla com gorro sem pala. As insignias de graduação semelhante ás do uniforme de brim verde-oliva, de soutache preto.

C) UNIFORME PARA AVIADORES

Sunga de brim ou lã mescla azul, gola deitada, quatro bolsos com pestanas, cinco do mesmo tecido e cor, tendo as insignias de posto nas mangas, do mesmo modelo que para os uniformes de brim verde-oliva.

Capote de couro castanho (exclusivamente para voo)

Gola deitada, uma carreira de quatro botões e cinto de couro, de 0,04 de largura, sem insignias, nem distintivos.

Camisa de lã (exclusivamente para voo)

De malha, gola alta e dupla, essa camisa pode ser usada sobre qualquer dos uniformes, mas somente para voo.

Capacete de couro (exclusivamente para voo)

Do modelo atualmente adotado.

E) UNIFORME PARA INSTRUÇÃO FISICA

Como o dos oficiais, sendo o calção de brim mescla azul e com uma lista branca.

II — CABOS E SOLDADOS**A) UNIFORMES DE GABARDINE CINZA**

(facultativo)

Boné de gabardine

De modelo identico aos dos sargentos, todo de gabardine cinza escuro, sem vivos nem semi-clipse.

Distintivo da unidade ou estabelecimento na cinta.

Tunica

De gabardine cinza escuro. Fechada, gola virada, russa, de 0,06 de largura, quatro bolsos externos com pestanas. Alças laterais de 0,020 de largura por 0,050 de altura, para fixar o cinto. Sem abertura atrás.

Na frente sete botões de metal oxidado identicos aos dos sargentos. Nos bolsos quatro botões pequenos.

Punhos duplos circulares de 0,10 de altura, de gabardine da cor da tunica, sem vivos.

Calça

De gabardine cinza da cor da tunica, direita, bainha simples, sem listas nem vivos.

Camisa

Branca, com colarinho branco.

Calçado

Sapatos de couro preto, com biqueira e lisos.

Meias

Pretas, lisas.

Cinto

De couro castanho-escuro, de 0,05 de largura, com fêcho de metal oxidado, tipo Intendencia da Guerra, liso e de uso obrigatorio.

B) UNIFORME BRANCO

(facultativo)

Boné

O mesmo do uniforme de gabardine.

Tunica

De modelo identico a de gabardine cinza, em brim branco.

Calça

Branca, do mesmo feitiço da de gabardine cinza.

Camisa

Branca, com colarinho branco.

Calçado

Sapatos de couro preto, com biqueira e sem furos.

Meias

Pretas, lisas.

Cinto

O mesmo do uniforme de gabardine.

C) UNIFORME DE BRIM VERDE-OLIVA**Coberturas**

Capacete de aço e de cortiça, do modelo usado pelos sargentos.

Gorro sem pala, de brim verde-oliva, tipo Intendencia da Guerra.

Distintivo da unidade ou estabelecimento, em metal oxidado em todas as coberturas, exceto no gorro sem pala.

Tunica

Fechada, gola virada, rasa, de 0,06 de largura, quatro bolsos externos com pestanas, sem abertura atrás. Alças laterais de 0,02 de largura por 0,05 de altura, para fixar o cinto.

Demais pormenores como no uniforme de brim verde-oliva usado pelos sargentos.

Candea de instrução

Do feitiço da dos sargentos, com botões chatos e lisos de massa verde.

Cinto

O mesmo usado no uniforme de gabardine e de uso obrigatório em todos os casos em que não for usado o equipamento.

Calça

Do mesmo feitiço e cor dos uniformes de brim verde-oliva usados pelos sargentos.

Calça bombacha (só para tropas montadas)

Da cor da calça e de largura sensivelmente maior que a da calça comum, até a altura do cano da bota e daí para baixo ajustada à perna.

Ombreiras

Do mesmo feitiço da dos sargentos, costuradas com as mangas.

Capote

Idêntico ao dos sargentos, sem vivos, traspasse e machos e com botões invisíveis.

Calçado

Borzeguins pretos.

Borzeguins de campanha com perneiras de lona verde-oliva, tipo Intendencia da Guerra (infantaria e demais unidades a pé, exceto as de engenharia), para exercícios e campanha.

Borzeguins de campanha tipo Intendencia da Guerra, sem cravos na sola com cano de bota flexível, de couro preto (artilharia e cavalaria).

Coturno de couro de cor natural para engenharia.

Sócos para o serviço de fachuca em todas as armas e serviços.

Insignias

Dois divisas de cadargó azul-marinho do mesmo tipo e disposição acima descrita para os uniformes de brim verde-oliva usado pelos sargentos.

Luvas

De algodão castanho-escuro sem canhões

Esporas

Idênticas às dos sargentos.

Bodana de montaria

Idêntica a dos sargentos.

D) UNIFORME DE ESPECIALISTAS**3) Artilharia de costa****Camisa**

De brim mescla azul, com mangas acima dos cotovelos, sem gola, com decote e uma pequena abertura na frente, com tres botões pequenos de osso branco. As mangas e a gola pespontadas de 0,01.

Calção

De brim mescla azul, acima dos joelhos, com dois bolsos trazeiros.

Cinto

De couro preto de 0,04 de largura e 0,003 de espessura, com fivela oxidada, retangular, de 0,05 x 0,04

Meias

De cano alto, de algodão preto

Calçados

Borzeguins de couro preto.

Cobertura

Gorro sem pala, de brim mescla azul.

Insignias

De soutache preto nas mangas, semelhantes às do uniforme de brim verde-oliva.

b) *Arsenais, fabricas, depositos de material belico, estabelecimentos fabris, contingentes de escolas, unidades de administração e officinas dos corpos e estabelecimentos*

Sunga de algodão mescla azul com gorro sem pala. As insignias semelhantes às do uniforme de brim verde-oliva, de soutache preto.

C) UNIFORME PARA AVIADORES

(Alunos do Curso de Sargento-Aviador)

Idêntico aos uniformes dos sargentos aviadores.

QUARTA PARTE

Especificação, uso e combinação dos uniformes

A) OFICIAIS**1º uniforme**

Boné de pano azul ultramar. Tunica de pano azul ultramar e calça preta. Camisa branca com colarinho branco engomado. Sapatos de verniz preto. Meias pretas. Luvas de pelica branca. Cinto dourado para os oficiais generais e de gorgorão de seda azul ultramar para os demais oficiais. Espada.

2º uniforme

Boné de gabardine cinza. Tunica e calça de gabardine cinza. Camisa cinza com colarinho duplo. Gravata cinza, laço vertical. Sapatos de verniz preto. Meias pretas. Luvas de couro castanho escuro. Cinto de gorgorão cinza ou cinto talabarte quando armado de espada.

3º uniforme

Boné de gabardine cinza. Tunica e calção de gabardine cinza. Camisa cinza com colarinho duplo. Gravata cinza, laço vertical. Botas de couro preto ou borzeguins de couro preto

com pernas de couro preto lustroso ou envernizado, tipo Intendencia da Guerra. Esporas. Luvas castanho escuro. Cinto talabarte.

4° uniforme

Boné de gabardine cinza. Tunica e calça branca. Camisa branca com colarinho duplo. Gravata cinza, laço vertical. Sapatos de verniz preto. Meias pretas. Cinto de gorgorão cinza. Luvas de pelica branca.

5° uniforme

Capacete. Tunica e calção de brim verde-oliva, botas de couro preto, com pernas de couro preto lustroso. Esporas (para os oficiais montados). Cinto talabarte. Pernas de lona verde tipo Intendencia da Guerra (oficiais a pé, em campanha ou exercicios com tropa).

6° uniforme

(Para especialistas)

Gorro sem pala, tunica e calça, tudo de brim mescla azul. Sapatos pretos.

USO DOS UNIFORMES ACIMA ESPECIFICADO.

1° uniforme

O primeiro uniforme é destinado ás solenidades officiais, quando assim for determinado, e atos sociais, em que seja obrigatorio o uso da casaca para os civis.

2° uniforme

Apresentações individuais ou coletivas. Atos officiais ou sociais no interior de edificios ou ao ar livre em que não se exija traje de rigor para os civis. A passeio. Enterros e funerais.

3° uniforme

Apresentações individuais ou coletivas. Atos officiais ou sociais ao ar livre. A passeio, a pé ou montado.

4° uniforme

Apresentações individuais ou coletivas. Atos officiais ou sociais no interior de edificios ou ao ar livre, quando não se exija para os civis traje de rigor. A passeio.

5° uniforme

Serviço de campanha. Trabalhos de instrução, serviços de guarnição e no interior dos quartéis, estabelecimentos e repartições, não sendo absolutamente permitido o seu uso em passeio.

6° uniforme

Nas fábricas, arsenais, depositos de material belico, artillaria de costa, unidades ferroviarias, unidades motorizadas, carros de combate, aviação, unidades de administração e unidades de preparadores de terreno.

COMBINAÇÕES DE PEÇAS DOS UNIFORMES, PERMITIDAS E SEU RESPECTIVO USO

a) o 2° uniforme com colarinho duro de ponta virada e gravata preta, laço horizontal;

b) o 4° uniforme com colarinho duro de ponta virada e gravata preta, laço horizontal;

Ambos, exclusivamente, para noite, em interior e quando for exigido para o civil traje semelhante;

c) tunica branca e calça de gabardine cinza;

d) tunica branca e calção de gabardine cinza

Ambos em uso individual;

e) o 5° uniforme com boné verde-oliva.

Em transito para o quartel, repartição ou estabelecimento, não sendo absolutamente permitido o seu uso em passeio;

f) o 5° uniforme, com calça ao em vez de calção e gorro sem pala ou boné verde-oliva ao em vez de capacete, com ou sem cinto talabarte;

No interior do quartel, estabelecimento ou repartição.

g) camisa de brim verde-oliva com calça de brim verde-oliva e gorro sem pala;

h) camisa e calção de brim verde-oliva e capacete ou gorro sem pala.

No interior dos quartéis, em exercicios e em campanha, i) o calção de gabardine cinza poderá ser usado com o 5° uniforme em quaisquer dos casos acima indicados.

— SARGENTOS

2° uniforme

Boné de gabardine cinza. Tunica e calça de gabardine cinza. Camisa cinza com colarinho duplo. Gravata azul marinho, laço vertical. Sapatos de verniz preto. Meias pretas. Cinto de gorgorão azul-marinho. Luvas castanho-escuro.

3° uniforme

Boné de gabardine cinza. Tunica e calção de gabardine cinza. Camisa cinza com colarinho duplo. Gravata azul-marinho, laço vertical. Botas de couro preto tipo Intendencia da Guerra (sómente para os sargentos montados) ou borzequins de couro preto com pernas de couro preto lustroso. Esporas (para sargentos montados). Luvas castanho-escuro.

4° uniforme

Boné de gabardine cinza. Tunica e calça branca. Camisa branca com colarinho duplo. Sapatos de verniz preto. Meias pretas. Cinto de gorgorão azul-marinho. Luvas brancas.

5° uniforme

(Sargentos de arma a pé)

Capacete. Tunica de brim verde-oliva. Calça de brim verde-oliva. Borzequins de couro preto. Pernas de lona, tipo Intendencia da Guerra (formatura, campanha ou exercicios). Cinto de couro castanho-escuro.

5° uniforme

(Sargento de arma montada)

Capacete e calça ou calção de brim verde-oliva. Borzequins de couro preto. Botas de couro tipo Intendencia da Guerra. Cano de bota de couro flexivel, preto, tipo Intendencia da Guerra (exclusivamente em companhia, exercicios ou formatura).

6° uniforme

(Para especialistas)

Gorro sem pala, tunica e calça, tudo de brim mescla azul. Sapatos pretos.

USO DOS UNIFORMES ACIMA ESPECIFICADOS

2° uniforme

Atos sociais no interior de edificios ou ao ar livre e a passeio. Enterros e funerais.

3° uniforme

Atos sociais ao ar livre. A passeio, a pé ou montado.

4° uniforme

Atos sociais no interior de edificios ou ao ar livre. A passeio.

5° uniforme

Serviço de campanha. Trabalhos de instrução e formatura.

5° uniforme

(Com calça, sem botas, sem pernas)

Serviço de guarnição e no interior dos quartéis, estabelecimentos e repartições.

6° uniforme

Nas fabricas, arsenais, depositos de material belico, artillaria de costa, unidades ferroviarias, unidades motorizadas, carros de combate, aviação, unidade de administração e preparadores de terreno.

COMBINAÇÕES DE PEÇAS DOS UNIFORMES, PERMITIDAS E SEU RESPECTIVO USO

- a) túnica branca e calça de gabardine cinza;
 b) túnica branca e calção de gabardine cinza.
 Ambos em uso individual a passeio.
 c) o 5º uniforme com boné verde-oliva e calção de brim verde-oliva.
 Em transito para o quartel, repartição ou estabelecimento. A passeio.
 d) o 5º uniforme com calça e gorro sem pala ou boné verde-oliva ao em vez de capacete.
 No interior do quartel, estabelecimento ou repartição.
 e) camisa e calça de brim verde-oliva e gorro sem pala;
 f) camisa e calção de brim verde-oliva e capacete ou gorro sem pala.
 No interior dos quartéis, em exercício e em campanha.
 g) o calção de gabardine cinza poderá ser usado com o 5º uniforme em quaisquer dos casos acima indicados.

c) CABOS E SOLDADOS

5º uniforme

(Unidades a pé, exceto engenharia)

Capacete. Tunica e calça de brim verde-oliva. Borzeguins de campanha. Perneira de lona verde tipo Intendência da Guerra. Equipamento de campanha.

5º uniforme

(Engenharia)

Capacete. Tunica e calça de brim verde-oliva. Coturno de couro de cor natural. Equipamento de campanha.

5º uniforme

(Unidades montadas)

Capacete. Tunica e calça verde-oliva. Borzeguins de campanha. Cano de bota flexível de couro preto. Equipamento de campanha.

COMBINAÇÕES DE PEÇAS DO 5º UNIFORME E SEU USO

- a) Capacete. Tunica e calça de brim verde-oliva. Borzeguins de couro preto. Equipamento. Serviço no interior dos quartéis e de guarnição.
 b) Capacete. Tunica e calça de brim verde-oliva. Borzeguins de couro preto. Cinto de couro castanho-escuro. Serviço nos estabelecimentos e repartições. A passeio.
 c) Capacete ou gorro sem pala. Camisa e calça de brim verde-oliva. Borzeguins de campanha.
 d) Capacete ou gorro sem pala. Camisa e calça bombacha de brim verde-oliva. Borzeguins de campanha e cano de bota de couro preto. Ambos no interior dos quartéis, em exercícios e em campanha.
 Observações — Não são absolutamente permitidas combinações com as peças dos uniformes de gabardine cinza e branco. Estes serão usados em caráter facultativo, a passeio.

QUINTA PARTE

Distintivos

1) OFICIAIS

a) De arma na mão

1. Os oficiais das armas e serviços usarão na lapela (na posição da figura) dos uniformes de gabardine cinza e branco um distintivo composto da arma ou serviço em metal dourado sobre o fundo de esmalte cinza, de forma elítica e debruado por uma faixa ondulada cor de ouro. Este distintivo deve ficar perfeitamente ajustado à túnica.

Terão as seguintes dimensões:

Elipse: Eixo maior, 0,034; eixo menor, 0,026.

Infantaria — Dois fuzis cruzados, com uma granada de mão no cruzamento.

Cavalaria — Duas lanças cruzadas, com bandeiras e um laço de fita no cruzamento.

Artilharia — Uma bomba em chamas.

Engenharia — Um castelo.

Aviação — Duas asas abertas, apoiadas na lamina do sabre da Republica.

Serviço de Intendência:

Intendentes da Guerra — Uma folha de acanto.

Administração — Uma folha de acanto no interior de um losango.

Contadores — Uma folha de acanto, no interior de um retângulo, no sentido da diagonal.

Extinto quadro de intendentes — Uma folha de acanto no interior de um retângulo, disposta paralelamente aos lados maiores.

Serviço de saúde:

Médicos — Uma serpente enleada no sabre das armas, da Republica.

Farmacêuticos — Uma anfora com uma serpente.

Dentistas — Uma haste, com duas serpentes enleadas.

Serviço de Veterinaria:

Veterinários — Um facho com uma serpente enleada, em forma de V.

Mestre de música — Uma lira.

2. Nos uniformes verde-oliva e de especialistas os distintivos de armas ou serviços serão bordados a linha branca, sobre a gola. As dimensões são as seguintes:

Infantaria — 0,045 x 0,020;

Cavalaria — 0,040 x 0,025;

Artilharia — 0,040 x 0,025;

Engenharia — 0,030 x 0,025;

Aviação — 0,045 x 0,030;

Intendentes da Guerra — 0,045 x 0,020;

Administração — 0,040 x 0,025;

Contadores — 0,045 x 0,020;

Extinto quadro de intendentes — 0,045 x 0,020;

Médicos — 0,045 x 0,012;

Farmacêuticos — 0,030 x 0,020;

Dentistas — 0,035 x 0,012;

Veterinários — 0,045 x 0,020;

Mestres de música — 0,040 x 0,028.

b) De Curso de Estado-Maior

Os oficiais com o curso de Estado-Maior usarão dois ramos de louros ligados por um laço de fita, formando uma coroa incompleta com a abertura para cima, na manga direita da túnica a 0,03 acima do punho. No uniforme branco será bordado sobre uma aplicação circular do mesmo pano da ombreira e no de gabardine cinza diretamente sobre a manga. Em ambos com linha de seda cinza claro. Nos uniformes verde-oliva e de especialistas bordado a linha branca.

Dimensões: 0,04 x 0,03. Este distintivo não será usado pelos oficiais gerais.

c) De oficial aviador

Os oficiais pilotos aviadores usarão no lado esquerdo do peito uma agulha dourada de asas abertas, com o emblema da República preso às garras.

Os oficiais engenheiros de aviação usarão o distintivo acima, sobre uma roda dentada do mesmo metal.

2) PRAÇAS

a) De unidades e estabelecimentos

1. Regimento de infantaria — Dois fuzis cruzados com uma granada de mão no cruzamento, 0,045 x 0,020.

2. Batalhão de caçadores — Uma trompa de caça, 0,045 x 0,025.

3. Batalhão de infantaria montada — Um fuzil e uma espada cruzada com uma granada de mão no cruzamento, 0,045 x 0,020.

4. Batalhão de guarda — Dois fuzis cruzados com um barrete frigio no cruzamento, 0,045 x 0,020.

5. Batalhão-Escola de Infantaria — Dois fuzis cruzados com uma estrela de cinco pontas na parte inferior do cruzamento, 0,045 x 0,025.

6. Regimento de cavalaria divisionário — Duas lanças cruzadas com bandeirolas e um laço de fita no cruzamento, no interior de um polígono estrelado de oito pontas, 0,040.

7. Regimento de cavalaria independente — Duas lanças cruzadas com bandeirolas e um laço de fita no cruzamento, 0,045 x 0,020.

8. Regimento-Escola de Cavalaria — O distintivo da arma, com uma estrela de cinco pontas no centro; diâmetro da estrela, 0,020.

9. Regimento de artilharia montada — Uma bomba em chamas, 0,040 x 0,025.

10. Regimento de artilharia mista — Um fuzil e uma espada atravessando uma bomba em chamas, 0,045 x 0,025.

11. Grupo de artilharia a cavalo — Duas espadas atravessando uma bomba em chamas, 0,045 x 0,025.

12. Grupo de artilharia de dorso — Dois fuzis cruzados atravessando uma bomba em chamas, 0,045 x 0,025.

13. Grupo de artilharia pesada — Dois canhões cruzados com uma bomba em chamas por cima, 0,045 x 0,025.

14. Grupo-Escola de Artilharia — Uma bomba em chamas com uma estrela de cinco pontas no corpo da bomba, 0,040 x 0,025.

15. Grupo de artilharia de costa — Dois canhões cruzados no interior de um retângulo, 0,045 x 0,025.

16. Bateria de artilharia de costa — Dois canhões cruzados, 0,045 x 0,025.

17. Batalhão de engenharia — Um castelo, 0,035 x 0,030.

18. Batalhão-Escola de Engenharia — Uma estrela de cinco pontas no corpo de um castelo; dimensões do castelo, 0,035 x 0,030.

19. Batalhão ferroviário — Um castelo sobreposto a uma roda de locomotiva; diâmetro da roda, 0,030.

20. Regimento de aviação — Duas asas abertas, apoiadas na lâmina do sabre das armas da República; dimensões, 0,045 x 0,030.

21. Escola de Aviação Militar — O distintivo da respectiva arma, com uma estrela de cinco pontas no centro; diâmetro exterior da estrela, 0,020.

22. Formação sanitária divisionária — Cruz vermelha sobre um aro de 0,030 de diâmetro externo. Braços da cruz com 0,020 de comprimento e 0,010 de largura.

23. Serviço telegrafico — Uma centelha caindo verticalmente sobre um castelo; dimensões do castelo, 0,035 x 0,030.

24. Escola Militar — Braço constante do plano de uniforme aprovado pelo decreto n. 20.438, de 24 de setembro de 1931.

25. Colegio Militar — Um castelo, superposto, a uma estrela de cinco pontas; diâmetro exterior da estrela, 0,035; altura do castelo, 0,017.

26. Contingente da Escola Militar — O distintivo da Escola, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

27. Contingente do Colegio Militar — O mesmo distintivo do Colegio circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

28. Contingente da Escola de Cavalaria — O mesmo distintivo do Regimento-Escola de Cavalaria, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

29. Regimento de artilharia anti-aérea — Duas asas abertas, presas ao corpo de uma bomba em chamas, 0,045 x 0,025.

30. Companhia de preparadores de terreno — Duas asas abertas, presas ao corpo de um castelo, 0,045 x 0,025.

31. Contingente da Escola de Aplicação do Serviço de Saúde — Uma estrela de cinco pontas sobre o distintivo de médico, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

32. Contingente da Escola de Veterinária — Uma estrela de cinco pontas sobre o distintivo do veterinário, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

33. Contingente da Escola de Intendência — Uma estrela de cinco pontas sobre o distintivo de intendente de guerra circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

34. Contingente do Centro de Educação Física — Um discobolo com uma estrela de cinco pontas no centro, circundado por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

35. Contingente da Escola de Estado-Maior — Um quadrado e o globo da Bandeira Nacional, com os vértices sobre um aro circular de 0,035 de diâmetro.

36. Contingente do Serviço Geográfico Militar — (inclusive Carta Geral da República) — Um aro circular de 0,035 contendo uma estrela armilar sobre quatro setas cruzadas em angulo reto.

37. Contingente de Fábricas — A letra "F" e outras iniciais da palavra designativa da sede da fábrica, entrelaçadas no interior de um aro circular de 0,035 de diâmetro.

38. Contingente de Arsenais — As letras "A" e "G" entrelaçadas, no interior de um aro circular de 0,035 de diâmetro.

39. Contingente das Escolas das Armas — Os distintivos das unidades escola, circundados por um aro circular de 0,035 de diâmetro.

40. Contingente de Fronteira — Um aro circular de 0,035 de diâmetro circunscrevendo um quadrado cheio, contendo, em relevo, a palavra Brasil.

41. Contingente de Presídio — As letras "C" e "P" no interior de um aro circular de 0,035 de diâmetro, com fundo quadriculado simulando grades.

42. Escolta de Divisão de Infantaria — Distintivo da arma de infantaria no interior de uma elipse de 0,045 x 0,030 de eixo.

43. Escolta de Divisão de Cavalaria — Distintivo de cavalaria independente no interior de uma elipse de 0,045 x 0,030 de eixo.

44. Escolta da Circunscrição Militar — O distintivo do regimento de artilharia mista no interior de um losango de 0,045 x 0,030.

45. Escoltas de Brigadas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia — Os distintivos das respectivas armas no interior de um losango de 0,045 x 0,030.

46. Instrutores (Q. I.) — Um quadrado, cheio com o desenho de um alvo circular. Lado do quadrado 0,025.

47. Escreventes — Duas penas cruzadas, 0,040 x 0,018.

I — Os sargentos usarão nas coberturas, exceto no gorro sem pala, os distintivos acima, com o número de unidades colocado na sua parte inferior, excetuando-se:

No batalhão de caçadores, em que é colocado no interior da trompa;

Nos regimentos de artilharia montada e de artilharia anti-aérea sobre o corpo da bomba;

No regimento de cavalaria divisionário, no interior do polígono;

No grupo de artilharia de costa, no interior e abaixo do cruzamento dos canhões;

Nos contingentes e escoltas, no interior da elipse ou losango;

No da formação sanitária divisionária, no interior da cruz.

Os distintivos são em metal oxidado em todos os uniformes.

II — Os cabos e soldados usarão os distintivos do mesmo modo que os sargentos.

b) Cursos e diplomas

Meteorologistas — Um sol com 0,013 de diâmetro no núcleo e 0,035 de diâmetro inclusive o comprimento de raios.

Eletricista — Duas asas abertas, atravessadas por uma centelha; dimensões, 0,050 x 0,030.

Metralhador — Duas asas abertas, presas a um alvo circular; dimensões, 0,050 x 0,030.

Fotógrafo — Duas asas abertas, presas aos lados de uma máquina fotografica; dimensões, 0,050 x 0,030.

Mecânico de armamento — Duas asas abertas presas ao corpo de uma bomba; dimensões, 0,050 x 0,030.

Curso de sargento de qualquer escola de arma — Um losango cheio, dimensões, 0,030 x 0,020.

Comandante de pelotão ou seção — Uma elipse; dimensões, 0,025 x 0,020 de eixo.

Equitação — Um estribo atravessando um chicote; dimensões, 0,040 x 0,020.

Centro de transmissões — Um círculo irradiando quatro setas; diâmetro do círculo 0,020; diâmetro inclusive comprimento das setas 0,035.

Ferradores — Uma ferradura de 0,035 de altura.

Enfermeiros — O distintivo do medico dentro de um círculo de 0,035 de diâmetro e 0,002 de largura.

Enfermeiros veterinários — O distintivo de veterinário dentro de um círculo de 0,035 de diâmetro e 0,002 de largura.

Estes distintivos serão em aplicação de gabardine cinza escuro e verde-oliva, respectivamente, bordados a linha azul-marinho nos uniformes branco e de gabardine cinza e a linha branca no verde-oliva. Usados no braço esquerdo, a 0,015 abaixo da costura do hombro.

c) Especialista

Geral — Dois triangulos, equiláteros, formando um polígono — Lados do triangulo 0,035. Para todas especialidades não contempladas com distintivo especial.

Corneteiros — Uma corneta de 0,045 x 0,020.

Clarins — Um clarim de 0,060 x 0,017.

Tambores — Um tambor de 0,033 x 0,025.

Padioleiros — Uma cruz no interior de um círculo sobre uma seta indicando sentidos opostos; diâmetro do círculo 0,022, comprimento da seta 0,030.

Enfermeiros — Uma cruz, com 0,020 de comprimento de braço por 0,010 de largura.

Músicos — Uma lira de 0,040 x 0,028.

Em aplicação, de gabardine cinza escuro e verde-oliva, respectivamente, bordados a linha azul-marinho nos uniformes. Em aplicação de gabardine cinza escuro e verde-oliva.

d) Artífice

Três elos entrelaçados; diâmetro 0,022.

Do mesmo tipo e usado em idênticas condições aos de especialistas.

e) Sargentos aviadores

I — Os sargentos pilotos usarão no lado esquerdo do peito uma águia dourada, de asas abertas, com o emblema da República preso as garras.

II — Os sargentos mecânicos de aviação usarão no lado esquerdo do peito duas asas abertas atravessadas, por uma hélice de avião, em metal dourado.

Cores das armas e serviços

Infantaria — Verde-claro.

Cavalaria — Branco.

Artilharia — Azul-ultramar.

Engenharia — Azul-turquesa.

Aviação — Azul-celeste.

Serviço de Intendência — Ouro velho.

Serviço de Saúde — Bôrra de vinho.

Serviço de Veterinária — Carmezim.

Aviação — Azul-celeste.

Do uso de medalhas, condecorações e fitas

1. Os oficiais condecorados poderão usar suas medalhas e condecoração no 1º, 2º e 3º uniformes, em atos oficiais ou sociais.

§ 1.º A barreta será fixada de modo invisível, ficando encoberta pelas fitas das medalhas.

§ 2.º Quando as medalhas, pelo seu número, não couberem na barreta, sobrepor-se-ão igualmente a partir do interior.

§ 3.º As fitas deverão ter 0,040 de comprimento, cosidas nos extremos, ficando a barreta por dentro das mesmas.

2. Os oficiais quando a passeio com o 2º ou 3º uniforme poderão usar as barretas de fitas correspondentes às medalhas e condecorações e bem assim no 1º e 5º uniforme, em qualquer ocasião.

§ 1.º As barretas de fitas serão usadas como as das medalhas.

§ 2.º Sendo necessário, será usado mais de uma barreta de fita.

3. As medalhas serão usadas na seguinte ordem, de dentro para fora e de cima para baixo: nacionais de guerra, militares, humanitárias e estrangeiras.

Parágrafo único. As medalhas de cada uma dessas espécies serão colocadas na ordem de recebimento, salvo as que tiverem regulamento especial, que serão colocadas conforme determina o regulamento.

4. As medalhas que, pelos termos de sua criação, tiverem de ser suspensas de um pregador sem fita ou que nesta tiverem um ou mais passadores, serão fixas na barreta, pelo pregador ou pelo passador superior.

5. As praças poderão usar suas medalhas ou barretas de fitas segundo as mesmas regras previstas para os oficiais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os cadetes da Escola de Aviação usarão no lado esquerdo do peito duas asas abertas com uma estrela no centro, tudo em metal dourado.

2. Os alamares serão usados obrigatoriamente sempre que o oficial estiver em serviço:

a) pelos oficiais da Casa Militar do Presidente da República;

b) pelos oficiais do Gabinete do Ministro da Guerra;

c) pelos oficiais do Gabinete do Estado-Maior do Exército;

d) pelos chefes do Serviço de Estado-Maior das Regiões;

e) pelos chefes do Gabinete do Departamento do Pessoal da Guerra e das Diretorias de Armas e Serviços;

f) pelos assistentes e ajudantes de ordens;

g) pelos adidos militares;

h) por todos os oficiais postos à disposição de autoridades militares ou civis, em caráter de assistentes ou ajudantes de ordens.

Esses alamares são presos ao hombro esquerdo e ao botão superior da túnica, com exceção dos oficiais da Casa Militar do Presidente da República, que os usam ao hombro direito. É expressamente proibido o uso de alamares em passeio.

3. O uso da espada é obrigatório para os oficiais:

a) no serviço exterior de escala;

b) nas apresentações coletivas ou individuais;

c) em todos os atos em que comparecer o Presidente da República;

d) na recepção de oficiais gerais ou autoridades superiores ao comandante do corpo ou estabelecimento;

e) nas formaturas com tropa armada;

f) nos casamentos, exéquias e enterramentos de caráter oficial. É suprimido o seu uso nos trabalhos de instrução, nos exercícios de serviço em campanha e com o uniforme de brim branco.

4. No serviço de dia ao corpo o oficial não usará espada, mas a pistola ou revólver regulamentares, com o porta-pistola de corpo castanho-escuro colocado exteriormente, do lado esquerdo, no cinto talabarte.

5. Os botões de metal dourado dos oficiais têm a superfície convexa, circundada por uma orla polida, com as armas da República para os generais e o distintivo da arma ou do serviço, para os demais oficiais, em relevo e polido sobre um fundo fosco e granitado, com uma cercadura de 21 estrelas pequenas. Os botões grandes têm de diâmetro 0,022 e os pequenos 0,015.

6. Os botões pretos de massa dos oficiais serão iguais aos de metal dourado, excetuando os dos oficiais gerais e demais oficiais das armas de artilharia e engenharia, que usarão os respectivos botões sem a cercadura de 21 estrelas. Os botões grandes têm de diâmetro 0,020 e os pequenos 0,013.

7. As praças (sargentos, cabos e soldados) usarão os botões com o Cruzeiro do Sul, com uma cercadura de 21 estrelas. Nos uniformes de gabardine cinza e branco em metal oxidado, de superfície plana e com as mesmas dimensões dos botões dos oficiais e no uniforme de brim verde-oliva em massa preta do mesmo modelo dos oficiais.

8. As peças de abrigo dos oficiais são:

a) a pelerine usada com os uniformes de pano azul ultra-mar e de gabardine cinza;

b) o capote com o uniforme de brim verde-oliva.

9. Para as praças o abrigo é o capote usado com todos os uniformes.

10. As praças das guarnições do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, S. Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso e Petropolis, receberão, além do capote, as seguintes peças de agasalho: colete de lã tipo I. G. e ceroula de lã.

11. O cinto talabarte quando usado com o capote, ficará por baixo deste.

12. O equipamento será usado pelo oficial sempre que se tratar de manobras ou campanha.

13. Os oficiais e praças de aviação só usarão o capote de couro e camisa de malha em exercícios de voo.

14. Os oficiais em apresentação e cerimoniação deverão conservar as luvas calçadas nas duas mãos, descalçando a mão direita para os apertos de mão.

15. O luto será indicado por um fumo de crêpe no braço esquerdo.

16. O pinguelin é usado pelos oficiais somente a cavalo, e a bengala fica suprimida, exceto em serviço de campanha, no qual os oficiais a pé usarão a bengala ferrada.

17. Quando em manobras ou provas desportivas é permitido o uso de braços distintivos.

18. As praças das unidades de engenharia em serviço de construção de rodovias, ferrovias e terraplanagem poderão usar chapéu de palha de abas largas durante os trabalhos.

19. Nas regiões de clima frio o capote dos cabos e soldados será de tecido de lã impermeável e nos de clima quente de algodão impermeável.

20. As praças a sentenciar ou sentenciadas e os excluídos militares usarão as seguintes peças de brim mescla azul: gorro sem pala, camisa e calça. Borzeguins de couro preto.

21. Os oficiais e praças não podem usar sobre o uniforme outros objetos ou distintivos que não sejam os consignados neste plano.

22. Os uniformes dos sargentos, serão adquiridos por conta própria, sendo facultativos os de gabardine cinza e branco.

23. Os uniformes de gabardine cinza e branco dos cabos e soldados serão facultativos e adquiridos por conta própria.

24. As praças que servirem em repartições ou estabelecimentos que não tiverem distintivos especiais, usarão nas co-

berturas, exceto no gorro sem pala, o emblema da arma ou serviço.

25. Os alunos das escolas de formação de oficiais, exceto os cadetes, usarão na cobertura o distintivo da arma ou serviço em metal oxidado e em ambos os braços a 0,03 acima do punho, em aplicação de gabardine cinza-escuro e lrim verde-oliva, respectivamente, uma estrela de cinco pontas bordada a linha azul-marinho nos uniformes de gabardine cinza e branco e a linha branca no verde-oliva; dimensões da estrela, 0,03 de diâmetro exterior e 0,008 de núcleo.

26. Os alunos das escolas de formação de sargentos usarão o mesmo distintivo acima, também em ambos os braços, a 0,015 abaixo da costura do hombro.

27. Os aspirantes a oficial e segundos tenentes comissionados usarão uniformes iguais aos dos oficiais, respeitadas as particularidades que os distinguem destes.

28. Os alunos da Escola Militar usarão os uniformes constantes do seu plano de uniforme.

29. Os cadetes, alunos da Escola de Aviação Militar, usarão os uniformes adotados para os cadetes da Escola Militar, substituindo o distintivo dessa Escola pelo da Escola de Aviação Militar.

30. O oficial picador usará na lapela dos uniformes de gabardine cinza e branco um estribo atravessado por chicote na vertical, bordado a fio de ouro sobre uma aplicação circular de gabardine cinza-escuro. No uniforme verde-oliva será bordado a linha branca, diretamente na gola.

Este oficial usará nos uniformes os vivos com a cor da arma de cavalaria.

31. Os tipos de tecido e peças de uniformes devem obedecer aos padrões e modelos existentes na Intendencia da Guerra aprovados pelo Ministerio da Guerra.

32. É terminantemente prohibido fazer alterações por mínimas que sejam nos uniformes do presente plano, nelle especialmente compreendidas as dimensões e a adoção de tecidos diferentes dos regulamentares em cor e textura. A infração desta disposição implicará na substituição obrigatória das peças irregulares, sem prejuizo das penalidades previstas no regulamento interno e dos serviços gerais nos corpos de tropa do Exército (R. I. M. G.).

33. Cabe aos comandantes de corpos e chefes de estabelecimentos ou repartições zelar pela fiel execução do estabelecido no plano de uniformes e respectivas instruções, ficando os mesmos responsáveis pelas faltas observadas nos oficiais e praças seus comandados.

34. Cumpre que todos os oficiais e praças sejam rigorosos consigo mesmo na correção de seus uniformes e severos na fiscalização dos subordinados e de elementos estranhos que porventura pretendam usar uniformes iguais ou semelhantes aos deste plano, afim de que seja sempre mantida e elevada a dignidade da farda do Exército Nacional.

DECRETO N. 22.843 — DE 21 DE JUNHO DE 1933

(Publicado no Diário Oficial, de 24 do junho de 1933)

Retificação

Art. 2.º:

§ 1.º Leia-se: "venha a ser conferido" e não como está.

§ 2.º: "mediante a apresentação" e não como está.

DECRETO N. 22.853 — DE 26 DE JUNHO DE 1933

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito de 250:000\$, suplementar á sub-consignação n. 1 — Diversas despesas — da verba n. 18 — Obras — do artigo 1.º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, e destinado aos trabalhos de conservação e reparos nos edificios do "Forum" e do Pretorio.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito, na importância de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000) suplementar á sub-consignação n. 1 — Diversas despesas — da verba n. 18 — Obras — do art. 1.º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, e destinado aos trabalhos de conservação e reparos nos edificios do Forum e do Pretorio.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 22.854 — DE 26 DE JUNHO DE 1933

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 1:845\$000 para atender ao pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 27 de março a 31 de dezembro de 1933, ao guarda da Casa de Detenção do Distrito Federal, Ernesto Eduardo da Costa, posto em disponibilidade por decreto de 27 de março de mesmo ano.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, tendo ouvido o Ministerio dos Negocios da Fazenda, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de um conto oitocentos e quarenta e cinco mil réis (1:845\$000) para atender ao pagamento dos vencimentos que, na razão anual de 2:416\$687, competem, no periodo de 27 de março a 31 de dezembro de 1933, ao guarda da Casa de Detenção do Distrito Federal, Ernesto Eduardo da Costa, posto em disponibilidade por decreto de 27 de março do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 22.855 — DE 26 DE JUNHO DE 1933

Prorroga por mais seis meses a vigencia do decreto n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931, quanto aos seus efeitos civis

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil atende a que estão prorrogados por um ano as obrigações do art. 119, do Código Eleitoral e que da prorrogação do prazo de que trata o decreto n. 22.037, de 31 de outubro de 1932, decorrerão vantagens e facilidades para o alistamento eleitoral, e usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo de que trata o decreto n. 22.037, de 30 de outubro de 1932.

Art. 2.º O presente decreto será transmitido por via telegrafica a todos os governos estaduais e ao do Territorio do Acre; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 22.856 — DE 26 DE JUNHO DE 1933

Regula a competência dos Juizes de Orfãos do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que foi sempre territorial a competência do juiz de Orfãos (decreto n. 1.030, de 1890, arts. 49 e 50, § 4.º; lei n. 1.338, de 1905, art. 3.º, n. 1; decreto n. 5.433, de 1905, art. 2.º, § 1.º, n. III; decreto n. 5.561, de 1905, art. 7.º; decreto n. 9.263, de 1911, art. 6.º, e decreto n. 16.273, de 1923, art. 42);

Considerando que o decreto n. 19.408, de 1930, art. 18, fixou aquela competência, por distribuição alternada e obrigatória;

Considerando, porém, que a prática de dois anos tem revelado a inconveniencia de tal criterio, avultando, entre outros motivos, a impossibilidade de acompanhar a 1.ª Curadoria de Orfãos, na 2.ª Vara, os processos de sua iniciativa, levados áquella Juiz pela distribuição, e, do mesmo modo, a 2.ª Curadoria, em relação á 1.ª Vara, além da anomalia de correr, na 2.ª Vara, processo promovido pela 1.ª Curadoria, que tem funções na 1.ª Vara (decreto n. 16.273, de 1923, art. 135), e, na 1.ª Vara, processo da 2.ª Curadoria, que tem exercicio na 2.ª Vara (cit. art. 135);

Considerando que é de manifesta vantagem que o jurisdicionado saiba de antemão o juiz perante o qual tem de comparecer para pedir, muitas vezes, verbalmente, providencias

urgentes e do maior alcance para a defesa de direitos e interesses de incapaz;

Considerando que é também de evidente utilidade a competência territorial do juiz de Orfãos, para a vigilância e fiscalização dos doentes mentais, em residências particulares ou em estabelecimentos hospitalares:

Decreta:

Art. 1.º A jurisdição do juiz de direito da 1.ª Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal se exercerá nas circunscrições das Pretorias Cíveis ímpares e a do juiz de direito da 2.ª Vara, nas circunscrições das Pretorias Cíveis pares (decreto n. 12.356, de 1917, e n. 5.451, de 1928, art. 1.º, parágrafo único).

§ 1.º Quando não puder ser observado o critério territorial, a competência daqueles juizes se fixará por distribuição alternada e obrigatória.

§ 2.º É nulo o processo que, competindo à 1.ª Vara, for ajuizado na 2.ª, e vice-versa. Essa nulidade, que pôde ser alegada em qualquer tempo ou instância, deve ser pronunciada *ex-officio*.

§ 3.º A distribuição aos officios é sempre alternada e obrigatória, com exceção dos processos dependentes de outros já distribuídos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1933, 112.ª da Independência e 45.ª da República

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 22.858 — DE 26 DE JUNHO DE 1933

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 1.000:000\$000, para atender à reparação de material rodante da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista a exposição feita pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), para atender às despesas de reparação do material rodante da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1933, 112.ª da Independência e 45.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Senhor Chefe do Governo Provisorio — Pelo decreto n. 22.499, de 27 de fevereiro do corrente ano, foi aberto o crédito especial de 500:000\$000 para ocorrer ao serviço de reparação de carros da Estrada de Ferro Central do Brasil, e pelo de n. 22.694, de 10 do corrente mês, foi autorizada a aplicação, naquele serviço, do produto da venda de ferro velho e outros materiais inservíveis existentes na mencionada estrada.

Com esses recursos estão sendo concertados apenas 25 dos muitos vagões (cerca de 1.000) que aguardam a necessaria reparação, com grave prejuizo para o trafego e para a renda da Estrada.

Nessa conformidade tenho a honra de submeter à V. Ex. o incluso projeto de decreto abrindo o crédito especial de mais 1.000:000\$000 (mil contos de réis) para atender ao serviço acima referido.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — José Americo de Almeida.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cópia — Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio. A matrícula nos cursos de desenho e de inglês na Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz foi este ano maior que nos anos anteriores, exigindo assim se aumente o número de professores contratados para o lecionamento do excesso de alunos nessas disciplinas. A dotação por onde correria a despesa com esses contratados já não é suficiente nos seus recursos, porque teve de ser aplicado no contrato do professores que vieram lecionando dos anos passados, e daí a pro-

videncia que ora sugiro a V. Ex., visto não ser possível a redução da matrícula desses cursos, que os professores a se contratarem sejam pagos com recursos da verba 18.ª — Eventuais, pela sub-consignação destinada a atender despesas quando se verifique deficiência de verba no respectivo orçamento. Para tanto será apenas necessario que V. Ex. autorize o destaque da importância de 20:000\$000, da citada verba 18.ª, com o fim de ser destinada ao pagamento dos contratos que se fizerem com os novos professores. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — Washington Ferreira Pires. Autorizado. Em 19-6-933. — GETULIO VARGAS. Confére. — Elza Peizoto Ramos, pelo official. Visto. — Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção.

Senhor Chefe do Governo Provisorio:

O Governo Provisorio encontrou em execução, a cargo da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", as obras de construção do porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Os aludidos serviços foram examinados pela Comissão de Sindicancias nos portos de Santa Catarina, cujo relatório foi submetido à extinta Junta de Sanções, em 27 de abril de 1931, tendo, posteriormente, o Sr. procurador especial da Comissão de Correição Administrativa, em officio n. 16, de 28 de janeiro de 1932, devolvido a este Ministerio o respectivo processo, declarando em seu parecer que se deveria pagar à Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil" o crédito liquido na importância de 2.738:821\$126, ficando dependendo de verificação parte do serviço executado na margem direita do rio Itajaí, com o que ficariam salvaguardados os interesses da União.

Em virtude daquele parecer, este Ministerio solicitou a V. Ex., em exposição de 21 de maio de 1932, a necessaria autorização para a abertura de um crédito especial correspondente à parte julgada liquida pela Comissão de Correição Administrativa.

Quanto à parte do serviço que ficou dependendo de verificação, este Ministerio mandou proceder ao arbitramento previsto na clausula XXXI do termo de ajuste que a Companhia assinou em 30 de novembro de 1928, tendo sido designado, por parte da Companhia, para seu arbitro no assunto, o engenheiro Augusto do Brito Belfort Roxo, e por parte deste Ministerio, o engenheiro Benno Hofmann.

O laudo apresentado pelos referidos arbitros reconheceu direitos à Companhia ao pagamento de 1.661:672\$100, como saldo dos serviços executados no guia corrente da margem direita do rio Itajaí, durante a vigencia do referido termo de ajuste, de 30 de novembro de 1928.

Do total de 1.661:672\$100, apurado pelo laudo, já tinha sido reconhecida liquida e estava incluída na importância de 2.738:821\$126, a parcela de 404:037\$797.

Nessas condições, a importância liquida que a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil" tem a receber pelos serviços executados no porto de Itajaí, em virtude de decisão da Comissão de Correição Administrativa e do laudo arbitral, é, de 3.996:455\$429.

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, engenheiro Oscar Weinschenck, em officio n. 1.269, de 4 de maio do corrente ano, declarou ser de indeclinavel necessidade e urgencia a pronta liquidação do débito acima referido, pelos seguintes fundamentos:

1.º, para que não se agravem as responsabilidades do Governo para com essa empresa, que mais tarde pleiteará, com successo, vultosa indenização.

2.º, para que possa ter rescindido ou revisto o termo de ajuste, permitindo o reinicio e terminação das obras do porto de Itajaí;

3.º, para que possa ter a necessaria conservação as instalações de grande valor, com que se executavam as obras, instalações pertencentes ao Governo, ou já em boa parte a-éle pertencentes, pela amortização em curso.

Justifica, ainda, a urgencia daquele pagamento, a circunstancia de terem sido penhorados em Itajaí diversos bens, em virtude de processo movido contra a Companhia, por alguns de seus operarios, para o recebimento de salarios em atraso, figurando entre esses bens, varios que já pertencem ao Governo Federal, por terem sido amortizados, de conformidade com os dispositivos contratuais. A venda, em hasta publica, ds bens penhorados não acarretará prejuizo apenas à Companhia, mas também ao Governo Federal, venda que se realizará no dia 28 do corrente, segundo comunicação feita a este Ministerio pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 1.883, de 21 deste mês.

Nessas condições, tenho a honra de solicitar a V. Ex., a necessaria autorização para a abertura de um crédito espe-

cial, na importância de 3.996:455\$129 (tres mil, novecentos e noventa e seis contos, quatrocentos e cincoenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove réis), para o pagamento dos serviços executados pela Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", no porto de Itajai, no Estado de Santa Catarina, ficando, desse modo, sem efeito a identica solicitação constante da exposição deste Ministerio, de 21 de maio de 1932.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1933. — José Americo de Almeida.

(Processo n. 11.565, de 1933).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mês:

Foi nomeado o químico industrial Dr. Epitacio Timbábua da Silva, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de diretor do Gabinete de Pesquisas Científicas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Foi nomeado o tipógrafo de 2ª classe da Tipografia da Polícia Civil do Distrito Federal, Bertino Marques dos Santos, para exercer o cargo de tipógrafo de 1ª classe da mesma Tipografia.

Polícia do Distrito Federal, Bertino Marques dos Santos, para exercer o cargo de tipógrafo de 1ª classe da mesma Tipografia.

Foi nomeado o ajudante de tipógrafo da Tipografia da Polícia Civil do Distrito Federal, Adilio Borges Leal, para exercer o cargo de tipógrafo de 2ª classe da mesma Tipografia.

Foi nomeado o auxiliar da Tipografia da Polícia Civil do Distrito Federal, Ramiro Nascimentos, para exercer o cargo de ajudante de tipógrafo da mesma Tipografia.

Foi nomeado o servente contratado Herotildes Pires Vieira, para exercer o cargo de servente de Delegacia Distrital da Polícia Civil do Distrito Federal.

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal: O cabo bombeiro José Jordão de Oliveira, com o soldo por inteiro;

O aspeçada graduado Mario Guimarães de Oliveira, com o soldo por inteiro;

O soldado Manoel Ferreira de Mello, no posto de cabo de esquadrão com o respectiva soldo;

O soldado Cyrillo Felix dos Santos, com o soldo por inteiro.

Foram aposentados na Polícia Civil do Distrito Federal, com os vencimentos a que tiverem direito, o 1º fiscal da Guarda Civil Djalma Gomes Leal e o guarda civil de 1ª classe Alberto Mattrell.

Por decreto de 26 do corrente mês, foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, visto ter sido julgado em condições de invalidez, Arthur Montenegro, amanuense da Secretaria do Tribunal de Apelação do Território do Acre.

Por outro, da mesma data, foi aposentado Antonio Manoel Francisco de Oliveira, servente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, visto ter sido julgado em condições de invalidez.

Por decretos de 26 do corrente, foram exonerados: a pedido, o bacharel João Carlos Gutierrez do lugar de procurador da República, interior, na Seção do Paraná; Francisco Fernandes de Mello do lugar de 2º suplente do juiz municipal do

1º termo da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre, visto exercer função incompatível.

Também por decretos de 26 do corrente, foram nomeados: Olympio Conceição para exercer, interinamente, a partir de 1 deste mês, o lugar de guarda da Escola João Luiz Alves, durante o impedimento do efetivo, Fernando Pons, a quem foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde; João Geraldo Floresta de Tavares Cavalcante para exercer as funções de escrevente juramentado extranumerario do escritório do Juiz de Menores do Distrito Federal, sem ouros para os cofres públicos; Geraldo Miguel Brown para o lugar de sub-oficial do serventariado do 1º Offício do Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal; Manoel Guedes de Oliveira para o lugar de 2º suplente do juiz municipal do 1º termo da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre; Almir José Chavantes para o lugar de escrevente juramentado do escritório do 2º Offício da 8ª Pretoria Civil do Distrito Federal.

Ainda por decreto de 26 de junho corrente, foi indultado ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Ferreira da Silva (Quarto) o resto da pena de dois anos de prisão a que foi condenado por sentença do Conselho de Justiça, mantida pelo Supremo Tribunal Militar, por crime de deserção.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º, do mesmo decreto, atendendo ao que requereu Albano Joaquim Delgado, dispensado da Colonia de Psicopáthas (Homens), contando mais de 10 anos de serviço público federal e julgado inválido em inspeção de saúde a que se submeteu, á vista das exigências do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, resolve aposentar-lo com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933, 112ª da Independência e 45ª da Republica.

GETÚLIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente foram nomeados:

O 2º escriptorário do Tesouro Nacional, bacharel Orlando de Faria Caldas, para em comissão, exercer o cargo de delegado fiscal do mesmo Tesouro no Estado de São Paulo;

O 3º escriptorário do Tesouro Nacional, bacharel Raymundo Brígido Borba, para em comissão, exercer o cargo de ajudante do delegado fiscal do mesmo Tesouro no Estado de São Paulo.

Por outros de igual data, foram dispensados, a pedido:

O 3º escriptorário do Tesouro Nacional, bacharel Raymundo Brígido Borba, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Rio Grande do Norte;

O contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pernambuco, Jayme Pifaluga, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Tesouro no Estado de São Paulo.

sultoria Juridica do Ministerio são destinados a uso deste, não das partes.

Altivo Diamantino da Silva Sarmiento. — Não ha que deferir.

Bacharel Pedro de Monte Ablas. — Prove, com certidão passada pela repartição pagadora, o seu tempo de serviço público federal.

Jovinião Cerqueira Aguirre. — Sele o requerimento.

Segunda Secção

Expediente de 27 de junho de 1933

José Miranda, Humberto Reis, Cesar Ramos e Silva, Antonio Luiz Gomes, Francisco Pelosi, Antenor de Oliveira dos Santos, Manoel Rodriguez de Mello e Julio Marinho da Fonseca. — Deferidos.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Diretoria da Justiça

Primeira Secção

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos, ao professor da Escola Quinze de Novembro, Leonidas Nelson Perdigão, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Francisco Lombardi. — Indeferido o pedido de certidão. Os pareceres da Con-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

José Gil Diques. — O pedido de reificação de assentamentos já foi deferido, conforme comunicação feita ao diretor do Instituto de Identificação.

José de Azevedo. — Deferido, exclusivamente para fins civis.

Dr. José Julio Ferreira de Souza. — Aguarde oportunidade.

Felipe Figueiredo Leite e outros. — A vista das informações prestadas pelo comandante, o assunto só poderá ser considerado oportunamente.

Antonio dos Santos Silveira. — Não ha que deferir.

Manoel de Barros e outros. — A vista dos proutuarios anexos e da informação da Chefatura de Policia, archive-se, até porque o selo da petição também é deficiente.

Diretoria Geral de Contabilidade

Expediente de 27 de junho de 1932

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 1.044 — Declarou-se que o despacho abonando dois meses de vencimentos ao bacharel Fernando Pires Ferreira é do Chefe do Governo Provisorio, a cujo criterio cabe a decisão de tais casos.

N. 1.045 — Solicitaram-se providencias para a distribuição, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do crédito de 2:000\$, para pagamento de gratificação a Raul Arantes Meira, por interinidade, nas funções de cargo de juiz municipal da comarca de Tarauaca, no Territorio do Acre.

N. 1.046 — Transmitiram-se a cópia do aviso n. 2.213, de 14 de junho de 1933, do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

— Ao Chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.047 — Solicitaram-se esclarecimentos quanto ao fato de uma licença concedida ao funcionario dessa repartição, Yves Gomes Ribeiro, durante o movimento revolucionario em São Paulo, bem como dos motivos, pelos quais, se achava no referido Estado o aludido funcionario.

— Ao general comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.048 — Declarou-se aprovado o balancete da receita e despesa da Caixa de Economias dessa corporação.

Segunda secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 1.049 — Solicitou-se a entrega da quantia de 6:222\$, ao Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciario do Distrito Federal, para ocorrer ás despesas do Conselho Penitenciario.

N. 1.050 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 600\$, a A. L. Magalhães, de serviços prestados em agosto, no Juizo de Menores.

N. 1.051 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 2:974\$, a Société Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica, na Escola João Luiz Alves.

N. 1.052 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 539\$500, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Compa-

ny, Limited, de energia electrica, na Escola João Luiz Alves.

N. 1.053 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 600\$, proveniente de vencimentos que competem ao ex-auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, Victor Hugo de Albuquerque.

N. 1.054 — Solicitou-se a entrega da quantia de 311\$300, ao capitão-pagador, Emidio Dias Vieira, para pagamento de soldo ao cabo de esquadra, reformado, José Patrocínio da Silva.

N. 1.055 — Solicitou-se a entrega da quantia de 538:851\$600, ao bacharel Guilherme Catramby, tesoureiro do Tesouro Nacional, para pagamento do pessoal daquella repartição.

N. 1.056 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 5:400\$, a Caetano Basile, proveniente de obras executadas no Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

N. 1.057 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 1:500\$ a Sebastião Pereira de Oliveira, proveniente de obras executadas no Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

— Ao ministro de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. 1.058 — Solicitaram-se providencias, afim de que seja este ministerio identificado do estado e qual o valor artistico do monumento mandado construir por intermedio do artista Amadeu Zani, pela Comissão Executiva do Monumento a Santos Dumont.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste Ministerio:

N. 1.059 — Declarou-se o mesmo autorizado a abrir concorrência pública, para as obras da cobertura das oficinas da Escola Quinze de Novembro, na conformidade do orçamento, na importancia de 33:450\$000.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 924 — Comunicou-se o pedido de providencias á Fazenda, no sentido de ser feito o pagamento nessa Delegacia da quantia de 2:000\$, a Raul Arantes Meira, por interinidade nas funções do cargo de juiz municipal da comarca de Tarauaca, Territorio do Acre.

— Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 931 — Restituindo-se o processo relativo á comprovação do adiantamento do crédito de 3:649\$800, concedido a José Sabino Bemfica.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 932 — Restituíram-se os documentos relativos á comprovação do adiantamento de 4:000\$000, para a declaração da prestação dos serviços e recebimento do material.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 933 — Remeteu-se o requerimento do bacharel Ademar Vidal, solicitando o pagamento de 1:600\$000, de vencimentos.

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor da *Luz Jornal*:

N. 925 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 54.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 926 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 54.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 927 — Transmittiu-se a folha suplementar de pagamento, relativa a funcionarios desta Secretaria de Estado, solicitando-se providencias para que sejam descontadas dos vencimentos do bacharel Francisco de Paula Santiago e outros as importancias correspondentes ás substituições que exerceram nos competentes cargos.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 928 — Transmittiu-se a folha de pagamento dos funcionarios desta Secretaria de Estado, relativa ao mês de junho do corrente ano.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 929 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 53.

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 930 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 53, de passagem a Celso Victor de Mello e Souza.

Montepio:

Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria da Educação e Saúde Pública:

N. 77 — Transmittiram-se processos de habilitação ao montepio de funcionarios do Instituto Nacional de Música, Escola Politécnica, Instrução Pública e do Instituto Benjamin Constant.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 78 — Restituiu-se o processo de habilitação de D. Maria da Gloria Rodrigues e Souza e outros.

— Ao diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Educação e Saúde Pública:

N. 79 — Transmittiram-se os processos de habilitação dos funcionarios do Departamento Nacional de Saúde Pública, Instituto Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Belas Artes, Biblioteca Nacional, Museu Nacional, Assistencia a Alienados e Ginasio Nacional.

Despacho:

Dr. Jorge Dyott Fontenelle, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Junte o requerente o atestado de exercício.

Aditamento ao expediente do dia 24

ATOS DO SR. MINISTRO

Mario da Silva Couto, pedindo indenização pelo desembolso de importancia relativa a transporte. — A entrega da importancia de 1:200\$000, para fins de transporte, foi solicitada ao Ministerio da Fazenda por aviso de 20 do corrente mês.

Otacílio Pessoa, solicitando melhoria de vencimentos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Imprensa Nacional

Portaria n. 62 — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933.

O diretor geral da Imprensa Nacional: Cumpre o grato dever de tornar público o aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, de que dá conhecimento o aviso n. 1.250, do Sr. ministro da Justiça, dirigido a esta diretoria, e no qual o titular da Viação, a respeito

da publicação "das propostas apresentadas pelos concorrentes á obra de electrificação parcial da Estrada de Ferro Central do Brasil", o que "constituia para este ministerio providência de grande urgencia", transmite a sua "satisfação de ver publicada toda a materia no suplemento do *Diario Oficial* de 20 de maio proximo findo, em um volume de 313 páginas, na sua quasi totalidade em linguas estrangeiras, além de muitas tabelas e fórmulas mathematicas".

Apreciando essa publicação, S. Ex. declara que "o pessoal incumbido dêsse trabalho fez jús ao louvor dêsse ministerio pela presteza e boa vontade com que se desempenhou dêssa missão", transmitindo, por isso, seus "agradecimentos".

Esta diretoria, mais uma vez, rejubilase, vendo devidamente apreciados, pelos membros do Governo, os esforços com que o pessoal da Imprensa Nacional procura cumprir o seu dever, e, por sua vez, congratula-se com os companheiros de trabalho por essa merecida justiça que ora lhes é feita. — *Salles Filho*.

Expediente de 28 de junho de 1933

Offícios:

N. 1.966 — Ao Sr. diretor das Finanças do Estado de Sergipe — Remetendo os números do *Diario Oficial* de 1 e 2 de janeiro proximo passado. (F. 20.682/33).

N. 1.967 — Ao Sr. inspetor da 5ª Inspeção da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Mariano Procopio — Remetendo o *Diario Oficial* de 26 de abril proximo passado (V. 30.615/33).

N. 1.968 — Ao Sr. secretário da Interventoria do Estado do Paraná, Curitiba — Remetendo vários exemplares atrasados do *Diario Oficial* (K. 61.181, de 1933).

N. 1.969 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando que não permitiu, até hoje, abertura de nenhum concurso na Imprensa Nacional (J. 10.618/33).

N. 1.970 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Solicitando providências sobre registrado com valores para a Imprensa Nacional.

N. 1.971 — Ao Sr. Romulo Sampaio, Camaragibe, Alagoas — Informando sobre *Diario Oficial* (F. 20.855/33).

N. 1.972 — Ao Sr. Leopoldo Antunes Paes, Campo Largo de Sorocaba, São Paulo — Idem (F. 20.881/33).

N. 1.973 — Sr. Leoncio Barretto, Colletoria Federal, Martins, Rio Grande do Norte, remetendo conhecimento. F. 21.144/33.

N. 1.974 — Sr. Francisco Mello, Patronato Manoel Barata, Outeiro, Pará; informando sobre o *Diario Oficial*. A. 30.612/33.

N. 1.975 — Diretor de publicidade da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, S. Paulo; idem. K. 60.648/33.

N. 1.976 — Almerindo Aureliano da Silva, agente da Capitania dos Portos, Bragança, Pará, remetendo conhecimento. P. C. 40.242/33.

N. 1.977 — Diretor da Colonia de Psicopatas, solicitando o comparecimento de um funcionario para resolver sobre encomendas. P. C. 20.641/33.

N. 1.978 — Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro, nesta, comunicando achar-se á disposição daquele estabelecimento as consignações do ano proximo findo. P. 60.365/33.

N. 1.979 — Ao contador geral da Republica, remetendo guia de recolhimento.

N. 1.980 — Ao Sr. J. Nery da Fonseca, Recife, informando sobre o *Diario Oficial*. P. 60.687/33.

N. 1.981 — Ao Sr. Marois Rezende, S. Paulo, idem. P. 60.744/33.

N. 1.982 — Ao Sr. Elysio Pereira & Comp., Paranaguá, idem. P. 60.819/33.

N. 1.983 — A The University of Chicago Libraries, Chicago, E. U. A., idem. P. 60.971/33.

N. 1.984 — Ao Sr. Manoel Alves Filho, Penodo, Alagoas, idem. P. 61.202/33.

N. 1.985 — Ao Dr. José Afonso Mendonça de Azevedo, Belo Horizonte, idem. P. 61.245/33.

N. 1.986 — Ao Sr. Luiz Coimbra, administrador da Mesa de Rendas de Passaborjas, Rio Grande do Sul, idem. F. 20.948/33.

N. 1.987 — Ao inspetor da Alfandega de Porto Alegre, remetendo conhecimento.

N. 1.988 — Ao inspetor da Alfandega de Maceió, idem.

N. 1.989 — Ao chefe do gabinete do ministro da Agricultura, informando o custo de encomenda. A. 30.675/33.

N. 1.990 — Ao Sr. Bolivar José Dutra, Canastra, informando sobre obras. P. 61.214/33.

N. 1.991 — Ao Sr. J. L. Colom, chefe da seção de Cooperação Agrícola da União Pan-Americana, Washington, E. U. A., informando preço de obra.

Requerimentos despachados

Hermogenes Ferreira Vianna. — Sim, em termos.

Antonietta Costa. — Junte o titulo de nomeação.

Armando da Silveira. — Prove a quitação do imposto predial e de pena d'agua.

Jesunovina de Moraes Bandeira Duarte. — Apresente alvará de autorização.

Maurício Pedrosa Jopert. — Requeira em termos.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

Je janeiro a maio de 1933 545:863\$300

De 1 a 26 de junho de 1933 79:467\$900

Total..... 625:331\$200

Em igual periodo de 1932 559:401\$785

Diferença para mais em

1933..... 65:929\$415

Imprensa Nacional, 27 de junho de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 27-6-933. — Machado Junior, pelo chefe da divisão de controle. Confere. Em 27 de junho de 1933. — Maria Luiza Valente de Andrade, pelo oficial encarregado.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, tambem anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 28 de junho de 1933

Ao Sr. diretor do Gabinete:

N. 480-M — Em aditamento ao officio n. 479-M, de 24 do corrente, informando das necessidades de carater urgente e inadiavel dêsse Gabinete.

— Ao Sr. diretor do Colegio Pedro II — Internato:

N. 481-M — Respondendo á carta de 22 do corrente, relativamente á proposta feita pela Sociedade de Pavimentação Xilolite.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1933.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.046 — Transmittindo o processo da Despesa Publica n. 28.135/33, que veio com o officio n. 888, de 8 do corrente, da citada Diretoria, informa que o diretor do gabinete dêsse Ministerio, ao tempo de minha ultima ausencia desta, capital, teve autorização do senhor Chefe do Governo Provisorio para assinar o expediente dêsse Ministerio, concebida nos seguintes termos: "Autorizado, porém, não de modo permanente, devendo haver nova solicitação de cada vez que o titular da pasta precisar de ausentar-se", e datada de 2 de maio findo.

Assim, pois, solicita providencias no sentido de terem execução todas as demais requisições feitas com a assinatura do Dr. José Ferreira Pires, diretor do Gabinete dêsse Ministerio, durante minha ultima ausencia.

N. 2.051 — Solicita providencias no sentido de ser paga no Tesouro Nacional a quantia de 1:437\$700 ao 2º official da Inspeção de Aguas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, proveniente de indenização de despesas neudas de pronto pagamento, feitas pelo referido funcionario em proveito da mesma Inspeção, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Requerimento de Frederico Mello, solicitando vista do processo referente ao inquerito realizado na Diretoria de Assistência a Psicopatas. — Concedo o prazo de oito dias para tomar conhecimento das conclusões do parecer conante do processo. (S. E. 5.661/33.)

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.061 — De 1:050\$, proveniente de gratificações aos funcionários deste Ministério comissionados para inspecionarem os Estabelecimentos Subvencionados, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, Dr. Manoel Venancio Campos da Paz e Mucio Jansen Vaz, de acordo com o decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.063 — De 786\$800 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz elétrica em proveito do Manicômio Judiciário, no mês de abril do corrente ano.

N. 2.065 — De 434\$300, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz elétrica em proveito da Colonia de Psicopatas (Homens), no mês de abril do corrente ano.

N. 2.066 — De 82\$900, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz elétrica, em proveito da Casa de "Ruy Barbosa", no mês de abril do corrente ano.

N. 2.067 — De 514\$200 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de consumo de energia elétrica em proveito da Biblioteca Nacional, no mês de abril último.

N. 2.068 — De 2:875\$900 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz elétrica em proveito da Biblioteca Nacional, no mês de abril último.

N. 2.069 — De 375\$000 a Alcides Pereira Peixoto, proveniente de serviço cinematográfico prestado, em maio último, à Colonia de Psicopatas (Mulheres), conforme a concorrência administrativa, realizada a 25 de março último, e publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês.

N. 2.070 — De 5:724\$200 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz elétrica em proveito da Colonia de Psicopatas (Mulheres), nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.071 — De 671\$000 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., provenientes de consumo de energia elétrica em proveito da Colonia de Psicopatas (Mulheres), nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.072 — De 800\$000 a D. Maria Joanna Santiago Bondim, proveniente de aluguel do prédio ocupado por dependência da Inspetoria de Águas e Esgotos, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.073 — De 550\$000 a Joaquim Leandro da Motta, proveniente de aluguel do prédio ocupado por dependência de Inspetoria de Águas e Esgotos, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.074 — De 800\$000 a José Pinto Duarte, proveniente de aluguel do prédio ocupado por dependência da Inspetoria de Águas e Esgotos, no mês de maio último.

N. 2.075 — De 3:427\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de consumo de energia elétrica em proveito do Hospital Nacional de Psicopatas, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.076 — De 9:482\$100 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pro-

veniente de consumo de gás em proveito do Hospital Nacional de Psicopatas, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.077 — De 17:498\$400, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz elétrica em proveito do Hospital Nacional de Psicopatas, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.078 — De 503\$800, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de consumo de energia elétrica em proveito do Gabinete do engenheiro deste Ministério, no mês de abril último.

N. 2.079 — De 801\$400, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gás e luz elétrica em proveito da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venâncio Braz", nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.080 — De 728\$500, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de consumo de energia elétrica em proveito da Escola Venâncio Braz, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.082 — De 379\$358, a Inspetoria de Águas e Esgotos, proveniente da execução de serviços em proveito do Museu Histórico, no corrente ano.

N. 2.084 — De 2:000\$000, ao senhor Joel Teixeira Coelho, membro da Embaixada de estudantes da Universidade de Belo Horizonte.

Ao Sr. ministro da Fazenda, parecer transmitindo os seguintes processos de exercícios encerrados:

N. 2.062 — De 2:760\$000, de que é credora a firma, Terra, Irmão & Comp., proveniente de obras de pequenos reparos executados no edifício da Escola Normal de Artes e Ofícios Venâncio Braz, nos meses de setembro e outubro de 1932.

N. 2.064 — De 1:092\$845, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados à Colonia de Psicopatas (homens) da Assistência a Psicopatas, em 1927.

N. 2.061 — De 175\$000, de que é credor João da Costa Nunes, proveniente do aluguel do prédio e terreno anexo, à rua Augusto Vasconcelos n. 88, neste Distrito Federal, em proveito do Posto de Saneamento Rural em Campo Grande, do Departamento Nacional de Saúde Pública, e relativo à 2ª quinzena de dezembro de 1929.

Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.087 — Solicito providências no sentido de serem fornecidas 10 passagens de 1ª classe, de ida e volta, entre essa estação e a do Norte, no Estado de São Paulo, ao Dr. Edson Passos e 39 alunos da Escola Nacional de Belas Artes, que vão àquela cidade em viagem de estudos, correndo as respectivas despesas por conta deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de junho de 1936

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.047 — Comunica que em virtude do decreto de 15 do corrente foi aposentado no cargo de conservador da

Escola Politécnica dessa universidade o Sr. Trajano Martins da Costa.

N. 2.049 — De acordo com os termos do ofício n. 1.146C/312, de 3 de junho corrente, solicita providências no sentido de ser esta Diretoria Geral informada se há mais funcionários com direito a receberem gratificações por conta da quantia depositada e pela qual deve correr o pagamento requerido pelo Sr. Floriano Vianna.

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 2.050 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista os esclarecimentos prestados em ofício n. 93, de 10 de maio próximo passado, passado, resolveu, por ato de 13 do corrente mês, aprovar as despesas de 20:295\$300 realizadas por esse instituto, em fevereiro deste ano, por conta de seu orçamento interno.

— Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.054 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o reforço da consignação 2 do orçamento interno da Superintendência do Ensino Comercial, na importância de 140:000\$, sendo: de 80:000\$000 para a sub-contratação "gratificações a fiscais de exames", 40:000\$000 para sub-contratação "para diárias, passagens, ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinários" e de 20:000\$000 pela inclusão da seguinte sub-contratação: "pagamento de gratificação a fiscais de exames relativos a exercícios encerrados", ficando desse modo elevado para 1.098:600\$000 o orçamento da referida superintendência para o corrente exercício.

— Sr. engenheiro deste ministério:

N. 2.055 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar, mediante concorrência pública, a construção do pavilhão de cancerosos no Hospital São Francisco de Assis, de acordo com o orçamento constante do ofício n. 272 M, de 17 do corrente.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.056 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar, mediante concorrência pública, a construção do pavilhão de cancerosos no Hospital São Francisco de Assis, de acordo com o orçamento apresentado pelo engenheiro deste ministério.

— Sr. superintendente do Ensino Comercial:

N. 2.053 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o reforço da consignação 2 do orçamento interno dessa superintendência, na importância de 140:000\$000 sendo: de réis 80:000\$000 para a sub-contratação "gratificações a fiscais de exames", réis 40:000\$000 para sub-contratação "para diárias, passagens, ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinários" e de 20:000\$000 pela inclusão da seguinte sub-contratação: "pagamento de gratificação a fiscais de exames relativos a exercícios encerrados", ficando, desse modo, elevado para réis 1.098:600\$000 o orçamento dessa superintendência para o corrente exercício.

Dia 26

Sr. presidente do Patronato de Menores Abandonados:

Niteroi — Estado do Rio:

N. 2.059 — Solicita preenchimento de formalidades nos documentos referentes ao auxilio para o 1º semestre do corrente ano.

— Sr. diretor do Hospital de S. Vicente de Paulo — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 2.060 — Solicita preenchimento de formalidades nos documentos apresentados para pagamento de soluções de 1º semestre do corrente ano.

— Sr. diretor da Despesa Publica: N. 2.083 — Transmite devidamente apostilados os titulos de pensão de D. D. Alice Guimarães, Maria Guimarães e Ophelia Galvão Guimarães, filhas do falecido lente da Faculdade de Direito de São Paulo, Dr. José Gomes dos Santos Guimarães.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.085 — Comunica que o servente da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, Joaquim Pereira Lemos, esteve este mês, em serviço externo do gabinete do Sr. ministro, durante oito dias.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.086 — Em referencia ao officio

n. 3.514, de 13 do mês corrente, e no sentido de melhor esclarecer o motivo a que o mesmo se reporta, transmite uma cópia do officio n. 190, de 1 de março de 1928, da Assistencia Hospitalar do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1933

Maria Augusta do Rego Lopes, pedindo habilitação ao montepio, como viúva de Eduardo do Rego Lopes. — Indeferido, por estar prescrito o seu direito.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA QUARTA SESSÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1933

Presidencia do Sr. Dr. Washington Pires, ministro dos Negocios da Educação e Saude Publica, tendo como secretario o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes — Professores Dalcidio Cardoso, Leitão da Cunha, Theodoro Ramos, José Olimpio da Silva, Isaias Alves, Delgado de Carvalho, João Simplicio, padre Leopoldo Franca, almirante Americo Silveira e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. *E' lida e aprovada a ata da sessão anterior.*

Passa-se ao expediente.

O recmo. padre Leonel Franca — *Lendo*;

COMISSÃO DE REGIMENTOS

Parecer n. 54

"Pela segunda vez, e presente a este Conselho o Regimento Interno da Faculdade de Medicina do Recife.

Na sessão de 27 de setembro de 1932 foi aprovado unanimemente o parecer n. 171, que apontava algumas lacunas e senões no projeto de regimento apresentado e disponha se regressasse a Faculdade de Medicina, no intervalo das duas sessões, pelo Regimento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no que lhe fosse applicavel. As lacunas apontadas foram preenchidas e os senões emendados.

Nada havendo no Regimento ora submetido ao Conselho Nacional de Educação em contraste com as leis vigentes do ensino, é de parecer a comissão que seja o mesmo regimento aprovado."

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1933. — P. Leonel Franca, S. J., relator. — Joaquim Amarques da Cunha. — José Olimpio da Silva.

O Sr. Theodoro Ramos — *(Lendo)*;

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 55

"A Comissão de Ensino Superior tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Sr. Alcides Flores Soares, inspetor federal da Faculdade de Direito de Porto Alegre, e relativo ao ano de 1932.

O relatório é minucioso e mostra como os trabalhos escolares na Faculdade se realizaram com relativa regularidade, apesar da situação anômala que o país atravessou em 1932.

Vigora ainda na Faculdade o regimento interno da Fa-

culdade de Direito de São Paulo, estando em elaboração o novo regimento interno.

O relatório traz cópia de uma ata da Congregação em que se faz referencia á reforma da Escola de Comércio anexa á Faculdade. Sobre o assunto foram solicitadas ao inspetor informações pelo Sr. diretor geral de Educação.

A Comissão julga que pôde ser arquivado o relatório referente á vida escolar da Faculdade de Direito de Porto Alegre durante o ano de 1932."

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1933. — Theodoro A. Ramos, relator. — Raul Leitão da Cunha.

O Sr. Presidente — Passa-se a ordem do dia.

Ordem do dia

Tem a palavra o Sr. professor Theodoro Ramos, relator do parecer n. 52, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório apresentado pelo inspetor federal junto á Faculdade de Direito do Paraná.

O Sr. Theodoro Ramos — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: *(Lê o parecer n. 52, apresentado em 18 de maio.)*

Coloco-me á disposição dos Srs. membros do Conselho para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que o aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*. Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. Leitão da Cunha, relator do parecer n. 51, da Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório apresentado pelo inspetor federal junto á Faculdade de Farmacia e Odontologia "Dr. Washington Luis", de Piracicaba.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: *(Lê o parecer n. 51, apresentado em 18 de maio.)*

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que aprovam queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*. Está aprovado.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, tendo chegado, hontem, a noticia do falecimento do Dr. Augusto Vianna, aproveito a oportunidade para propor ao Conselho que seja enviado um telegrama á Faculdade de Medicina da Bafia, lamentando a perda soffrida e mostrando quanto esta assembléa sente o desaparecimento daquele professor, que prestou grandes serviços á educação nacional.

O Sr. Presidente — A proposta do eminente professor Isaias Alves inclui-se no numero das que devem merecer o apoio unanime do Conselho. Por esse motivo, considero-a aprovada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, convocando outra para amanhã, 20, ás 14 horas e trinta minutos.

(Levanta-se a sessão.)

Superintendencia do Ensino Secundario

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Enrubiadas Ferreira Garcia, solicitando expedição de certificados de exames. — Dirija-se, querendo, ao Colegio Americano.

Ignacio da Silveira Cunha, pai do menor Nilo Nogueira Cunha, solicitando guia de transferencia para o seu filho. — Dirija-se ao Ginasio Municipal de Bebedouro.

Mario João Nigro, pedindo revalidação do diploma de madureza expedido a favor de Orlando Nigro pelo curso secun-

dario do Mackenzie College. — Indeferido.

Geraldo e Joaquim de Sampaio Siqueira, solicitando matricula para se matricularem no Colegio Anglo Americano. — Indeferido. O pedido foi feito fóra do prazo legal.

Superintendencia do Eusino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Despachos de 27 de junho de 1933

Requerimentos despachados

Diplomas — Victoria Augusta Neumayer, contador pelo Instituto La-Fayette; Olindo Corrêa, contador pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade; Geraldo Braga, contador pela Escola de Comercio O Granbery. — Deferidos.

Professor Mario França, guarda-livros (artigo 55) pelo Ateneu Francano; Benedito Firmino de Almeida Prado, guarda-livros pelo artigo 55, Instituto Brasileiro de Contabilidade. — Registrados.

Expediente da secretaria

Offícios: 5.623, ao diretor do Instituto Guedes da Azevedo, comunicando que o senhor Diogenes Paoli foi designado para prestar exames de habilitação em seu estabelecimento; 5.624, ao diretor da Academia de Comercio de Petropolis, acusando o pagamento da quota de fiscalização; 5.625 ao presidente do Tribunal Superior de Justiça da Bahia, 5.626 ao presidente do Tribunal de Apelação do Acre, 5.627 ao presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, 5.628 ao presidente do Superior Tribunal de Justiça de Goiás, 5.629 ao presidente do Tribunal de Relação do Estado de Minas Gerais, 5.630 ao presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 5.631 ao presidente do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catarina, 5.632 ao presidente do Tribunal de Justiça de S. Paulo, 5.633 ao presidente do Tribunal de Relação de Niteroi, 5.634 ao presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, 5.635 ao presidente do Superior Tribunal de Justiça de Sergipe, 5.636 ao presidente do Superior Tribunal de Justiça do Piauí, 5.637 ao presidente do Superior Tribunal de Justiça do Ceará, 5.638 ao Sr. presidente do Superior Tribunal de Justiça de Alagoas, 5.639 ao presidente do Superior Tribunal de Justiça do Maranhão, 5.640 ao presidente do Superior Tribunal de Justiça do Amazonas, 5.641 ao presidente do Tribunal Superior de Justiça do Pará, 5.642 ao presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro, 5.643 ao presidente da Corte de Apelação, remetendo as 39, 40 e 41 relações de contadores, guardas-livros e perito-contadores, registrados nesta superintendencia; 5.644 ao diretor da Academia Paranaense de Comercio, dando solução ao caso de adaptação nos cursos de comercio; 5.645, ao fiscal Alcides Raposo da Camara, comunicando o despacho favoravel ao requerimento de Ubirajara das Neves Bananeira e outros; 5.646, ao Sr. Ubirajara das Neves Bananeira, comunicando o despacho dado ao seu requerimento e de outros; 5.647 ao diretor da Escola Commercial da Bahia, transmitindo copia do requerimento de João Marcelino da Silva e pedindo informações a respeito; 5.648, a fiscal D. Valentinna Brandão Silva, respondendo ao seu offcio n. 18, de 12 do corrente; 5.649, ao fiscal Cleveland Maciel, respondendo a um telegrama enviado por intermedio da Diretoria Geral de Educação; 5.650 ao prefeito municipal de

Terezopolis, solicitando a indicação de uma pessoa idonea para servir como fiscal desta superintendencia.

Cartas — 503, ao fiscal Oscar Castelo Branco, respondendo sua carta de 14 do corrente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 27 de junho de 1933

Remeteram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Educação e Saúde Publica, a informação da Comissão medica que inspecionou, para fins de aposentadoria, o revisor da Imprensa Nacional, Antonio Corynho Costa. (Of. E. 1.850).

— Ao diretor da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, o original do decreto de 1 de junho corrente, pelo qual foi posto em disponibilidade o ex-auxiliar de escrita da Inspeção de Profilaxia da Leprosia e das Doenças Venereas, Jayme de Oliveira Pereira, com os vencimentos que lhe competirem (Of. E. 1.848).

— Ao diretor geral do Serviço Sanitário do Estado de S. Paulo, a informação, prestada pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre o pedido feito por essa Diretoria com relação ao desembarço, na seção competente, da repartição dos Correios, de partidas de codeína. (Of. E. 1.847).

— Ao inspetor dos Serviços de Profilaxia, afim de ser devidamente informado o requerimento de Anacleto Xavier Maia, ex-dispêdo de Departamento. (Of. E. 1.845).

— Ao mesmo, afim de ser devidamente informado o requerimento de Julio José da Silva, extramunero do Serviço de Febre Amarela. (Of. E. 1.849).

— Ao inspetor dos Centros de Saúde e Profilaxia da Diretoria de Saúde Publica do Estado de Minas Gerais, os laudos relativos a inspeção de saúde a que se submeteu o Dr. Brand Alves de Lima, chefe o Sub-posto de Higiene de Salinas, desse Estado. (Of. E. 1.850).

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor de Contabilidade, no sentido de ser feita a transferencia dos creditos mencionados no decreto numero 22.803, de 6 de junho corrente, que criou o Laboratorio de Análises de Aguas, da Inspeção de Aguas e Esgotos e também a transferencia dos funcionarios referentes aqúelle decreto. (Of. E. 1.857).

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, no sentido de ser transferido com a maior urgencia, o material constante da lista que envia para o Laboratorio de Análises de Aguas, creado na Inspeção de Aguas e Esgotos, com o decreto 22.803, de 6 de junho corrente. (Of. E. 1.856).

— Ao mesmo, no sentido de ser ouvido o inspetor Sr. Dr. Orlando Rogat, com exercício na Inspeção dos Serviços de Profilaxia, para esclarecer a falta que motivou a suspensão do guarda Feliciano Jordão, em 1 de janeiro de 1932. (Of. E. 1.862.)

— Ao inspetor de engenharia sanitaria, no sentido de ser transferido o

material constante da lista que envia, para o Laboratorio de Análises de Aguas, creado com o decreto n. 22.803 de 6 de junho corrente, comunicando que o material em apreço é aqúelle que se acha em mãos do engenheiro doutor Mario Leal Ferreira, chefe do citado Laboratorio. (Of. E. 1.855).

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser inspecionada em sua residencia, a rua Freitas Maudelra n. 15, cara VI, estação de Piedade, a investigadora de mortalidade infantil do Centro de Saúde de Inhaúma, Joanna Vianna, que requereu licença para tratamento de saúde. (Of. E. 1.846.)

Ao diretor-presidente da Associação Asilo São Luiz, no sentido de ser internada neesse Asilo a indigente Ricardina Maria de Jesus. (Of. E. 1.859.)

— Restituíram-se:

Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, devidamente retificada, a certidão referente ao requerimento do Dr. Arnaldo Brake Sant'Anna. (Of. E. 1.852.)

Ao coletor federal de Taubaté, o offcio n. 19, afim de ser apostada assinatura solicitando também providencias no sentido de ser enviada a importancia destinada á armazenagem do produto de que o mesmo offcio se refere. (Of. E. 1.863.)

Ao secretario geral da Associação dos Feirantes, o atestado passado pelo Dr. Carlos Ribeiro da Rocha e comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina aceita atestados passados por medicos estranhos a este Departamento, desde que seu diploma esteja devidamente legalizado e que o inspecionando devera comparecer, pessoalmente, trazendo o atestado e uma fotografia igual, para o respectivo registro e "controle" e evitar o fornecimento de atestados gratuitos. (Of. E. 1.858.)

— Comunicaram-se:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, que a contagem de tempo em dobro requerida por Aulo Gellio Cerqueira deve ser feita até a data do decreto numero 14.354, de 15 de setembro de 1920, de acordo com a determinação do Sr. ministro. (Of. E. 1.851.)

Ao inspetor de Engenharia Sanitaria que o Sr. diretor exarou no requerimento da Companhia Brasileira de Produtos de Alimento Armado "Casa Sano", pedindo a aprovação deste Departamento para lavatorios, armarios individuais e divisões para chuveiros, construídos em mármore, o seguinte despacho: "Aprovo os modelos." (Of. E. 1.844.)

Requerimentos despachados

Pelo diretor do Expediente:

Dr. José Doméque de Barros e outros, pedindo execução por este Departamento da sentença do Supremo Tribunal Federal, que deu ganho de causa, para a reintegração dos cargos que exerciam em 1926. — Selem os documentos.

Arilindo Leoni, pedindo a efetivação do Dr. Eugenio Rodrigues de Souza em um dos lugares técnicos da Saúde Publica. — Selem os documentos.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA
E FLUVIAL.

Expediente do mês de junho de 1933

Dia 21

Offícios:

N. 1.015 — Ao diretor de Contabilidade, comunicando que o Sr. Francisco de Souza, morador no povoado "Abrahão", teve despacho favorável no requerimento em que solicita autorização para instalar luz elétrica em sua residência, iniciando o respectivo consumo no dia 5 do mês corrente.

N. 1.016 — Transmitindo cópias autênticas dos recibos com que o diretor do Lazareto da Ilha Grande, comprovava haver recolhido à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as quantias provenientes de fornecimento de energia elétrica e medicamentos aos moradores do povoado Abrahão, na referida ilha e o imposto sobre o consumo de luz, correspondentes aos meses de março e abril deste ano.

N. 1.017 — Solicitando providências no sentido de ser feito pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, o adiantamento da importância de 500\$, ao 3º oficial desta diretoria, afim de atender às despesas de pronto pagamento da mesma repartição, durante o terceiro trimestre deste ano.

N. 1.018 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina — Remetendo mapas sobre movimento de substâncias tóxicas e entorpecentes em diversas repartições de saúde dos portos dos Estados, durante o mês de maio próximo findo; comunicando não ter havido movimento das mesmas substâncias no referido mês, na Sub-inspetoria de Porto Murinho.

N. 1.019 — Remetendo mapas do movimento dos portos de S. Salvador e Porto Murinho, durante o mês de maio próximo findo.

N. 1.020 — Remetendo mapas de estatística dos serviços executados durante o mês de março, na Inspeção de Saúde do Porto de Santos, e referentes a maior na Inspeção da Baía e Sub-inspeção de Maceió e Porto Murinho; todos deste ano.

N. 1.021 — Transmitindo mapas sobre prophylaxia da varíola nas Inspeções e Sub-Inspeções de Saúde dos Portos do Rio de Janeiro, Recife, S. Salvador, Maceió e Porto Murinho, durante o mês de maio deste ano.

N. 1.022 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Paranaguá, solicitando providências no sentido de serem enviados mais quatro vias do inventário, que, de acordo com a circular n. 7, desta diretoria, devia ter sido enviado em cinco vias.

N. 1.023 — Ao inspetor de saúde dos Portos da Baía, confirmando comunicação anterior sobre entendimento que deve haver, por parte dessa inspeção, com o capitão do Porto dessa cidade ou com as companhias de vapores, no sentido de serem as visitas feitas no "Ancoradouro de Explosivos", seguindo a embarcação imediatamente para o ancoradouro de visita, quando se tratar de vapores com carregamento de explosivos, devendo tal visita ser feita isenta de qualquer taxa, dentro do horário do expediente da mesma repartição.

N. 1.024 — Ao diretor geral, remetendo uma petição de Julia Alvares de Silva, roupeira do Hospital Paula Cândido, dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, em que so-

licita o pagamento da diferença de vencimentos, de acordo com o decreto número 22.563, de 20 de março último, que fixou os mesmos em 4:800\$ anuais.

Dia 22

N. 1.028 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo folha de pagamento do pessoal titulado desta diretoria, correspondente a junho corrente.

N. 1.029 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista do Lazareto da Ilha Grande, relativa a junho corrente.

N. 1.030 — Ao mesmo — Transmitindo relação de consumidores de energia elétrica, para iluminação de casas particulares, no povoado Abrahão, com as quantias pagas pelo consumo e o respectivo imposto, relativa a maio último.

N. 1.031 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, do mês de junho corrente.

N. 1.032 — Transmitindo relação de medicamentos vendidos aos moradores do povoado "Abrahão" na Ilha Grande, pela farmácia do Lazareto, com os preços de aquisição e de venda, durante o mês de maio último.

N. 1.033 — Remetendo folha de pagamento do inspetor sanitário da Marinha Mercante, relativa a junho corrente.

N. 1.034 — Ao diretor do Expediente — Remetendo a portaria do Dr. Mario Lyra, devidamente selada

Dia 23

N. 1.042 — Ao diretor de Contabilidade — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Maceió, relativas ao mês de maio próximo passado.

N. 1.043 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista desta diretoria, correspondente a junho corrente.

N. 1.044 — Remetendo folha de pagamento dos serventes da Inspeção Sanitária da Marinha Mercante, relativa a junho corrente.

N. 1.045 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela inspeção de saúde dos portos do Pernambuco, relativo a maio próximo findo.

N. 1.046 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Maceió, relativo a maio próximo findo.

N. 1.047 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspeção de Saúde do Porto de Recife, relativas a maio próximo findo.

Requerimento despachado:

N. 214 — Carlos Ozorio, proprietário do vapor "Caruaru". — Deferido, de acordo com a informação, 23-6-33

Ministerio da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira página.

No decreto de 14 de junho do corrente ano admitindo Esmeraldo Caetano dos Santos, como diarista contratado, no lugar de electricista da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Caetano Esmeraldo dos Santos e não Esmeraldo Caetano dos Santos, o funcionário a quem se refere o presente decreto." Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933. — *Oswaldo Aranha*.

No decreto de 15 de março do corrente ano nomeando o patrão de embarcação da coletoria das rendas federais de Cabo Frio, Joaquim Barbosa Teixeira Junior, para o lugar de guarda-chefe da Fiscalização do Sal na mesma localidade, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Jeronymo Barbosa Ferreira Junior e não Joaquim Barbosa Teixeira Junior o funcionário a quem se refere o presente decreto." Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933. — *Aranha*.

Diretoria Geral do Tesouro
Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Fernando José Correia de Araujo (N. 34.549, de 1933), e Waldemar Bezerra Cavalcanti (N. 35.220, de 1933), candidatos classificados em concurso para provimento de lugares de agente fiscal do imposto de consumo, solicitando nomeação. — Aguarde oportunidade.

Francisco Dantas de Assis, (Número 32.942, de 1933), ex-coletor federal em Pombal, Estado da Paraíba, solicitando reintegração. — Arquite-se.

N. 33.087, de 1933 — Julião Ribeiro da Silva, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná, solicitando sua remoção para o Estado de São Paulo, ou para o do Rio de Janeiro ou de Minas Gerais. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 7.959, de 1933 — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros, solicitando que seja suspensa a execução da portaria n. 790, de 22 de dezembro último, baixada pela Alfândega desta capital em observância ao decreto número 22.101, de 17 de novembro de 1932. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 33.230, de 1933 — Astrogildo Nicolau Marques, solicitando nomeação para guarda da policia aduaneira da Alfândega de Santos. — Aguarde oportunidade.

N. 35.394, de 1933 — Agapito Velloso Rodrigues, nomeado desenhista da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, pedindo prorrogação de prazo, por mais vinte dias, para tomar posse do referido cargo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 35.511, de 1933 — Victorino Joaquim Loureiro, patrão das embarcações da Alfândega de Ovaria, pedindo lhe seja descontado, pela 5ª parte de seus vencimentos, a importância de uma passagem. — Indeferido.

N. 34.260, de 1933 — Aristocles Pinheiro Coelho, ex-fiscal do extinta Inspeção Geral dos Bancos, pedindo seja dispensada nova certidão de tempo de serviço, exigida no despacho ministerial, de 9 de janeiro último, sobre o processo originado pelo requerimento em que solicitou a sua disponibilidade. — Indeferido. As certidões só poderão ser aceitas quando passadas nos precisos termos da exigência da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1934.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 36.002, de 1933 — Clemente Martha da Silva, pedindo uma certidão. — Satisfaca a exigência do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1933

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 94 — Remetendo o processo a que está junto o telegrama em que o senhor Felix Guisard, agricultor em Taubaté, Estado de São Paulo, pede seja a Alfandega desta capital autorizada a desembarcar 50 fardos de papel para embalagem de laranjas destinadas a exportação, e aos quais aquela repartição negou os favores da lei por não ter o aludido papel as dimensões exigidas na circular do Ministério da Fazenda n. 56, de 17 de maio de 1932.

N. 96 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.134, de 15 de maio findo, em que o Ministério da Agricultura solicitou a cessão de duas salas do novo edifício da Alfandega de Porto Alegre atim de ali ser instalado o laboratório de carnes e derivados da Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul, que o referido edifício apenas comporta, escassamente, a repartição a que se destina, segundo o parecer do engenheiro encarregado da fiscalização das obras daquêle proprio nacional.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 66 — Comunicando, em referência ao aviso n. 3.050/367, de 26 de maio findo, que deixa de ser entregue ao escriptorio Arnaldo de Souza, o adiantamento de 1:800\$, destinado a ocorrer a despesas no 2º trimestre da corrente ano, da Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, por não ter o referido funcionário comprovado até 30 de janeiro último, a aplicação do adiantamento de igual quantia, que lhe foi feito em 18 de novembro de 1932.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 97 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.576, de 23 do corrente, que foi designado o 1º escriptorio do Tesouro Nacional, Sr. Antonio Eustachio Coelho, para fazer parte, como representante do Ministério da Fazenda, da Comissão nomeada para estudar a organização do nosso aparelhamento de estatística.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de junho de 1933

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 83 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Olympio

Miranda Junior, despachante especial da firma Paul & Comp., junto à Alfandega de Florianópolis, pede sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Meza de Rendas Alfandegada de Itajaí, resolveu indeferir o pedido, porque, nos termos do decreto número 22.104, de 17 de novembro de 1932, ao requerente só é dado pleitear nomeação para a Alfandega mencionada. Recomendando, outrossim, de acordo com o citado despacho, seja declarado à Administração da aludida Meza de Rendas que não devia ter dado posse ao requerente, como fez, sem que o mesmo se achasse legalmente habilitado com o respectivo título de nomeação.

— Ao Sr. presidente da Sucursal do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil, em Belo Horizonte:

N. 120 — Declarando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, e em referência ao ofício de 8 do corrente, em que a Sucursal do Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil solicita providências afim de que os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, que o pedido deve ser dirigido diretamente à aludida Caixa, cujos serviços são autônomos, convindo acrescentar, que o decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932, estabelece no seu art. 38, parágrafo único, a facilidade ao consignatário de recusar a operação proposta, não podendo, assim, o Ministério da Fazenda tomar qualquer deliberação a respeito.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de junho de 1933

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.965 — Sobre a carta de crédito n. 149, no valor de 1:063\$, que figura no balanço de dezembro último, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, a débito da conta "Movimento de Fundos" com essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.966 — Sobre cartas de crédito que figuram nos balanços do exercício de 1932, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, a débito e crédito da conta "Movimento de Fundos", com essa delegacia.

Na Delegacia do Tesouro em Londres:

N. 1.967 — Sobre importâncias que constam dos balanços dessa delegacia de 1932, em despesa de "Movimento de Fundos", referentes a pagamentos efetuados pela Agência Financeira, com despesa do *funding* de 1931.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 1.968 — Respondendo o ofício n. 171, sobre a incorporação dos balanços das Mesas de Rendas Alfandegadas.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.969 — Sobre lançamentos que constam dos balanços dessa delegacia, relativos ao exercício de 1932, na conta "Movimento de Fundos", com a Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.970 — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.971 — Sobre pena de suspensão imposta a funcionario.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.972 — Respondendo ofício número 8.624, sobre designação de funcionario para examinar os serviços economicos da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.973 — Sobre a rubrica "Caixas de qualquer feição" que figurou nos balanços dessa repartição, referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.974 — Remetendo processo protocolado nesta contadoria sob o numero 3.673, de 1933, relativo à representação da II Divisão.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 1.975 — Remetendo o aviso número 47, relativo ao lançamento da importancia de 66\$500.

Na Delegacia Fiscal em Curitiba:

N. 1.976 — Respondendo o ofício n. 54, dessa delegacia, sobre o cumprimento da circular n. 227, desta contadoria.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte:

N. 1.977 — Declarando que foi indeferido o requerimento encaminhado pelo ofício n. 181, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.978 — Declarando que foi deferido o requerimento encaminhado pelo ofício n. 1.105, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.979 — Sobre as cartas de crédito de ns. 19 e 25, no total de 2\$, emitidas pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boa Vista do Monte, no exercício de 1932.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto:

N. 1.980 — Sobre remessa de talões para aviso de lançamentos, modelo C-48.

Na Alfandega de São Luiz:

N. 1.981 — Sobre remessa de envelopes, modelo C-113.

Na Alfandega de Vitória:

N. 1.982 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Pelotas:

N. 1.983 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Curitiba:

N. 1.984 — Idem, idem, idem.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento da Sociedade Beneficente dos Maquinistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo aprovação dos seus estatutos reformados. — De acordo com o parecer, aprovo os estatutos reformados. Expeça-se decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada, no prazo de quinze dias. (Proc. n. 33.672, de 1933).

Requerimento da Sociedade dos Diaristas Postais, pedindo aprovação dos seus estatutos reformados. — De acordo com o parecer, aprovo os estatutos reformados. Expeça-se o respectivo decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada no prazo de quinze dias". (Proc. 12-349-33).

Requerimento da Caixa Beneficente dos Empregados da Polícia Civil, pedindo aprovação dos seus estatutos reformados. — De acordo com o parecer, aprovo os estatutos reformados. Expeça-se o respectivo decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada no prazo de quinze dias. (Processo n. 31.698-33).

Requerimento da Associação Beneficente Postal do Amazonas, pedindo aprovação dos seus estatutos reformados. — De acordo com o parecer, aprovo os estatutos reformados. Expeça-se o respectivo decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada no prazo de quinze dias. (Processo número 11.600-33).

Requerimento da Beneficência Postal Catarinense, pedindo aprovação dos seus estatutos reformados. — De acordo com o parecer, aprovo os estatutos reformados, com a inclusão nos mesmos da exigência constante do parecer de fls. 17 verso. Expeça-se o respectivo decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada no prazo de quinze dias. (Proc. n. 3.844-33).

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento de José Ernani de Lima, pedindo redução de consignação. — Satisfaz a exigência do parecer. (Proc. n. 36.426-33).

Requerimento da Associação dos Sub-Oficiais da Armada, apresentando os seus estatutos para exame. Convide-se a Sociedade a tomar conhecimento da exigência, afim de satisfazê-la. (Processo n. 31-994-33).

Requerimento de Augusto Fortes de Bustamante Sá, pedindo restituição de consignações para amortização de empréstimo rápido. — Convide-se a União Beneficente dos Militares a declarar qual o débito atual dos mutuários que têm empréstimos rápidos e a data dos vencimentos desses empréstimos, dentro do prazo de dez dias. (Proc. n. 34-926 de 1933).

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. Dr. segundo procurador da Republica:

N. 616 — Em solução ao vosso ofício n. 999, de 29 de abril próximo passado, incluso vos restitui o processo de executivo fiscal ns. 6.678 e 6.681, série F. J., movido pela Fazenda Nacional contra The Brazilian Coal Company Limited, cópia do parecer do auxiliar de consultor Dr. Sá Filho e os processos administrativos ns. 18.683, 14.816 de 1933; 52.327, 43.456, 54.090, de 1932; 14.468, de 1930 e 42.445, de 1931.

Pego vossa atenção, quanto à questão de fato referida no item VII do citado parecer, para o ofício da Central do Brasil, de 30-3-927 (fls. 61, do processo anexo, da Alfandega) e para o parecer do Consultor da Fazenda exarado às folhas 13 do processo, também anexo número 42.445, de 1931.

Dia 28

Sr. presidente do Banco do Brasil:
N. 647 — Remetendo-vos o incluso processo n. 34.871 deste ano, em que é interessado o Sr. José Antonio Gomes, solicito-vos audiência da Fiscalização Bancária a cargo desse Banco.

Sr. Olympio Barreto, 1º escriturário do Tesouro Nacional:

N. 648 — Incluso vos remeto, para os devidos fins, o processo n. 25.991, deste ano, que contém o despacho do Sr. ministro da Fazenda designando-vos para, com o Sr. Ivan Ferreira, guarda-livros da Contadoria Central, proceder a minucioso exame na escrita da "Caixa de Pensões da Casa da Moeda", e bem assim os anexos ns. 15.328, 21.178, 1.500, 15.462, 17.580 e 15.462, todos deste ano.

Solicito-vos a devolução do referido processo, logo que ele não seja mais necessário à comissão.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Federal:

N. 649 — Encareço vossas providências no sentido de ser restabelecida na folha de pagamento de Carlos Navarro de Andrade, investigador extranumerário dessa repartição, a consignação de 100%, em favor do Centro Beneficente Civil e Militar até total pagamento de débito de 2.023\$118.

Dessa consignação, a importância de 92\$000 destina-se a amortização do débito citado e 8\$000 é para pagamento de mensalidades de sócio e de beneficência.

— Sr. conselheiro da Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 650 — Para o fim indicado no despacho de fls. 7, deste Gabinete, remeto-vos, incluso, o processo n. 38.365, do corrente ano, originado do telegrama que Eloy Dellez Braga e outros dirigiram ao Sr. ministro da Fazenda sobre a "Sociedade Beneficente 26 de Outubro — Ponta Grossa".

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO

Dia 26 de junho de 1933

Processos:

(*) N. 10.244, de 1932 — Companhia Fiat Lux, pedindo reconsideração de despacho. — Aprovado.

Em 14 de junho de 1933.

O despacho em apreço foi exarado na promoção de 13 do mesmo mês, do Sr. ministro, nos seguintes termos:

"Despachando o presente processo, em data de 14 de maio findo, V. Ex. declarou "manter a decisão recorrida".

A interessada, Companhia Fiat Lux, pediu reconsideração de meu despacho de 10 de fevereiro do ano findo, onde declarei que o imposto de que trata o artigo 11, do decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, alterado pelo art. 2º, do decreto n. 19.969, de 8 de maio subsequente, modificado, ainda pelo art. 1º, do decreto n. 20.359, do mesmo ano, incidia sobre todas as caixas, carteiras ou carteirinhas de fosforos, bolinhas acendedoras ou pilulas fosforicas, produzidas no país, a partir de 3 de maio de 1931.

Assim decidindo, entendi não escapar

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 27 deste mês.

ao onus do tributo a produção verificada a partir de 3 de maio e selada com estampilhas adquiridas anteriormente, evitando, por esse modo, um tratamento desigual entre os contribuintes fabricantes do mesmo produto.

Declarando a lei que o imposto seria pago por ocasião da aquisição de estampilhas, teve em vista, apenas, facilitar ao contribuinte seu pagamento.

Devo acrescentar que no corrente exercício ficaram excluídas do imposto aludido as bolinhas acendedoras ou pilulas fosforicas, em face do art. 2º, do decreto n. 22.487, de 22 de fevereiro do corrente ano. Como o assunto já havia sido decidido anteriormente por meu antecessor, submeti o meu despacho à consideração de V. Ex. afim de que a superior autoridade deliberasse em definitivo sobre a interpretação que dei aos referidos dispositivos.

Em face do exposto submeto novamente o processo à deliberação de V. Ex. que se dignará de concordar ou não com o resolvido."

O despacho de 10 de fevereiro do ano findo, proferido no processo n. 53.936, de 1931, e a que se refere o Sr. ministro está assim redigido:

"De acordo com os pareceres da Diretoria da Receita e do Dr. consultor da Fazenda.

O imposto a que se referem os artigos 11, do decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, e 2º, do decreto n. 19.969, de 8 de maio do mesmo ano, modificado pelo art. 1º, do decreto n. 20.359, de 2 de setembro também de 1931, incide sobre toda a produção, que tenha de sair ou haja saído das fabricas, a partir do dia 3 de maio daquele mesmo ano, conforme já decidiu este ministerio por despacho de 12 do mês de maio citado."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1933

Processos:

N. 4.413, de 1933 — Naegeli & Comp. Ltda., pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer, nada ha que deferir. (Em 21 de junho de 1933).

O parecer referido é o desta diretoria, nos seguintes termos: "Trata o presente processo de um pedido de reconsideração do despacho do Sr. ministro, datado de 20 de janeiro de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 30 daquele mês e ano, e exarado no incluso processo número 59.866, de 1931.

O pedido é formulado em nome de Naegeli & Comp. Ltda., mas o requerimento está assinado por um advogado, cuja assinatura não está escrita com clareza, o qual diz ser procurador da aquela firma.

Convidado a provar a qualidade em que requereu, não atendeu ao convite que lhe fora feito.

A questão está exposta com clareza e acerto no parecer de fls. 8/12 do incluso processo n. 59.866, de 1931.

N. 20.023, de 1933 — Hugo Molinari & Comp. Ltda., pedindo isenção de imposto de consumo. — Já estando o assunto solucionado com a expedição de decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro do corrente ano, nada ha que providenciar, archive-se. (Em 19 de junho de 1933).

N. 24.055, de 1933 — Liga das Unioes Coloniais Riograndenses, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho d

despacho anterior. (Em 23 de junho de 1933).

N. 24.257, de 1933 — Associação Comercial de Pernambuco, pedindo isenção de direitos para sacos. — Arquive-se. (Em 13 de junho de 1933).

N. 35.138, de 1933 — Antonio Magalhães Alves, dando uma denúncia. — De acordo com o parecer, arquive-se. (Em 21 de junho de 1933).

N. 35.619, de 1933 — Valentim F. Bouças, pedindo isenção de direitos. — Faça prova da importação direta pela forma estabelecida na circular n. 82, de 5 de agosto de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1933

Processo n. 7.805, de 1933 — L. Faber & Comp. Ltd., pedindo registro de seu produto. — E' novamente convidado a satisfazer a exigência do despacho de 14 de março deste ano, publicado no "Diário Oficial" do dia 17. (Em 22 de junho de 1933).

Ofícios:

Ao Sr. inventor federal no Distrito Federal:

N. 559 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 8.048, do ano em curso, que tem por base o officio n. 2, de 7 de fevereiro ultimo, em que pede reconsideração do ato que considerou sujeito ao pagamento do selo proporcional uma nota promissoria aceita pela Prefeitura do Distrito Federal, em favor de White, Weld & Comp., manteve, por despacho de 13 do corrente mês, por seus fundamentos, a decisão que anteriormente proferiu sobre o assunto.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 388 — Remetendo, para cobrança executiva, 540 certidões de taxa de saneamento do ano de 1930, de numeros 4.751 a 5.184 e 5.186 a 5.293, série F. O., na importancia de 33:427\$050.

N. 399 — Em aditamento ao officio n. 390, de 24 de julho de 1931, solicita providencias no sentido de mandar cancelar a divida de taxa de pena dagua constante da certidão n. 7.164, série F. B., do exercicio de 1923, em nome de Adriano Rodrigues Pinheiro, pela Avenida Mem de Sá 238, á vista do apurado no processo n. 40.308, de 1931.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 556 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 21.524, deste ano, em que Manoel Oliveira Carvalho solicita, por equidade, dispensa da multa de 150\$000, imposta por essa recebedoria, em virtude da notificação numero 240, de 1932, que ora vos restituo, por despacho proferido em data de 16 deste mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, acôrde com o da 2ª Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"A decisão da Recebedoria é anterior ao decreto da anistia fiscal e, portanto, o interessado só poderia ter-se beneficiado dos favores da redução de 50 %, si os tivesse requerido a esta diretoria, uma vez que o processo não dependia mais de decisão do prolator de primeira instancia."

N. 557 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio nu-

mero 4.035, de 10 de maio ultimo, fichado sob n. 27.571, deste ano, em que Boris Tchornei pede permissão para pagar em três prestações mensais a importancia de 4:600\$000, de que é devedor á Fazenda Nacional, constante das certidões de divida ns. 115 e 116, de 1 de agosto de 1928, proferiu, em data de 9 deste mês o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indefiro o pedido. Trata-se de divida já ajuizada, não sendo cabível nenhuma providencia deste ministerio."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Portaleza:

N. 41 — Confirmando a ordem telegrafica n. 540, de 17 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou The Western Telegraph Company Limited, em processo fichado sob numero 33.440, do ano em curso, concedeu, por despacho de 15 do corrente mês, isenção de direitos de importação e demais taxas para o seguinte material, trasido pelo vapor "Aidan", entrado, nesse porto, em 30 de dezembro de 1932, mediante a condição de ser excetuado o material que tiver similar na industria nacional:

1 (um) aparelho telegrafico Relais; 25 (vinte e cinco) accessorios para o mesmo aparelho;

2 (dois) aparelhos fisicos, para medição de corrente electrica; 15 kgs. 870 grs. de papel impresso para maquinas e movimento de telegramas, balancetes de trafego, e outros serviços de estação telegrafica; 31 krs. 430 grs. de papel em folhas encadernadas. Assim, recomendo-vos o fiel cumprimento do despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Salvador:

N. 54 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob numero 19.873, do ano em curso, e m que a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorario A. Siqueira, proferiu, em data de 14 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com a clausula contratual".

O material referido foi desembarçado nessa Alfandega mediante a assinatura do termo de responsabilidade, de acôrdo com o art. 2º do decreto n. 21.467, de 6 de junho de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 941 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a firma Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Comercio e Navegação), no processo fichado sob n. 37.770, deste ano, por despacho proferido no mesmo processo, em data de 26 deste mês, autorizou que se declarasse a esta Alfandega, em aditamento á ordem desta diretoria n. 631, de 20 deste mesmo mês, dirigida a essa Alfandega que a quantidade de carvão a que ella se refere é de 382.165 quilos e não de 962.165, como está consignado na mesma ordem.

N. 945 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 38.092, deste ano, em que a firma Pereira Carneiro & Companhia, Limitada (Companhia Comercio e Navegação), tendo recebido pelo vapor inglês "Vernon City", entrado nes-

se porto a 16 deste mês, um 1.385.069 quilos de carvão de pedra para consumo dos navios de sua frota, pede, de acôrdo com o art. 1º e clausula XI do decreto n. 20.234, de 18 de julho de 1931, o desembaraço livre do direitos de importação e de expediente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 120 dias, para preenchimento das formalidades legais, do mesmo carvão, proferiu, em data de 26 deste mesmo mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante termo de responsabilidade."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 527 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.258, do ano em curso, em que a Companhia Docas de Santos pede isenção definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorario Italo Peterle, concedeu, por despacho de 13 do corrente mês, o referido favor, com fundamento no decreto n. 966, de 7 de novembro de 1890, e lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1908. O material referido foi desembarçado nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acôrdo com o art. 2º do decreto n. 21.467, de 6 de janeiro de 1932.

N. 528 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 21.426, do ano em curso, em que a Companhia Docas de Santos, pede isenção definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriptorario Italo Peterle, concedeu, por despacho de 10 do corrente mês, a referida isenção, com fundamento na clausula VI do decreto numero 966, de 7 de novembro de 1890, e art. 19 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

O material aludido foi desembarçado, nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acôrdo com o art. 2º do decreto numero 21.467, de 6 de junho de 1932.

N. 529 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 33.584, do ano em curso, em que a firma A. Teixeira & Irmãos pede isenção de direitos para 40 caixas de bacalhau, parte de um lote de 100 caixas, trazidas pelo vapor General Osorio, entrado nesse porto em 1 de dezembro de 1930, e despachadas pela nota de importação numero 4.343, de 1931, proferiu, em data de 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de vez que a mercadoria foi embarcada antes da vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930."

N. 530 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 17.026, deste ano, em que a firma A. Teixeira & Irmão pede reconsideração do despacho proferido no processo que deu origem a ordem desta diretoria, n. 377, de 25 de maio ultimo, a essa Alfandega — exarou, em data de 13 deste mês, o seguinte despacho:

"A vista da fatura consular declarar que a saída do navio seria a "13 de no-

vembro", mantenho o despacho anterior."

N. 531 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.373, deste ano, em que a firma Bento de Carvalho & Comp. pede reconsideração do despacho proferido no processo n. 3.184, de 1933, que originou a ordem desta diretoria a essa Alfandega, n. 224, de 27 de março transato — proferiu, em data de 14 deste mês, o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior, de vez que a saída do vapor, do porto de procedência, segundo declara a fatura consular de fls., teve lugar após promulgação do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930."

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1933

Processos:

N. 7.977, de 1933 — Bertolino Carneiro de Almeida e Daniel Carneiro de Almeida, solicitando pagamento de pensão de montepio. — Mantenho o despacho recorrido, pelos seus fundamentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1933

N. 33.776, de 1933 — José Augusto da Silva, pedindo pagamento da importância de 642\$000. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 36.169, de 1933 — Eugenio Nuner Nogueira, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal. Aposentadoria. — Satisfaca a exigência.

N. 15.401, de 1933 — D. Celina Cardoso Bravo e outra, solicitando pagamento de pensões deixadas de receber pela sua falecida mãe. — Apresentem alvará de autorização.

N. 24.115, de 1933 — D. Adelia da Motta Guimarães, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber pelo seu falecido marido. — Apresentem alvará. Restituam-se, mediante recibo, os documentos juntos.

N. 36.168, de 1933 — João Ferreira da Costa, motorista da garagem da Polícia Civil do Distrito Federal. — Satisfaca a exigência.

N. 36.915, de 1933 — José Carlos Barbosa da Silva, compositor de 2ª classe da Imprensa Nacional. — Apresentem a certidão exigida.

Dia 27

N. 35.576, de 1933 — D. Gabriella de Barros Machado da Silva, pedindo pagamento de pensão deixada de receber em tempo oportuno. — Satisfaca a exigência.

N. 36.109, de 1933 — D. Edelvira de Albuquerque, solicitando pagamento de contribuições para o montepio a maior descontadas. — Satisfaca a exigência.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1933

N. 21.384 — Requerimento de João Pereira Martins, por seu procurador, de 27 de abril de 1933. — A corretagem de fundos públicos do Distrito Federal decreto n. 354, de 16 de dezembro de 1893; decreto n. 2.475, de 13 de março

de 1897) é uma corporação oficial; o seu ofício constitui um "munus publico" (decreto n. 2.475, art. 1º; Reg. Interno de 15 de maio de 1909, art. 1º), sujeito a "legislação especial".

O numero é limitado; a nomeação precede proposta e informes da corporação respectiva; presta caução e compete ao Poder Executivo a nomeação e demissão (cfr. decreto n. 354, artigos 2º e 7º; decreto n. 2.475, arts. 2º a 7º; Reg. Int. cit., arts. 4º, 9º, a; 12 a 14; 186, b).

Idênticos preceitos regem ditas corporações quando, porventura, existem nos Estados. Ora, no Estado do Maranhão não ha corretor "oficial" de fundos públicos (véde tel. de fls.).

Em face lão sómente do exposto, e ainda mais de acôrdo com o decidido no processo n. 8.075-33, dou provimento ao recurso para não ser exigida interferência do corretor.

Dia 23

N. 16.054 — Requerimento de Etmond d'Oliveira, de 20 de março de 1933. — Aguarde a conclusão do inquerito.

Dia 24

N. 71.918 — Requerimento de Paulo Walter, de 19 de dezembro de 1932, por seu procurador. — Indeferido pelos fundamentos do parecer supra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1933

N. 12.535 — Requerimento de Henrique Martins, de 3 de março de 1933, por seu procurador. — Promova os meios de sanar a divergência apontada.

Dia 24

N. 27.767 — Requerimento de Alvaro Mariz de Barros Vasconcelos e outros, por seu procurador, de 12 de maio de 1933. — Requeiram em separado para cada um dos seus comitentes e prove que é procurador dos mesmos.

N. 29.599 — Requerimento de Ribeiro & Filhos, procuradores em causa própria de Olímpio Lourenço de Almeida, de 22 de maio de 1933. — Satisfacam a exigência.

N. 35.664 — Requerimento de Artur Miranda, de 13 de junho de 1933. — Peça a restituição da caução, querendo.

Dia 26

N. 35.166 — Requerimento do Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado, de 8 de junho de 1933. — A vista do parecer, o pedido não pôde ser atendido.

Dia 27

N. 71.203 — Requerimento de Alfredo Gastão de Vilemor Amaral, de 29 de dezembro de 1931. — Satisfaca as exigências do parecer e seie o conhecimento do depósito.

N. 35.167 — Requerimento do Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado, de 8 de junho de 1933. — Em face do parecer, indeferido.

Diretoria do Dominio da União

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 22 de junho de 1933

Processo n. 61.836-32, relativo às sindicancias efetuadas em torno da concessão de aforamento à S/A Empresa da Urca. — Aprovado.

A informação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda que deu causa ao referido despacho do Chefe do Governo Provisório, é o seguinte:

"Sr. Chefe do Governo Provisório. — De conformidade com o despacho de V. Ex. proferido em 18 de janeiro ultimo, no incluso processo, tendo em vista as conclusões do relatório respectivo e parecer do Sr. diretor do Dominio da União, proponho sejam divididos em treze zonas, para os efeitos do calculo do laudemio e fóros devidos, os terrenos situados no bairro da Urca, arbitrando-se:

a) em quinhentos e cincoenta réis (\$550), o valor do metro quadrado dos localizados aquém do Balneario; b) em quatrocentos e cincoenta réis (\$450), os situados além do Balneario; e c) em trezentos réis (\$300), os existentes na Avenida São Sebastião e morro adjacente. Os contratos de novação, ora em andamento na Diretoria do Dominio da União, ficam dispensados de novos termos e outras formalidades regulamentares, sujeitos, porém, às taxas ora estabelecidas. Submeto o presente despacho à aprovação de V. Ex., de vês que foi o mesmo calçado em decisão proferida pela superior autoridade, determinando a revisão do aforamento dos terrenos em apreço.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1933 — *Aranha.*"

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1933

Requerimento de Manoel Barreiro Cavanellas, pedindo remissão fóros dos terrenos sitos á rua 24 de Maio (Estação de Sampaio) nesta Capital. — Despacho exarado no processo 5.718-33: "Autorizo. — *Aranha.*" Rio, 20 de junho de 1933.

A informação que deu causa ao referido despacho ministerial é a seguinte:

"Processo 5.718-33 — As minuciosas informações e longos pareceres sobre esta questão, historiam-na exaustivamente. Seria trabalho fastidioso e redundante expôr em detalhes, novamente, os fatos, registrados neste processo, relativos á caducidade e posterior novação do antigo aforamento de Manoel Barreiro Cavanellas. Materia claríssima, que a legislação e a doutrina administrativa ensinam a resolver com facilidade, tornou-se, em consequência de extenso e extemporaneo debate, obscura e contraditória. Recapitulando, vemos que: 1º) — por falta de pagamento dos fóros do respectivo contrato, durante mais de três anos consecutivos, o foreiro incorreu na pena de comisso; 2º) — proposta a competente ação, em juízo, foi esta, logo em sua fase inicial, sustada por ter o foreiro faltoso assinado termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica no qual reconhecendo o comisso, se obrigara a novo contrato enfiteutico com novas estipulações dentre as quais se destacava a relativa á elevação do quantum do fóro que o despacho do ministro da Fazenda,

de 21 de dezembro de 1921, expressamente exigira; 3º) — assinado esse termo em 27 de dezembro de 1921, foram recolhidos e incorporados ao processo (ver anexo n. 17.626, de 1925) as primitivas cartas de aforamento, fazendo em 17 de abril do ano seguinte a designação de um engenheiro para avaliar o terreno e calcular o novo fôro 1º) — calculado em 2:313\$246 reis pelo engenheiro Belisario Vieira Ramos, não concordaram com esse arbitramento, a parte interessada e a própria repartição; 5º) somente em 9 de maio de 1928, o engenheiro Jorge Dutra da Fonseca, designado em substituição ao Dr. Belisario, apresentou o laudo de avaliação segundo o qual o fôro seria estipulado em 1:400\$, limitando-se o prazo da concessão e estabelecendo-se que, a partir desse prazo, os lotes em que se dividia toda a área pertencente a Cavanellas, seriam transferidos a terceiros e já gravados com um novo fôro mais elevado, do que resultaria elevar-se para 24:000\$ o fôro dos lotes depois de transferida a sua totalidade. Esse sistema era, mais ou menos, o que prevaleceu na concessão da Empresa da Urea; 6º) — o despacho do ministro da Fazenda, de 22 de janeiro de 1928, mandou receber os fôros dos exercícios de 1922 até 1928 na base de 1:400\$, mas não aceitou o alvitre da divisão dos lotes e mandou que, findo aquele prazo, isto é, a partir de 1928, prevalecesse para cálculo de fôro o valor que tivessem, então, os terrenos; 7º) — pagos os fôros à razão de 1:400\$ e expedido o título de aforamento, foi o prazo, que se findara em 1928, prorrogado por mais três anos a partir de agosto de 1928. No despacho que concedeu esta prorrogação, mandou o ministro que se cumprisse o despacho anterior, isto é, que "prevalecesse para cálculo de fôro o valor que tivessem os terrenos depois de findo o prazo da prorrogação"; 8º) — em sucessivos requerimentos, Cavanellas pedia, ora que fosse cancelada a limitação de prazo do seu aforamento, que deveria ser considerado perpétuo com o mesmo fôro já fixado em 1:400\$, ora que lhe fosse permitido resgatar o aforamento na forma do que dispõe o art. 693 do Código Civil; 9º) — esses requerimentos foram, sem exceção, indeferidos, por falta de oportunidade; o último despacho ministerial data de 25 de fevereiro de 1930 e o prazo para terminação do contrato ainda não fôra atingido.

Eis, em breves traços, o resumo dos fatos que este processo registra. Manoel Barreiro Cavanellas, nas petições que tem dirigido a este Ministério, além de outras declarações sem interesse para o estudo da questão, alega: a) que o seu procurador não tinha poderes que o autorizassem a assinar o termo de reconhecimento de comisso, não sendo, assim válido o mesmo termo; b) que foi injusta e absurda a limitação de prazo imposta no seu novo contrato, quando o primitivo era perpétuo; c) que, não tendo valor o termo de comisso, está de pé o seu direito de, na conformidade da disposição do art. 693 do Código Civil, resgatar o aforamento, de vez que conta mais de 30 anos, o primitivo contrato. Quanto à primeira alegação, cumpre dizer que, conforme opinou a então Procuradoria Geral da Fazenda Pública, pareceres de 19 de dezembro de 1931, às fls. 13 do processo n. 19.347/21, a *procuração conferia poderes suficientes ao*

representante de Manoel Barbeiros Cavanellas para assinar o termo de comisso; Como consequência desse termo, surgiu o novo contrato, assinado pelo procurador, *que restituiu as antigas cartas de aforamento* e os novos fôros têm sido pagos pelo foreiro. A invalidade do termo é uma alegação absolutamente improcedente. Quanto à segunda alegação, tem razão o Sr. Cavanellas. O termo de comisso, assinado em 27 de dezembro de 1921, admitido para evitar a ação judicial, é um ato amigável, mais tarde instituído pela circular n. 14, de 13 de abril de 1922, como regra geral, não tem o alcance que lhe emprestaram nesta questão de tornar precária uma concessão que era perpétua. O termo de reconhecimento de comisso perderia o seu caráter de ação amigável se se prestasse para converter em arrendamento um antigo contrato de aforamento. A última concessão feita a Cavanellas, embora com a denominação de aforamento, tendo sido limitado o tempo de sua duração, não pôde ser considerada senão como um contrato de arrendamento. Nesta parte a reclamação é inteiramente procedente. Entretanto, o resgate de aforamento, é de todo inaceitável, não havendo razão alguma para justificar essa pretensão do requerente. O contrato que está em vigor é o de 1928, aforamento com prazo limitado, não fazendo, por isso, jus ao resgate instituído para os contratos regulares de aforamento. Esse contrato, como já mencionei, só pôde ser equiparado aos de arrendamento, mas, ainda que fosse considerado aforamento, com a supressão da condição que lhe limitou o prazo, somente 30 anos depois, isto é, no ano de 1958, poderia ter lugar o resgate. O contrato anterior, depois da assinatura do termo de comisso, e da restituição das cartas de aforamento, não mais poderá prevalecer. Além disso, sendo ele de data anterior à da vigência do Código Civil, a disposição relativa ao resgate não lhe aproveita, porque o Código Civil, como as outras leis, não tem efeito retroativo. O que está em vigor é o decreto n. 22.785, de 31 de maio de 1933, que veda o resgate dos aforamentos dos bens do domínio da União. Outras considerações poderiam ser aduzidas para mostrar a improcedência do pedido de resgate, mas, por considerar pueris as alegações do requerente, não prossigo na análise de tal pretensão. A providência a ser adotada para a completa regularização desta questão é ainda a que está expressamente determinada no final do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 22 de junho de 1928, que diz: "*Findo esse prazo prevalecerá, para o cálculo de fôro o valor que tiverem, então, os aludidos terrenos*". O prazo terminou em 31 de dezembro de 1928, e foi prorrogado, pelo despacho de 4 de agosto de 1928, por mais três anos a partir dessa data, terminando, assim, o referido prazo em 4 de agosto de 1931. Peço ao Sr. ministro da Fazenda que se digne de autorizar esta Diretoria a mandar proceder, na conformidade dos despachos citados, à nova avaliação dos terrenos para o cálculo do fôro que deverá constar do novo contrato. Essa avaliação — "ad referendum" — do Sr. ministro, indicará o valor que tinham os terrenos em 1928, conforme a inteligência do que ficou anteriormente resolvido. A taxa de fôro será de 6 % sobre aquele valor e de 5 %

a taxa de laudemio nas futuras transferências.

Diretoria do Domínio da União em 15 de junho de 1933. — J. de Sá Freire Peçanha, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1933

Ofícios:

Ao gerente da Caixa Econômica:

N. 1.129 — Pedindo ser restituída a Companhia Construtora Nacional S. A. a importância de 20:000\$000, relativa a uma caução feita na Caixa Econômica sob n. 2.262, de 26 de outubro do ano próximo findo, para garantia da proposta para construção de edifício para a Recaudatoria do Distrito Federal, nesta Capital. (Proc. n. 20.444-33.)

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.130 — Remetendo o processo de João Caetano Alves de Oliveira Junior, sobre o pedido de aforamento em Itacurussá, nesse Estado, recomenda seja ouvida a administração deste Domínio, nesse Estado. (Proc. n. 10.862-33.)

N. 1.131 — Remetendo o processo de Joaquim dos Santos Filho, pedindo aforamento de terrenos de marinha em Itacurussá, nesse Estado, recomenda seja ouvida a administração desta Diretoria, nesse Estado. (Proc. n. 10.845-33.)

N. 1.132 — Remetendo o processo de Francisco Sandoval de França, pedindo aforamento de terrenos de marinha na ilha de Itacurussá, Mangaratiba, nesse Estado, recomenda seja ouvida a administração deste Domínio, nesse Estado. (Proc. n. 10.859-33.)

N. 1.133 — Remetendo o processo de Henrique José dos Reis, pedindo aforamento de terrenos de marinha em Itacurussá, nesse Estado, recomenda seja ouvida a administração desta Diretoria, nesse Estado. (Proc. n. 10.843-33.)

N. 1.134 — Remetendo o processo de José Caetano Alves de Oliveira Junior, pedindo aforamento de terreno de marinha em Itacurussá, Mangaratiba, nesse Estado, recomenda seja ouvida a administração deste Domínio, na Delegacia Fiscal. (Proc. n. 10.863-33.)

N. 1.135 — Enviando o processo de José de Mello Junior, pedindo aforamento de terreno de marinha em Itacurussá, Mangaratiba, nesse Estado, recomenda seja ouvida a administração deste Domínio, nesse Estado. (Proc. n. 10.838-33.)

N. 1.136 — Transmitindo o processo de João Caetano Alves de Oliveira Junior, pedindo aforamento do terreno de marinha em Itacurussá, nesse Estado, recomenda seja ouvida a administração deste Domínio, nesse Estado. (Processo n. 10.837-33.)

N. 1.137 — Remetendo o processo de José de Oliveira Barbosa, pedindo aforamento de terrenos de marinha em Itacurussá, nesse Estado, recomenda seja ouvida a administração deste Domínio, nesse Estado. (Proc. n. 10.839-33.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.138 — Pedindo transferência para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro da importância de 2:000\$000, sub-consignação 9.ª, verba 6.ª, "Material permanente", para a Administração do Domínio da União nesse Estado.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.139 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.140 — Comunicando, para os devidos fins, que o 2º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Bethuel Eugenio Peixoto, compareceu ao serviço durante todo o mês de junho corrente.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.141 — Devolvendo processo encaminhado por officio dessa delegacia numero 16, de 27 de dezembro do ano proximo passado, sobre aforamento de terreno acrescido de marinha, na "Praia dos Arpoadores", litoral ocidental dessa capital, pretendido por Joaquim Antonio Vianna Albano, recomenda seja ouvida a administração desta diretoria nesse Estado. (Proc. n. 1.765-33.)

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 28 de junho de 1933

Requerimento da Angelina Mosconi. — Prove a requerente a quitação de fóros. (Processo n. 33.131, de 1933.)
Requerimento de Sabina de Araujo. — Apresente a prova de que os terrenos em questão lhe couberam por inventario do primitivo fideiussor capitão Antonio José de Araujo. (Processo n. 547, de 1932.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1933

Procuratários despachados:
Juiz da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de doutor Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Requerimentos:

Sem número — J. C. Hart. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem número — Carvalho & Moreira Ltd. — Cobre-se com revalidação o selo de educação das petições de folhas.

N. 1.982 — Moacyr de Oliveira Torres. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta.

N. 5.530 — Alvaro Villar. — Idem.

N. 9.157 — João Akul. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importância respectiva ser paga dentro de três dias.

N. 26.661 — Yanko liquido — Consulta. — Arquite-se.

N. 27.008 — Avelino Pomar & Companhia. — Averbse a mudança tendo em vista a informação e parecer.

Autos de infração:

N. 612, de 1933, contra F. Fernandes Guimarães. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 640, de 1933, contra José Balbino de Rezende. — Idem.

N. 479, de 1933, contra Lemos & Companhia Ltd. — Idem.

N. 481, de 1933, contra Vasco Ortiga & Companhia e outros. — Idem.

N. 1.653, de 1932, contra Miguel Dou. — Idem.

N. 1.151, de 1932, contra Azevedo Andrade & Comp. e outro. — De acôr-

do com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais. Isto feito verifiquem e informem os autuantes se a mercadoria apreendida pertencera a stock anterior a julho de 1931, existente no estabelecimento de Ferreiras & Comp.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de junho de 1933

Requerimentos despachados:

N. 2.364 — Ernesto Alvarez, rua do Livramento n. 149. — Anote-se a baixa para o futuro exercicio, de acordo com a informação e parecer, extraindo-se a respectiva certidão de divida da multa imposta no processo junto por linha, de n. 2.364, do corrente exercicio afim de ser remetida à Diretoria da Receita.

N. 10.291 — Pinto & Corrêa, rua Theodoro da Silva n. 55. — Arquite-se uma vez que já foi extraída a respectiva certidão de divida e remetida à Diretoria da Receita.

N. 11.567 — Manoel Francisco Areal, rua Visconde do Rio Branco n. 63. — Diga a Terceira Sub-Diretoria.

N. 13.577 — Arlindo Freitas Rabello da Silva, avenida Gomes Freire n. 113. — Transfira-se e avertse a mudança.

N. 9.168 — Sr. Luiz Gioseffi Januzzi, praça Mauá n. 7. — Diga a Segunda Sub-Diretoria quanto a retificação do sobrenome.

Certidões:

N. 580 — Jacy Tavares. — Certifique-se.

N. 577 — Antonio Gonçalves. — Idem.

N. 586 — Miguel Debiasso. — Idem.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1933

Realizou-se no dia 28 de junho de 1933, às 9 horas, a 114ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Mario P. da Camara, vice-presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Benedito da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José L. Salgado Scarpa, Paulo Seabra, Otto de Andrade Gil, Raul de Araujo Maia e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; e Sr. Francisco Sá F/lo, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretário.

O Sr. secretário procedeu à leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 24 do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foi lido o officio da Diretoria da Receita n. 549, de 24, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso, que o Sr. representante da Fazenda interpsô do acórdão n. 1.831, relativo ao recurso n. 1.155, de Irmãos Parcionik, da decisão da Delegacia Fiscal no Paraná, que considerou sulteito a imposto de consumo o sabão sem perfume, grosseiro, sem envoltório de apresentação e destinado à lavagem de casa, fabricado pelos recorrentes, para restabelecer a mesma decisão.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.599 A — Accacio Augusto Oliveira e Vicente Lamonte & Comp. — Imposto de consumo, art. 81 F, de

legacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Otto Gil. — Deu-se provimento ao recurso de Accacio Augusto Silveira e tomou-se conhecimento do de Vicente Lamonte & Comp. para reduzir a multa imposta ao mínimo (200\$) e relevar 30 %, de acordo com o inciso 4º do artigo 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 19 A — Companhia Força e Luz do Paraná — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, o Sr. João A. Alves. — Negou-se provimento contra os votos do relator e do Sr. Paulo Seabra. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Xisto Vieira.

N. 303 A — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento pelo voto de qualidade do Sr. presidente, contra os votos do relator e dos senhores Otto Gil, João A. Alves, Xisto Vieira, Candido Borges e Araujo Maia. O Sr. presidente e o Sr. Paulo Seabra votaram com restrições. O Sr. Mario Camara foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.557 A — Dr. Raul Leite & Comp. — Imposto de consumo — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Araujo Maia. — Deu-se vista ao Sr. Mario Camara.

N. 339 A — The City of Santos Improvements Company — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Benedito da Costa, com vista do Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, contra os votos do relator e do Sr. Andrade Queiroz, e com restrições do Sr. Mario Camara. O senhor Candido Borges foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.276 A — Isaac Guder — Imposto de consumo — Notificação — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. João A. Alves. — Tomou-se conhecimento para relevar 30 % da multa de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 898 A — Modesto Fernandes — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Andrade Queiroz. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 915 A — B. Luiz Danziato — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Andrade Queiroz. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.127 A — Salomão Abide — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná — Ex-officio — Relator, o senhor Andrade Queiroz. — Deixou-se de tomar conhecimento por incompetência do Conselho, contra o voto do Sr. Benedito da Costa.

N. 1.032 A — Agricola Guerra — Imposto de consumo, arts. 72 e 61 G — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, o Sr. Xisto Vieira. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 5º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.299 A — Simões Macedo & Companhia — Imposto de consumo, artigo

61 H, combinado com 81 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o Sr. Mario Camara. — Deu-se provimento, unanimemente.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 30 de junho corrente, ás 13 horas e 45 minutos.

Recursos:

N. 2.303 — J. Soares & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. de Manáos — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.314 — Almeida & Comp. — Valor de mercadoria — Alf. de Santos — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.391 — Comp. America Fabril — Classif. de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.434 — Antonio J. Ferreira & Comp. — Importação de rotulos em lingua estrangeira — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 2.452 — Almeida Land & Comp. — Classif. de mercadoria — Alf. de Santos — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.590 — Antonio J. Ferreira & Comp. — Importação de rotulos em lingua estrangeira — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 2.590 — Antonio J. Ferreira & Comp. — Importação de rotulos em lingua estrangeira — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Andrade Queiroz.

N. 2.630 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.633 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.773 — Arquivo Cruz & Comp. — Classif. de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.812 — The Rio de Janeiro Tramway Co. Ltd. — Classif. de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.817 — Alvares de Carvalho & Comp. Ltd. — Classif. de mercadoria — Alf. de Recife — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.828 — Fratelli Vita — Classif. de mercadoria — Alf. de Recife — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.850 — Drogaria Unicum S. A. — Classif. de mercadoria — Alf. do R. Grande — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.988 — Comp. de Geóidos, Paulista (Fabrica Rio Tinto) — Classif. de mercadoria — Alf. de João Pessoa — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 3.054 — General Electric Co. — Classif. de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 3.076 — Oscar Flues & Comp. — Classif. de mercadoria — Alf. de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 3.207 — Comp. Brunswick do Brasil S. A. — Classif. de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 3.218 — Johns Manville Corporation of Brasil S. A. — Classif. de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 3.218 — Johns Manville Corporation of Brasil — Classif. de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 3.229 — S. A. Marvin — Classif.

de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.941 — Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Imp. de consumo — artigo 204, comb. com 220 — Delegacia Fiscal no R. G. do Norte — Rel. senhor Otto Gil.

N. 930 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Dif. de direitos — Alf. de Santos — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 933 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Dif. de direitos — Alf. de Santos — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 944 — Standard Oil Company Of Brasil — Dif. de direitos — Alf. de Santos — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 955 — Standard Oil Company of Brasil — Dif. de direitos — Alf. de Santos — Relator, Sr. Benedicto da Costa.

N. 3.196 — Standard Oil Company of Brasil — Classif. de mercadoria — Alf. de Belém — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 3.449 — Comp. União Industrial — Classif. de mercadoria — Alf. do R. de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.298 — Banco Germanico da America do Sul — Fiscalização bancária — Inspetoria de Bancos "ex-officio" — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.881 — Comp. Calçado Bordallo — Imp. de consumo — art. 81, comb. com 204, § unico — Recib. do D. Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 2.054 — Recibo N. 360. Imposto de selo; recorrente, Banco Germanico da America do Sul e outros; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal

Recibo N. 360. Imposto de selo; recorrente, Banco Germanico da America do Sul e outros; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal

Comprovada a existencia de operações cambiais e bem assim, a falta de pagamento do selo devido, verifica-se a infração do art. 56, do regulamento do selo e da tabela A, parágrafo 1º, n. 1

Originou a lavratura dos autos em questão, o fato de haver em 1921, o Banco Nacional Ultramarino, negociado com os co-autuados em cambio, deixando de, na data da liquidação, emitiram ou entregarem as cambiais ajustadas, e com isso de satisfazerem o imposto do selo devido na tabela "A", parágrafo 1º n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1920, infringindo assim, o art. 56, do mesmo regulamento.

Intimados a se defenderem, o fizeram, com exceção de Alberto Guedes e A. J. Chavantes. Proferida a decisão de folhas 214 a 328, da mesma recorrem, com exceção dos mesmos Alberto Guedes e A. J. Chavantes.

Entre outras razões, são as seguintes as que apresentam os recorrentes em suas defesas e recursos:

Que, os autos em questão são produzidos da renovação do processo instaurado em 1921, pela Inspetoria Geral de Bancos, cujo despacho publicado no "Diario Oficial", de 11 de abril de 1923, anexo ao processo por cópia, (fls. 5), ainda está dependendo de confirmação do senhor ministro;

Que, a Recebedoria do Distrito Federal não é o órgão competente para decidir o caso, mas sim, a Inspetoria Geral de Bancos;

Que, as notas provisórias não podiam ser apresentadas porque foram subtra-

das do arquivo do Banco Nacional Ultramarino e estão anexas ao processo anteriormente citado;

Que, o decreto n. 14.339 de 1920, não pôde ser aplicado ao caso, porque tendo sido o auto lavrado em 1929, esse decreto já não estava mais em vigor, por ter sido substituído pelo de n. 17.538, de 1926;

Que, por sua vez, o de n. 17.538, de 1926, também não pôde ser aplicado porque os fatos passados anteriormente, em 1921, não podiam reger-se por um decreto de 1926;

Que, o art. 94, do decreto n. 2.475, de 1897, só proibe a liquidação pela prestação da diferença, quando não se faz entrega das letras;

Que, a lei obriga a entrega das cambiais e não emissão, como pretendem os autoantes;

Que, as infrações estão prescritas, em face do art. 83 do Código Penal, que fixa o prazo de um ano para prescrição dos crimes a que a lei só impuzer pena pecuniária;

Que, os arts. 94 e 118, do decreto numero 2.475, de 1897, referem-se a entrega de letras de cambio, não obrigando portanto a sua emissão;

Que, assim dispondo, permita o repasse, o que também foi livremente permitido até 1926, quando a Inspetoria Geral dos Bancos sujeitou-se a fiscalização prévia;

Que, não sendo emitida a cambial, nenhum selo é devido, nem tampouco pôde ser infringida a tabela "A", parágrafo 1º, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1920;

Que, não existindo o documento, não existe a obrigação de satisfação do imposto.

Isto posto:

Considerando que não procede a alegação de retroatividade da lei, feita pelo Banco Nacional Ultramarino, porque na data das infrações, 1921, o regulamento vigente era o aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1920, pouco importando que o auto só tivesse sido lavrado em 1929;

Considerando que procede a alegação de que o decreto n. 17.538, de 1926, não pôde ser aplicado ao caso;

Considerando que não procede a alegação de incompetência da Recebedoria do Distrito Federal, porque a fiscalização bancária não pôde ser confundida com fiscalização do selo;

Considerando que sendo o repasse permitido em 1921, porque, como prova o Banco Nacional Ultramarino, só em 1926, ficou sujeito a autorização prévia, não podia a Recebedoria do Distrito Federal contra o mesmo se insurgir, por ser caso afeto á Inspetoria Geral dos Bancos;

Considerando que a prescrição como já tem sido decidido por este Conselho, não se dá em um ano, não se lhe applicando portanto o art. 83, do Código Penal, o que aliás é jurisprudência uniforme do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que de fato os arts. 94 e 118, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, não se referem a emissão de letras de cambio, mas a entrega;

Considerando que assim redigido deve ser aceitavel o repasse unica forma de entrega, sem emissão de letra de cambio;

Considerando que não é aceitavel a alegação de que o imposto do selo depende da existencia do documento em

possa ser aposto, principalmente ao caso presente:

Considerando que, só se reentariam os recorrentes da satisfação do imposto, si todas as operações tivessem sido liquidadas com repasses mas pago nestes o selo devido, o que não está provado, a não ser no auto n. 285, em cujo texto o senhor fiscal autoante afirma a existência da letra, e a escrita do Banco Nacional Ultramarino, o confirma:

Considerando que os recorrentes não provaram terem emitido ou entregue as cambiais referidas nos autos de folhas, exceção do de n. 285;

Considerando que, a falta de outros elementos, deve ser tido como selado o repasse feito pela letra de que cogita o auto n. 285;

Considerando que, a escrita do Banco Nacional Ultramarino, não faz referência alguma a emissão ou repasse de cambial, exceção do de n. 285;

Considerando que, pouco importa o aparecimento ou não das notas promissórias, porque nelas não podia ser pago o imposto devido pela cambial;

Considerando que, em nenhum dos casos houve a quebra do contrato previsto no art. 98, da lei n. 2.475, de 1897, o que autorizaria o não pagamento do selo devido na cambial;

Considerando que, as liquidações enumeradas no processo de folhas, só podiam ter sido efetuadas com entrega de letras;

Considerando que, assim não tendo sido feito, porque do processo nenhuma prova consta a respeito, a não serem alegações, houve a infração do art. 56, e da tabela "A", parágrafo 1º, n. 4, do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1920, por terem os recorrentes operado em cambiais, sem o pagamento do selo devido;

Considerando que, aproveita aos recorrentes os favores dos incisos 3º e 4º, do art. 1º, do decreto n. 21.439, de 1932;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dispensar a revalidação, exigindo o imposto simples e reduzindo a multa de 50 %.

Conselho de Contribuintes, em 23 de janeiro de 1933 — F. de O. Passos, presidente. — João Augusto Alves, relator. — Mario P. da Camara. — Raul de Araujo Maia, vencido. — Paulo Senbra. — Malaquias dos Santos. — José L. Salgado Scarpa. — Uldarico Cavalcanti. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Andrade Queiroz. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.063

Recurso n. 1.061 A — Vendas mercantis — Recorrentes, Santos & Teixeira — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Toma-se conhecimento do processo, apesar de perempto o recurso, para conceder aos recorrentes o favor do inciso 4º do art. 1º, do decreto n. 21.439, de 1º de junho de 1932

Inicia o presente processo o auto de fls., lavrado em Podregulho, Estado de São Paulo, que constata terem os recorrentes infringido os arts. 26 e 29 do regulamento vigente para a fiscalização e cobrança do imposto de vendas mercantis, por insuficiência de selagem em uma duplicata.

Aberta defesa, reconhecem os autuados a falta e levar-na á conta de desleixo de um seu empregado.

O coletor local impõe-lhes no grau mínimo a multa prevista para o caso, isto é, 200%, omitindo a revalidação legal exigível.

A decisão foi proferida no dia 6 de outubro de 1931, tendo sido notificada aos multados. A 6 de novembro seguinte, foi assinado para recurso o termo de fiança de fls., não tendo sido apresentado recurso algum. Nestas condições foi o processo encaminhado á Delegacia Fiscal de São Paulo, que o devolveu com uma advertência ao coletor, que intimou, então, os multados a 24 de dezembro a apresentarem petição de recurso, o que foi feito no dia 26 do mesmo mês. A Delegacia manteve o ato recorrido e os interessados dirigiram-se ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo relevação da pena por equidade. A Diretoria da Receita Pública opinou pela concessão do favor.

Isto posto e, Considerando que o recurso interposto para a Delegacia Fiscal de São Paulo está perempto, porque apresentado depois do escoado o prazo que a lei facultava para o uso desse direito, não podendo prevalecer a intimação de fls., porquanto não é dada a autoridade administrativa alguma conceder prazos além dos que a lei marca;

Considerando que, nestas condições, o recurso não pôde ser conhecido;

Considerando, porém, que a falta é das classificadas no decreto n. 21.459, de 1º de junho último, no inciso 4º do seu art. 1º, para beneficiarem da redução de 50 % da multa que tiverem acarretado;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar os recorrentes beneficiários desse favor, sendo-lhes cobrada apenas a importância de 100%, metade da pena pecuniária que lhes foi imposta.

Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1933. — F. de O. Passos, presidente. — Andrade Queiroz, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — Raul de Araujo Maia. — José L. Salgado Scarpa. — João Augusto Alves. — Paulo Senbra. — Candido Borges. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.064

Recurso n. 1.094 A — Vendas mercantis — Recorrente, Antonio R. Mota — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Dá-se provimento ao recurso, para julgar improcedente o auto, por ter ficado apurado, em exame feito pelo próprio autuante, que as importâncias indicadas como sonegadas no imposto de vendas mercantis nele incidiram, porém, em datas diferentes das em que normalmente deveriam ter sido lançadas no livro de vendas á vista.

Foi o recorrente averbado infrator do regulamento de vendas mercantis porque o autuante, verificando-lhe a escrita fiscal desse imposto, em confronto com a comercial (contas correntes, constatou que importâncias de vendas de mercadorias consignadas, cujo produto

fora imediatamente posto á disposição do consignador, não figuravam, nas datas em que foram levadas a debito do consignatário, no livro de registro de vendas á vista.

A defesa alegou que essas somas fazem parte de parcelas de dias seguintes e, em face desse argumento, que não foi documentado, o coletor de Cachoeira, Estado de São Paulo, julgador do processo, considerou o auto insubsistente, recorrendo ex-officio para a Delegacia Fiscal. Essa repartição, depois de proceder a diversas diligências, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida e impôr ao autuado a multa regulamentar de 200%000, exigindo-lhe ainda a revalidação cabível.

No prazo e mediante as formalidades legais, interpoz o interessado recurso para o Sr. ministro da Fazenda, e este conselho o vai julgar por força do decreto n. 20.475, de 1931.

Para apoiar o seu direito, requereu o recorrente ao coletor de Cachoeira mandasse o próprio autuante examinar os seus livros fiscais e comerciais e responder aos seguintes itens:

a) si constam no borrador da escrituração do suplicante os lançamentos; (9 de maio de 1928):

Caixa a mercadorias:
Nota n. 328, Moreira Viegas & Comp. 819\$600
Vendas á vista 210\$000

25 de julho de 1928):
Caixa a mercadorias:
Nota 663, Irmãos Escada 936\$000
Nota 371, Moreira Viegas & Comp. 1.472\$000
Vendas á dinheiro 622\$000

26 de julho de 1928):
Nota 373, de consignação. 1.827\$900
Vendas á dinheiro 272\$100

b) si ditas importâncias, nos seus totais, nas datas referidas, estão escrituradas no livro "Vendas á Vista" do suplicante:

c) si nos respectivos lançamentos, tanto no borrador, como no "Vendas á Vista" ha emendas ou vestígios de alteração de dizeres e algarismos:

d) si ditos lançamentos estão de qualquer modo escriturados com diferença dos lançamentos em geral do borrador.

Deferido o pedido, a resposta é a seguinte:

verifiquei em cumprimento ao que foi requerido pelo mesmo comerciante, em petição datada de 12 do corrente e ordenado pelo Sr. coletor em despacho de 14 deste mês, constarem de um livro borrador do seu estabelecimento comercial, em data de nove de maio de mil novecentos e vinte e oito, vinte e cinco e vinte e seis de julho do mesmo ano, os lançamentos constantes do item a; verifiquei mais que, ditas importâncias, nos seus totais, nas datas referidas, estão escrituradas no livro de "Vendas á Vista", conforme o item b; verifiquei ainda que nos respectivos lançamentos, tanto no borrador como no "Vendas á Vista" não ha razuras, emendas ou vestígios de alteração de dizeres e algarismos, na forma do item c; e verifiquei, finalmente, que os lançamentos estão escriturados de acordo com

os lançamentos em geral do borrador, na forma do item d."

"Fica, assim, inteiramente provada a inexistência da falta atribuída aos recorrentes.

Nestas condições:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do rebeurso, para restabelecer a decisão da 1ª instância, que julgou improcedente o auto inicial deste processo.

Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1933. (Unanime). — *F. de P. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araújo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.065

Recurso n. 1.405 A. — Vendas mercantis; recorrente, Alfredo Pereira da Fonseca; repartição de origem, Recebimento do Distrito Federal.

Toma-se conhecimento do processo para reverter a pena pela aplicação do favor concedido pelo artigo 4º, do decreto 21.459, de 1 de junho de 1932.

O recorrente, proprietário de uma barbearia nesta capital, foi autuado, em julho de 1929, por ter deixado de pagar o imposto de vendas mercantis sobre importações que lançara em seu livro de vendas à vista em julho de 1925.

Não apresentou defesa e o processo foi julgado à sua revelia tendo-lhe sido aplicada as penas regulamentares, multa e revalidação. No prazo legal depositou as importâncias e recorreu para o senhor ministro da Fazenda, sendo o recurso encaminhado a este conselho em virtude do decreto n. 20.475, de outubro de 1931. Alega, sem provas, que deixou de pagar o imposto questionado porque a ele não estava sujeito, que verificou quando já tinha adquirido o livro de vendas à vista e o escriturado em algumas quinzenas. Diz mais que na sua barbearia não efetuava vendas de mercadorias, tanto que não pagava patente de registro.

Isto posto e.

Considerando que as alegações do recorrente não podem ser aceitas porque não assentam em provas que as façam valer para considerar insubsistente o auto inicial deste processo;

Considerando, porém, que a falta de que se tornou culpado e pela qual foi multado está incluída entre as beneficiadas pelo artigo 4º, do decreto numero 21.459, do corrente ano e da mesma forma a revalidação que lhe foi exigida;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar o recorrente liberto da multa e revalidação pelas quais se tornou responsável.

Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1933. — Unanime. *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araújo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.067

Recurso n. 1.073 A. — Vendas mercantis — Recorrente, Gomes Filho & Comp. — Recorrida, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais.

Multa imposta, por infração do regulamento do imposto de vendas mercantis. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Em virtude do auto n. 163, lavrado em 20 de janeiro de 1928, em Manhuassu, em Minas Gerais, o coletor da referida cidade impôs a Gomes Filho & Comp, al estabelecidos, a multa de 5:000\$000, grau maximo, da pena cominada no artigo 33 do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, ficando, ainda, obrigados a pagar a revalidação de 12\$000, nos termos do art. 13, letra b, do citado regulamento.

Interposto recurso voluntário dessa decisão para a Delegacia Fiscal, foi o mesmo provido, em parte para o fim de ser a multa reduzida ao minimo, ou seja a 500\$000, nos termos do art. 32, alinea 5. do regulamento baixado com o decreto n. 16.275 A. de 22 de dezembro de 1923, de vez que a infração fora praticada ainda na vigencia dessa, último regulamento, embora verificada pela fiscalização, em 20 de janeiro de 1928.

Dentro do prazo, recorrem os multados para o Ministro da Fazenda, havendo sido o processo posteriormente enviado a este Conselho, por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Isto posto, tudo visto e examinado:

Considerando que se encontra provada a infração do art. 32, n. 5, do regulamento n. 16.275 A. citado, mas,

Considerando não existir no processo motivo para se negar aos recorrentes os beneficios do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso, para o fim de, nos termos dos incisos ns. 4 e 3 do art. 1º do preceituado decreto n. 21.459, perdoar 50 % da multa aplicada pela Delegacia Fiscal e dispensar a revalidação, uma vez pago o imposto simples.

Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mário P. da Camara*, relator. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *João Augusto Alves*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Serafim Vallandro*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.073

Recurso n. 904-A. — Vendas mercantis — Recorrente, Nassif Alexandre — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Multa imposta por infração do artigo 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, declarando insubsistente por ser, na especie, de 60 dias o prazo para a devolução da duplicata.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o ministro da Fazenda por Nassif Alexandre.

estabelecido em Vila Novaes, em São Paulo, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, confirmatoria da proferida pela 1ª Coletoria de S. Paulo, que, em face do auto lavrado em 12 de dezembro de 1928, impôs ao mesmo a multa de 500\$, penalidade estabelecida no art. 32 inciso 2º do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926:

Considerando que as duplicatas em questão foram emitidas a 27 de outubro de 1928 e o auto foi lavrado a 12 de dezembro do mesmo ano;

Considerando que o autuado provou aplicar-se na especie o prazo estipulado na letra "b" do art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de novembro de 1926, por ser superior a 24 horas o percurso postal simples e muito maior o registrado;

Considerando que, a pedido da Diretoria da Receita, a Administração dos Correios de S. Paulo confirmou esse fato:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para declarar insubsistente o auto. Unanime.

Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Paulo Seabra*, relator. — *Mário P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.074

Recurso n. 920-A. — Vendas mercantis — Recorrentes, Virgílio Lunardi & Irmão — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Multa imposta por infração do artigo 6º do regulamento do imposto de vendas mercantis — Declarado insubsistente o auto por ter ficado demonstrada a devolução da duplicata em devido tempo.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o ministro da Fazenda por Virgílio Lunardi & Irmão, estabelecidos em Botucatu, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, confirmatoria da proferida pela 1ª Coletoria de São Paulo, que, em face do auto lavrado em 19 de abril de 1929, impoz aos mesmos a multa de 500\$, penalidade estabelecida no art. 32, inciso 2º, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926;

Considerando que a autuada exhibiu publica forma do seu copião de cartas em que se encontra, entre outras da mesma data, a cópia da que capeava a duplicata em devolução, dois dias antes de que terminasse o prazo legal, e pedia fosse o seu recebimento acusado pela emitente;

Considerando que a Diretoria da Receita mandou confrontar a publica forma com a pagina original e foi declarada exata;

Considerando não ter decorrido tempo

para que a autuada reclamasse da emitente o aviso pedido do recebimento da duplicata devolvida;

Considerando que, nestas circunstâncias, não pôde prevalecer como prova contra a autuada a falta do recebimento da duplicata pela emitente ou a desordem no escritório da mesma;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para declarar insubsistente o auto.

Unanime.

Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1933. — F. de O. Passos, presidente. — Paulo Seabra, relator. — Mario P. da Camara. — José L. Salgado Scarpa. — Raul de Araújo Maia. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Serafim Vallandro. — Ciente. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.077

Recurso n. 1.997-A — Vendas mercantis.

Recorrente — Miguel Taristano.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do art. 20 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535 de 10 de novembro de 1926. — Aplicação do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para o ministro da Fazenda por Miguel Taristano, estabelecido em Catanduva, da decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo, reduzindo para 50% a multa imposta pela Coletoria de Catanduva, que, em face do auto n. 52, lavrado em 30 de abril de 1930, impôs ao mesmo a multa de 2.750\$, além de 22% de revalidação e igual importância de imposto devido, penalidades estabelecidas nos arts. 32 e 20 do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo dec. n. 17.535 de 10 de novembro de 1926:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a revalidação está dispensada pelo inciso 3º do art. 1º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas de 50 % pelo inciso 4º do mesmo artigo:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar reduzida de 50 % a multa imposta e dispensada a revalidação, uma vez pago o imposto simples.

Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1933 — Unanime. — F. de O. Passos, presidente. — Paulo Seabra, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José L. Salgado Scarpa. — Raul de Araújo Maia. — Andrade Queiroz. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa. — Ciente. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.085

Recurso n. 1.172 — Imposto de consumo.

Recorrente — J. Goulart Machado & Comp.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Considera-se como fabricante, para os efeitos fiscaes, aquele que manda fabricar por sua conta artigos de cuja venda tem o privilegio.

Visto, relatado e discutido o recurso interposto por J. Goulart Machado & Comp. do Ato da Recebedoria do Distrito Federal que lhes impôs a multa de 4:100\$ por infração do art. 61, letra h, combinado com os arts. 204, letra c e 220 do dec. n. 17.464 de outubro de 1926, e os obrigou ainda, com fundamento no citado art. 220, a pagar igual importância, correspondente à diferença do imposto de consumo que deixaram de satisfazer, relativamente a 2.421 escarradeiras "Hygea" fabricadas no período de 21 de junho de 1926 a 2 de julho de 1931 por Manoel Quezada e pela "Fundição Guanabara" (já falida), conforme relata o auto de folhas 12; e

Considerando que, embora interposto 21 dias depois da notificação do despacho impugnado, foi entretanto o recurso apresentado no prazo de 20 dias úteis, marcado pela repartição recorrida;

Considerando que os recorrentes obtiveram patente de invenção dos objetos questionados, que têm a sua marca devidamente registrada (termo de folhas 2);

Considerando que, assim, não sendo licito a quem quer que seja fabricar ou vender as escarradeiras sem a permissão dos recorrentes, os estabelecimentos que as produziram e entregaram aos recorrentes não podiam ter agido senão por sua conta ou autorização, não passando pois de simples intermediários, prestadores de serviço e material para fabrico da mercadoria, cuja venda só podia e só pôde ser efetuada pelos reclamantes;

Considerando que, consequentemente, o preço regulador para a cobrança do imposto de consumo, na espécie, era o preço pelo qual os recorrentes vendiam os objetos e não o pago por eles aos fabricantes;

Considerando que, tomado por base o preço de venda pelos recorrentes, se verifica não ter sido satisfeita, em relação às mercadorias questionadas, parte do imposto de consumo, que por isso foi exigida pela resolução impugnada;

Considerando que, ainda quando não pudessem ser tidos como fabricantes da mercadoria, os recorrentes eram e são os seus únicos vendedores e, nessas condições, o seu estabelecimento comercial assumiria o carácter de depósito exclusivo dos objetos em questão, que ficariam sujeitos ao imposto de acordo com o preço de venda dos reclamantes, ex-vi do art. 67 letra a do citado dec. n. 17.464 de 1926;

Considerando, porém, que não ficou demonstrado terem os recorrentes procedido com intenção dolosa;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa

da pena imposta aos interessados, em face do disposto no art. 1º inciso 4º do dec. n. 21.459, de julho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 24 de janeiro de 1933. — F. de O. Passos, presidente. — Benedicto da Costa, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — Candido Borges. — Malaguinhas dos Santos. — Raul de Araújo Maia, vencido. — João Augusto Alves. — José L. Salgado Scarpa. — Uldarico Cavalcanti. — Andrade Queiroz. — Ciente. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 28 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 6.258, de 1933 — Luiz Guimarães. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 7.550, de 1933 — Lino Ribeiro. — Indeferido.

N. 11.082, de 1932 — E. T. Cardoso. — Prosiga-se na cobrança.

N. 7.674, de 1933 — Getta de Mello, Souza & Taveira. — Deferido, até 30 de julho de 1933.

N. 6.381, de 1933 — Martin Lobo & Companhia. — Mantenho o lançamento.

N. 7.365, de 1933 — Edelberto Oberlander. — Indeferido, nos termos do artigo 114, § 1º do regulamento.

N. 6.171, de 1933 — Reynaldo Gross Lefebvre. — Mantenho o lançamento pelos fundamentos do despacho de 14 de novembro de 1932. Intime-se o recorrente a satisfazer a exigência do parágrafo unico do art. 127 do regulamento afim de ser encaminhado o seu recurso ao Conselho de Contribuintes.

N. 7.765, de 1933 — Jacques Jessouroun. — Indeferido, à vista dos termos do art. 57.

N. 11.843, de 1932 — Guaguita Henriqueta Rostaing Lisboa de Shaw. — Defero o pedido de fls. 2.

N. 6.163 — João de Souza Mendes. — Proceda-se a novo calculo tendo em vista os esclarecimentos prestados (declaração apresentada anexo ao presente requerimento).

N. 6.701, de 1933 — João Guironsat. — Reconheço o direito à restituição da importância de réis.

N. 1.946, de 1933 — Manuel Joaquim Gonçalves. — Cancele-se o lançamento, ex-officio.

N. 1.542, de 1933 — Habib Assad Hanaise. — Em face da informação do cadastro, nada ha mais a providenciar. archive-se.

N. 6.879, de 1933 — Alberto Teixeira da Silva. — Indeferido, de acordo com o disposto no paragrafo unico do artigo 131 do regulamento.

N. 7.723, de 1933 — S. A. Indústrias Reunidas Matarazzo. — Deferido.

N. 7.636, de 1933 — José Felipe da Gama. — Proceda-se de acordo com o fim da informação.

N. 8.077, de 1933 — F. Vianna. — Consulta a contador F. Vianna, como pagar o imposto de renda de uma sociedade anonima, com sede no estrangeiro, possuidora de quotas em uma sociedade no Brasil.

Não me parece difficil responder a consultante, tendo em vista a clára disposiçao do art. 174 do regulamento com a redação que lhe deu o decreto numero 21.554, de 20 de junho de 1932.

O lucro apurado pela sociedade por quotas no Brasil é taxado a razão de 6 % na declaração de rendimentos da sociedade estabelecida no país.

Por sua vez a sociedade por quotas é responsável pelo recolhimento do imposto devido sobre os rendimentos creditados, pagos ou remetidos a residentes no exterior. (§ 1º, art. 174).

O imposto devido, pois, pela sociedade anônima estrangeira é o de 4 % sobre o lucro que lhe foi creditado, pago ou remetido, em relação às quotas que possui.

A fonte pagadora do lucro, isto é, a sociedade por quotas estabelecida no país, deverá preencher uma guia de recolhimento de imposto e recolher o imposto retido sobre o rendimento creditado, pago ou remetido.

O imposto deve ser retido por ocasião de ser entregue, creditado, pago ou remetido (§ 1º, art. 174).

As disposições acima se aplicam ao exercício de 1932, tendo em vista o artigo 1º, do decreto n. 22.554.

No exercício de 1931 só era devido o imposto no ato da remessa.

Ofícios expedidos:

N. 90 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo em que é interessado Saint Clair Santa Anna.

Ns. 210/211 — Ao agente da Estrada de Ferro em Belo Horizonte, requisitando passagens e transporte de bagagem.

Ns. 212/213 — Aos agentes da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co. Ltd, em Cataguazes e Entre Rios, requisitando passagens.

Ns. 300/301 — Ao diretor da Receita Publica, remetendo processos em que são interessados os Bancos: Francês e Italiano Para a America do Sul e Bank of London & South America Limitada.

N. 843 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, fazendo comunicação.

Telegramas expedidos:

Ns. 162 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo, fazendo comunicações.

N. 163 — Ao inspetor da Alfandega em Santos, idem.

N. 164 — Ao delegado fiscal em São Paulo, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 27 de maio de 1933.

N. 635 — Aliança Comercial de Antilhas Ltd. — 23.196 — Despachou pela nota n. 33.984, deste ano, tambores de ferro batido, simples, como obras não classificadas da taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro considerado os direitos tambores sujeitos à taxa de \$600 por quilo, como obras de ferro batido, do art. 757 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer proferido pelo senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, que é o seguinte: "Desde que os tambores, como é o caso, não têm tampa, a retirada da mercadoria só pode ser feita pela sua inutilização, retirando-se, assim, o valor comercial. Por tal razão, julgo-os isento de tributo". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 636 — Anglo Mexican Petroleum Company, Limited — 23.839 — Submeteu a despacho alumínio em obras não classificadas (tubos de alumínio) e obras não classificadas de cobre simples, (tubos flexíveis de cobre), pretendendo em

conferencia, tratar-se de partes integrantes para bombas de gasolina, da taxa de 15 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como alumínio em obras não classificadas, do art. 658 da Tarifa e taxa de 2\$ por quilo, por não caracterizarem tais peças aparelhos ou partes integrantes de bombas de gasolina; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Drs. Paulo Martins e Tavares Guimarães opinam que seja ouvido o parecer de um profissional. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 637 — Antonio Braga & Comp. — 2.531 — Despacharam pela nota numero 33.245, deste ano, 25 fardos contendo cravos da India, pesando liquido 1.550 quilos, tendo o conferente Sr. Milton Carrilho entendido que a mercadoria está sujeita a peso bruto. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa — cravos da India, em fardos — foi bem despachada, a peso liquido; pois a mesma só está sujeita ao pagamento de direitos a peso bruto, quando os envoltórios são sacos. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 638 — Berger & Wirth — 22.977 — Pedindo reconsideração da decisão n. 307, de 18 de março ultimo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como produto quimico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 307, de 18 de março ultimo.

N. 639 — Byington & Co. — 23.218 — Despacharam pela nota n. 26.230, deste ano, um rotor para turbina a vapor, pesando até 500 quilos, da classe 1.008, da Tarifa e taxa de \$250. Pôde reconsideração da decisão n. 546, do corrente ano, que classificou a mercadoria em causa como aparelhos de transmissão ou movimento, sujeitos a direitos na razão de 15 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet emitiu o seguinte voto: "Mantenha meu voto anterior — Rotor — parte integrante de maquina, que, no caso, em questão, é uma turbina, e essa não pôde funcionar sem semelhantes peças"; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza mantém seu voto anterior, considerando parte integrante de turbinas; o Sr. conferente Xisto Vieira declara estar de acordo com os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Sá e Souza, pois o rotor de turbina não pôde ser confundido com aparelho de movimento e transmissão; os senhores conferentes Dr. Paulo Martins e Alfredo Seabra também mantêm seu parecer anterior, em todos os seus termos; e os senhores conferentes Elias Souto e Dr. Tavares Guimarães subscrevem o parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho, que é o seguinte: "Penso, que deve ser mantida a decisão que manda classificar no art. 982 da Tarifa como aparelhos de transmissão ou movimento, sujeitos a direitos na razão de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os tres ultimos, ficando deste modo, mantida a decisão n. 546, de 29 de mês findo.

N. 640 — Carlos Conteville & Comp. — 21.204 — Despacharam pela nota numero 29.357, deste ano, pneumáticos de borracha, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como quaisquer pertences não especificados para automoveis, do art. 810 da Tarifa, taxa de 2\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que procede a impugnação do senhor conferente do despacho, classificando os protelores de pneumáticos, como quaisquer pertences não especificados, do artigo 810, da Tarifa e taxa de 2\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 641 — Casa Mayrink Veiga S. A. — 17.202 — Despachou pela nota numero 19.584, deste ano, papelão não especificado, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Amarilio de Noronha verificado papelão não especificado em um volume, e, nos demais, papelão de amianto, da taxa de \$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, análise n. 463, que declara ser a mercadoria analisada, um papelão, tendo cerca de 10 % de cera, e não contendo amianto, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como papelão não especificado, do art. 613 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 642 — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas — 19.086 — Despachou pela nota n. 26.852, deste ano, chapas de ferro, lisas, simples, da taxa de \$080 por quilo, sobre cuja classificação teve dúvida o conferente Sr. Silva Almeida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, análise n. 457, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma chapa de ferro circular, brilhante, de bordos azulados, de 0m,65 de diametro, uma chapa de ferro, trabalhada, isto é, cortada em forma circular e que, pela sua estrutura micrografica, demonstra ter sido recosida especialmente para ser usada em fabrica de estamparia, amoldação e semelhante, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como chapas de ferro, lisas, simples, do artigo 704 da Tarifa e taxa de \$080 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 643 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — 24.373 — Submeteu a despacho obras não classificadas de louza, pretendendo, em conferencia interna, desclassificar para louza em taboas, da taxa de \$060 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa no art. 631 da Tarifa, como louza em obras não classificadas, para pagamento de 50 % "ad-valorem", de acordo com diversas decisões; e o Sr. conferente Alfredo Seabra considera como louza em taboas, da taxa de \$060 por quilo, de acordo com a ordem n. 1.075, de agosto de 1931, da Receita a esta Alfandega e acórdão do Conselho de Contribuintes, de dezembro do ano passado. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 644 — Ed. Borel — 22.786 — Não concordando com a classificação de objetos fisicos não classificados, dada no armazem de encomendas postais a mercadoria que alega tratar-se de geradores eletricos, dinamos eletricos, para os quais propõe a tabela de \$600 por quilo, como utensilios manuais, pediu a audiencia da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, de-

clara estar de acordo com a classificação feita pelo armazem de encomendas postais, considerando aparelho físico não classificado, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, pois pela inspeção do objeto, nada demonstra, que ele seja um gerador elétrico; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet opinam que fosse feita a designação de um técnico para dar parecer a respeito. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 645 — Emmanuel Bloch & Frère — 22.301 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como estojos semelhantes aos para viagem, de metal dourado, da taxa de 15\$000. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como estojos semelhantes aos para viagem, com preparos de metal dourado, do artigo 27 da Tarifa e taxa de 15\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 646 — Fonseca Almeida & Comp. Limitada — 22.940 — Despacharam pela nota n. 30.481, deste ano, pós de sapatos, do art. 165 e taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida considerado como óxido de ferro de qualquer qualidade, da taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 479, que declara ser a mercadoria analisada, formada por um pó negro, óxido de ferro natural, contendo de mistura cerca de 10 % de carvão e elevada proporção de substâncias minerais inertes, podendo assim ser considerado como um ócre; e não se tratando de "pós de sapatos", por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 159 da Tarifa, como ócres, da taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 647 H. B. Werner & Comp. — 20.296 — Despacharam pela notas números 29.369 e 29.371, deste ano, fio de borracha de seda para tecelagem, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade verificado fio frouxo de seda, da taxa de 10\$000. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 475, que declara serem as mercadorias analisadas, amostra n. 4, fio de borra de seda artificial, tinto, tendo mescla de borra de seda animal; amostra n. 2, fio de borra de seda artificial, e amostra n. 3, fio de borra de seda artificial; não se enquadrando os fios em questão entre os "frouxos para bordar", por unanimidade de votos, considera a mercadoria das três amostras, bem despachada no art. 570 da Tarifa, como fio de borra de seda, da taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 648 — Hasenclever & Comp. — 22.777 — Despacharam pela nota número 32.288, deste ano, obras de amianto com tela de arame para qualquer uso, da taxa de \$500, do art. 617 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade verificado obra de fio de arame de ferro niquelado, da taxa de 2\$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como utensílios manuais não classificados, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Dr. Paulo Martins feito a seguinte declaração de voto: — "De acordo. A mercadoria é uma obra de amianto, revestida de fio de arame para lhe emprestar a resistência, o amparo e finalidade do objeto; torrador de pão.

Essa finalidade obriga sua classificação como "utensílio manual", reconhecido o uso doméstico do torrador de pão". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer, unânime.

N. 649 — Hasenclever & Comp. — 22.779 — Despacharam pela nota número 32.287, deste ano, obras não classificadas de ferro batido niquelado, da taxa de \$520 por quilo, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade verificado obra não classificada de fio de arame de ferro niquelado, da taxa de 2\$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de ferro batido niquelado, do art. 757, combinado com a nota 100 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$520 por quilo, por não haver predominância do fio de ferro. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 650 — Henry Rogers, Sons & Co. (of Brasil) Ltd. — 21.955 — Pedindo reconsideração da decisão n. 310, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Elias Souto mantêm seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como aparelho físico não classificado, do art. 875, para pagamento de 15 % *ad-valorem*; o senhor conferente Dr. Paulo Martins, proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente, doutor Tavares Guimarães: — "O estudo do presente processo, as alegações da requerente, os documentos oficiais e oficiais que o instruem — tudo isso deixou-me a convicção de que não se trata de partes de aparelhos extintores de incêndio, mas de um utensílio que, num sistema de especial irrigação, tem por objetivo prevenir — impedindo maior extensão — a propagação de grandes incêndios. O líquido ou a liga de metal de fácil combustão, ao aquecimento proveniente do calor ambiente, arrebenta o vidro ou dissolve o metal que veda a passagem, e, nesse momento, a água jorra à maneira de chuveiro, apagando o incêndio em começo. Esses pequenos "chuveiros" são os objetos cuja classificação se discute.

Ora, sabido seu funcionamento, e conhecida sua aplicação na instalação d'água, segue-se, logicamente, que o objeto tem de ser classificado de acordo com a matéria de que é feito. Essa classificação é a de "obras não classificadas de cobre simples", da taxa de 2\$000. E, pois, a meu ver, de inteira justiça a reconsideração impetrada." O Sr. conferente Dr. Sá e Souza emitiu o seguinte parecer: "De perfeito e inteiro acordo com o Dr. Paulo Martins. Não se trata, como a princípio se supôs, de parte de extintores de incêndio, mas sim, de um utensílio valvula, destinado a uma instalação d'água, como está bem demonstrado nos documentos juntos. A classificação que lhe cabe é a de obras de cobre. Modifico assim o meu voto anterior, tanto mais que existe decisão para objeto semelhante, como obras de cobre." O Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte voto: "Claramente demonstrada a aplicação e esclarecido o modo pelo qual devem funcionar as peças de cobre, modifico meu voto anterior, para considerar a mercadoria como "obras não classificadas de cobre simples", "Sprinkler", aliás,

como tal já classificado pelas decisões ns. 1.570, de outubro de 1927, e 1.074, de julho de 1930"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra está de acordo em que se reforme a decisão anterior para adotar a de obras de cobre não classificadas, que mais se ajusta ao caso, tendo em vista o emprego que vai ter a mercadoria. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 319, de 18 de março último.

N. 651 — Representação do conferente Sr. Espírito Santo, protocolada sob n. 23.835, relativa a mercadoria despachada por Hime & Comp., pela nota n. 13.483, deste ano, como óxido de cobalto, da taxa de 15\$ por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 241 — declara ser a mercadoria analisada, representada um pó de coloração azul, constituída por um composto de cromo e azul de cobalto, podendo ter emprego na indústria cerâmica; sendo o azul de cobalto (aluminato de cobalto) o elemento predominante, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 328 da Tarifa, como produto químico não classificado, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 652 — Isnard & Comp. — 24.507 — Despacharam pela nota n. 24.461, deste ano, acessórios de ferro niquelado, para bicicletas, tendo o conferente Sr. Pauvino Rocha considerado a mercadoria sujeita ao imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "Improcede a cobrança que se pretende fazer no caso. Trata-se de partes integrantes de bicicletas, indispensáveis à formação da unidade — bicicleta. O artefato sujeito ao imposto de consumo é o objeto acabado, completo *por si mesmo*, apto a ter uso ou emprego imediato". e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães, proferiu o seguinte voto: "A lei taxa, de modo geral, todo artefato de ferro niquelado (art. 3º, § 18, letra c do decreto n. 22.262, de 1932. E porque não nos seja lícito distinguir onde a lei não distingue, estou de acordo com a exigência do Sr. conferente." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 653 — João Meyer — 24.019 — Pedindo reconsideração da decisão número 523, de 29 de abril último. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Dr. Paulo Martins mantêm seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como barro em bruto de qualquer qualidade; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza também considera a mercadoria bem despachada; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Elias Souto mantêm seu voto anterior, classificando a mercadoria como terra não especificada, preparada; o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer: "O barro em bruto de qualquer qualidade, do que trata o artigo 619, é o barro como é encontrado na natureza. A mercadoria questionada

1. segundo o laudo junto, uma argila que sofreu a ação do calor e é conhecida pelo nome de "chamotte". E, portanto, uma terra preparada, do art. 642, 15% "ad-valorem", conforme foi resolvido pelas decisões 92, 508 e 523 deste ano." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo mantida a decisão n. 523, de 29 de abril último.

N. 654 — John A. Whittle & Comp. — 23.801 — Submeteram a despacho obras de ferro do artigo 757 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet classificado como jogos não especificados para pagamento de 50% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "Trata-se de obras de ferro batido com características de aplicação exclusiva em jogos não especificados do art. 1.053. Segundo a doutrina de que o acessório segue o principal e com fundamento no art. 9º das Preliminares da Tarifa, que não permite nenhuma diferença na percepção dos direitos, entre objetos completos e incompletos, as peças, que são partes, seguem o regime do todo, que é o objeto. Este é o sistema legal e, no caso, perfeitamente justo. Com ele nada perde o importador porque os direitos são cobrados apenas sobre o valor das partes efetivamente importadas. Contra a lei e lesivo à Fazenda, conseqüentemente injusto, é o que estão fazendo os requerentes, importando os objetos por partes para classificá-las pela matéria de que são feitas, sem atenção ao seu emprego. Este ato mais não é do que um artifício muito do conhecimento da fiscalização. Assim, com fundamento na lei e de acordo com a doutrina, classifico a mercadoria questionada: jogos não especificados, art. 1.053, 50% "ad-valorem"; e os demais Srs. conferentes são de parecer que procede a impugnação do Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria como jogos não especificados do art. 1.053 da Tarifa, para pagamento de 50% "ad-valorem". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 655 — John Jurgens & Comp. — 22.074. — Despacharam pela nota número 26.396, deste ano, máquina operatriz de peso de mais de 100 até 250 quilos, da taxa de \$180 por quilo, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade verificado um aparelho para aumentar fotografia, sujeito ao pagamento de 15% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de acordo com o exame supra, feito pelos Srs. conferentes Drs. Paulo Martins e Sá e Souza, considerando o aparelho destinado à ampliação de fotografias sujeito à taxa de 15% "ad-valorem", do art. 875 da Tarifa, como objetos físicos não classificados. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 656 — Laboratorios Cientificos Francéses — 18.246. — Despacharam pela nota n. 23.334, deste ano, 500 vidros contendo 0,30 cc. de solução medicinal denominada "Urisanine", amostras para médico, pagando o selo de \$660 por unidade, e como o vidro comum contém 120 cc., consultaram qual a tributação do imposto da solução vinda em pequena quantidade. O conferente Sr. Tavares Guimarães

exigiu o pagamento de \$200 por unidade. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer do agente fiscal Sr. Alarico Cintra, por sua maioria, subscrive o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins que, se segue: — "Conforme se vê da amostra apresentada, não se trata de produto vendável, mas de "amostra médica", que não pode ser vendida, como diz o próprio envoltório. É uma forma inteligente de propaganda, universalmente aceita. Ora, a legislação do imposto de consumo declara, expressamente, a isenção do imposto para as amostras dessa natureza (sem valor mercantil). Estou, em conclusão, de absoluto acordo com o parecer do Sr. Alarico Cintra que indicou o texto de lei aplicável à espécie"; e o Sr. conferente Dr. Amarello de Noronha considera a mercadoria sujeita ao imposto de consumo, de acordo com a exigência do Sr. conferente do despacho. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique a seguir, o parecer do Sr. Alarico Cintra.

O parecer referido é o seguinte:

"Os quinhentos vidros contendo 0,30 cc. c. da solução medicinal estrangeira denominada "Urisanine" podem, a meu ver, gozar da isenção do imposto de consumo, de que cogita o decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926. Nas caixinhas de papelão que constituem os respectivos envoltórios dos pequenos frascos de 0,30 cc. c., existe a declaração: "Amostra médica (não pode ser vendida)".

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1933. — O agente fiscal, Alarico José Coelho Cintra".

N. 657 — Manoel Ribeiro de Souza — 21.168. — Despachou pela nota número 34.628, deste ano, utensílios manuais, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida classificado como obras não classificadas de alumínio. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bengalas para vitríneas, bem despachada como utensílios manuais não classificados, da taxa de \$600 por quilo; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Eugenio Pourchet: "Trata-se de uma obra de alumínio, sujeita à taxa de 50% "ad-valorem". Utensílio manual, a meu ver, são os destinados a artes e ofícios, ou de usos domésticos. Aqui trata-se de "obras de alumínio", classificadas na tarifa. Por mais razoáveis que sejam as alegações da parte elas não podem conduzir à modificação da pauta aduaneira." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 658 — Representação do escriptorio Sr. Pedro Affonso, protocolada sob número 23.928, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 7.242, deste ano, na taxa de \$640, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, análise n. 357, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, amarelado claro, turvo, homogêneo — um óleo mineral pesado, lubrificante, contendo diminuta quantidade de água e de uma substância orgânica azotada, e apresentando as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade, 202°C;

ponto de combustibilidade, 230°C; densidade a mais de 50°C, 0,950 e viscosidade em graus Engler a mais 50°C, 6,86 — por unanimidade de votos considera a mercadoria em causa bem despachada como óleo mineral lubrificante, do artigo 161 da tarifa e taxa de \$640 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 659 — Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatze.

— 22.731. — Submeteu a despacho fechados de ferro simples, de qualquer qualidade, da taxa de \$400 por quilo, e moquetes de ferro niquelado, em obras não classificadas, da taxa de \$520 por quilo, tendo o conferente Sr. Tancredo Lima verificado trincos de ferro, da taxa de 26 por quilo, e argolas para chaves, do art. 714 e taxa de 68 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fechados de ferro, da taxa de \$400 por quilo, de acordo com a decisão n. 664, de 19 de maio de 1928, e como obras não classificadas de ferro niquelado, da taxa de \$520 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 660 — The Armeo International Corporation — 19.089. Despachou pela nota n. 25.585, deste ano, tinta de qualquer qualidade, em pó, preparada a água, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho verificado pós semelhantes aos para dourar e pratear, denominado Galvolite, da taxa de \$1000 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, análise n. 472, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, sem cheiro, uma mistura uniforme do pigmento mineral branco (gesso e cal virgem) e substância adesiva com o agente conservador respectivo; constituindo esta mistura adicionada de água, uma tinta preparada a água, destinada à calção, — por sua maioria considera a mercadoria em causa como "tinta preparada a água"; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite classifica a mesma, como "tinta preparada a água, em pó", do art. 173 da Tarifa, sujeita à taxa de \$600 por quilo e sobre taxa de 25% da nota 20ª da mesma tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o último.

N. 661 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. 19.735. Despachou pela nota número 26.255, deste ano, verniz não especificado, da taxa de \$900, por quilo, do art. 175 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho, classificado como produto químico não classificado, sujeito a direitos ad-valorem, 50%. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, análise n. 470, que declara ser a mercadoria analisada um líquido constituído pela dissolução de uma resina em um óleo leve de petróleo e dotado de propriedades secativas, semelhantes às dos vernizes graxos ou não especificados, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada no art. 175 da Tarifa, como verniz não especificado, da taxa de réis \$900 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 662 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. 23.904. Despachou pela nota número 34.123, deste ano, correia de couro para máquina, da taxa de 2\$400 por quilo, tendo o conferente, Sr. Milton Carrilho, verificado quaisquer outras

obras não classificadas de correio, da taxa de \$4000. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada, como correia de couro para máquinas, do artigo 42 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 663 — Representação do conferente Sr. Espirito Santo, protocolada sob n. 21.174, relativa a mercadoria despachada pela Irmandade do Sacramento da Candelaria, pela nota n. 36.204, deste ano, como tapete de lã aveludado, apresentando pelo avesso tecido grosso de algodão, linho ou canhamo, da taxa de 48 por quilo, tendo o dito conferente verificado que o avesso não é constituído de algodão, linho ou canhamo, mas de fio de lã, intercalados de fios de juta, e, assim, a mercadoria está sujeita à taxa de 68 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada no artigo 487 da Tarifa como "tapetes de lã aveludados, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão, linho ou canhamo", da taxa de 48 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 664 — Roberto Boyer (24.313). — Pedindo reconsideração da decisão número 613, de 20 do corrente mês, considerando catalogos com estampas, da taxa de 38 por quilo, a mercadoria que alega tratar-se de prospectos, anúncios, da taxa de \$150 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua matéria, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como catalogos ou prospectos, anúncios, da taxa de \$150 por quilo; e os senhores conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Tavares Guimarães também mantêm seu voto anterior, classificando como catalogos com estampas, da taxa de 38 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando, deste modo, reconsiderada a decisão n. 613, de 20 deste mês.

N. 665 — Armour of Brasil Corporation (24.138). — Despachou pela nota n. 35.121, deste ano, 95 amarrados de 2 caixas, cada um, contendo frutas secas de qualquer qualidade, pesando líquido 2.155 quilos, tendo o conferente senhor Mario Cardoso entendido que a mercadoria deve pagar a peso bruto na caixa de madeira, unico envoltorio da mercadoria. — A Comissão da Tarifa, pelo voto dos Srs. conferentes Amarílio de Noronha, Sá e Souza e Euclides de Carvalho, subsecreta o parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, que é o seguinte: "As frutas secas estão sujeitas ao imposto de consumo pelo peso bruto. Peso bruto é o da mercadoria no seu primeiro envoltorio (nota 2ª, § 9º do art. 1º do regulamento e ordem número 1.045, de 1922 da Receita a esta Alfandega). No caso, a mercadoria vem em um só envoltorio que é o primeiro e unico. É procedente, pois, a exigência do conferente; o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "A redação da nota 2ª, do § 9º do regulamento de consumo vigente, declarando que no "peso bruto das demais conservas compreende-se tão somente o da mercadoria no seu primeiro envoltorio, externo ou interno, não autoriza, a meu ver, a cobrança da caixa de madeira, que não pôde ser considerada envoltorio."

A restrição da nota, na expressão *tão somente*, indica que envoltorio é aquele que acompanha a mercadoria na sua exposição à venda. Basta combinar a nota 1ª com a 2ª para se compreender não ser

possível taxar *caixões de madeira*, como se fossem mercadoria. O abuso é evidente. E' o meu voto." O Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Elias Souto: "As frutas secas estão sujeitas a direitos a peso bruto nas caixas de madeira tosea, quando estas não sejam envoltorios externos. A esse respeito o Tesouro Nacional da época remota vem decidindo que as frutas secas só pagam direitos a peso bruto nas caixinhas de madeiras que lhes sirvam de envoltorio de apresentação quando expostas à venda. Quanto ao imposto de consumo incide no peso bruto de vez que ha no regulamento dispositivo mandando cobrar o selo a peso bruto no seu primeiro envoltorio externo ou interno." E' o Sr. conferente Eugenio Pouchet declara estar de acordo com este parecer, pois a Tarifa, no art. 90, também especifica as taxas para frutas secas, passadas de qualquer qualidade: Em latas, frascos, bocetas, *caixas de madeira ou papelão*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os penultimos.

N. 666 — Jorge Chame — 15.766 — Despachou pela nota n. 21.278, deste ano, rendas de algodão, não especificadas, sujeitas ao imposto de consumo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado a mercadoria despachada, sujeita, porém, ao imposto de consumo por unidade. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 1.178, de 24 deste mês, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: — "Não tenho senão que confirmar o meu voto, em todos os seus termos, agora confirmada, integralmente, pela resposta que a Recebedoria do Distrito Federal deu à consulta que lhe foi endereçada por esta Alfandega." E os demais senhores conferentes declararam estar de acordo com o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins quando da primeira discussão. E' do seguinte teor o voto proferido pelo conferente Dr. Paulo Martins, na reunião de 8 do mês findo: "As rendas têm sua incidência a começar de 10 grs. ou fração. E' a unidade inicial para o efeito da respectiva tributação. Mas, em a nota 9, do § 13, do regulamento em vigor, permite-se às peças que, por unidade tiverem peso até 30 gramas, poderão ser reunidas num só conjunto, pagando sobre o peso total desse conjunto."

Deve-se concluir, dessa permissão legal, que a reunião de unidades com peso até 30 grs. far-se-á para que a aposição do selo, sobre o peso total, se faça sobre o envoltorio que os contiver. Ora, na hipótese, pesando 12 peças até 40 gramas, ou sejam unidades superiores a 30 gramas, segue-se que a lei permite a selagem em caixinhas, tal como fez a parte interessada. Entretanto, as considerações do Sr. conferente Seabra deixam compreender que a lei, nos seus efeitos e por meio dessa permissão legal, poderá ser burlada. Em face do exposto pareceria conveniente ouvir-se a Recebedoria do Distrito Federal que é órgão competente para melhor esclarecer o assunto". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando sujeita ao selo de \$150 cada caixinha de 12 peças de rendas de algodão, de mais de 30 até 40 gramas e manda que se publique, a seguir, o referido officio.

O officio citado é o seguinte:

"Recebedoria do Distrito Federal — N. 1.178 — Em 24 de maio de 1933 — Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em resposta ao officio n. 1.598, de 18 de abril ultimo, dessa aduana, consultando sobre a taxação do imposto de consumo sobre "rendas de algodão de qualquer outra qualidade" — cabe-me levar ao vosso conhecimento que, no respectivo processo exarei o seguinte despacho:

"O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro do ano passado, que alterou o de n. 17.464 de 6 de outubro de 1926, dispõe no art. 3º, § 13, alínea XX:

Rendas feitas a máquina:

Por 10 gramas ou fração:

De algodão, juta, canhamo ou outras fibras, simples ou mixtas, excetuada a seda — 8030.

Esse dispositivo taxa as rendas pelo peso liquido, pois, manda cobrar o imposto por 10 gramas ou fração de renda, o que está confirmado em a nota 9ª, ao mesmo parágrafo, quando determina que na hipótese de reunião de peças, cuja unidade tenha peso até 30 gramas, o imposto será cobrado sobre o peso total do conjunto de peças reunidas, contanto, que esse conjunto com o envoltorio em que for acondicionado, não exceda de 300 gramas por volume.

A referida nota assim doutrina:

Nos produtos constantes das alíneas XX e XXI, as peças que, por unidade, tiverem peso até 30 gramas, poderão ser reunidas num só conjunto, pagando o imposto sobre o peso total desse conjunto e o selo será então aplicado no envoltorio de apresentação, quer se trate de maço, pacote ou caixa, ficando entendido que, em tal hipótese, cada volume não deverá exceder do peso de 300 gramas.

Essa nota faculta á parte pagar o imposto por unidade — peça — quando esta tiver peso até 30 gramas, ou por um conjunto de peças desse peso, contanto que esse conjunto, com o respectivo envoltorio, não exceda de 300 gramas; pois, quando limita este peso, não se refere mais a conjunto de peças, porém, ao volume, no qual deverá ser apostado o selo.

Quando dizemos volumes, nos referimos a continente e conteúdo o não somente ao conteúdo.

O comerciante retalhista poderá vender cada volume daqueles, por inteiro ou peça por peça, desde que conserve o envoltorio em que tiver sido apostado o selo, até a venda da ultima peça do seu conteúdo.

No caso concreto a parte pagou o selo de acordo com a lei e pagou de cada 10 gramas o imposto integral.

A lei, facultando por aquela forma, o pagamento do imposto, quiz, não agravar as unidades do pequeno peso, pois, não se compreendia que a mesma mercadoria em peças, digamos, de 20 gramas, pagasse o imposto de \$060, e, subdivididas em peças de quatro gramas, viesse pagar \$150 ou sejam \$090 a maior.

Pela maneira porque está taxada a mercadoria, o imposto é sempre o mesmo, sem nenhum prejuizo para o fisco.

O mesmo fato se observa em relação ás linhas que a lei sujeitou ao mesmo criterio, com a diferença de, nas rendas, ser facultativo e nas linhas imperativo,

aquele regimen, em virtude da 8ª correção feita pelo decreto n. 22.497, de 22 de fevereiro do corrente ano, no parágrafo 41 do art. 3º do do n. 22.262, do ano passado".

Saudações. — O diretor, *Francisco Castello Branco Nunes*.

N. 667 — R. Auterbal & Comp. Ltd. — 23.650 — Pedindo reconsideração da decisão n. 499, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém seu parecer anterior, considerando cada caixa do produto denominado — "Hepatheno", de tres ampólas, sujeita ao imposto de consumo de \$800, de capacidade de 3 até 12 c.c.; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Drs. Paulo Martins e Tavares Guimarães opinam que seja ouvida a Recebedoria do Distrito Federal. O Sr. inspetor proferiu o seguinte despacho: "Tratando-se de ampólas para beber — não injetáveis — sobre-se o selo da classe V — solução medicinal do parágrafo 8º art. 3º do Regulamento do Imposto de Consumo". Fica, deste modo, reconsiderada a decisão n. 499, de 22 do mês findo.

N. 668 — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil—24.352. Pedindo reconsideração da decisão n. 469, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Dr. Tavares Guimarães opinam que seja apresentada a amostra da mercadoria, para melhor esclarecimento; o Sr. conferente Eugenio Pourchet proferiu o seguinte parecer: — "Sem que sofra modificação o parecer que serviu de base à decisão anterior, não ha como considerar referido ato"; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza mantém seu voto anterior, considerando os tambores em causa sujeitos ao pagamento de direitos, e os demais subscrevem o parecer do Sr. conferente Euclides de Carvalho, que é o seguinte: "Mantenho o meu parecer anterior. Os tambores, a meu ver, estão sujeitos a direitos, como obras não classificadas de ferro, batido, pintado." O Sr. inspetor decidiu, de acordo com os últimos.

N. 669 — John Jurgens & Comp. — 23.108.

Pedindo reconsideração da decisão número 542, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães e Alfredo Seabra julgam necessario examinar o tambor, para verificar si a mercadoria nele contida póde ser retirada sem inutilizá-lo; e os demais Srs. conferentes mantêm o seu voto anterior, subscrevendo o parecer proferido pelos Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Espirito Santo, e dele consta que os tambores têm tempo livre, não se inutilizam por ocasião de ser abertos e tampouco pela ação do cloreto de cal, como declarou o Laboratorio Nacional. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 542, de 29 de abril findo.

Estados

Ordem n. 194, de 7 de fevereiro deste ano, expedida pela Diretoria da Receita Pública, protocolada sob n. 7.186, transmitindo, para audiencia, o processo fi-

chado, no Tesouro Nacional, sob número 3.852, deste ano, relativo ao aviso n. EC/49/8 (42). (83). 457, do Ministerio das Relações Exteriores. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Paulo Martins, deu parecer em separado, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet; o Sr. conferente Elias Souto, deu o seguinte voto, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha e Xisto Vieira Filho: — "Desinfetante não especificado. 25 %, ad-valorem. Quanto à 2ª parte, classificado no art. 757 — obras do ferro"; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite, emitiu o parecer que se segue:

"Conforme recentes decisões desta alfandega o produto para imunizar madeira está sujeito a direitos "ad-valorem" 50 % como produto químico não especificado, por ter declarado o Laboratorio de Analises não se tratar de desinfetante ou inseticida. Quanto à parte de ferro entendo que deve pagar como obra não classificada de ferro batido, pintado, taxa de \$600 do artigo 757". O Sr. inspetor concordou com o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins e manda que o memo seja publicado, a seguir:

O parecer citado é o seguinte:

"O presente processo trata de uma reclamação da Embaixada da Belgica acerca da classificação aduaneira do "Carbolineum" e de portas de ferro contra incendios, dadas pela alfandega de Recife. O processo, que ha quasi um ano transita pelo Ministerio da Fazenda, com audiencias e informações inefficientes, porque nada adiantaram até hoje, poderia ter tido outro curso e, em consequencia, mais rapida resposta.

Examinemos as duas classificações que deram causa à reclamação e indagemos de sua procedencia. O "carbolineum", que foi classificado em 1923 como "desinfetante não especificado" do art. 223 da tarifa e taxa de 25 %, "ad-valorem", pela alfandega do Rio, teve essa classificação modificada pela de Recife, em face do laudo do laboratorio que serve aquela aduana e no qual se declarou que "a análise demonstrada trata-se de um produto derivado do alcátrão da hulha, empregado como inseticida". Foi essa análise que deu causa à classificação do "Carbolineum", como inseticida, sujeito à taxa de 25, do artigo 1.068, da tarifa. Entretanto, a análise que deu causa à classificação da alfandega do Rio como "desinfetante não especificado" verificara que o "carbolineum" era um produto destinado à conservação de madeira, constituído de hidro carbonato, de pez de alcátrão e de fenóis. Diante dessas duas classificações, mesmo sem outros elementos de mais recente comparação, quer nos pareceres que procedem à reclamação da embaixada porque, mesmo com os elementos da análise de Recife, sem duvida mais deficiente do que a do Rio, é possível afirmar que se não trata de um inseticida. Este, no campo da biologia vegetal, tem por fim destruir o parasita que ataca a planta viva. Mas, com o adiantamento da etiologia vegetal, é possível conhecer o parasita ou germen, causa da molestia que infeta a planta ou o fruto; e aplicar, consequentemente, o remedio proprio, que será um in-

seticida apropriado. Ora, o "carbolineum" deixa, pela sua composição, compreender que se trata de um imunizante da madeira que vai servir ao tempo ou enterrada. O alcátrão impede a ação da humidade, como os fenóis, pela ação toxica e corrosiva impedem a ação dos germens destruidores, da madeira morta, tal como os cupins, por exemplo.

Ha, pois, uma grande diferença entre os inseticidas e o "Carbolineum". Parece, portanto, que a classificação que melhor se ajusta à especie é a de "desinfetante não especificado", adotada em 1923 pela Alfandega do Rio, que teve em vista, não só o emprego do produto, como também sua composição.

— Quanto às "portas de proteção contra incendio", fabricadas de ferro e madeira, completamente recobertas de aço estanhado e gárnecidas, interiormente, de asbesto, que é materia incombustivel, predominando o ferro, nos parece, também, procedente a reclamação, porquanto a classificação como "obras não classificadas de ferro batido e pintadas", de taxa de \$600 por quillo, art. 757 da Tarifa, bem se ajusta à mercadoria. E a nosso ver se ajusta porque o fato de se tratar de portas de proteção contra incendio não lhe retira a qualidade de porta de ferro (pela predominancia) e, como consequencia, sua classificação — obras de ferro, não especificadas.

Ha a classificação genérica da mercadoria, que se não confunde no seu uso ou emprego: logo, não ha porque classificá-la como "omissa", contrariando as disposições preliminares da Tarifa, sem a aplicação das quais não é possível observar a paula aduaneira.

Mas, essas nossas observações já não podem influir no caso porque pendem de decisão do Conselho de Contribuintes os dois recursos interpostos pela interessada, quando da decisão da Alfandega de Recife.

Em face do que fica exposto e pela cortezia que devemos aos representantes das nações amigas, poder-se-iam tomar duas providencias:

a) officiar ao Conselho de Contribuintes, solicitando apressar a resolução dos dois recursos, dando-se-lhe conhecimento dos termos da reclamação da Embaixada da Belgica, para averiguar da sua procedencia; podendo-se mesmo sugerir a audiencia do Ministerio da Agricultura, acerca do "Carbolineum", o qual explicaria se esse produto é um inseticida ou destina-se à conservação de madeiras;

b) responder ao Ministerio das Relações Exteriores de modo a habilitá-lo a, por sua vez, responder à Embaixada da Belgica sobre as providencias que foram tomadas.

E o meu parecer."

Nota — A decisão acima foi proferida com data de 25 de abril de 1933.

Decisões proferidas em reunião de 6 de maio corrente:

Officio n. 2.284, de 30 de março deste ano, da Recebedoria do Distrito Federal, protocolado sob n. 16.080, consultando sobre a qualidade da mercadoria representada pela amostra enviada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, à vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, considera a mercadoria em questão

lenço e gravata, como de seda pura, sujeita ao imposto de consumo à razão de 1\$ por unidade. O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Ofício da Alfandega de Paranaguá, n. 7, de 18 de abril deste ano, protocolado sob n. 19.394, remetendo o recurso de Ceciliano Corrêa & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que os obrigou a pagar como lanterna de ferro estanhado, completas, para navios e semelhantes, da taxa de 28000, do artigo 1.056 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 248, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, classifica a mercadoria em questão, como "lanternas de ferro estanhado, para navio e semelhantes, completas", do art. 1.056 da Tarifa e taxa de 28000 por quilo. O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Ofício da Alfandega do Rio Grande, n. 152, de 10 de março deste ano, protocolado sob n. 13.516, remetendo o recurso de Atlantic Refining Co. of Brasil, interposto do ato da mesma Alfandega, considerando bem despachada como óleo mineral para fabricação de gás Pinch, do art. 161 e taxa de \$010, a mercadoria que a recorrente assim despachou o pretendeu desclassificar para pagamento da taxa de \$003 por quilo, como óleo para combustão interna de motores. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreve o voto do senhor conferente Eugenio Pourchet, que se segue: "Gaz oil Diesel, leve. Nos termos da circular n. 25, de 1932, da Diretoria da Receita, a taxa que deve ser imposta é a de \$010 por quilograma." O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Ofício n. 42, de 13 de janeiro deste ano, da Alfandega do Rio Grande, protocolado sob n. 3.553, remetendo o recurso de Leal Santos & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega, que obrigou ao pagamento da diferença de direitos para menos, arrecadados pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 3.323, de 1927. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: Os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Paulo Martins, Dr. Amarilio de Noronha, Euclides de Carvalho e Xisto Vieira, estão de acordo com o parecer acima dado pelo senhor conferente Dr. Sá e Souza; o senhor conferente Elias Souto, assim se pronunciou: "De fato o recurso foi apresentado à Delegacia Fiscal dentro do prazo regulamentar, por intermédio da Alfandega, portanto, a autoridade incompetente. A Alfandega de Porto Alegre tomando conhecimento enviou o recurso à Comissão Revisora para informar, criando para os recorrentes uma situação especial, que motivou o exatamento do prazo legal. Não há portanto, perempção. Quanto à classificação, considero a mercadoria bem despachada"; e o senhor conferente Pedro Torres Leite, deu o seguinte voto: "Considero bem despachada a mercadoria, como utensílios para máquinas do art. 1.025 e taxa de \$300." O senhor inspetor concordou com a Comissão e manda que se publique, a seguir, o parecer do senhor conferente, Dr. Sá e Souza.

O parecer referido é o seguinte:
"Leal Santos & Comp. despacharam na Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pela nota n. 3.323, de julho de 1927, uma caixa n. 1.500, contendo utensílios não classificados

para máquinas da taxa de 300-réis por quilo (serpentinhas para caldeira de vapor superaquecida).

Assim foram pagos os direitos e desembaraçada e entregue a mercadoria em 3 de agosto do mesmo ano.

Em maio de 1932, a Comissão de Revisão de Despachos na referida Alfandega, entendendo que a classificação que cabia aquela mercadoria era a do artigo 980 da Tarifa, 15% "ad-valorem", extraiu a nota de diferença e remeteu-a à Inspeção, para ser efetuada a cobrança de 313\$333.

Intimados os interessados, procuraram explicar que a mercadoria fora bem despachada.

A Inspeção entretanto, não atendeu, indeferindo sua petição em 14 de junho, sendo notificados os negociantes, em 17.

Nesse mesmo dia 17 (fls. 12) apresentaram recurso para o delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

No dia 22, foi mandado lavrar termo de perempção, sendo que o despacho que assim determinou não tem assinatura do chefe da Repartição, como se vê às fls. 6 v. "in fine" do processo.

Não há entretanto, perempção, por isso que os interessados, embora erradamente para a Delegacia Fiscal, apresentaram o seu recurso dentro do prazo legal, contado mesmo da intimação da diferença exigida, isto é, de 28 de maio (fls. 2), prazo que terminava a 17 de junho, dia em que a Alfandega recebeu o recurso conforme consta do carimbo do protocolo de fls. 12.

Em tal caso cabia ao chefe da Repartição ordenar a intimação aos interessados para apresentarem o recurso com direção à autoridade competente, com aliás, esta determinado em circular.

Não há, como se vê, perempção, e o termo lavrado não tem procedência.

"De meritis" — A mercadoria de que se trata foi, ao meu ver, bem despachada como utensílios para máquinas, e, assim conferida e entregue sem nenhuma impugnação.

Com estes esclarecimentos, deve ser encaminhado o processo ao Conselho de Contribuintes."

Decisões proferidas em 13 de maio corrente:

Ofício da Alfandega do Rio Grande, n. 197, de 28 de março deste ano, protocolado sob número 17.145, remetendo o recurso da Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, interposto do ato da mesma alfandega, classificando no artigo 818 da Tarifa e taxa de 15 por cento "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota n. 124, deste ano, como acessórios para motor e gás pobre, do artigo 1.008 e taxa de \$150 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer do senhor conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: "Sem amostra, estampa ou fotografia, não posso formar juízo. Deixo, pois, de votar." O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Ofício da Alfandega de Santos, número 648, de 26 de abril último, protocolado sob número 20.175, remetendo o recurso de The Caloric Company, interposto do ato da mesma alfandega, considerando bem despachada como óleo de petróleo para fabricação de gás Pinch, artigo 161 e taxa de \$010 por quilo, a mercadoria assim despachada pela recorrente que pretendeu desclassificar para óleo combustível, da taxa de \$003 por quilo. A Comissão da Tarifa, apre-

ciando o presente recurso, unanimemente, subscreve o voto do senhor conferente Eugenio Pourchet, que se segue: "De acordo com o resultado da análise do Laboratório Nacional (folhas 16) — bem despachada a mercadoria." O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Ofício da Alfandega de Santos, número 649, de 26 de abril último, protocolado sob número 20.178, remetendo o recurso da The São Paulo Tramway Light Power Company Ltd., interposto do ato da mesma alfandega, mandando classificar no artigo 875 da Tarifa, como objetos físicos não classificados, da taxa de 15 por cento "ad-valorem", a mercadoria despachada pela nota número 32.636, de 1932, como partes de máquinas motrizes dinamo-elétricas (quatro chaves elétricas a óleo), sujeitas à taxa de \$250 por quilo, do artigo 1.008 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, classifica a mercadoria em questão; como — objeto físico não classificado, para pagar 15 por cento "ad-valorem". O senhor inspetor concordou com o parecer unânime.

Ofício da Alfandega do Maranhão, número 71, de 31 de março deste ano, protocolado sob número 21.217, remetendo o recurso de Meirelles & Comp., interposto do ato da mesma alfandega, mandando classificar como lanternas para navios, da taxa de 28000 por quilo, do artigo 1.056 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 190, deste ano, como obras não classificadas de folhas de Flandres simples, da taxa de 1\$000 por quilo, e mangas de vidro de cor, número um, da taxa de 18650 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreve o voto do senhor conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: "Lanternas de ferro estanhado para navio e semelhantes, completas — taxa de 2\$ por quilograma, do artigo 1.056 da Tarifa." O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Ofício da Alfandega de Manaus, número 134, de 3 de abril último, protocolado sob número 21.031, remetendo o recurso de Salem Irmãos, interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como obras não classificadas de celuloide e ferro, art. 1.033 da Tarifa, para pagar 50 %, ad-valorem, e adereços da taxa de 10\$000, do mesmo artigo da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 2.756, de 1932. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do Sr. conferente, Dr. Sá e Souza, que se segue: "Considero todas as amostras anexas a este processo, como adereços de celuloide, da taxa de 10\$000, por quilograma." O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Decisões proferidas em reunião de 20 de maio corrente:

Ofício da Alfandega de Santos, número 526, de 1 de abril último, protocolado sob número 17.146, remetendo o recurso da firma Zerrrenner Bulow & Comp. Limitada, interposto do ato da mesma alfandega, julgando bem classificada como pez de bourgogne, da taxa de \$400 por quilo, a mercadoria assim despachada pela recorrente pela nota n. 5.403, deste ano. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer do Sr. conferente, Dr. Paulo Martins, que se segue: "O laudo veio demonstrar a desnecessidade da audien-

cia do Laboratorio que, afinal, confirmou, integralmente, minha opinião. Fica, assim, o processo em condições de seguir seus ultteriores tramites, com o parecer de que se trata de breu e cera, predominando o primeiro, da taxa de 25 réis." O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Officio da Alfandega de Pelotas, numero 115, de 23 de fevereiro ultimo, protocolado sob numero 11.057, remetendo o recurso da Companhia União Fabril, interposto do ato da mesma alfandega, mandando classificar como pelo de lebre, coelho, castor e semelhantes, do art. 5 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 1.074, de 1932. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara "A amostra, que velu envolta em papel comum e devidamente autenticada, é de pelo de coelho, em residuos", classifica a mercadoria em questão como "pelo de coelho, em residuos", para pagar 2\$000 por quilograma. O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Officio da Alfandega de Santos, numero 647, de 26 de abril ultimo, protocolado sob numero 20.176, remetendo o recurso de J. B. Duarte & Comp. Limitada, interposto do ato da mesma alfandega, mandando classificar no artigo 316 da Tarifa, como "tanino", da taxa de 2\$000 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 13.145, deste ano, como extrato vegetal com tanino, para cortume, da taxa de \$150 por quilo, do art. 127 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Paulo Martins pronunciou o seguinte voto: "Considero extrato vegetal com tanino, porque o *tanino*, muito impuro, como diz o laudo, não é sinão o extrato vegetal, necessario á industria do cortume"; os Srs. conferentes Drs. Tavares Guimarães e Amarílio de Noronha consideram a mercadoria em questão como "tanino", do artigo 316 da tarifa, taxa de 2\$ por quilo; e o Sr. conferente Elias Souto, proferiu o voto que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Eugenio Pourchet e Dr. Sá e Souza: "De acordo com o laudo do Laboratorio, trata-se de tanino nominalmente classificado no artigo 316. O fato de conter impurezas não altera a classificação. Não é possível assemelhar mercadoria com taxação especifica." O senhor inspetor concordou com a maioria.

Decisões proferidas em reunião de 27 de maio corrente:

Officio da Alfandega de Pernambuco, n. 361, de 31 de março ultimo, protocolado sob numero 19.212, remetendo o recurso da firma Albino Silva & Comp., interposto do ato da mesma alfandega mandando classificar como tachas de ferro, estanhado, do art. 751 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 7.716, de 1932. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em questão, bem despachada como "tachas de ferro simples", da taxa de \$300 por quilo, do artigo 751 da tarifa, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises. O Sr. inspetor concordou com a comissão e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo citado é o seguinte:

"Trata-se de taxas de ferro, não galvanizadas nem estanhadas. O ferro com

que são feitas as referidas taxas, tem na sua composição arsenico, que o protege contra a ferrugem.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — H. Ebecken de Araujo, 2º quimico, interino."

Officio da Alfandega da Bafa, n. 194, de 20 de março ultimo, protocolado sob numero 15.487, remetendo o recurso da Standard Oil Company of Brasil, interposto do ato da mesma alfandega mandando classificar como vaselina liquida, da taxa de \$300 por quilo, do art. 161 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 598, deste ano, como oleo empireomatico mineral, lubrificante de máquinas, da taxa de \$040 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em questão bem despachada como "oleo mineral lubrificante, da taxa de 40 réis por quilograma, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises. O Sr. inspetor concordou com a comissão e manda que se publique, a seguir, o referido laudo. O laudo citado é o seguinte:

"A referida amostra, representada por um liquido incolor, fluorescente e com impurezas sensiveis á ação do acido sulfurico, — é de oleo mineral lubrificante. Não se trata, pois, de produto igual ao que se refere o laudo deste laboratorio, publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro do corrente ano, e que deu lugar á decisão n. 112, da Alfandega do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — F. A. Maria Olga Tovar Bicudo de Castro, 1º quimico"

Officio n. 497, de 9 de maio ultimo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob numero 21.107, remetendo o recurso de The Caloric Company, interposto do ato da mesma alfandega, mandando classificar como oleo mineral para fabricação de gaz Pintsch, do artigo 161, da tarifa e taxa de \$010, por quilo, a mercadoria despachada pela nota numero 4.661, de 1932. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeva o voto do senhor conferente Eugenio Pourchet, que se segue: "Oleo mineral — Dieselgas-oil-leve, podendo servir para fabricação de gaz Pintsch taxa de 10 réis por quilograma. (E) o que aconselha o laudo do Laboratorio, folhas 8 do processo)." O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Officio da Alfandega de Porto Alegre, n. 461, de 13 de maio corrente, protocolado sob numero 23.754, remetendo o recurso da firma Zivi, Klueve, Muller & Comp., Ltda, interposto do ato da mesma alfandega, mandando classificar como ferro em barra, da taxa de \$100 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 242, deste ano, como ferro em tiras para arcos de toneis, da taxa de \$500 por quilo, do artigo 704, da tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O senhor conferente Dr. Sá e Souza considera a mercadoria em questão como ferro em barra de qualquer qualidade, da taxa de \$100 por quilograma; o senhor conferente Eugenio Pourchet, deu o voto que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Paulo Martins: "Tiras de ferro para arcos de toneis ou semelhantes, taxa de 100 réis por quilograma"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra, emittiu o seguinte voto, concordando com o mesmo os senhores conferentes Elias Souto e Drs. Amarílio de Noronha e Ta-

vares Guimarães: "Considero como ferro laminado de qualquer forma ou feilho, da taxa de 100 réis por quilograma". O Sr. inspetor concordou com o voto da maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa do Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1933. — Luiz Simões, segundo escriptorario, secretario.

Ministerio da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1933

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval: N. 2.198 — Concedendo matricula, como ouvinte, no Curso de Comunicações de Especialização de Oficiais, ao capitão-tenente QO, José Luiz Belart.

— Ao diretor geral do Pessoal:

N. 2.199 — Retificando o aviso numero 1.247, de 5-4-33, que promoveu á classe imediatamente superior, o marinheiro nacional n. 11.777 PE-F, segunda classe, Eloy Pires de Souza, visto como naquela data a referida praya era CRV-CF e, nestas condições, a sua promoção só poderia ser á 2ª classe PE-F e não á 1ª classe, como foi feita.

N. 2.200 — Declarando, para os devidos efeitos, ter resolvido reduzir para seis meses, tão somente para as promoções de 11 de junho deste ano, o interstício de classe, exigido para o acesso dos marinheiros nacionais de 1ª classe de todas as companhias de especialidades dos serviço geral de convés, serviço geral de máquinas e serviço geral de aviação.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.197 — Transmittindo, acompanhada de todos os papéis, cópia do decreto de 22 do corrente mês, que aposentou Eustachio Pereira de Azevedo no lugar de servente da Diretoria de Navegação da Marinha.

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.201 — De 93\$000, ao remador do Depósito Naval de Rio de Janeiro; Christiano da Rocha.

N. 2.202 — De 153\$000, ao 3º sargento astilado Heitor Cardoso.

N. 2.203 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 14.538 PE-F, 2ª classe, Antonio Magg.

N. 2.204 — De 310\$000, ao capitão da fragata Aureliano de Almeida Magalhães.

N. 2.205 — De 240\$, ao sub-oficial, Arlindo Vianna.

N. 2.206 — De 7:471\$100, ao capitão-tenente Raul de Andrade Figueira.

N. 2.207 — De 553\$800, ao sub-oficial AR-AV-MO, Juvenio de Oliveira Machado.

N. 2.208 — De 400\$, ao fuzileiro naval Manoel do Nascimento.

N. 2.209 — De 400\$, ao fuzileiro naval Domício João da Silva.

N. 2.200 — Consultando si os recursos do Tesouro Nacional suportam a despesa com a abertura de um crédito especial na importância de 269:318\$420, para atender ao pagamento de fornecimentos e serviços feitos a este ministério pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos exercícios de 1916 e 1917, conforme consta do processo anexo.

N. 2.211 — Transmittindo, acompanhada de todos os papéis, a cópia do decreto de 22 do corrente mês, que aposentou Olavo do Souto Bivar, conforme pediu, no lugar de continuo da Imprensa Naval.

N. 2.212 — Declarando que em circular desta data, foi recomendado aos chefes das repartições e estabelecimentos de Marinha providências no sentido de não ser encaminhado nenhum papel, processo ou officio ás diversas repartições subordinadas a esse ministério, sinão em protocolo, afim de evitar o andamento dos mesmos em mãos dos interessados.

N. 2.213 — Restituindo o processo de habilitação ao montepio civil relativo a Rosa May Sampaio e outra, respectivamente, viúva e filha do Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, ex-lente catedrático da Escola Naval, de cujo primeiro pagamento a ser feito aos herdeiros do referido lente, deverá ser descontada a quantia de 800\$, como consta da informação constante de folhas 80, do mencionado processo.

N. 2.214 — Declarando ter providenciado afim de que as repartições arrecadoras subordinadas a este ministério, nesta capital e nos Estados, forneçam á Secção Hollerith as segundas vias das guias de recolhimento das rendas que arrecadarem e uma demonstração mensal das mesmas rendas classificadas por verbas e sub-verbas, afim de que a referida secção possa prosseguir na organização dos mapas demonstrativos das rendas federais.

N. 2.218 — Em aditamento ao officio n. 2.055, de 15 de junho de 1933, deste ministério, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a importância a ser paga á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, correspondente ao fornecimento de gaz e luz elétrica a este ministério, no mês de dezembro de 1932, é de 38:226\$400, conforme consta do processo que acompanhou o citado officio e não de 32:226\$600, como se fez constar daquele officio.

— Aos Srs. chefes das repartições e estabelecimentos de Marinha:

Circulares

N. 2.215 — Recomendo-vos providências no sentido de serem fornecidas á Secção Hollerith que funciona no Tesouro Nacional as segundas vias das guias de recolhimento das rendas que arrecadarem e bem assim uma demonstração mensal das mesmas rendas, classificadas por verbas e sub-verbas, afim de que a referida secção possa prosseguir na organização dos mapas demonstrativos das rendas federais.

N. 2.210 — Atendendo á solicitação constante do aviso n. 66, de 24 de junho de 1933, do Sr. diretor da Fazenda, recomendo-vos providências no sentido

de não ser encaminhado nenhum papel, processo ou officio ás diversas repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, sinão em protocolo, afim de evitar o andamento dos mesmos em mãos dos interessados.

Portarias

N. 2.219 — Concedendo 180 dias de licença ao auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, José Maria da Silva Gomes, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

N. 2.220 — Prorrogando por 90 dias a licença concedida em 30 de janeiro ultimo, ao 1º faroleiro do Farol de Abrolhos, no Estado da Bahia, Archilles Antunes Bastos para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 31 de maio findo, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o coronel de cavalaria Arsenio de Souza Nobrega, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito anos, oito meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1933.
— General Espirito Santo Cardoso.

Por decreto de 31 de maio findo, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o major de cavalaria Plinio Freire de Moraes, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e um anos, dez meses e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1933.
— General Espirito Santo Cardoso.

Por despacho de 24 do corrente:

Foi designado membro da Comissão de Compras de Animais da 4ª região militar, o 1º tenente do 4º G. A. Do, Moacyr de Araujo Lopes, em substituição ao 1º tenente Jayme da Silva Castro.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foi transferida para o ano de 1934, por conveniencia absoluta do serviço, a matricula no Curso de Aplicação das Armas do 2º tenente, comissionado, Henrique Pires da Cunha, chefe da estação radio do Q. G. da 3ª região militar.

Foi mandado aquartelar no Asilo de Inválidos da Patria, o 1º sargento, reformado, asilado, Manoel Francisco Simões.

Foram designados, por conveniencia absoluta do serviço:

Para adjuntos da Diretoria de Engenharia, os capitães Paulo Monteiro Valente e Natan Paes Leme;

Para encarregado do Gabinete de Análises, o 1º tenente Francisco Amenajás de Carvalho;

Para ajudante do Depósito Central do Material de Engenharia, o capitão Vitor Ortiz Geolás;

Para delegado do serviço de engenharia junto á Inspeção de Defesa de Costa, o major Alberto Masson Jacques;

Para o serviço de engenharia da primeira região militar, adjunto, o capitão Sady Martins Vianna.

— Por outro de 28 do mesmo mês:

Foi dispensado de encarregado do Boletim do Exército, o capitão Trajano Monteiro de Souza.

Retificação — Foram tornadas sem efeito as classificações dos capitães Heraldo Filgueiras e Waldir Lopes da Cruz, na 1ª divisão de levantamento do Serviço Geográfico do Exército, como por equívoco foi publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, visto não mais pertencer áquele Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

12:700\$, a Miguel Francisco Quadros. (Aviso n. 690).

300\$, a Fernando Noubur. (Aviso número 691).

7:438\$, a Antonio Golbachini. (Aviso n. 692).

Requerimentos despachados

Adherbal Antunes de Oliveira, primeiro sargento da Força Pública do Estado de Goiaz, solicitando pagamento de etapas de familia. — Pague-se por conta do crédito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 de março findo.

Antonio Gentil Basilio Alves, capitão-médico, chefe da 1ª F. S. D., solicitando seja computado, para efeitos de reforma, o periodo em que serviu como interno da Policlínica Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, não tem apoio legal.

Ataliba Oliveira e Silva, cabo da Força Pública do Estado de Goiaz, solicitando pagamento de etapas de familia.

— Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109 de março findo.

Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, major, servindo no Q. G. da 8ª B. M., solicitando certidão. — Indeferido, em vista do parecer do sub-procurador da Justiça Militar.

Cícero Ferreira, terceiro sargento, servindo na Escola Militar, solicitando pagamento de gratificação. — Deferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Companhia Expresso Federal, solicitando pagamento da quantia de 21:1678, proveniente de requisições militares. — Pague-se 50 por cento. O restante deverá aguardar crédito.

Companhia Telefônica Brasileira, solicitando pagamento da quantia de réis 5:499\$500. — Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109 de março findo.

Crúz Vermelha Brasileira, solicitando pagamento da quantia de 755\$000. — Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109 de março findo.

Edmundo José de Mello, primeiro oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, solicitando pagamento de vencimentos militares a que se julga com direito, relativos aos meses de fevereiro e março do corrente ano. — Pague-se de acordo com o parecer do diretor da Contabilidade da Guerra, por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109 de março findo.

Emalia Rosa Maciel, solicitando exclusão de seu filho Manoel Castor Maciel das fileiras do Exército. — Nada há que deferir, à vista das informações.

Fabrizio Paulo Baguiera Bandeira, reservista do Exército, solicitando reativação de seu nome na 1ª C. R. onde consta o nome do requerente como Fabrizio Paulo Bandeira. — Como pede, à vista das certidões apresentadas.

Fernandes Moreira & Companhia, solicitando pagamento das importâncias de 5:493\$375 e 2:090\$175, proveniente de fornecimentos feitos ao 3º R. I. — Reconheço a dívida.

Francisco Assis de Andrade, terceiro sargento, do contingente da E. E. M., solicitando pagamento de etapas de família, tempo de campanha e diárias de alimentação. — Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109 de março findo.

Francisco Lanteri Conti, 2º mecânico eletricitista do Forte de Copacabana, solicitando pagamento de vantagens de campanha. — Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109, de março findo.

Floriano Augusto Nazareth, reservista do Exército (dois requerimentos), solicitando pagamento de diferença de soldo de campanha e etapas de família. — Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109, de março findo.

Gonçalo de Paiva Cavalcanti, 2º tenente comissionado, servindo no Detachamento de Aviação em Curitiba, solicitando seja sua antiguidade do posto de 2º tenente contada da data do comissionamento. — Indeferido, a medida pleiteada em nada aproveita ao interessado, em face de decreto que regulamenta a contagem de antiguidade dos oficiais em comissão que concluem os cursos de formação de oficiais.

Guilherme Araihe, ex-sargento ajudante do 1º B. G., solicitando anulação

do ato que o excluiu das fileiras. — Aguarde reconstituição do processo que está sendo feita na 2ª C. J. M. e volte, querendo.

Joaquim de Almeida Lourenço, solicitando pagamento da quantia de 4978. — Indeferido, em vista do parecer número 1.435, da D. G. C. G.

Joaquim Rodrigues Coelho, ex-1º sargento da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, solicitando pagamento de etapas de família. — Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos números 96 e 109, de março findo.

João Saldanha de Almeida, ex-3º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — O requerente já foi atendido.

José Bonifácio da Silveira, 2º tenente comissionado, auxiliar do Depósito Central de Material Bélico, solicitando seja transferida para 193 a sua matrícula no C. A. A. — Indeferido, não cabe ao interessado solicitar a providência.

José Maria Pereira, 2º tenente em comissão, aluno da Escola Militar, solicitando pagamento de diárias. — Indeferido.

José Ribamar de Azevedo, 2º tenente em comissão servindo no 9º B. C., solicitando pagamento de gratificação. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

José de Souza Lima, solicitando reconsideração do despacho oxarado em seu requerimento, no qual pediu pagamento de etapa de campanha. — Mantenho o despacho anterior.

Lino Corrêa Lima, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido. Nenhum direito assiste ao requerente.

Lourival Siqueira, 1º sargento escrevente, adido ao D. G., solicitando a abertura de um inquerito. — Indeferido, em face do regulamento, a providência não tem cabimento.

Luiz Delmont, major, servindo no 12º R. C. I. solicitando pagamento de diárias. — Deferido, de acordo com o parecer n. 1.548, da D. G. C. G.

Diretoria da Aviação

Primeira Divisão

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general diretor da Aviação: Julio da Silva Arouca, em 17 de junho de 1933; João Pereira do Amaral e Nilo Ferreira da Silva, em 19 de junho de 1933; Decio Pinto Caetano e Geraldo Luiz Faria dos Reis, civis, todos solicitando restituição de documentos. — Restituída-se, mediante recibo.

Cícero Odilon Mafra Magalhães, capitão sub-comandante da Escola de Aviação Militar, pedindo para assumir o comando da Escola de Aviação Militar. — Indeferido. Em 17 de junho de 1933.

Paulino Santos Bastos, civil, pedindo inclusão nas oficinas do Campo dos Afonsos ou em outro qualquer serviço. — Dirija-se ao comandante da Escola de Aviação Militar. Em 19 de junho de 1933.

João Antonio Marecondes de Oliveira, capitão da Força Militar do Estado do Rio, pai de Waldir Marecondes pedindo isenção da exigência da letra "b" das instruções para fins de matrícula na Escola de Aviação Militar. — Indeferido, por contrariar os dispositivos regulamentares. Em 29 de junho de 1933.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Seção

Dia 27 de junho de 1933

Requerimentos despachados

Maria Augusta de Sá e Cavalcanti e outra, pedindo os favores do montepio. — Proven que o finado funcionário pagou as suas contribuições de montepio após a aposentadoria. (Processo n. 2.362--1933.)

Maria Margarida de Barros Vieira Fonseca, idem, idem. — Deferido. (Processo n. 6.863-33.)

Bemvinda Ribeiro de Rezende, idem, idem. — Habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.657, de 10 de fevereiro de 1866. Promova o reconhecimento da firma dos signatários dos documentos apresentados e, bem assim, a aposição do "visto" do chefe de serviço dos atestantes, um dos referidos documentos. (Processo n. 12.817-33.)

Joanna Maria de Souza Magalhães Carvalho, idem, idem. — Preliminarmente, deve a habilitanda apresentar a certidão de óbito do contribuinte e, mais, os seguintes documentos: certidão de óbito da esposa do contribuinte; prova de inexistência ou estado civil de Luiza, Isaura e Iracy; prova de que o finado contribuinte, além dos filhos citados no processo, outros não deixou legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos; prova de que a habilitanda nada percebe dos cofres públicos, sob qualquer título; prova de que a habilitanda se conserva no estado de viúva e vive honestamente; certidão de óbito do pai do contribuinte; certidões de casamento dos pais do contribuinte; certidão de nascimento do contribuinte; justificação, na forma da lei, (Processo n. 8.687-33.)

Eurydice Romão, idem, idem. — Retifique o atestado apresentado, que se resente, ainda, da falta do "visto" do chefe de serviço dos atestantes. Complete o selo para a certidão do termo de tutela. (Processo n. 10.766-33.)

Foram remetidos para a Despesa Pública os processos de montepio de dona Pandora Ribeiro de Almeida, Etelvina Braga Torres, Maria Augusta, Bazelize Barbosa Vasques, Castorina Serpa Guimarães e Isaura de Almeida Costa.

Alzira Martins Nunes, pedindo prosseguimento do seu processo de montepio. — Tratando-se de decisão do Tribunal de Contas, cabe à interessada dirigir-se querendo, a quem compete, pedindo-se

consideração do seu ato que julgou ilegal a concessão da pensão, juntando novos documentos e aditando os argumentos que julgar convenientes. (Processo n. 16.565-33.)

D. Sylvia Thompson Leite Santos, pedindo os favores do montepio. Prove a inexistência de um terceiro filho do primeiro matrimonio do contribuinte, visto constar da certidão de óbito de sua esposa ter a mesma deixado tres filhos. Prove, ainda, que Dolores vive honestamente o que deixou a companhia do seu pai com pleno consentimento deste. (Processo n. 10.758-33.)

Celina Cardoso Paranhos Montenegro, idem, idem. — Habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. (Processo n. 9.870-33.)

Engenheiro Caetano Lopes Junior, pedindo restituição de quotas de montepio pagas a maior. — Apresente certidão de pagamento das contribuições descontadas em importância superior a com que realmente devia pagar o requerente. (Processo n. 6.383-33.)

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de junho de 1933

Marcando o dia 26 do corrente para o início das provas do concurso de 1ª entrada a realizar-se na Diretoria Regional de Santa Maria, designando os seguintes examinadores: — Português — Edy Maia; francês — Dr. Euclides Dania; aritmética — Diogenes Cony; geografia — America Achutti; telegrafia e elementos de física e química — Sebastião Mineiro Souza, telegrafista de 2ª classe; e dactilografia — Vicentina Mallet Santos, auxiliar de 1ª classe. (Portaria n. 825 A/26/6/9333).

Designando o Sr. Uberto Luiz Achutti, para substituir D. America Achutti na comissão de que trata a portaria n. 825 A, de 26 do corrente. (Portaria n. 832/27/6/9333).

Designando o chefe da Seção de Edifícios — Luiz Moreira Lima; o 1º oficial Manoel Carneiro de Goffredo Soares, chefe interino da Seção Economica da Diretoria do Material; o engenheiro contratado Humberto da Justa Menescal e o 3º oficial da Seção Economica da Diretoria do Material — João d'Assumpção Ribeiro, para constituírem, sob a presidência do diretor do Material, a comissão julgadora das propostas de concorrência para a remodelação e ampliação do edificio-sede da Diretoria Regional em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 830/27/6/9333).

Elevando de 1:580\$000 para 1:920\$, o custeio anual da linha de Acarahú a Itapipoca, subordinada à Diretoria Regional do Ceará. (Portaria n. 829/27/6/9333).

Transferindo, sem onus para o Departamento, o mestre de linhas Otto Faria de Oliveira, da Diretoria Regional do Espírito Santo para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, afim de servir, em Entre Rios, como auxiliar do encarregado da 9ª seção. (Portaria numero 831/27/6/9333).

Portaria n. 833:

O diretor geral dos Correios e Telegrafos, tendo em vista o que consta do processo n. 33.954/33 e os incidentes

que prejudicaram concursos de 1ª entrada nas Drs em João Pessoa, Natal e Terezina; e considerando a necessidade de providencias, afim de que nas mesmas diretorias os concursos se realizem com observancia rigorosa das normas regulamentares, mantendo-se a disciplina do pessoal, tão necessaria aos interesses da administração.

Resolve:

1º, anular os processos do concurso de 1ª entrada nas Diretorias Regionais em João Pessoa, Natal e Terezina, mantidas, porém, as inscrições já feitas;

2º, dispensar todos os membros das mesas examinadoras respectivas;

3º, estabelecer que só façam parte das mesas examinadoras professores estranhos ao departamento, exceptuando-se a prova de telegrafia e elementos de física e química, cujo examinador poderá ser do departamento;

4º, atribuir a presidencia das mesas a delegados desta diretoria geral;

5º, extendendo aos concursos ainda não realizados as medidas constantes dos números 2, 3 e 4 desta portaria.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933.
— A. Junqueira Ayres.

Requerimentos despachados

Antonio Vieira da Motta, negociantes estabelecidos á rua General Camara numero 274, pedindo restituição de caução. — Restitua-se (requerimento numero 27.149/33).

Pacifico Porfirio Silva, ex-continuo da extinta Diretoria Geral dos Correios, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade (requerimento n. 4/33).

Maria Alexandrina Gonçalves Salgado e Silva, agente postal de Laranjal, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento da gratificação mensal que recebe. — Aguarde a requerente melhor oportunidade (oficio numero 481/1º—Dr Sp.).

Jorge José Tito, auxiliar de servente da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo a abertura de um inquerito para apurar a veracidade das informações que motivaram o indeferimento do requerimento em que pediu nomeação para o lugar de chauffeur da mesma diretoria regional. — Indeferido (requerimento n. 17.628/33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Oswaldo Maia de Almeida Ramos, 3º oficial da Diretoria Regional de São Paulo, que até então se assinava Oswaldo Ramos, pedindo permissão para adotar o nome que firma o requerimento. — Não sendo o requerimento conhecido com o nome que assinou o requerimento e não lhe sendo facultado usar outro nome sem autorização prévia superior, deixo de tomar em consideração o mesmo requerimento (oficio n. 768/32—Dr Sp.).

Licenças concedidas:

Carmen de Carvalho, auxiliar de 2ª classe da diretoria geral, tres meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho corrente;

Anna de Lima, auxiliar de praticante da Diretoria Regional de Campanha, quatro meses, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho corrente;

Raul Anezio Arrieta Serrano, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, em 1932, com tres quar-

tos do ordenado, a contar de 17 de janeiro ultimo;

Raul Anezio Arrieta Serrano, dois meses e vinte e tres dias, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março ultimo.

Ministerio da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de junho de 1933

Officios:

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 956 — Encaminha, informado, o requerimento em que Luiz Eduardo Riedel, auxiliar de escrita, contratado, da Fazenda de Sementes de Terezina, solicita ao Sr. ministro uma gratificação por serviços que diz ter prestado, como escriptorio, á delegacia do extinto Serviço do Algodão no Estado do Piauí, durante o ano de 1932.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 958 — Solicita pagamento das contas de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no total de 2:990\$600, provenientes de transportes concedidos em proveito desta diretoria no corrente ano.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 959 — Comunica que foi solicitado á Diretoria de Despesa Pública o pagamento das contas acima.

— Sr. assistente-técnico da 3ª Seção desta diretoria, agronomo Luiz Montêra:

N. 961 — Em aditamento ao oficio n. 860, de 13 do mês corrente, declara que a comissão que no mesmo lhe foi cometida se estende até o Estado de Pará.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 963 — Transmite o pedido numero 115.014, relativo ao fornecimento de materiais a ser feito a esta diretoria.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Bello Horizonte:

N. 966 — Responde a consulta, a propósito da exportação de algodão em caroço de Pirapora e sobre a conveniencia de se permitir ou não a saída do algodão em tais condições.

DIRETORIA DE PLANTAS TEXTÉIS

Quadro demonstrativo do movimento e renda da Seção de Padronização e Beneficiamento no mez de abril de 1933

Estados	Comissões	Numero de fardos		Peso bruto (quilos)		Peso liquido (quilos)		Renda recolhida (*)	
		Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
Pará.....	Belém.....	—	369	—	72.369	—	71.392	—	728\$300
Maranhão.....	São Luiz.....	—	965	—	138.087	—	134.253	—	1:414\$100
Paraíba.....	Paraíba.....	—	96	—	15.122	—	14.834	—	150\$700
Ceará.....	Fortaleza.....	—	8	—	1.490	—	1.440	—	725\$400
Rio Grande do Norte.....	Natal.....	294	—	37.703	—	36.887	—	316\$300	321\$000
	Mossoró.....	2	203	383	38.143	373	37.260	4\$700	
Paraíba.....	João Pessoa.....	15	—	2.670	—	2.615,5	—	39\$155	542\$892
	Campina Grande.....	322	337	48.907	51.637	47.394	50.009,5	503\$737	
Pernambuco.....	Recife.....	—	365	—	83.276	—	81.073,5	—	974\$600
Alagoas.....	Maceió.....	11	—	938	—	920	—	65\$100	77\$000
	Penedo.....	7	18	973	1.911	59	1.879	11\$900	
Sergipe.....	Aracaju.....	—	233	—	16.732	—	16.429	—	270\$300
Bahia.....	São Salvador.....	—	886	—	71.261	—	69.223	—	1:571\$200
Distrito Federal.....	Diretoria.....	—	195	—	35.533	—	34.914	—	369\$700
São Paulo.....	São Paulo.....	—	4.899	—	904.052	—	893.180	—	9:035\$221
	Totais.....	—	8.774	—	1.429.604	—	1.405.993	—	16:180\$613

(*) Estão compreendidas outras rendas, tais como: vendas de aparas, desdobramentos, registros de marcas, etc.

N. B.— Durante o período acima mencionado não houve renda de classificação no posto de Cauacim e Caxias, nos Estados do Ceará e Maranhão, respectivamente.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1933. — João Cruz Borges, auxiliar de escrita. Confer: Luiz M. Pogg, 2º escrivão.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de junho de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais -- Campinas:

N. 711 -- Remetendo a 1ª via do empenho por estimativa n. 515, desta data, na importância de 150\$000, para ocorrer a despesa com o transporte de material, no corrente ano.

-- Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway Co. -- Estado de São Paulo:

N. 712 -- Remetendo a 1ª via do empenho por estimativa n. 616, desta data, na importância de 150\$000, para ocorrer a despesa com o transporte de material no corrente ano.

-- Ao Sr. chefe da Estação de Vila Americana, da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais:

N. 713 -- Requisitando o transporte como carga de cinco toneladas de álcool, pesando aproximadamente 250 quilos, cada um, dessa Estação a de Jundiaí.

-- Ao Sr. chefe da Estação de Jundiaí, da São Paulo Railway Co.:

N. 714 -- Requisitando o transporte como carga, de 5 toneladas de álcool, pesando aproximadamente 250 quilos, cada um, dessa Estação a de Braz.

-- Ao agente da Estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 715 -- Requisitando o transporte como carga, de 5 toneladas de álcool, pesando aproximadamente 250 quilos, cada um, dessa Estação a de Maritima.

-- Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 716 -- Solicitando providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria Geral, com a possível urgência, o processo referente a comissão ora que se encontra junto ao Instituto Astronômico e Geográfico do Estado de São Paulo, o geólogo do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Luiz Flores de Moraes Rego.

-- Ao diretor do Instituto de Química:

N. 717 -- Pedindo informar si áquele Instituto cientificou a Diretoria do Patrimônio Nacional que os atuais vencimentos do porteiro Jorge Correia Porto, ocupante de um proprio nacional nesse Instituto, passaram a réis seiscentos mil réis, e, em caso negativo, recomendou providências no sentido de ser feita imediata comunicação á aludida repartição.

-- Ao diretor do Instituto Biológico Federal:

N. 718 -- Pedindo informar si foi remetida á Diretoria do Domínio da União, uma das vias da relação dos proprios nacionais eob a jurisdição da-quele Instituto.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 721 -- Comunicando que, a partir de 24 de junho corrente, cessa a provi-

dencia relativa á papelaria do Gabinete do Sr. ministro que mandou ficar á disposição do mesmo, o calculista de 2ª classe daquele Instituto, Victorino Brito Freire.

-- Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 722 -- Remetendo as respostas que deram as Diretorias dos Institutos subordinados a esta Diretoria Geral sobre o aproveitamento de funcionarios e ex-contratados deste Ministerio, postos em disponibilidade e dispensados, em virtude da ultima reforma.

-- Ao diretor da Despesa Publica:

N. 723 -- Transmittindo o resumo dos funcionarios desta Diretoria Geral, relativa ao mês de junho do corrente ano.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, tambem anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide -- Expediente -- na primeira pagina.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1933

Processos despachados:

Djalma Rio Branco, bacharel em Ciencias Economicas e Comerciais, pedindo o seu aproveitamento em um dos lugares de fiscal ou auxiliar de fiscal ou oficial de algum departamento deste Ministerio. (D. G. E. 41-D/33). -- Não ha vaga.

Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construção Naval, fazendo considerações sobre o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Calafates Maritimos. (D. G. E. 576-S/933).

-- Desde que é uma profissão independente e não complementær, improcede a reclamação. Arquivo-se.

Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensaçadores de Café, pleiteando o restabelecimento do pacto existente com a Sociedade de Resistencia. (D. G. E. 739-S/933). -- A materia já foi decidida pelo Ministerio. Todavia, encarego sempre a preferencia para os socios do sindicato da respectiva profissão.

Ministerio da Marinha, transmittindo offcio da Associação Commercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, solicitando fazer cessar a intromissão dos estivadores que impedem o carregamento de gelo nas respectivas embarcações. (D. G. E. 940/933). -- Como bem parece ao Sr. ministro da Marinha,

nenhuma interferencia pôde ter o sindicato nos serviços particulares a que o reclamante faz referencia. Quanto á opressão de que julga ameaçada, não compete a este Ministerio intervir. E' um caso de segurança individual, que occupa á sua atribuição.

Dia 27

Foram deferidos os pedidos de reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Marceneiros e Carpinteiros, com sede em Triumpho. (D. N. T. 1.518-S/933).

Sindicato dos Operarios Panificadores, com sede na cidade de Santos. (D. N. T. 258-S/933).

Sindicato dos Marceneiros e Carpinteiros, com sede em São João do Montenegro. (D. N. T. 1.768-S/933).

Sindicato dos Comerciantes Varejistas, com sede em Maceió. (D. G. E. 780-S, de 1933).

Sindicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, com sede na cidade de São Bernardo. (D. G. E. 160-S/933).

Sindicato dos Mercetiros, com sede em Maceió, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 781-S, de 1933). -- Desapensado, volte.

Sindicato dos Empregados em Companhias de Seguros, com sede nesta capital, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 530-S/933).

-- Mantenho o despacho. O despacho anterior é o seguinte: Defiro, com exclusão dos que têm profissão como sindicato proprio. Prosiga-se.

Sindicato dos Datilografos, Taquigrafos e Secretarios, com sede nesta capital, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 713-S/933). -- Modifique o titulo, cumprindo o despacho de fls. 11. O despacho de fls. 11 é o seguinte: "Defiro. Prosiga-se, modificado o titulo como propõe o Dr. consultor, asentando-se a declaração de serem maiores de 18 anos os socios."

Foram assinadas as cartas de reconhecimento de acordo com o decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Operarios Sapateiros, com sede na Capital do Estado de São Paulo. (D. G. E. 162-S/933).

Sindicato dos Proprietarios de Farmacias, Drogarias e Laboratorios, com sede nesta capital. (D. G. E. 663-S, de 1933).

Sindicato dos Proprietarios de Hotéis e Estabelecimentos Congeneres de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre. (D. G. E. 744-S/933).

Sindicato dos Operarios na Fabricação do Gaz, com sede na Capital do Estado de São Paulo. (D. G. E. 626-S, de 1933).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e offcios despachados?

Dia 22 de junho de 1933

(Aditamento)

Dr. Leopoldino Vicente Guerra, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Arsenal", para distinguir uma especialidade

farmaceutica, de sua industria e commercio, incluida na classe 3. (D. N. I. 10.000, de 1932). — Dou provimento para conceder o registro, cancelada que foi a marca impeditiva.

Bureau International de la Propriété Industrielle, pedindo informações sobre os motivos que determinaram a invalidação da marca "Arsebenyl", de Société Anonyme Union Chimique Belge, destinada a assinalar produtos farmaceuticos, inscrita no registro internacional sob o n. 58.498. (D. N. P. I. 2.195, de 1933). — A materia desenvolvida no parecer supra só podia ser apreciada no recurso interposto pela parte, dentro do prazo legal. Passada em julgado a decisão sobre caducidade, é impossível entrar agora na análise da sua procedencia, e da marcha do processo. Arquivase-se. (Este despacho se refere, em seu inicio, ao seguinte parecer: "O processo da caducidade da marca numero 58.498, de Berna, não foi realizado regularmente. Parece-me fora do duvida que a marca referida está realmente caduca, pois não podendo legalmente ser usada sem licenciamento da Saúde Pública, está claro que, não tendo sido licenciada desde 1929, data do seu arquivamento, como prova a certidão de folhas 3, caiu em caducidade, pois que está evidentemente em desuso ha mais de três anos. Uma cousa, porém, é a incidencia nas penas da caducidade, outra é o processo administrativo da declaração deste fato. Para as marcas nacionais, a lei prescreve certas normas, constantes do artigo 115 do regulamento; mas, este processo, estabelecido pelo regulamento, que é de 1923, tem que sofrer as modificações constantes da Convenção de Haia, de 1925, mandada aplicar no Brasil pelo decreto n. 19.056, de 31 de dezembro de 1929. Ora, a Convenção de Haia, que ratificou as convenções anteriores de Paris, de Madrid e de Washington, estabeleceu na sua clausula 5, "in fine": "Artigo 5º. Se em algum paiz a utilização das marcas fôr obrigatoria, o registro não poderá ser anulado sinão depois de prazo razoavel e se o interessado não justificar as causas da sua inação". Como se vê deste artigo da Convenção referida, os proprietarios de marcas internacionais, registradas em Berna, gozam, em todos os paizes da União: a) do direito a um prazo razoavel de vigencia do seu privilegio (aqui é de três anos), antes do qual não pôde ser cancelada a sua marca; b) do direito de justificarem as razões da não exploração da marca — e que presume a existencia de uma notificação da parte da repartição nacional, em que a marca foi arquivada, notificação na qual, logicamente, devem ser mencionados os motivos que determinaram o cancelamento da dita marca. Esta especificação dos motivos do cancelamento é obrigatorio, já que é obrigatorio para os motivos de recusa do arquivamento. E' o que preceitua o Acôrdo de Washington, de 1911, no seu artigo 5º, regulando as condições legais da recusa, por parte de qualquer paiz contratante, do arquivamento de uma marca internacional: "Artigo 5º. Un tel refus ne pourra être opposé que dans les conditions que s'appliqueraient, en vertu de la Convention générale, a une marque déposée à l'enregistrement nationale. Elles (as administrações dos paizes da União) devront exercer cette

faculté dans le delai prévu par leur loi nationale et, au plus tard, dans l'année de la notification prévue par l'article 3, en indiquant au Bureau international leurs motifs de refus. Ladite déclaration, ainsi notifiée au Bureau international, sera par lui transmise, sans délai, à l'administration du pays d'origine et au propriétaire de la marque. L'intéressé aura les mêmes moyens de recours que si la marque avait été par lui directement déposée dans le pays où la protection est refusée". No caso do arquivamento de uma marca, como se vê, si um dos países signatarios da Convenção não lhe quer dar proteção legal, faz disto comunicação ao Bureau, especificando os motivos da recusa. Estes motivos são levados ao conhecimento do proprietario da marca, que fica com direito aos recursos que a lei nacional do país recusante assegura aos que nele registram diretamente as suas marcas. Este é o processo da recusa da proteção, quando se trata de arquivamento de marca. Não pode ser outro o processo quando se trata de cancelamento de marca, que não é sinão uma recusa de proteção de marca já cancelada. No caso em especie, pois — e a clausula 5 acima da citada Convenção de Haia, mandada vigorar pelo decreto 19.056 de 1929, é expressa — o Bureau de Berna devia ser informado dos motivos que determinaram o despacho de cancelamento, informação que este transmitiria ao interessado para fins da sua defesa. Ora, isto não foi feito: o Bureau, como se vê de folhas 6, foi por nós informado pura e simplesmente de que a marca fôr cancelada. Não lhe comunicamos os motivos do cancelamento. O interessado não teve, portanto, meios para conhecer quais os motivos que determinaram o cancelamento. Como então defender-se? Concedo que o interessado tivesse tempo bastante para interpor o recurso, como parece ao senhor diretor geral (folhas 16 verso); mas, como fazer as suas alegações de defesa, si os motivos do cancelamento da sua marca não lhe foram comunicados, como manda a convenção ratificada? Como se vê, faltou um elemento informativo, essencial ao processo da caducidade da marca em questão, elemento que tolheu, praticamente, o direito de defesa do interessado. O despacho de folhas 6, que manda cancelar a marca n. 58.498, de Berna, foi dado sem que houvessem sido preenchidas as formalidades da lei, já que as convenções de Paris, Madrid, Washington, e Haia, tendo sido ratificadas, tem força obrigatoria em nosso país. Nestas condições, o despacho referido é um ato que não deve ter efeito juridico, nem podia passar em julgado, como pretende o illustrado senhor consultor do departamento. Faz-se necessario, pois, que o senhor ministro mande cancelar o despacho do senhor diretor, que declarou a caducidade da marca 58.498, dado sem que fosse preenchida uma formalidade essencial do processo. Cancelado o despacho, urge que o departamento communique ao Bureau de Berna, informandolhe dos motivos que nos levaram a declarar caduca a marca 58.498, de modo a armar a proprietaria da dita marca dos meios de preparar o seu recurso, em tempo habil. O prazo de 60 dias, penso, deve ser contado da data da recepção da nossa comunicação por Berna — e

não da data da remessa da nossa comunicação á Berna: é o que parece mais equitativo").

Alves Ferreira & Comp. Ltda., recorrendo da decisão pela qual a Junta Comercial do Distrito Federal negou arquivamento aos documentos referentes á alteração feita em seu contrato social. (D. G. E. 148 A, de 1933). — Dou provimento ao recurso para, nos termos do parecer do Dr. consultor, mandar proceder o arquivamento da alteração do contrato. (E' o seguinte o parecer a que alude este despacho: "Preliminarmente, não sou dos que pensam que falta competência á Junta para recusar o arquivamento da alteração do contrato, porque a ela pareceu que, em vez de alteração, devia ser distrato e novo contrato. Não me parece que o papel da Junta seja de méra arquivadora automatica de documentos que lhe apresentem os interessados; do contrário, não se explicariam os debates, que a lei prevê e regula, da assembléa da Junta. (Decreto n. 9.210, de 15 de novembro de 1911, arts. 39, 40 e 41). Cabe-lhe ordenar o processo de registro e arquivamento de papeis, interessando os negociantes e sociedades — e nesta faculdade de ordenar, ha um certo arbitrio de apreciação, que lhe permite apontar, ás partes interessadas este ou aquêle caminho que lhe pareça mais consentaneo com as disposições ou fins da lei. O fato de caber recurso dos atos da Junta, negando o arquivamento de contratos e distratos não mostra que ela tem competência para alguma cousa mais sobre esta materia do que o simples arquivamento de papeis? Quanto ao mérito: — provendo sobre a possibilidade da continuação da sociedade por morte de um dos socios, o Código Comercial diz, no seu art. 335 parag. IV: Artigo 335: As sociedades renutam-se dissolvidas:

I.

II.

III.

IV: — Pela morte de um dos socios, salvo convenção em contrário a respeito dos que sobreviverem".

O que a Junta fez, na especie, foi aplicar de uma maneira muito rigorosa o preceito deste artigo. Como se trata de uma sociedade de apenas 2 socios, tendo falecido um, não vê a Junta como se possa aplicar o disposto no parag. IV do art. 335, já que só sobreviveu um socio — e para ela a lei se refere evidentemente á hipotese de que os socios sobreviventes sejam mais de 1. Não está sósinha a Junta nesta exegese, nem nesta aplicação á especie, pois com ela estão notaveis mestres commercialistas (v. Octavio Mendes — *Direito Commercial Terrestre*, pg. 279; Waldemar Ferreira — *Manual do Comerciante*, 3ª edição, pagina 39). Entretanto, a corrente dominante tem sido no sentido de uma interpretação mais liberal, permitindo a continuação desde que, no contrato, haja uma clausula prevendo a hipotese desta continuação com os herdeiros do socio falecido (Teixeira de Freitas, Carvalho de Mendonça, Bento Faria), como bem alega o recorrente nas suas razões. O fato da lei ter empregado no plural a expressão relativa ao ponto, dizendo: "salvo convenção em contrário a respeito dos socios que so-

breviverem" deve ser interpretado como significando apenas uma forma geral de expressão, que não exclue o caso em que a sobrevivência e de um sócio apenas. O que a lei exige é que haja uma convenção a este respeito por parte dos sócios, pois que sem ela não seria possível constituir-se o sócio ou os sócios sobreviventes na obrigação de aceitar como sócios os herdeiros do sócio falecido, já que as sociedades deste tipo são constituídas intuitu personae, e ninguém pode ser obrigado a ter como sócio indivíduos em quem se não confia e em cuja capacidade não se acredite, como bem observa Octavio Mendes (obr. citada). Desde, porém, que os sócios, por ato expresso e prévio, condicionam sujeitarem-se a esta contingência, não há como deixar de cumprir o que a livre vontade das partes (que, neste caso, é lei) achou bom convenicionar. O ponto mais delicado da argumentação da junta está em que, pelo fato de sobreviver um só sócio, não pode ter aplicação o parágrafo IV do art. 335, pois que este pressupõe a existência sempre de uma sociedade composta pelos sócios sobreviventes — e, no caso, tal não se deu, pois com um sócio só não podia haver sociedade; logo, na hipótese, a sociedade dissolve-se desde o momento da morte do outro sócio. É possível que, em face de uma interpretação demasiadamente rigorosa e literalista seja assim; mas, dentro da exegese liberal, que constitui a tradução doutrinária no assunto, parece que não deve ser propriamente assim. E raciocínio da seguinte forma: Pelo que se vê da cláusula 6ª do contrato, o direito dos herdeiros do sócio falecido, de se tornarem sócios, estava dependendo da opção do sócio sobrevivente. Trata-se, portanto, de um direito subordinado a uma condição resolutiva. Ora, nas condições resolutivas, diz Clóvis Bevilacqua, comentando o art. 116 do Código Civil, "realizada a condição, o direito, em regra, se considera existente, desde o momento da celebração do ato, que o constituiu, se o negócio jurídico é *inter vivos*, e desde a abertura da sucessão, se é *mortis causa*". (Comentários, I, página 365.) Nestas condições, feita a opção, a condição de sócios dos herdeiros do sócio falecido retroage a data em que se abriu a sucessão (Código Civil, art. 1.572). Por isso, parece-me que a sociedade em causa não se dissolveu pela morte do sócio Mario Alves Ferreira e que têm os recorrentes direito a fazerem averbar a alteração do seu contrato. Este documento demonstra, aliás, não só que o sócio sobrevivente optou pelos herdeiros, como que estes também, por sua vez, aceitaram a opção estabelecida, consentindo em se fazerem sócios.)

Dia 23. (aditamento)

José Teixeira da Silva, recorrendo do despacho que mandou anotar o cancelamento da marca *Café Leão*, depositada por Aguiar & Comp., para distinguir café torrado e moído, de sua indústria e comércio, incluído na classe 41 (D. N. I. n. 5.659, de 1932). — A firma Aguiar & Comp., estabelecida à praça da República n. 62, requereu, em 21 de outubro de 1927, registro da marca "Café Leão". em 17 de maio de 1928, foi ordenado o re-

gistro da marca (fls. 6), tendo sido este despacho publicado em 19 do mesmo mês. Em 8 de fevereiro de 1929 compareceu à repartição a firma Aguiar Sercio & Comp., composta dos sócios Manoel dos Santos Aguiar Sercio, residente à praça da República n. 62, onde era estabelecida a firma Aguiar & Comp., e Annibal dos Santos Aguiar, residente à rua do Senado n. 221 (contr. de fls. 10 e seguintes), e, declarando não terem podido registrar a razão social — Aguiar & Comp., requereram a *retificação* do nome do dono da marca para a nova firma — Aguiar Sercio & Comp. Afirmaram "que queriam adotar" a firma Aguiar "e não o puderam fazer, por já existir outra sob a mesma razão social". Há aí a demonstração do desaparecimento de Aguiar & Comp., que, embora constituída, não fora registrada e por isto não subsistia. Todavia, como o próprio registro da marca revela, tivera pelo menos uma existência de fato, mas outra a substituiu no negócio, com personalidade jurídica diversa, sem o caráter de sucessora, como se verifica do próprio contrato de sua constituição (fls. 10). Assim, se a marca foi explorada no decurso de tempo subsequente ao registro, o foi por quem não era o seu proprietário, tornando-a passível de caducidade (decreto n. 16.261, de 1923, art. 115). É certo que José Teixeira da Silva prova ter adquirido, em público leilão, do acervo de Aguiar & Comp., em 30 de janeiro de 1932, a marca. Mas, esta firma não era a antiga razão social, extinta então por não se ter podido aparelhar legalmente, porém, outra que sucedera Aguiar Sercio & Comp., como patenteia o documento de fls. 13 do apenso, alteração de contrato arquivado na Junta, em 2 de maio de 1920. Fossem, não obstante, os sócios os mesmos, as firmas eram diferentes, com distintas personalidades. Registrada a marca em nome de Aguiar & Comp., só poderia ser transferida para Aguiar Sercio & Comp., por anotação no registro, regularmente processada, transferência que só teria efeito jurídico dessa averbação em diante (art. 100 do citado decreto n. 16.261). Pelo exposto tenho como assente que a marca "Café Leão" não foi explorada pelo seu proprietário, e, portanto, caiu em caducidade, como decidiu o despacho recorrido, que confirmo.

Maria Laisse de Oliveira, recorrendo da decisão do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, que lhe negou direito ao recebimento do pecúlio instituído pelo seu falecido irmão Octavio Euclides de Oliveira, ex-auxiliar de escrita, contratado, da Inspeção de Águas e Esgotos (D. G. E. número 100-M, de 1933). — Nego provimento.

Companhia Cervejaria Adriatico, pedindo licença para importar uma máquina, destinada à substituição de outra, já impropriedade, em seu estabelecimento fabril (D. G. E. n. 4.941, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (É o seguinte o parecer: "Não estando a indústria da fabricação da cerveja declarada em superprodução, podem as máquinas a ela destinadas ser importadas independentemente da intervenção do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, motivo pelo qual também opino dever isso ser comunicado à Alfandega de Parana-gua.")

Sociedade Anonima Cottonificio Paulista, pedindo autorização para importar duas retorceadeiras de anéis, para fios de algodão (D. N. I. C. n. 237-C, de 1933). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "O pedido está em ordem.") — "Opino pelo deferimento do pedido, visto que as máquinas a que ele se refere não podem influir sobre o volume da produção.")

Companhia Progresso de Valença, pedindo licença para a importação de uma retorceadeira de anéis, para fios de algodão (D. N. I. C. n. 236-C, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (O parecer é o seguinte: "A licença para a importação de uma retorceadeira de anéis pode ser concedida.")

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 96. SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE JUNHO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Alfredo Valadão. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 61, de 3 de novembro do ano findo, da Delegacia Fiscal no Amazonas, encaminhando 62 certidões de dívidas incobráveis, relativas aos exercícios de 1922 e 1923. — O Tribunal resolveu que se devolvam as certidões à Delegacia Fiscal no Amazonas, de acordo com os pareceres, uma vez que nada há a deliberar sobre o caso.

Processos de concessão:

De melhoria de meio soldo a Docelina Pedro de Santa Barbara, viúva do 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Alfredo de Santa Barbara. — O Tribunal julgou ilegal a aludida concessão, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Público.

De aposentadoria a Antonio Augusto dos Santos, agente auxiliar do correio de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal julgou ilegal a concessão de aposentadoria de que se trata, por ter sido fixado ao inativo vencimento em importância menor do que a devida, nos termos dos pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 940, de 16 do corrente, copiando a cópia do decreto n. 22.815, do dia 12 anterior, que abre ao mesmo Ministério o crédito especial de 8.000.000\$000, sendo 3.000.000\$ para material e réis 5.000.000\$, para pessoal, o primeiro destinado ao pagamento de despesas com os transportes de políticos e oficiais

exilados e material fornecido pelos Estados, com autorização do Governo Federal, para a eleição de 3 de maio do corrente; e o segundo, para tender às despesas decorrentes de diligências policiais, bem como ao pagamento a juizes substitutos e demais membros das turmas extraordinárias de apuração da referida eleição, gratificação ao funcionalismo por serviços prestados fóra das horas regulamentares e outras despesas urgentes realizadas às vésperas do pleito eleitoral. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e de sua importância total á disposição do Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a João Felisberto de Souza, operário de 2ª classe da oficina complementar n. 1, da Diretoria do Armamento da Marinha; a Domingos Solon da Costa e Silva, conferente da Alfandega de Fortaleza; a Sergio Lins Meira Vasconcellos, ajudante de inspetor agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola; a José Antonio de Azevedo, porteiro da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal; a Antonio Lopes Guimarães, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Carolina Vieira Machado Coelho, professora de solfejo do Instituto Nacional de Musica.

De reversão de montepio a Celina Bandeira de Faria, viúva do capitão do Exército Thimothéo de Faria Correia Filho.

O Tribunal julgou legal as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.883, de 12 do corrente mês, com a copia do decreto n. 22.775, de 27 de maio ultimo, que abre o crédito especial de 30:000\$, para indenizar o Instituto Oswaldo Cruz, por fornecimentos ao Estado do Amazonas. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e de sua importância total á disposição no Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Thomson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Eugenio dos Santos Rangel, chefe do Serviço de Fitopatologia do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola.

De montepio civil:

A Adelina Ambrosio e outros, viúva e filhos de Augusto Ambrosio, guarda-fios de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Minas Gerais.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

A Maria Julia da Conceição e outros, viúva e filhos de Sebastião Baptista, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata, de acôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Arnaldo de Sá Brito, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos e de montepio civil ao menor Napoleão, filho de Felício Rodrigues de Andrade, contínuo do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 913, de 13 do corrente mês, com a copia do decreto n. 22.808, do dia 7 anterior, que abre o crédito especial de 15:000\$, para instalação, renovação e aquisição de moveis e utensilos da Procuradoria Geral da Republica. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e de sua importância total á disposição no Tesouro Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 26

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 16 de junho de 1933

Carlos Ribeiro de Carvalho, pedindo certidão das contribuições descontadas da contribuinte Etelvina Gomes dos

Santos, de abril de 1920 até dezembro de 1931. — Prove a qualidade em que requer. (G-11-1.041-5.)

Dia 17

Etelvina da Costa Maya, por seu procurador, pedindo certidão das contribuições pagas por sua falecida mãe Maria S. Saraíba da Costa Maya, no período de 1930 a 1931. — Reconhecida a firma do documento junto, volte, querendo. (G-11-1.042-5.)

N. 27

Dia 24

Ettore Reali, ex-agente do Correio de Floresta, no Estado de São Paulo, pedindo autorização para levantar a fiança de 300\$, depositada para garantia de sua gestão. — Devidamente selados os documentos juntos, volte, querendo. (G-11-1.048-5.)

NOTICIARIO

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

"Termina no dia 30 do corrente mês de junho o prazo para apresentação dos cidadãos que queiram gosar dos favores do indulto concedido pelo decreto número 22.351, de 12 de janeiro de 1933.

E' de grande interesse público que a noticia seja amplamente divulgada para que todos se aproveitem dessa unica oportunidade que ora se oferece, permitindo-lhes o goso liquido de seus direitos de cidadania.

Cumpre, pois, que até o proximo dia 30, procurem a sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento todos os individuos nascidos de 1895 a 1902, que sabiam ser insubmissos, bem como todos os cidadãos nascidos de 1890 a 1911, que ignorem si alguma vez foram alistados ou sorteados para o serviço militar.

Aqueles que não atenderem ao presente aviso, findo este mês, continuarão como réus do crime de insubmissão, ou, talvez, sem figurarem nos registros militares — uns e outros não poderão ser eleitores ou terão cancelados os respectivos títulos.

A 1ª Circunscrição de Recrutamento tem sua sede á Avenida Pedro II junto á Quinta da Boa Vista. Expediente: Das 11 ás 17 horas."

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/y	A vista
Sobre Londres	129/128	123/128
Valor da libra	56\$783,732	57\$420,560
Sobre Paris	—	\$675
Sobre Italia	—	\$905
Sobre Alemanha	—	1\$075
Sobre Portugal	—	\$537
Sobre Belgica (papel)	—	—

Sobre Belgica (ouro)	—	2\$410
Sobre Hespanha	—	1\$435
Sobre Suissa	—	3\$315
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Sria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$250
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	6\$864
Sobre Japão	—	3\$840
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Libra (papel)	69\$000
Escudo (papel)	\$695
Lira (papel)	1\$050
Reichsmark (papel)	4\$600

Bolsa

Apólices:	
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ..	877\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	976\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	163\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	157\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	156\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.585)	175\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	182\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	172\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	183\$500
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682)	740\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 % nom. (decreto n. 9.511)	870\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	867\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	1:022\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	450\$000
Ações de bancos:	
Banco Português do Brasil, port.	80\$500
Banco do Brasil	408\$000
Ações de companhias:	
Companhia E. F. e Minas de S. Jerônimo	125\$000
Companhia Paulista de Estradas de Ferro	218\$000
Debentures:	
Companhia Confiança Industrial	100\$000
Vendas por alvará:	
434. Banco Comércio e Indústria de São Paulo, Integral	260\$000
272 Companhia Paulista de Estradas de Ferro	218\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1933. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Café

Entradas	Sacos 14.188
Saídas	6.106
Consumo local	300
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	3.867
Existência	388.286

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	10\$400
Tipo 4	10\$100
Tipo 5	9\$800
Tipo 6	9\$500
Tipo 7	9\$200
Tipo 8	8\$000

Assucar

Entradas	Sacos 1.581
Saídas	6.788
Existência	67.347

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	49\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$000 a 45\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

Entradas — Não houve.	
Saídas	699
Existência	16.203

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	Nominal
Tipo 4	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	38\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000

Paulista:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1933	14.268:985\$492
Em 28 de junho de 1933	776:069\$872
Total	15.045:055\$364
Em igual período de 1932	13.766:697\$732
Diferença para mais em 1933	1.278:357\$632
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de junho de 1933	116.856:967\$408
Em igual período de 1932	112.481:650\$780
Diferença para mais em 1933	4.374:416\$628

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1933	18.674:090\$255
Em 28 de junho de 1933	763:925\$872
Total	14.438:046\$127
Em igual período de 1932	13.394:196\$671
Diferença em 1933	1.043:819\$456
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de junho de 1933	113.943:458\$118
Em igual período de 1932	108.620:774\$474
Diferença para mais em 1933	5.922:683\$644

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
28 de junho de 1932	128:128\$900	374:083\$700
28 de junho de 1933	198:807\$200	87:913\$300

Receita mensal:		
De 1 de junho a 28 de junho de 1932.....	2.624:174\$600	1.916:829\$400
De 1 de junho a 28 de junho de 1933.....	3.029:839\$900	2.170:473\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	405:665\$300	253:643\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 28 de junho de 1932	14.183:231\$400	12.823:630\$400
De 2 de janeiro a 28 de junho de 1933	22.116:090\$600	20.802:522\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	7.932:859\$200	7.978:891\$600

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TEREZA
com sede á rua Joaquim Silva n. 4

Pedro Ramos de Paiva, presidente da Junta, faz saber que, estando concluídos os trabalhos do alistamento no corrente ano, foram os mesmos remetidos a 1ª C. R., á avenida Pedro II, onde todas as reclamações deverão ser apresentadas. E para o conhecimento de todos e especialmente dos alistados cujos nomes constam da relação abaixo por classe e ordem alfabética, mando publicar o presente edital, fazendod afixar á porta desta junta, uma cópia do mesmo.

Classe de 1915

Número de ordem — Nome do alistado — Filiação

1. Abdon, filho de Carlos Oliveira Bastos e Carmelinda de Oliveira Bastos.
2. Abilio, filho de José Pires Loureiro e Elvira Borges.
3. Adalberto, filho de Adalberto Montenegro e Maria Serra Montenegro.
4. Adelino, filho de José de Mattos e Marianna da Conceição.
5. Alberto, filho de Alberto Carvalho e Marieta Araujo Carvalho.
6. Alberto Angelo, filho de Ricardo Ferrer e Mercedes Peçado.
7. Alfredo, filho de Alfredo Americo Corrêa e Julieta Corrêa.
8. Alfredo, filho de Alfredo Sabbatine e Arcenia Pereira Machado.
9. Alfredo, filho de Arlindo Augusto Vieira e Rita Alves Vieira.
10. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues da Costa e Antonia Rodrigues da Motta.
11. Alfredo de Oliveira, filho de Alfredo Francisco de Oliveira e Luiza de Oliveira.
12. Alfredo Pimentel, filho de Alfredo Barros Pimentel e Stella de Almeida Martins Pimentel.
13. Alvaro, filho de João Maria Pavão e Augusta de Jesus.
14. Alvaro, filho de Joaquim da Costa Ruas e Marieta Pereira Ruas.
15. Alvaro, filho de Manoel Gomes de Lima Lampreia e Conceição Nunes de Lucena Lampreia.
16. Annibal, filho de Delphina Maria de Oliveira.
17. Antherg, filho de José Augusto dos Reis e Maria Santos Reis.
18. Antonio, filho de Francisco Virgílio da Rocha Garcia e Maria Candida Guimarães Garcia.
19. Antonio, filho de Guilherme José Rego Junior e Laudelina Maria de Souza.
20. Antonio, filho de João Rodrigues e Maria dos Prazeres.
21. Antonio, filho de João Rubem da Silva e Leonor Gonçalves da Silva.
22. Antonio, filho de Joaquim Mendes de Vasconcellos e Maria Conceição.

23. Antonio, filho de Luiz Rotundo e Maria Vieira Rotundo.
24. Antonio Abranches Pinheiro, filho de Claudionor Lourenço Pinheiro e Laurinda Abranches Pinheiro.
25. Argemiro, filho de Alexandre Bernardino dos Santos e Carmella de Souza Piedade.
26. Armando, filho de Alezio Marzullo e Angelina Pepe.
26. Armando, filho de Dib Badány Schid.
27. Armando, filho de Francisco Padula e Nunciata Padula.
28. Armando Guto, filho de Augusto Guto e Philomena Greco.
29. Arnaldo, filho de Manoel Souza da Cunha e Maria do Carmo Souza da Cunha.
30. Arsenio Prestes Caldas, filho de Vicente Gregorio Caldas e Odylia Amalia da Conceição.
31. Arthur Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Maria Rodrigues.
32. Ary, filho de Antonio Ferreira Vallado e Maria da Apresentação Vallado.
33. Ary Alves de Souza, filho de Octavio Alves de Souza e Maria José de Souza.
34. Auriwalde, filho de Manoel Ferreira e Laura Leite Ferreira.
35. Benjamin, filho do Dr. Eurico Torres Cruz e Martha Washington Cavalcante Cruz.
36. Benjamin Constant Bevilacqua Magalhães Fraencel, filho do Dr. Walter Carlos Magalhães Fraencel e Aracy Constant Bevilacqua Fraencel.
37. Bernardino, filho de Antonio da Costa Santos e Angelina Jannuzzi Costa Santos.
38. Carlos, filho de Antonio Malheiros e Emilia Moreira Zarreiros.
39. Carlos, filho de Martha Jurozika de Moura.
40. Carlos, filho de Secundino Brandão e Escolastica Xavier Maia.
41. Carlos Francisco, filho de Mariano Sebastiano e Bolléa Lucia.
42. Carlos José Grohs, filho de João Carlos Grohs e Honórina Maria Grohs.
43. Claudionor, filho de Adhemar Valino e Olga Valino.
44. Caudionor, filho de João da Rocha e Lucia Moreira da Silva.
45. Claudionor Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva e Deodata Maria da Conceição.
46. Clemente, filho de Clemente Rodrigues Mourão e Maria Eugénia Pimenta Mourão.
47. Daniel, filho de Alfredo Eugénio Rocha Santos e Nithe-nia Camarinha dos Santos.
48. Daniel Barbosa da Fonseca, filho de Pedro Carlos da Fonseca e Idalina Barbosa da Fonseca.
49. Daniel Bittencourt da Costa, filho de Thomaz Martins da Costa e Maria Bittencourt da Costa.
50. Darcy, filho de José Mendes Ferreira e Laura dos Santos Rodrigues.
51. Dercio, filho de Reynaldo Gusmão e Iria de Almeida Pereira Gusmão.
52. Djalma, filho de Gaspar José de Oliveira e Elvira dos Santos Oliveira.
53. Durval, filho de Amelia Martins da Silva.
54. Edgard, filho de Antonio Marques Bernardo e Ignacia de Azevedo Bernardes.
55. Edgard, filho de Arithuza de Souza.
56. Edgard, filho de Francisco Gomes Tavares e Olivia de Oliveira Tavares.
57. Edgar, filho de Gastão Ferreira da Silva e Albertina Ferreira da Silva.
58. Edgard, filho de Irene da Conceição.
59. Edjalme da Rosa Oliveira, filho de Antonio Rosa Oliveira e Evangelina Rosa Bittencourt.
60. Eduardo Dantas Barrelli, filho de Flavio Bonelli e Josephina Barbière.
61. Elizio, filho de Manoel Soares de Oliveira e Maria da Conceição.
62. Elzo, filho de José Alves da Silva e Marieta Alves da Silva.
63. Enedino, filho de Maria Thereza Bezerra.
64. Epiphânio Alves dos Santos, filho de Galdino Alves dos Santos e Alzira Oliveira dos Santos.
65. Ercilio, filho de Maria Inez.
66. Euclydes, filho de Euclydes de Souza Vasconcelos e Marianna Gomes Vasconcelos.
67. Eugénio, filho de Antonio Machado Borges e Olivia Coelho Borges.

68. Evanyr, filho de Raymundo Antonio de Pinho e Ercilia Alves.
69. Fernando, filho de Felix Alves da Costa e Alice Lopes da Rocha Alves da Costa.
70. Francisco, filho de Laudelino de Paula Machado e Debora de Paula Machado.
71. Francisco Betim Paes Leme Sobrinho, filho de Sebastião Betim Paes Leme e Margarida Betim Paes Leme.
72. Francisco de Freitas, filho de Francisco de Freitas e Candida Maria da Conceição.
73. Geraldo, filho de João Avila da Costa e Anna da Fonseca Costa.
74. Geraldo, filho de José Nigro e Izabel Alves Nigro.
75. Geraldo José Maria, filho de Hortencia Pereira Vargas.
76. Gilberto, filho de Alberto Pires Affonso e Julieta Pires Affonso.
77. Helcino, filho de Ricardo Bouças Gonçalves e Maria Firmiana Pinto.
78. Helios Monteiro da Silva, filho de Rubem Monteiro da Silva e Olympia Ferreira da Silva.
79. Henrique, filho de Antonio Ferreira e Ilda Ferreira.
80. Henrique, filho de Domingos Esteves e Anna da Conceição.
81. Henrique, filho de Ricardo Pereira Nunes e Maria Costa Nunes.
82. Hiran Ferreira, filho de Generoso Ferreira e Brazilcia de Oliveira Ferreira.
83. Horacio, filho de Antonio Ribeiro da Silva Meirelles e Eva Ribeiro da Silva.
84. Hugo, filho de Antonio Luiz de Souza Mello e Irene de Araujo Souza Mello.
85. Humberto da Silva Lento, filho de Salvador Lento e Dulce Louzada da Silva.
86. Ivo, filho de Maximiano Borges Pinto e Rosa Fernandes Pinto.
87. Jayme, filho de Carlos Pereira da Cunha e Izaura Pires da Cunha.
88. Jayme, filho de Domingos dos Santos Querido e Adelaide Chaves Querido.
89. Jesuino Rodrigues Coelho, filho de Herculano Rodrigues Coelho e Maria Nazareth Coelho.
90. João, filho de Alzira Vieira Borges.
91. João, filho de João Cardoso da Costa e Eliza Ribeiro Menezes.
92. João Antonio, filho de Frederico Sylvestre da Veiga e Laura Conceição Violante.
93. João José Alves de Castro, filho de João Baptista de Castro e Thereza Alves de Castro.
94. Jonathas, filho de Antonio Ignacio da Costa e Josephina Rosa de Andrade.
95. Jorge Voltes, filho de Carlos Voltes e Rosa de Medeiros Voltes.
96. José, filho de Angelina Garcia Coelho.
97. José, filho de Izidoro Americo Ribeiro e Laurinda das Neves Ribeiro.
98. José, filho de João da Costa Bernardes e Gertrudes Camara Costa.
99. José, filho de José Alves Esteves e Josepha Lopes.
100. José, filho de Maria de Oliveira Branco.
101. José, filho de Dr. Nominato Luiz do Couto e Silva e Anna Chaves do Couto e Silva.
102. José, filho de Rosa Costa.
103. José Antonio da Cruz, filho de José Casemiro da Cruz e Lucinda de Figueiredo.
104. José Marcollino, filho de Rubem de Lemos Bittencourt e Violeta Dulce de Lima Bittencourt.
105. José Maria de Brito, filho de Licoria Antonia de Brito.
106. Joseph Francis Wright, filho de Thomaz Wright e Magdalena Maria Wright.
107. Josiah Spalding Heal, filho de Frederico H. Heal e Alice Gertrudes Spalding Heal.
108. Jovino, filho de Manoel Alves de Oliveira e Rita Maria de Oliveira.
109. Julio, filho de Francisco Scarpelli e Angelina Levato.
110. Leocadio, filho de Justino Guilherme Briggs e Petronilha Januaria Briggs.
111. Lourival, filho de Antonio Luiz de Moura e Henriqueta Morgado de Moura.
112. Lourival, filho de Luiz Manoel da Costa e Jovita Maria da Conceição.
113. Luiz, filho de Luiz Machado Evangelho e Maria Conceição Machado.
114. Manoel, filho de Francisco José Vivas e Emilia Gonçalves Vivas.
115. Manoel, filho de Manoel Maria Roque Silva e Angela Maria Graça Santoro.
116. Manoel, filho de Manoel Rodrigues e Rosina Sciammirelli.
117. Manoel de Almeida Coelho, filho de Antonio de Almeida e Joaquina de Jesus Coelho.
118. Manoel Torquato, filho de Manoel Antunes de Mira e Helena Vianna de Mira.
119. Margarido, filho de Esperança Leopoldina dos Santos.
120. Mario, filho de Francisco Antonio Matta e Maria Pereira.
121. Mario, filho de Francisco Calderaro e Elvira Spingola.
122. Mario Ramos, filho de Maria Ramos.
123. Mario dos Santos Machado, filho de Henrique dos Santos Machado e Benedicta dos Santos Machado.
124. Mauricio Affonso Caniné, filho de Olympio Affonso Caniné e Raymunda de Souza Caniné.
125. Milton Italo Provenzano, filho de Eugenio Provenzano e Seraphina Guida Provenzano.
126. Moysés, filho de Isaac Sintob e Sarah Sintob.
127. Nelson, filho de Guilherme Vieira Cardoso e Francisca Rosa Cardoso.
128. Nilton Pereira da Silva, filho de Alfredo Pessoa da Silva e Alba de Carvalho Pessoa da Silva.
129. Norival, filho de Amaro de Souza Machado e Celestina Machado dos Santos.
130. Octacilio, filho de Antonio Joaquim Duarte e Hortencia Pinto Duarte.
131. Octacilio, filho de Luiz Lacerda e Maria Eliza Lacerda.
132. Octacilio, filho de Pedro Joaquim Vianna e Barbara Helena Vianna.
133. Octavio de Oliveira, José de Oliveira e Leopoldina de Oliveira.
134. Octavio Ricca, filho de José Ricca e Laura Nunes Ricca.
135. Olegario, filho de Libanio Antonio Marins e Felesmina Maria de Oliveira.
136. Orlando Januario Scolercio, filho de Antonio Scalercio e Maria Ronsi.
137. Oscar, filho de Maria Gonzaes.
138. Osiris, filho de Osorio Palmella Bastos de Oliveira e Ophelia Rocha Bastos de Oliveira.
139. Osmar, filho de Octavio de Amorim e Angelina Giangiarulo.
140. Osmar, filho de Paulo de Souza e Maria Cecilia de Souza.
141. Oswaldo, filho de José Alves da Cruz e Vicencia Patarro Cruz.
142. Oswaldo, filho de Marcellino Martins e Amelia Souza Martins.
143. Oswaldo Farelli, filho de Salvador Farelli e Maria Duarte Cordeiro.
144. Oswaldo Teixeira Leite, filho de Sebastião Teixeira Leite e Antonina Leite.
145. Othon, filho de Cypriano Neves Ferreira e Julieta Dias Ferreira.
146. Otto, filho de Frederick Waldhaner e Hermine Annes Pambes.
147. Otto, filho de Segismundo de Oliveira Avila e Elizabeth Avila Couto.
148. Paschoal Sarubo, filho de Francisco Sarubo e Jesuina Sarubo.
149. Paulo, filho de Antonio Barbosa Moreira Martins e Luiza Sampaio Moreira Martins.
150. Paulo, filho de Rodolpho Pinto da Motta Lima e Laura de Souza Motta Lima.
151. Pedro, filho de Pedro Antonio Vianna e Elvira da Motta Vianna.
152. Pedro de Alcantara, filho de Pedro Lopes Coelho e Belmira Silva Coelho.
153. Raul, filho de Manoel d'Avila Goulart e Miquelina de Almeida Goulart.
154. Reynaldo, filho de José Medeiros da Silva e Florisbella Lopes da Silva.
155. Roberto, filho de Manoel Siqueira e Apilia Maria de Oliveira.
156. Roberto Silva, filho de Lourenço Rodrigues da Silva e Marianna Mazine da Silva.
157. Rodolpho Maravilha Bastos, filho de Rodolpho Teixeira Bastos e Adelia Francisca Bastos.
158. Romeu, filho de João de Almeida Tavares e Rosalina do Carmo Tavares.

159. Romualdo, filho de Alvaro Cezario Pires de Lima e Clementina Tristaets Pires de Lima.
160. Sebastião, filho de Juvenal Cardoso Fraga e Santina Thiago.
161. Sebastião, filho de Sebastião Paes Loureiro e Maria da Encarnação.
162. Serafim, filho de Francisco José Dias e Francisca dos Santos Dias.
163. Silvío, filho de Francisco Pereira da Silva e Anna Martins da Fonseca.
164. Thomaz, filho de Knú de Sonne e Agnes de Sonne.
165. Tito-Lívio, filho de João Pereira Rebello e Maria Magdalena Pereira.
166. Tobias Dimatteu, filho de Antonio Dimatteu e Angelina Musuelo.
167. Ulysses, filho de Bernardes dos Santos Rego e Emilia de Almeida.
168. Umberto Italo, filho de Stanilau Tenore e Virginia Lomba.
169. Waldemar, filho de Camillo Gomes Leite e Albina Genípe do Amaral Leite.
170. Waldemar, filho de Cezar Fernandes e Rosa Luccas.
171. Waldemar Martins da Cruz, filho de Joaquim Martins e Joaquina da Cruz.
172. Waldemiro, filho de Antonio Ferreira e Rosa da Silva.
173. Waldemyr Brazil Torres, filho de Eurico Gonçalves Torres e Julieta Barrozo Torres.
174. Walkyr Gonçalves Torres, filho de Antonio Avellar Torres e Rosalina Maria Torres.
175. Walter, filho de Bento Manoel da Silva e Elvira Almeida da Silva.
176. Webster, filho de Fernando Fritsch e Antonina Fritsch.
177. Werner Wilhetim Hans, filho de Raul Müller e Irene Müller.
178. Wilson, filho de José Joaquim Rodrigues e Maria Rodrigues.
179. Wilton Rocha Vianna, filho de Léo da Rocha Vianna e Arminda Vianna.
23. Alvaro, filho de Antonio Alves Pacheco e Emilia Alves da Silva.
24. Alvaro Emilio da Costa, filho de João Ignacio da Costa e Francisca Bertholdo.
25. Alvaro Laerte, filho de Alvaro Dias da Costa e Alice Dias da Costa.
26. Americo, filho de Francisco Villacha e Amelia Reis.
27. Americo, filho de Manoel Francisco dos Santos Deveza e Adelina Moitinho.
28. Americo Renato de Almeida, filho de Americo Soares dos Santos e Custodia de Almeida.
29. André, filho de Luiz Tavares e Marianna do Espirito Santo.
30. Angelo Benedicto, filho de Antonio Benedicto Saverio e Caetana de Lima.
41. Anibal, filho de Alcides Saraiva da Fonseca e Luzia Lavinas da Fonseca.
32. Annibal, filho de Antonio Olympio dos Santos e Jordina Gonçalves.
33. Anibal, filho de José Alves Ribeiro e Benedicta Alves Ribeiro.
34. Annibal Teixeira, filho de Alfredo Teixeira e Laurinda da Gloria Teixeira.
35. Antenor, filho de Adão Justino de Souza e Alice Rosa de Souza.
36. Antonio, filho de Agostinho Andemaro Lara Fortes e Alzira Acacio de Mariz Sarmiento Fortes.
37. Antonio, filho de Antonio Gonçalves e Maria Lourença.
38. Antonio, filho de Armando Almeida Carmo e Angelina Ferreira da Silva.
39. Antonio, filho de Graciano Galbardo e Zulmira Pascalla.
40. Antonio, filho de Manoel de Siqueira e Emilia Machado da Rocha.
41. Antonio, filho de Oscar Borges e Albertina Faria Borges.
42. Antonio Evaristo Leão, filho de Thereza Carlomagno.
43. Antonio dos Santos, filho de Antonio Marques e Maria Zeferina dos Santos.
44. Antonio da Silva Place, filho de Antonio Rodrigues Place e Rosa Gomes Place.
45. Antonio da Silva Ranhado, filho de Maria Pereira Ranhado.
46. Arlindo, filho de Frederico Rodrigues e Maria José Rodrigues.
47. Arlindo, filho de Jacintho Corrêa Diogo e Ermelinda Machado.
48. Armando, filho de Antonio Albino e Maria José Marques Saraiva.
49. Armando, filho de Manoel de Almeida e Maria Albertina.
50. Armando, filho de Manoel José da Costa e Patrocínia de Jesus Rodrigues.
51. Armando Caputo, filho de Giuseppe Caputo e Alexandrina Caputo.
52. Armando Cossatis, filho de Victor Cossatis e Catharina de Lucca.
53. Armando Fiorino Botti, filho de Carmen Botti e Juliana Jorge.
54. Armando José Nogueira, filho de Antonio José Nogueira e Laura da Silva Nogueira.
55. Armando Santo Anastacio, filho de Miguel Anastacio e Anna Santo Anastacio.
56. Arnaldo, filho de Ernesto Augusto Pinheiro e Arcena Marcellina do Amaral Pinheiro.
57. Arnaldo, filho de Nathalino de Souza e Odete Martins de Souza.
58. Arthur Carvalho Laguna, filho de Ambrozio de Carvalho e Mario Laguna de Carvalho.
59. Ary Vasconcellos Noronha Menezes, filho de Jayme Vasconcellos Menezes e Maria Amalia Rezende de Vasconcellos.
60. Attila, filho de Antonio Theodoro dos Reis e Maria José Silvano Fundão.
61. Augusto, filho de Americo dos Santos Carvalho e Collecta Gallo dos Santos Carvalho.
62. Augusto, filho de João Madureira Lencastre e Carlinda Josephina Salles Lencastre.
63. Augusto, filho de José Velloso de Aguiar e Maria da Anunciação Aguiar.
64. Augusto, filho de Manoel Alves Marinho e Olympia Gratida.
65. Augusto, filho de Reynaldo Marques da Silva e Honoreina Eugénia da Silva.

Classe de 1914

1. Abrilino Rocha Machado, filho de Virgílio Rocha Machado e Orminda Souza Machado.
2. Achilles, filho de Herminio Scisto de Alvarenga e Adella Scisto de Alvarenga.
3. Adahil Jayme Schimith, filho de Henrique Jayme Schimith e Thereza Jayme Schimith.
4. Adalberto Ferreira Cardoso, filho de Alvaro Ferreira Cardoso e Dinorah Ferreira Cardoso.
5. Adhemar, filho de Ascendino Telles e Maria Gonçalves.
6. Adhemar, filho de Manoel Coelho de Brito e Maria Conceição Neves de Brito.
7. Adriano Murray do Nascimento, filho de João Emilio do Nascimento e Celina Paulina Murray do Nascimento.
8. Adriano dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Maria Emilia dos Santos.
9. Agezillau Carmeno Santóro, filho de José Santóro e Ernestina Tossi.
10. Agnes Emilie Wernaer, filho de Fritz Wernaer e Annabella Wernaer.
11. Alaidio, filho de Manoel Cardoso Fischer e Anna Maria da Conceição.
12. Alberto, filho de Alberto de Magalhães e Olivia Aurora de Magalhães.
13. Alberto, filho de Casemiro Antonio Castro e Amalia de Castro.
14. Alberto, filho de Salvador Barbière e Henriqueta Barbosa da Silva.
15. Alceu, filho de Antonio Joaquim Pereira e Lucia Alves Pereira.
16. Alcides, filho de Henrique Blandino Megib e Olympia de Carvalho.
17. Alexandre Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva e Erenestina Garcia da Silva.
18. Alfredo, filho de Alfredo Durval de França e Aurea Ramos de França.
19. Alfredo, filho de Antonio Pereira e Beatriz Thomé Pereira.
20. Alfredo, filho de Jeronymo Lourenço e Magnolia dos Santos.
21. Altair, filho de Domingos Eugenio Tinoco e Ignez Eurydice Tinoco.
22. Alvaro, filho de Americo dos Reis Corrêa e Ambrozina de Souza Corrêa.
23. Alvaro, filho de Antonio Alves Pacheco e Emilia Alves da Silva.
24. Alvaro Emilio da Costa, filho de João Ignacio da Costa e Francisca Bertholdo.
25. Alvaro Laerte, filho de Alvaro Dias da Costa e Alice Dias da Costa.
26. Americo, filho de Francisco Villacha e Amelia Reis.
27. Americo, filho de Manoel Francisco dos Santos Deveza e Adelina Moitinho.
28. Americo Renato de Almeida, filho de Americo Soares dos Santos e Custodia de Almeida.
29. André, filho de Luiz Tavares e Marianna do Espirito Santo.
30. Angelo Benedicto, filho de Antonio Benedicto Saverio e Caetana de Lima.
41. Anibal, filho de Alcides Saraiva da Fonseca e Luzia Lavinas da Fonseca.
32. Annibal, filho de Antonio Olympio dos Santos e Jordina Gonçalves.
33. Anibal, filho de José Alves Ribeiro e Benedicta Alves Ribeiro.
34. Annibal Teixeira, filho de Alfredo Teixeira e Laurinda da Gloria Teixeira.
35. Antenor, filho de Adão Justino de Souza e Alice Rosa de Souza.
36. Antonio, filho de Agostinho Andemaro Lara Fortes e Alzira Acacio de Mariz Sarmiento Fortes.
37. Antonio, filho de Antonio Gonçalves e Maria Lourença.
38. Antonio, filho de Armando Almeida Carmo e Angelina Ferreira da Silva.
39. Antonio, filho de Graciano Galbardo e Zulmira Pascalla.
40. Antonio, filho de Manoel de Siqueira e Emilia Machado da Rocha.
41. Antonio, filho de Oscar Borges e Albertina Faria Borges.
42. Antonio Evaristo Leão, filho de Thereza Carlomagno.
43. Antonio dos Santos, filho de Antonio Marques e Maria Zeferina dos Santos.
44. Antonio da Silva Place, filho de Antonio Rodrigues Place e Rosa Gomes Place.
45. Antonio da Silva Ranhado, filho de Maria Pereira Ranhado.
46. Arlindo, filho de Frederico Rodrigues e Maria José Rodrigues.
47. Arlindo, filho de Jacintho Corrêa Diogo e Ermelinda Machado.
48. Armando, filho de Antonio Albino e Maria José Marques Saraiva.
49. Armando, filho de Manoel de Almeida e Maria Albertina.
50. Armando, filho de Manoel José da Costa e Patrocínia de Jesus Rodrigues.
51. Armando Caputo, filho de Giuseppe Caputo e Alexandrina Caputo.
52. Armando Cossatis, filho de Victor Cossatis e Catharina de Lucca.
53. Armando Fiorino Botti, filho de Carmen Botti e Juliana Jorge.
54. Armando José Nogueira, filho de Antonio José Nogueira e Laura da Silva Nogueira.
55. Armando Santo Anastacio, filho de Miguel Anastacio e Anna Santo Anastacio.
56. Arnaldo, filho de Ernesto Augusto Pinheiro e Arcena Marcellina do Amaral Pinheiro.
57. Arnaldo, filho de Nathalino de Souza e Odete Martins de Souza.
58. Arthur Carvalho Laguna, filho de Ambrozio de Carvalho e Mario Laguna de Carvalho.
59. Ary Vasconcellos Noronha Menezes, filho de Jayme Vasconcellos Menezes e Maria Amalia Rezende de Vasconcellos.
60. Attila, filho de Antonio Theodoro dos Reis e Maria José Silvano Fundão.
61. Augusto, filho de Americo dos Santos Carvalho e Collecta Gallo dos Santos Carvalho.
62. Augusto, filho de João Madureira Lencastre e Carlinda Josephina Salles Lencastre.
63. Augusto, filho de José Velloso de Aguiar e Maria da Anunciação Aguiar.
64. Augusto, filho de Manoel Alves Marinho e Olympia Gratida.
65. Augusto, filho de Reynaldo Marques da Silva e Honoreina Eugénia da Silva.

66. Augusto Peçanha Monteiro, filho de Dyonisio Antonio Monteiro e Amalia Maria da Conceição.
67. Avelino, filho de José da Costa Reis Vinhal e Joanna Montenegro Barbosa Vinhal.
68. Azemiro, filho de Laurentino Ramos Corrêa e Emilia Maria de Jesus.
69. Belmar, filho de Virgolino José Gonçalves e Leonor Lima.
70. Benedicto José da Silva, filho de Hygino Silva e Maria Rosa da Silva.
71. Benedicto da Rocha Cavaleante, filho de Octacilio da Rocha Cavalcante e Maria Thereza Cavalcante.
72. Bernardino, filho de Bernardino Joaquim Teixeira e Esther Florentina Teixeira.
73. Breno Mattos Brandão, filho de Manoel Ribeiro Brandão e Perpetua de Mattos Brandão.
74. Candido, filho de Candido Alves da Cunha e Leontina Vilalba.
75. Carlos, filho de Joaquim Alves Esteves e Clara Cardoso Leal.
76. Carlos Tyll, filho de Carlos Tyll e Eunice Alvarenga Tyll.
77. Casemiro Pereira Gonçalves, filho de Manoel Pereira Gonçalves e Maria Jannuaria dos Santos.
78. Charles Guillaume, filho de Charles Rembé e Luiza Alice de Mercier Rembé.
79. Clodomiro Germano Bloize, filho de Domingos Bloize e Maria dos Santos.
80. Damazio, filho de Izaltino Beija-Flor Siqueiros e Alzira Rodrigues Siqueiros.
81. Damazo, filho de Manoel Sampaio e Elvira Sampaio.
82. Danillo Palermo, filho de José Palermo e Guilhermina Ferreira Palermo.
83. Dante, filho de João Ferreira da Fonseca e Castorina Santos da Fonseca.
84. Decio, filho de Joaquim Duarte Barbosa e Felicia Gradado Barbosa.
85. Deocleciano Araujo Silva, filho de Deoclecio de Araujo Silva e Claudina Francisca de Souza.
86. Dermeval, filho de José da Costa e Amelia de Almeida.
87. Edmar, filho de Gustavo Pio Nunes e Rosa de Paiva Nunes.
88. Eduardo, filho de Joaquim Francisco dos Santos e Antonia Rocha dos Santos.
89. Eduardo, filho de Joaquim Pereira Rabello e Maria Emilia do Amaral.
90. Elany, filho de Dr. Manoel Ribeiro da Motta Vasconcellos e Benedicta Motta Vasconcellos.
91. Elson, filho de Luiz Ribeiro e Izabel Dias Ribeiro.
92. Emilio, filho de Emilio Domingos de Oliveira e Maria Antonia da Silva.
93. Emilio, filho de Paschoal Farbo e Francisca Maria Oliveira.
94. Euclydes Gomes de Sá filho de Gentil Gomes de Sá e America Rosa de Oliveira.
95. Eurico, filho de Eurico Costa e Olga Costa.
96. Euripedes, filho de Jonas Maciel da Rosa e Ephigenia Cellular da Rosa.
97. Euristeneu, filho de Mario José Pinto e Donaria Rosa de Mello.
98. Fernando, filho de Antonio Francisco da Silva e Graçinda Francisca Ferreira.
99. Flavio, filho de Emilia de Oliveira.
100. Floriano, filho de Carlos de Oliveira Pimenta e Maria Martins Pimenta.
101. Frederico Henrico, filho de Frederico Henrico Schumann e Cornelia Krentl.
102. Frederico Pinto de Oliveira, filho de Ambrozina Maria da Conceição.
103. Francisco, filho de Amadeu dos Santos Amado e Emilia Calixta Amado.
104. Francisco, filho de Francisco Machado Fernandes e Edwiges Brito de Souza.
105. Francisco, filho de Umile Martins e Maria José Scalercio.
106. Francisco Lopes Cardoso, filho de Antonio Lopes Cardoso e Rita Alves Guimarães.
107. Gabriel, filho de Manoel José de Freitas e Maria José de Freitas.
108. Garibaldi, filho de Victor Manzollilo e Michelina Bonegres.
109. Geraldo Nazareno Parrine, filho de Vito Pereira e Anastacia Capobrése.
110. Gilberto, filho de Adalberto Rodrigues Gomes e Maria Azevedo Gomes.
111. Gilberto, filho de Claudionor Lopes e Maria Alcina de Souza Lopes.
112. Gilberto, filho de Gilberto da Costa Antunes e Carolina Sabina de Paiva.
113. Godofredo, filho de José Baptista Piquet e Leonor Cardoso Piquet.
114. Guilherme Pereira Vianna, filho de Guilherme de Souza Vianna e Zulmira Pereira Cardoso.
115. Gustavo Francisco Ricardo Greyer, filho de Antonio Guilherme Augusto Dreyer e Herma Dorothea Maria Heinemann.
116. Helio, filho de Domingos José Fonseca e Zulmira Cardoso.
117. Helio, filho de Gilberto Teixeira Cortes e Eugenia Martins Cortes.
118. Henrique, filho do Dr. Domingos de Góes Vasconcellos Filho e Paulina Armsbrust de Góes Vasconcellos.
119. Herbert Leopoldo, filho de Herbert Werner e Martha Werner.
120. Herculano, filho de Horacio Vieira Serpa e Noemia Mario da Conceição.
121. Herculano Joaquim de Moraes, filho de José Joaquim de Moraes e Rachel de Jesus Pacheco.
122. Hermenegildo, filho de Vicente Provenzano e Iracema de Oliveira.
123. Herminio, filho de Anna Maria da Conceição.
124. Hildaberto, filho de Germano Alves Chaputo e Amelia Marcellina.
125. Hinch, filho de Henrique Harp e Elizabeth Harp.
126. Honorio, filho de Durval Ferreira de Souza e Erothilde de Souza.
127. Hortencio, filho de Norma Dias da Cruz.
128. Ilgo, filho de Ricardo Baptista Seixas e Carlota Mostaert Seixas.
129. Humberto Francisco José, filho de Antonio Bruno e Genoveva Pepe.
130. Irineu, filho de Henrique Carmona Piedra e Rufina Alvares Medina.
131. Jacaguay, filho de Lafayette Alves de Oliveira e Julia Rodrigues da Silva.
132. Jayne, filho de Benedicto Porto e Manoela Maria da Conceição.
133. Jayme, filho de José da Costa e Cypriana dos Santos.
134. Jeronymo, filho de Manoel Bernardo do Nascimento e Arminda Garcia.
135. João, filho de Alfredo Joaquim de Brito e Jardina Ribeiro.
136. João, filho de Avelino Pinto Lopes e Mariana de Jesus Lopes.
137. João, filho de Felipe Garrido e Izaura Nascimento Garrido.
138. João, filho de João Esteves Torres e Maria Torres.
139. João, filho de João José Alves de Sá Junior e Carmem de Sá Cartore.
140. João, filho de João Porphirio Guimarães e Maria da Costa Guimarães.
141. João, filho de José Martins de Aguiar e Maria da Conceição.
142. João, filho de Luiz Augusto e Aurora de Jesus.
143. João, filho de Octavio Benedicto da Silva e Emilia Pereira Pinho.
144. João, filho de Paulino Antonio da Silveira e Dolores Antonio Silveira.
145. João, filho de Salvadr de Braz e Rosaria Borrelli.
146. João Baptista, filho de Julio Mourão e Arminda Pinto Mourão.
147. Joaquim, filho de Antonio Pacheco e Felismina Duarte.
148. Joaquim Theonillo, filho de José Braz da Silva e Theonilla Abranches Braz da Silva.
149. Jochen Adolf Meyer, filho de Richard Meyer e Luiza Meyer.
150. Joel Ignacio de Souza, filho de Guilherme Horacio de Souza e Alzira Teixeira de Souza.
151. Jofre, filho de Sebastião Coelho Machado e Olympia Gomes Machado.
152. Jorge, filho de João Silveira Fraga e Alzira Lima Fraga.
153. Jorge, filho de Joaquim Pereira Guedes e Maria Ignacia Guedes.
154. Jorge Martini Silveira, filho de Francisco Balthazar da Silveira e Laura Martini da Silveira.
155. José, filho de Antonio Pereira Nunes e Margarida de Oliveira.
156. José, filho de Candido Cardoso e Maria Adelaide Simão.

157. José, filho de Jayme Rodrigues e Virgínia Augusta.
158. José, filho de João Guerra e Maria Fernandes Matos Guerra.
159. José, filho de Joaquim Carvalho Gomes e Emilia Teixeira de Carvalho.
160. José, filho de José Candido Rodrigues e Laura de Jesus Alves.
161. José, filho de José Pinto da Costa Crespo Junior e Maria Moura Crespo.
162. José, filho de Manoel Ferreira de Moraes e Domingos Ferreira Guimarães.
163. José, filho de Manoel Ferreira Pacheco e Margarida Vieira de Oliveira.
164. José, filho de Manoel Gouvêa dos Santos e Izabel da Fonseca.
165. José, filho de Manoel Pinto Guedes e Cacilda Augusto Dias.
166. José, filho de Manoel Rodrigues e Leolinda Augusta de Oliveira.
167. José, filho de Raul Gomes Magalhães Ribeiro e Albertina Amelia de Souza Ribeiro.
168. José Antonio Bizaggio, filho de Antonio Bizaggio e Palmyra Bizaggio.
169. José Cardoso, filho de Christovão Cardoso Netto e Idalina de Jesus.
170. José Mathildes de Almeida, filho de Antonio Mathildes de Almeida e Alexandrina da Conceição.
171. José de Oliveira, filho de Eduardo Antonio de Oliveira e Elvira Rodrigues de Oliveira.
172. José Ribeiro Barreto, filho de Alberto Rodrigues Barreto e Galdina Ribeiro.
173. Julio, filho de Benedicto Graciano de Faria e Marianna Garcia.
174. Julio, filho de Carlos Eduardo Mascarenhas e Leocadia de Jesus Mascarenhas.
175. Leboralino dos Santos, filho de Oscar Manoel da Paciencia e Honorina da Conceição.
176. Leonel, filho de Leonel Avila Leal e Izaura do Carmo Azevedo Leal.
177. Leonidas Marcondes de Almeida, filho de Alvaro de Almeida e Edne Marcondes de Almeida.
178. Leopoldo Henrique, filho de João Albuquerque Serejo e Bernardina Constant Albuquerque Serejo.
179. Lorival, filho de Augusto Dias e Maria Germana da Conceição.
180. Lourival, filho de Adelaide Martins Borba.
181. Luciano de Felipe, filho de Angelo da Felippa e Olivia Papole.
182. Luciano Jorge, filho de Luciano Aleixo Crud e Izollia Azevedo Crud.
183. Luiz, filho de Ivo Christovão Marchetti e Leonor Rosa Bittencourt.
184. Luiz, filho de Izidoro Francisco Vergne e Adalgisa de Paula Vergne.
185. Luiz, filho de Luiz Alves da Silveira e Amelia Serafim.
186. Luiz, filho de Luiz Annunciata e Aida Soverche.
187. Luiz Albino, filho de Carlota Silva.
188. Lysandro, filho de Frederico Maximiano de Araujo e Herminia Telles de Araujo.
189. Manoel, filho de Affonso Martino Rodrigues e Maria da Gloria Martinho.
190. Manoel, filho de Agostinho Ferreira Machado Guimarães Junior e Maria Rosa Cunha Passos.
191. Manoel, filho de Angel Prieto e Henriqueta Florel Servant Prieto.
192. Manoel, filho de Antonio de Andrade e Antonia de Jesus.
193. Manoel, filho de Antonio Lopes e Maria Emilia de Jesus.
194. Manoel, filho de Azarias Ferreira Lopes e Joaquina Ferreira Lopes.
195. Manoel, filho de Elizeu Plaza e Magdalena Lopes.
196. Manoel, filho de José Pereira da Cunha e Alzira Maria da Cunha.
197. Manoel, filho de José Ribeiro da Silva e Maria da Conceição.
198. Manoel, filho de Manoel Nathias da Costa e Clotilde Rosa da Costa.
199. Manoel Garcia, filho de Innocente Garcia e Corina Sierina.
200. Manoel Gomes, filho de José Esteves Gomes e Maria Esteves Gomes.
201. Manoel Haveli Martins Vianna, filho de Manoel Guilherme Martins Vianna e Leonor dos Santos Vianna.
202. Mario, filho de Antonio Pedro e Leonidia Machado.
203. Mario, filho de Julio Mendes Alves e Izabel Ramos Mendes Alves.
204. Mario, filho de Leonardo Alves da Mesquita e Felisbina Rosa Mesquita.
205. Mario, filho de Lourença Monteiro.
206. Mario, filho de Miguel Rodrigues Monteiro e Joanna Magdalena de Jesus.
207. Mario, filho de Pardo Salvador e Annunziata Falco.
208. Mario, filho de Sergio Francisco Rodrigues e Francisca Alves de Brito.
209. Mario, filho de Torquato da Silva Barcellos e Libania Travassos Barcellos.
210. Mario, filho de Vicente Pardo e Josepha Falco.
211. Mario Jordão, filho de Guilherme Durão e Maria dos Santos.
212. May Joseph Charles Robert Felij Nageli, filho de May Nageli e Maria Joseph Bertha Juliette Beaufary.
213. Menemozino, filho de Lucio Macario da Silva e Maximiana Maria Bomfim.
214. Milton, filho de Dermot Pimentel Feijó e Izabel Alves Feijó.
215. Milton, filho de Joaquim do Rosa Tristão e Balbina de Souza Tristão.
216. Moacyr, filho de Euclides Castello Branco e Edwiges Maria de Castello Branco.
217. Moacyr, filho de saac Bernardo Camello e Emilia Dalia Freitas Camello.
218. Moacyr, filho de José Clodomiro Waldez e Clotilde Brayner Wialdez.
219. Moacyr, filho de José Ferreira Novaes e Candida de Mercêdes Novaes.
220. Moacyr, filho de Manoel José de Oliveira e Juventina Ferreira.
221. Moacyr, filho de Samuel Freire e Luiza Gomes Freire.
222. Monclar, filho de Lydio Ferreira da Silva e Feliciano de Souza e Silva.
223. Namur de Barcellos, filho de Hermanno Barcellos e Alice Caminha da Bicoa Barcellos.
224. Nathaniel Harbem, filho de Jasper Lafayette Harbem e Zolila Vilalba Harbem.
225. Nelson, filho de Alexandre Antonio Fontes e Corina da Silva Fontes.
226. Nelson, filho de Francisco Alves de Oliveira e Maria do Carmo Oliveira Lopes.
227. Nelson, filho de Francisco Antonio de Carvalho e Ignez Galante de Carvalho.
228. Nelson, filho de José Cardoso e Josepha Maria.
229. Nelson, filho de José Pereira Marinho e Declinda Augusta Marinho.
230. Nelson, filho de José dos Santos Duarte e Eudora Torres Duarte.
231. Nelson, filho de José da Silva Mello e Vitalina Martins de Aguiar.
232. Nelson Pessoa da Silva, filho de Alfredo Pessoa da Silva e Alba de Carvalho Pessoa da Silva.
233. Nilton Alves Guimarães, filho de Raul Soares Guimarães e Leopoldina Alves Guimarães.
234. Octacilio, filho de Herculano Pinto Peixoto e Etelvina Conceição Peixoto.
235. Octacilio Naye, filho de Patricio Naye e Anna Clementina Naye.
236. Octacilio Souza Lancetta, filho de Humberto Cordovil Lancetta e Alice Maria de Souza.
237. Octavio, filho de Alpheu Ramos Costa e Edwiges da Assis Costa.
238. Octavio, filho de Manoel Marques e Alzira de Andrade Marques.
239. Orlando, filho de David Francisco Dinhel e Maria Amaral Pinhel.
240. Orlando Silva, filho de Antonio da Silva e Carlinda Nogueira.
241. Oscar, filho de Antonio Gomes da Cruz e Lucinda Gomes da Cruz.
242. Oscar, filho de Benedicto Ricardo do Souza e Maria das Dóres Gomes da Silva.
243. Oscar, filho de Januario José Pedro e Izaura Maria da Conceição.
244. Osmar, filho de Ernesto Grego e Emma Rodrigues.
245. Osmar, filho de Luiz Batondaro e Maria Luiza Gangitano.
246. Oswaldo, filho de Antonio Teixeira Dias e Mariana de Jesus.
247. Oswaldo, filho de Arnaldo Gomes Maciel e Appolonia Meirelles Maciel.

248. Oswaldo, filho de Mario Gomes do Carvalho e Brazilina Bezerra de Carvalho.
249. Oswaldo, filho de Philadelphia Martins.
250. Oswaldo, filho de Antonio José Roseira Junior e Carmen Rosena.
251. Othogamisso, filho de Antonio José da Costa e Silva e Gabriella Francisca da Costa.
252. Otto, filho de Octavio Thomé de Moura e Octacilia Senna Borges.
253. Ovidio, filho de Telesphoro Eugenio Bulhões Valladares e Thereza Alves Valladares.
254. Paulo, filho de Antonio Paes de Figueiredo e Olga Valle de Figueiredo.
255. Paulo, filho de Luiz Braz da Silva e Candida Mendes Brazil da Silva.
256. Paulo Alves da Silva, filho de Hilario Alves da Silva e Maria da Gloria Alves da Silva.
257. Paulo Theodoro, filho de Jacomo Antonio De Vicenzi e Ottilia Machado Castro e Silva De Vicenzi.
258. Pedro, filho de Pedro Soares da Silva e Maria Dorcelina de Jesus.
259. Pojucan, filho de Joaquim Antonio da Silva e Joaquina Ribeiro da Silva.
260. Raul, filho de Henrique Bravo e Amelia Laborde Bravo.
261. Renato, filho de Delmira Maria Vioza.
262. Renato, filho de Manoel Pinto da Silva e Stella de Mello e Silva.
263. René, filho de Jorge Berthony e Pedrinha da Rocha Berthony.
264. Roberto, filho de Manoel de Medeiros Carvalho e Eliza Lengruber Kropff de Carvalho.
265. Roberto, filho de Maria Caetana.
266. Rodolpho, filho de Adolpho Francisco José de Souza e Balbina Maria da Cruz.
267. Rogerio, filho de José Narcizo de Mendonça Junior e Beatriz Spindola de Mendonça.
268. Rubem, filho de Antonio de Souza Martins e Georgina de Souza Martins.
269. Rubem Barcellos, filho de Antonio Barcellos Junior e Julia Mendes Barcellos.
270. Rubens, filho de Evaristo de Almeida e Philomena Rosa de Almeida.
271. Rudolf Oscar, filho de Arthur Dietzoldi e Frieda Bho-nac.
272. Ruiz, filho de Pedro de Souza e Juvelina Rosa dos Santos.
273. Ruy, filho de Antonio Joaquim Barbosa e Albertina Bittencourt Barbosa.
274. Ruy, filho de Lucilla Rodrigues Campos.
275. Ruy, filho de Luiz Pires da Fonseca e Iracema Verral da Costa Fonseca.
276. Salvador Viola, filho de Amadeu Viola e Maria Leão.
277. Sebastião, filho de Avelino Gomes da Silva e Elvira Custanhola da Silva.
278. Sebastião, filho de Manoel Duarte e Maria Carolina Wendling.
279. Socrates, filho de Thomé de Souza e Etelvina Ribeiro de Souza.
280. Sylvestre Martins, filho de Sebastião Braz Martins e Malphisa de Souza Martins.
281. Sylvio, filho de José Moreira da Silva e Ermelinda Moreira da Silva.
282. Sylvio, filho de Miguel Archanjo de Azevedo e Minervina Rosa de Azevedo.
283. Sylvio, filho de Raul Manoel de Oliveira e Alcema Maria da Conceição.
284. Tobias, filho de Antinio Dimatteu e Angelina Muziello.
285. Umberto, filho de Carmine Guilio e Rachel Santoro.
286. Venerando Lopes da Silveira, filho de Tancredo Alvares da Silveira e Maria Relva da Silveira.
287. Venicio, filho de João Macedo e Maria do Carmo Sanchez.
288. Vicente, filho de Maria Niglonica.
289. Vincenzo, filho de Ernesto Mosciaro e Julia do Sacramento Mosciaro.
290. Virgilio, filho de Alfredo Cardoso de Pinna e Gracinda da Conceição.
291. Virgilio, filho de Virginia Alves de Oliveira.
292. Victorino, filho de Diamantina Maria de Jesus.
293. Waldemar, filho de Alexandre Augusto de Oliveira e Jandyra de Oliveira.
294. Waldemar, filho de Alexandre Herculano Medeiros e

295. Waldemar, filho de Antonio Ambrozio de Oliveira e Antonia Prescatto.
296. Waldemar, filho de Antonio Teixeira Guedes e Philomena de Jesus.
297. Waldemar, filho de João Rolli e Rosa Rolli.
298. Waldemar, filho de José Cairo e Maria Olivia.
299. Waldemar Gomes dos Santos Filho, filho de Antonio Gomes dos Santos Varella e Adelina Gomes dos Santos Varella.
300. Waldemar Pereira Martins, filho de João Pereira Martins e Anna Loureiro Martins.
301. Waldemiro, filho de Claudionor Anastacio e Antonia Rosa dos Santos.
302. Waldyr, filho de Manoel Joaquim Pereira Ramos e Maria Augusta da Gloria.
303. Walter, filho de Arthur Ramos Bittencourt e Carmen Magdalena Bittencourt.
304. Walter, filho de Bento Manoel da Silva e Elvira de Almeida e Silva.
305. Walter, filho de Godofredo Nascente da Silva e Luiza Pereira.
306. Walter, filho de Hermenegildo da Silva e Anna da Silva.
307. Walter Simões dos Santos, filho de Carlos Henrique Alberto dos Santos e Angelina Rodrigues dos Santos.
308. Weber, filho de Jayme Lopes Barbosa e Orbella de Castro Barbosa.
309. Wenceslau, filho de Alaide Cetul.
- 157 B. José, filho de João Dias dos Santos e Ermelinda Pereira Dias.

Classe de 1913

1. Adelino, filho de João Francisco Blanco e Lourença Atames.
2. Adhemar, filho de Guilherme de Vasconcellos e Anna da Silva Vasconcellos.
3. Adyr, filho de Jorge Adyr e Victoria Esquadarr.
4. Adriano, filho de Antonio da Silva e Maria dos Santos Coelho.
5. Adwalde, filho de José da Costa Reis Vinhal e Laura Montenegro Barbosa Vinhal.
6. Alamiro, filho de Antonio Alamiro e Armanda Aipon Alamiro.
7. Alair, filho de Deolinda Maria Vioza.
8. Alberto, filho de Abilio José e Maria Candida.
9. Alberto, filho de Alberto Connet e Barbara Zarybnik.
10. Alberto, filho de Clotilde dos Santos.
11. Alberto, filho de João da Rocha e Anna da Conceição.
12. Alberto, filho de Joaquim Marques Barbosa e Anna Frederica Rorzyvist.
13. Alberto, filho de Manoel Alves da Silva e Aurea Gonçalves Ferreira.
14. Alcias, filho de Gaston Sarahyba de Athayde e Theonilla de Souza Martins Athayde.
15. Alcides, filho de Horacio Francisco de Castro e Alice de Souza Castro.
16. Alcides Monteiro Guedes, filho de Antonio Monteiro Filho e Maria Candida Monteiro dos Santos.
17. Alcino, filho de Romeu Maia Souto e Anna Polonia Maia.
18. Alcipe, filho de José Las Casas de Oliveira e Polonia Pereira de Oliveira.
19. Alfredo, filho de Alfredo Francisco Xavier e Julia Ozorio da Fonseca.
20. Alfredo Antonio Guarisch Palma, filho de Ismael Guarisch e Mercêdes Palma.
21. Althamiro, filho de Telesphoro Eugenio de Bulhões Valladares.
22. Amaro, filho de Amaro Alves Corrêa e Julieta Onofrena Guimarães Palha Corrêa.
23. Americo, filho de Rosa Teixeira.
24. André, filho de Thomaz Martins da Costa e Maria Bittencourt da Costa.
25. Angelo, filho de Carlos Augusto Zinerman e Idalina Augusta de Mattos S. Zinerman.
26. Anthero Rocha da Silva, filho de Anthero Alves da Silva Junior e Elvira Maria Rocha da Silva.
27. Antonio, filho de Alfredo Marques Bunse e Anna Augusta Chaves de Oliveira Bunse.
28. Antonio, filho de Antonio Augusto Nunes e Emilia de Oliveira Nunes.
29. Antonio, filho de Antonio Melgato e Francisca Pereira

50. Antonio, filho de Antonio Maria Lorga e Emilia de Brito Lorga.
51. Antonio, filho de Gumerindo Peixoto Fernandes e Benedicta de Barros.
52. Antonio, filho de José Alves da Cruz e Vicencia Patarro da Cruz.
53. Antonio, filho de Laudelino Ramos Queiroz e Orninda Maria do Rosario.
54. Antonio, filho de Manoel Fernandes da Costa e Felicidade de Jesus.
55. Antonio, filho de Miguel da Rocha e Josepha de Almeida.
56. Antonio, filho de Simeão José da Rocha e Emilia Fernandes de Carvalho.
57. Antonio Epaminondas de Vasconcellos, filho de Gaspar de Vasconcellos e Maria Leopoldina de Vasconcellos.
58. Antonio da Silva, filho de Lourenço Rodrigues da Silva e Marlanna Magzine da Silva.
59. Aristoteles, filho de Alvaro Bordallo Pinto e Alice Barbosa.
60. Arlindo, filho de Manoel de Castro e Laurinda Machado.
61. Armando, filho de Alberto Gonçalves Ferreira e Maria Candida Gomes.
62. Armando, filho de Maria Pereira.
63. Armando Felipe Santolio, filho de José Santolio e Candalina Moreta da Silva.
64. Arnaldo, filho de Francisco Cófone e Quiteria Francisca Gomes.
65. Arnaldo, filho de Mario Dumares e Violeta Bomfim Dumares.
66. Aroldo, filho de Dulce Lucinda Ponchem.
67. Aroldo, filho de José Xavier de Medeiros e Hilda Moreira Medeiros.
68. Arthur, filho de Joaquim Domingos de Souza Junior e Maria Thereza de Souza.
69. Arthur (gêmeo), filho de Manoel da Silva e Maria Emilia.
70. Ary-Clair, filho de Alvaro Sianes de Castro e Alice Varella Sianes de Castro.
71. Astrolindo Duarte, filho de Leocadia Faria de Lima.
72. Augusto, filho de Maria Emmerenciana da Costa.
73. Augusto, filho de Vicente Phavone e Assunta Phavone.
74. Augusto da Silva, filho de Augusto Sylvestre e Henriqueta de Jesus.
75. Avelino Joaquim Fernandes Guadia, filho de Adelia Assumpção Ferreira.
76. Benedicto, filho de Julieta Marcos da Cruz.
77. Bento, filho de João Vicente e Eulalia Maria do Espirito Santo.
78. Bernardino, filho de José Henriques e Miquelina Marques.
79. Bry-Coelho, filho de José Maria Coelho e Leonor Augusta de Azevedo Monteiro Coelho.
80. Caetano, filho de Alezio Morzollo e Angelina Apepo.
81. Carlos, filho de Americo Schtavo e Maria Vicenza Schtavo.
82. Carlos, filho de Carlos de Lima Camara e Honorina de Mello Camara.
83. Carlos, filho de Jorge Claudino de Oliveira e Maria Luiza Lacerda de Oliveira.
84. Carlos Maximo Berto, filho de João Berto e Angela Carrera.
85. Claudino, filho de José Ribeiro de Mattos e Ignacio Ribeiro de Mattos.
86. Claudionor, filho de Jacques Corrêa da Silva e Idalina Martins da Silva.
87. Cleto, filho de José Narcizo da Silva e Americo Evangelina dos Santos.
88. Clidenor, filho de Joaquim Pinto da Cunha e Amelia Oliveira Barros Cunha.
89. Cremildo, filho de Arthur Gonçalves Bastos e Eurydice de Mello Bastos.
90. Danilo, filho de Arthur Soares e Zoé Ramalho Soares.
91. Darcy, filho de Mario Montenegro e Antonieta Bastos Montenegro.
92. Darcy Augusto da Silva, filho de José Serapião da Silva e Alzira Augusta da Silva.
93. David (gêmeo), filho de Manoel da Silva e Maria Emilia.
94. Dermeval, filho de Arthur de Andrade e Marcellina Pereira.
95. Dermei Alves Feijó, filho de Dermont Pimentel Feijó e Izabel Alves Feijó.
96. Djalma, filho de Elmano Neves e Maria Gambardeli das Neves.
97. Domingos, filho de Antonio do Amaral e Augusta do Amaral.
98. Domingos, filho de Domingos José Rodrigues e Antonia Thomazia Rodrigues.
99. Domingos Angelo Capella, filho de Caetano Capella e Ignez Sebatine.
100. Durval, filho de João da Rocha Silveira e Leonor Augusta da Silveira.
101. Durval, filho de Lucio Silva e Souza e Davina Vaz de Souza.
102. Edgard, filho de João Cardoso e Adicimilia Drumond.
103. Edgard, filho de João Francisco Lisboa e Maria Coelho.
104. Edgard, filho de José de Carvalho Gomes e Georgiana Maria da Conceição.
105. Edgard, filho de José Maria Garcia e Julieta Siqueira de Souza.
106. Edgard, filho de Arminda da Silva Santos.
107. Edgar, filho de Edgard Santos da Silva e Ermelinda Lopes da Silva.
108. Epiphany, filho de Saturnino Ferreira Pacheco e Victorina de Carvalho.
109. Erich, filho de Frederick Waldhamer e Hermine Annes Tambens.
110. Ermellindo, filho de Emilio Gornal e Magdalena Delman.
111. Esmeraldo, filho de Bernardina da Souza Henrique.
112. Estevão, filho de Maria Nazareth.
113. Eugenio, filho de Abilio José Roseira e Maria da Conceição Roseira.
114. Eugenio, filho de Frederico Martellotti e Rosa Ribeiro.
115. Eurico Nazareth Nogueira França, filho de Syla de Meirelles França e Maria de Lourdes de Moreira França.
116. Evaristo, filho de Tolentino de Oliveira e Silvina de Meirelles.
117. Felipe Alexandre de Sant'Anna, filho de Felipe Thiago de Sant'Anna e Joanna Eugenia de Sant'Anna.
118. Fernandes Luiz, filho de Octavio Barbosa Carneiro e Aurora Lobo Barbosa Carneiro.
119. Fernando, filho de Conrado Camara Campos e Izabel Camara Campos.
120. Fernando Luiz, filho de João Loureiro Fernandes e Izabel Ferreira Pinto Fernandes.
121. Flavio, filho de João Maximiano de Amorim e Noemia Maximiano de Amorim.
122. Francisco, filho de Antonio Silva Reis e Alcida Corrêa Reis.
123. Francisco, filho de Domingos dos Santos Querido e Adelaide Soares Querido.
124. Francisco, filho de João Augusto Fernandes e Beatriz Eulalia Fernandes.
125. Francisco Domingos, filho de Francisco Domingos dos Santos e Margarida Emilia Antunes.
126. Francisco Ferreira Peixoto, filho de Murillo Ferreira Peixoto e Thereza Mega Peixoto.
127. Francisco Machado, filho de Francisco Machado Pacheco e Maria Carolina Borges.
128. Frederico Americo Leite, filho de Frederico de Araujo Leite e Thereza de Jesus Brunha.
129. Gabriel, filho de Pedro Lopes Coelho e Helmira Silva Coelho.
130. Galdino Herculano dos Santos, filho de Galdino Alves dos Santos e Alcina Oliveira Santos.
131. Geraldo Borges, filho de Isai Borges e Clementina Garcia Borges.
132. Gilho, filho de Domingos Russo e Maria Rosa Bellona.
133. Guaracy, filho de Alexandre da Costa Camargo e Dallila da Costa Camargo.
134. Gustavo Ribeiro, filho de Gustavo Antonio Ribeiro e Joaquina Augusta Ribeiro.
135. Gutenberg, filho de Guilherme Vieira Cardoso e Francisca Rosa Sorandão.
136. Hans Bertholdo Bolini, filho de André Theodoro Bolini e Anna Bolini.
137. Henrich Julios Nurnberger, filho de Raul Nurnberger e Nancy Nurnberger.
138. Henrique, filho de Marcolino Henrique de Azevedo e Maria de Jesus.
139. Henrique, filho de Pierino Bottino e Aizira Ferreira Bottino.
140. Hernandez, filho de Abilio Xavier de Carvalho e Sarah de Carvalho.
141. Honorio, filho de João Gomes da Rocha e Albina da Silva.
142. Horacio, filho de Simeão Gomes e Amalia Pereira Gomes.

123. Horácio, filho Augusto Gomes de Oliveira e Leonor Nunes de Oliveira.
124. Horacio Raphaelo, filho de Antonio João Cicelli e Antonieta Cataldo.
125. Humberto, filho de João Viola e Sophia Delduca.
126. Indalecio Ferreira da Silva Sobrinho, filho de Josino do Nascimento Ferreira e Silva Filho e Izaura Luiz.
127. Ivo, filho de Henrique Luiz Juan e Maria Leon Juan.
128. Ivo, filho de João Antonio Trevisan e Maria Redon Trevisan.
129. Jayme, filho de Antonio Lourenço da Silva e Bernardina de Oliveira e Silva.
130. Jayme, filho de Alaliba Arantes e Maria do Carmo Ferreira.
131. Jayme, filho de Francisco Braz e Gracinda Emilia Braz.
132. Jayme, filho de Nestor Martins Neves e Ermelinda da Silva Mello Neves.
133. Jayme Argollo Ferrão, filho de Djalma Argollo Ferrão e Deborah Rugiet Argollo Ferrão.
134. Jayme do Nascimento, filho de Nicanor do Nascimento e Odette do Nascimento.
135. João, filho de Antonio de Lima e Brazilia de Lima.
136. João, filho de Carlos Pereira da Cunha e Izaura Pires da Cunha.
137. João, filho de Henrique Ferreira Machado Guimarães e Jacy de Barros Guimarães.
138. João, filho de João de Andrada Junior e Maria de Jesus.
139. João, filho de João Pinto de Barros e Izolina Loureiro de Barros.
140. João, filho de João Seraphim e Anastacia Montes Seraphim.
141. João, filho de Remo Severo e Aida Luiza Ricca.
142. João, filho de Severo Augusto de Sá e Ignez Bastos de Sá.
143. João José, filho do Dr. João Baptista Queima do Monte e Alayde Ribeiro Brandão do Monte.
144. João Toscano, filho de José Toscano e Maria da Conceição.
145. João Victorino de Menezes, filho de João Marcollino de Menezes e Maria da Gloria Victorina.
146. José, filho de Antonia da Silva.
147. José, filho de Antonio da Silveira e Angelica da Silveira.
148. José, filho de Augusto Castello Branco e Clemenda Charlotti.
149. José, filho de Gracilina Maria da Conceição.
150. José, filho de João Figueiredo e Amelia de Figueiredo.
151. José, filho de José Dias Corrêa e Alice de Souza Corrêa.
152. José, filho de José Fontes Barro Novo e Amelia Francisca Barro Novo.
153. José, filho de José Furtado de Souza e Olivia Galante de Souza.
154. José, filho de José Prieto e Rosa Martins.
155. José, filho de Julia de Castro.
156. José, filho de Manoel Ferreira de Oliveira e Maria das Dores Peixoto de Oliveira.
157. José, filho de Manoel José de Oliveira e Emilia Francisca Caetano.
158. José, filho de Manoel Siqueira e Emilia Machado da Rocha.
159. José, filho de Manon Moreira e Maria da Conceição.
160. José, filho de Maria Amelia de Almeida.
161. José, filho de Maria do Carmo.
162. José, filho de Maria Rosas Lucas.
163. José, filho de Rita Maria de Lemos.
164. José de Carvalho, filho de Seraphim da Costa Carvalho e Clotilde de Carvalho.
165. José Egydio, filho de Antonio Santos e Maria José Pires.
166. José Gonçalves Roma Netto, filho de José Gonçalves Roma e Maria Adelaide dos Anjos.
167. José Guttemberg, filho de João Passos e Aurea Josepha de Alhayde.
168. José João Pitta, filho de João Pitta e Maria de Angeles.
169. José Maria, filho de Manoel da Conceição Pacheco e Querubina Rachel.
170. José Maria Leite, filho de Alexandre José Leite e Maria Leopoldina Cardoso.
171. José Nogueira da Silveira, filho de Paulino Antonio da Silveira e Dolores Ribeiro da Silveira.
172. José Ferreira Nunes, filho de Antonio Pereira Nunes e Margarida de Oliveira.
173. José Pinto Barbosa, filho de Domingos Pinto Barbosa e Amanda Pinto Barbosa.
174. José Polybio Passos Guerra, filho de Oscar de Araujo Guerra e Dorvalina Passos Guerra.
175. José Rotandaro, filho de João Rotandaro e Alzira Nunes.
176. Josué, filho de Josino Jorge dos Santos e Purcina dos Santos.
177. Julião, filho de Appollinario Filgueira e Francisca Maria da Conceição.
178. Julio Benedicto da Silva, filho de Octavio Benedicto da Silva e Emilia Pereira Pinho.
179. Juvenal, filho de Augusto de Oliveira e Palmyra Augusta de Oliveira.
180. Laerte, filho de Arthur Frederico Ferreira e Leonor Barreiros Ferreira.
181. Laureano Ferreira da Silva, filho de Vicente Ferreira da Silva e Eulalia Luiza da Silva.
182. Laurentino, filho de Caetano Gomes dos Santos e Leonor Fernandes.
183. Lauro, filho de Avelino Joaquim Soares e Francisca de Paula Soares.
184. Luciano, filho de Euripedes Coelho de Magalhães e Anna Martins Coelho de Magalhães.
185. Luigino Farbo, filho de Paschoal Farbo e Maria Francisca Oliveira.
186. Luiz, filho de Francisco Rodrigues Pinto e Maria Clemencia Pinto.
187. Luiz, filho de Luiz Silva Netto e Ermelinda Alves Netto.
188. Luiz Frôes de Souza, filho de Marcos Bispo de Souza e Maria Leonor Frôes de Souza.
189. Luiz Gonzaga de Assis, filho de Arlindo de Assis e Maria de Assis.
190. Lydio, filho de Oliver Nunes Leite e Valentina de Peres Leite.
191. Manoel, filho de José Martins Diniz e Odette Vasques.
192. Manoel, filho de Manoel Bernardo do Nascimento e Arminda Garcia.
193. Manoel, filho de Manoel Severino e Maria Esperança da Conceição.
194. Manoel, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
195. Manoel José Gomes, filho de Alberto José Gomes e Deolinda Faria Gomes.
196. Manoel dos Santos Barbeito, filho de João Lucio Barbeito e Paulina Alves da Matta.
197. Marcel Emile, filho de Emile Glinaudel e Margarida Elizabeth Magero.
198. Marcial, filho de Francisco de Almeida Silva Junior e Anna Soares Corrêa da Silva.
199. Mario, filho de Abel de Jesus Guerreiro Ramos e Josephina Gomes Bastos.
200. Mario, filho de Alfredo Ferreira do Carmo e Laura Gonzaga da Silva.
201. Mario, filho de Antonio Dias de Almeida e Albertina de Oliveira.
202. Mario, filho de Antonio Teixeira Dias e Marianna de Jesus Dias.
203. Mario, filho de Durval Baptista da Rocha e Maria da Franca Rocha.
204. Mario, filho de Joaquim Silva Netto e Aurelia Rosa.
205. Mario, filho de Paulino Pinto Chaves e Maria das Dores Chaves.
206. Mario, filho de Sergio Francisco Rodrigues e Francisca Alves de Brito.
207. Mario Pinto das Neves, filho de Eduardo Pinto das Neves e Cacilda de Jesus.
208. Mario Pinto de Oliveira, filho de Felipe Paulo de Oliveira e Carolina Ramos.
209. Mauricio, filho de Jayme Gremberg e Esther Gremberg.
210. Miguel, filho de Manoel de Souza Mattoso e Genina de Souza Mattoso.
211. Milton, filho de Aulecine Leonardo e Eulina de Almeida Leonardo.
212. Milton, filho de Creolisano de Oliveira Mello e Francisca de Oliveira Mello.
213. Milton, filho de José Bento Ferreira e Luiza Machado Ferreira.
214. Milton, filho de Raul Braga e Lydia Ferreira Braga.
215. Moacyr, filho de Augusto José da Cruz e Ermelinda Candida Baptista da Cruz.
216. Moacyr, filho de Joaquim Duarte Barbosa e Felicia Brando Barbosa.
217. Moacyr, filho de Manoel Avila Godinho e Alexandrina Souza Godinho.
218. Moacyr, filho de Manoel da Silva Mendes e Maria Rosa Mendes.
219. Nelson, filho de Americo Bittencourt de Brito e Eulina Leal Bittencourt.

220. Nelson, filho de Antonio Fernandes de Campos e Maria dos Prazeres Loureiro Campos.
221. Nelson, filho de Antonio Ferreira da Silva e Rosalina Paiva da Silva.
222. Nelson (gêmeo), filho de Maximo de Albuquerque e Ercilia Barbosa de Albuquerque.
223. Nelson, filho de Raymundo Nonato dos Santos e Guiomar dos Santos.
224. Nelson Duarte Lage, filho de Frederico Rodrigues Lage e Maria Camarinha Duarte.
225. Nestor, filho de Leopoldo de Andrade Rumbelipeiger e Leonor Rumbelipeiger.
226. Newton, filho de Ferdinando Ferreira Soares e Maria Augusta Soares.
227. Newton (gêmeo), filho de Maximo de Albuquerque e Ercilia Barbosa de Albuquerque.
228. Nicanor, filho de José Maria Fernandes Simões e Virgínia da Cunha Simões.
229. Nilo, filho de Joaquim Estevam e Clara Cardoso Leal.
230. Norival, filho de Appolinario Lucindo da Costa e Virgínia Rosa Costa.
231. Octavio, filho de José Ferreira de Araujo e Philomena Pinto de Araujo.
232. Octavio Joseli, filho de Paschoal Joseli e Maria Estella Joseli.
233. Odon, filho de Farisio Lopes e Maria Pereira Lopes.
234. Odilon, filho de Alvaro Peixoto Braga e Maria Edwges de Lima.
235. Oldemar, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e Thezera da Silva.
236. Orlando, filho de Bazilio Gonçalves e Izolina Domingues.
237. Orlando, filho de Manoela Rosa Conceição.
238. Oscar, filho de Albano Corrêa e Deolinda Pinto Corrêa.
239. Oscar, filho de José Augusto Anezi e Cecília Amanda Horta.
240. Oscar (gêmeo), filho de Manoel Francisco Ferreira e Alice Rodrigues Ferreira.
241. Oscar, filho de Silvino Nogueira e Guilhermina Nogueira.
242. Oswaldo, filho de Augusto França e Maria Gomes França.
243. Oswaldo, filho de Ezequiel Gomes dos Santos e Adelia Antunes dos Santos.
244. Oswaldo, filho de Francisco Marques dos Santos e Eleonora Amarante Marques dos Santos.
245. Oswaldo, filho de José de Medeiros Silva e Florisbella Lopes da Silva.
246. Oswaldo (gêmeo), filho de Manoel Francisco Ferreira e Alice Rodrigues Ferreira.
247. Oswaldo, filho de Manoel do Nascimento Barbosa e Eurydes Maria de Carvalho Barbosa.
248. Oswaldo, filho de Nicolau Alves de Brito Maia e Euphrasia Martins Maia.
249. Oswaldo Caetano de Araujo, filho de Ozorio Caetano de Araujo e Francisca Leonor de Araujo.
250. Oswaldo Gonçalves Fontes, filho de José Gonçalves Fontes e Elvira Gomes da Rocha.
251. Oswaldo da Paixão, filho de Gaspar Ferreira do Amaral e Consuelo Ruiz.
252. Oswaldo dos Santos Monteiro, filho de João da Silva Monteiro e Otília dos Santos Monteiro.
253. Paulino, filho de José Gomes da Silva e Anna da Fonseca.
254. Paulo, filho de Cypriano Machado de Faria e Margarida Faria.
255. Paulo, filho de Nominato Luiz do Couto e Anna Chaves do Couto e Silva.
256. Paulo de Oliveira Costa, filho de Chrispim de Oliveira Costa e Maria Pinto Costa.
257. Pedro Flavio Lacerda Vieira, filho de Manoel Luiz Vieira e Maria da Conceição Lacerda Vieira.
258. Raphael, filho de Joaquim Teixeira da Silva e Felicidade Augusta Gonçalves.
259. Reginaldo, filho de Virissimo Domingos da Costa e Maria Joanna Braz.
260. Renato Soares de Oliveira, filho de Martinho Soares de Oliveira e Eugénia Bruno Ferreira de Oliveira.
261. René Santos, filho de José Teixeira dos Santos e Lucilla Teixeira dos Santos.
262. Ricardo Jannuzzi Carpenter, filho de Dr. Henrique Carlos Carpenter e Luiza Jannuzzi Carpenter.
263. Rodolpho Galse Lepesrevre, filho de Frederico Carlos Lepesrevre e Marianna Moreira Lepesrevre.
264. Rolando, filho de Rodolpho Pereira Mattos Machado e Etelvina Coutinho Machado.
265. Rubens, filho de Alfredo Botta e Flora Lanegre.
266. Rubens, filho de Amadeu Sebastião de Souza e Amelia Carlos de Carvalho.
267. Ruy, filho de Joaquim Bezerra de Andrade e Ignez Santos de Andrade.
268. Salvador Trota, filho de Emmanuel Trota e Marieta Ságulo.
269. Samuel, filho de Bertholdo Tertuliano de Souza e Felicidade America de Souza.
270. Sebastião, filho de Alexandre Porto e Brilhantina da Silva.
271. Sebastião, filho de Antonio Tavares Corrêa e Maria Rodrigues Corrêa.
272. Sebastião, filho de Rita Izabel de Oliveira.
273. Sebastião da Luz, filho de Maria Rosa da Conceição.
274. Sylvio, filho de Castor Daniel Morgado e Lucinda Borges Morgado.
275. Tito Geselmann, filho de Antonio Geselmann e Olympia Geselmann.
276. Venicio filho de João Antonio Varella e Izaltina Teixeira.
277. Victor, filho de João Baptista Coelho e Maria Thereza.
278. Victor, filho de Juvencio Nogueira Pinto e Eulalia Ribeiro da Silva Pinto.
279. Waldemar, filho de Alberto Pinto de Oliveira e Elvira Braga de Oliveira.
280. Waldemar, filho de Antonio de Lima e Maria Siqueira Lima.
281. Waldemar, filho de Francisco Cardoso Corrêa e Rosa da Conceição.
282. Waldemar, filho de Francisco Gomes Tavares e Boltvia Oliveira Tavares.
283. Waldemar, filho de João Manoel da Cruz e Margarida Maria da Cruz.
284. Waldemar, filho de Marcelino de Oliveira Braga e Anna Lopes da Rocha.
285. Waldemar, filho de Miguel de Felipe e Concetta Prestidente.
286. Waldemar, filho de Waldemiro Tavares Maciel e Maria Caetano Gonçalves.
287. Waldemar Nunes Poublan, filho de Antonio Augusto Poublan e Anna Nunes Poublan.
288. Waldemiro, filho de Deodoro Bispo da Fonseca e Marianna Lopes da Fonseca.
289. Waldyr Almeida, filho de Waldemiro Antonio de Almeida e Lucilla Santos Almeida.
290. Walter, filho de Amancio Cezar Brasil e Aurea do Couto.
291. Walter, filho Arthur Ramos Bittencourt e Carmen Madalena Bittencourt.
292. Walter, filho de João Martinelli e Amelia Strictis.
293. Willy August Albert Artman, filho de Francisco Artman e Francisca Artman.
294. Wolkie, filho de Jayme Lopes Barbosa e Aibella de Castro Barbosa.
295. Zozimo, filho de Francisco da Rocha e Maria da Conceição.
- Abelardo, filho de Antonio Macedo Costa e Eurydice Ferreira Macedo Costa.
- Adalberto, filho de Etelvina Prescilliana de Oliveira.
- Adalberto Carlos, filho de Frederico Pfeffer e Maria Knatzke.
- Amaury, filho de Franklin Roberto Cordeiro Dias e Virgínia Tosta Dias.
- Angenor, filho de Secundino Brandão e Escolastica Xavier Maia.
- Aristides, filho de Alfredo Gonçalves Junior e Consuelo Gonçalves Fernandes.
- Aristides, filho de Manoel Pinto de Oliveira e Maria Constancia de Oliveira.
- Carlos Emygdio, filho de José Giangelo e Margarida Reis Giangelo.
- Casemiro de Jesus, filho de Americo Joaquim Paula e Florisbella Augusta Sarcouva.
- Cezar, filho de Cezar da Rosa e Celina da Rosa.
- Claudionor, filho de Durval Ignacio da Costa e Hilda Cordeiro da Costa.
- David, filho de José Augusto Alves e Maria Emilia Alves.
- Djalma, filho de Nemezio de Castro Teixeira e Julieta Aristeu Teixeira.
- Dinarte, filho de Luiz Pereira da Cruz e Sylvia Teixeira Pinto.
- Dorval, filho de Manoel Barbosa e Erotides Barbosa.
- Elson, filho de Bibiano de Assis e Clara Silva de Assis.

Eugenio, filho de Florito Torre e Emilia Francisca.
Francisco, filho de Francisco Alves da Silva e Carlinda Victoria da Silva.

Gonçalo, filho de Antonio Martins Costa e Maria dos Prazeres Costa.

Hemeterio, filho de Antonio Joaquim Pereira e Quintiliana Joaquim da Silva.

Ivan, filho de Mario de Araujo e Laura Candida de Araujo.

Jayme, filho de Eustachia Pinto de Mattos e Maria Soares de Mattos.

José, filho de Bernardino da Fonseca e Albertina Rosa Agostinha.

José da Silva Baptista, filho de Joaquim da Silva Baptista e Aldina Teixeira Baptista.

Josino Penha, filho de Alberto Nunes da Silva e Josina Souza Nunes da Silva.

Lourival, filho de Juvenal da Silva e Maria Julia de Andrade.

Marco Aurelio de Vicoso Jardim, filho do Dr. Antonio Vicoso de Moraes Jardim e Clara Machado de Moraes Jardim.

Murillo, filho de João Julião de Medeiros e Leopoldina de Medeiros.

Nelson, filho de Angelo Morinari e Josephina de Jorge.

Orlando, filho de Jacob Miguel e Noemia de Oliveira de Mattos.

Renzo, filho de Oliviere Colombo e Sartorio Helena.

Romeu, filho de Romeu Moreira Machado e Blanche Serazem Moreira Machado.

Rubem, filho de José Nigro e Izabel Alves Nigro.

Ruy Barbosa Moreira, filho de Hyppolito Moreira dos Santos e Estephania Machado dos Santos.

Classé de 1912

1. Abdel, filho de Alvaro de Mattos e Maria do Carmo Paula Miranda de Mattos.

2. Abelardo, filho de Daniel de Almeida e Maria José.

3. Abinaphilo, filho de Euclides Guimarães e Abgahil Carneiro Guimarães.

4. Adolpho, filho de José dos Reis e Ismenia de Jesus.

5. Adriano dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Maria Emilia.

6. Affonso Ferreira da Costa, filho de José Ferreira da Costa e Maria Emilia da Costa.

7. Aguinaldo, filho de Benigna da Silva.

8. Alberto, filho de José Pessoa e Maria José.

9. Alberto José Machado, filho de Alberto José Machado e Vicentina Pinto Machado.

10. Alberto Luiz Carlos, filho de Alberto Hopperon Happerwidi e Cecilia Tavares.

11. Albino, filho de Albino da Rocha Tristão e Rosalina do Amparo Tristão.

12. Aloebíades, filho de Horacio Francisco da Costa e Alice de Souza Castro.

13. Alcides, filho de Duarte Vieira Mendes de Queiroz e Francisca Quintanilha de Queiroz.

14. Alcides, filho de Horasio Vieira Serpa e Noemia da Conceição.

15. Aleixo, filho de João de Almeida Lustosa e Olivia de Magalhães Lustosa.

16. Aleixo Armando, filho de José Calapistro e Marieta De Belis.

17. Alfredo, filho de Adriana Maria da Conceição.

18. Alfredo, filho de Gioseppe Caputo e Alexandrina Caputo.

19. Alfredo Ernesto, filho de Ernesto Seydel e Emma Seydel.

20. Altair, filho de Leonidas Feital e Adelaide de Paiva Feital.

21. Altamir, filho de José Ramos da Cruz e Carolina Augusta Rocha.

22. Altamyr, filho de Henrique Jayme Schimith e Thereza Jayme Schimith.

23. Alvaro, filho de Alvaro Pereira Guedes e Salona Carnaval Santos.

24. Alvaro, filho de Angelino dos Santos e Maria Julia.

25. Alvaro, filho de Arnaldo Martins de Mesquita e Maria Alves Mesquita.

26. Alvaro, filho de Manoel Antonio Fontes e Elisa Machado Fontes.

27. Alvaro, filho de Manoel Vieira Coelho e Angelina Garcia Coelho.

28. Amaro, filho de Ilydio da Silva e Delphina Rotondaro.

29. Amedeu Palermo, filho de Michele Palermo e Rosina Silva.

30. André Julien, filho de Julio Bandry e Julieta Paquet.

31. Angelo Ferraro, filho de Luciano Ferraro e Izidina Vicchiotti.

32. Angenor, filho de Francisco Corrêa Lopes e Maria Gonçalves Rocha.

33. Annibal, filho de Annibal de Souza Teixeira e Gracinda Rosa de Souza.

34. Antonio, filho de Antonio Albino e Maria José Marques Saraiva.

35. Antonio, filho de Antonio Buizo e Philomena Santoro.

36. Antonio, filho de Antonio Paes de Alvina e Luiza Maria da Conceição.

37. Antonio, filho de Antonio Teixeira Ferreira e Ottilia Pires Ferreira.

38. Antonio, filho de Eduardo Gonçalves Dias e Maria da Luz Dias.

39. Antonio, filho de João Clemente da Silva e Herminia Guimarães Vianna.

40. Antonio, filho de José Gonçalves da Costa e Maria Ignacia da Silva Costa.

41. Antonio, filho de José Nunes Barbosa e Celina da Silva Barbosa.

42. Antonio, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Maria Lourenço.

43. Antonio, filho de Manoel da Rocha e Augusta Lopes da Rocha.

44. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Alves Marinho e Olympia de Galato.

45. Antonio, filho de Salvador Ribeiro de Oliveira e Honorina Jesus de Oliveira.

46. Antonio, filho de Valentim Rodrigues Gil e Esther da Silveira Borges.

47. Antonio, filho de Victalina da Silva.

48. Antonio Sergio, filho de Antonio Sergio Silva Junior e Ada Vieira da Silva.

49. Aracaty, filho de Benedicto Domingos dos Santos e Rachel Romana dos Santos.

50. Aristides, filho de Maria do Carmo.

51. Aristolino, filho de Agostinho Valente da Costa e Maria Simões da Costa.

52. Arlindo, filho de Henrique Pereira de Araujo Freitas e Francisca Pereira de Araujo.

53. Armando Pereira, filho de Heitor Domingos Fernandes e Maria Pereira Dias.

54. Armindo, filho de Manoel Francisco dos Santos Deveza e Adelina Moitinho.

55. Arnaldo de Jesus, filho de Antonio Joaquim e Maria Joaquina Magalhães.

56. Arnaud Pinheiro, filho de Guilhermina Lucinda da Costa.

57. Arsenio, filho de Romualdo Serra e Carmem Delgado.

58. Arthur, filho de Baptista Perce e Philomena Quillela.

59. Arthur Leonel Lanceau, filho de Gustavo Lanceau e Adelaide Maria Pascagnella Lanceau.

60. Ary, filho de Antonio da Costa Braga Junior e Jordelina Lage Braga.

61. Ary, filho de Pedro Anapurei e Albertina Barcellos.

62. Ary, filho de Valerio José dos Santos e Almerinda Rodrigues de Lemos.

63. Asdrubal, filho de Antonio Percebo Ribeiro e Amelia Gomes Cardia.

64. Augusto, filho de Bernardino da Fonseca e Albertina Rosa Agostinho.

65. Augusto, filho de Celestino Pereira Leite e Maria Alves Pereira Leite.

66. Aureo Hirschhofer Cabral, filho de João Chrysostomo Rocha Cabral e Bertha Luiza Hirschhofer Cabral.

67. Avelino, filho de Ernesto Bôa Vida e Francisca Astavalle.

68. Balthazar, filho de Genesio Branco e Placida Ernani.

69. Bertolino, filho de Candido Paulo de Menezes e Altina Paula de Menezes.

70. Bráulio, filho de Melchior Elizario de Azevedo e Alexandrina de Azevedo e Silva.

71. Bruno Eduardo Argus, filho de Eduardo Gottfred Argus e Anna Maria Henriette Danehe.

72. Calorino, filho de Augusta Gonçalves Ribeiro.

73. Carlito, filho de Antonio do Amaral Oliveira e Maria Monteiro da Silva.

74. Carlos, filho de Antonio Ferreira Faria de Andrade e Maria Lopes da Silva.

75. Carlos, filho de Antonio Marques de Oliveira e Ednardo de Jesus.

76. Carlos, filho de João Menses e Josephina de Souza Martins.

77. Carlos, filho de Joaquim de Almeida e Lucinda Soares.
78. Carlos, filho de Joaquim Felipe e Anna de Jesus.
79. Carlos, filho de José da Silva Santos e Helena Augusta.
80. Carlos, filho de Magna Pinheiro.
81. Celestino, filho de José Gonçalves Ferreira e Porcina Rosa Alves Ferreira.
82. Cicero Martins de Carvalho, filho de Euclides Cicero de Carvalho e Dulce Martins de Carvalho.
83. Cid, filho de Euclides Ribeiro e Adelina Nascimentos Ribeiro.
84. Cidade, filho de Augusto Fontes e Anna de Jesus.
85. Cidney Mattos Brandão, filho de Manoel Ribeiro Brandão e Perpetua de Mattos Brandão.
86. Claudionor, filho de Joaquim Antonio Pereira e Paulina de Araujo.
87. Claudionor, filho de Manoel Joaquim dos Menezes Amorim e Izaura da Silva Amorim.
88. Dario Bispo da Silva, filho de Manoel João Bispo e Maria Benedicta Bispo.
89. David, filho de Manoel Justino do Nascimento e Cornelia Caetano do Nascimento.
90. Delmar, filho de Flodoardo Gomes dos Santos e Judith Monteiro dos Santos.
91. Deolindo Telles Neves, filho de Ernesto da Costa Neves e Deolinda Telles Neves.
92. Domingos, filho de Izabel Pinto de Lima.
93. Domingos Machado, filho de Mauricio Machado e Francisca Candida.
94. Duc, filho de Custodia da Silva.
95. Durval, filho de Laercio Corrêa da Silva Pinto e Maria Laura de Carvalho Pinto.
96. Durval, filho de Virgilio Rocha Machado e Arminda de Souza Machado.
97. Edgard, filho de Deolindo Ferreira Lucio e Catharina Maria da Conceição.
98. Edgard, filho de Maria Honorata Pinto.
99. Edgard, filho de Virgulino José Gonçalves e Leonor Lima.
100. Edjalme Perré de Souza, filho de Ovidio Perré de Souza e Guilhermina Affonso de Souza.
101. Edmundo Esteves, filho de Arnaldo Esteves e Amelia de Mesquita.
102. Edonald, filho de Feby Jaureguiber e Claudino Jaureguiber.
103. Edson Antunes Menezes, filho de Jacintho de Menezes Pires e Anathalia Nunes dos Santos.
104. Eduardo, filho de Arthur Ferreira da Costa e Silva e Josephina Tancredo Silva.
105. Emilio Rondeau, filho de Afonso Rondeau e Innocencia Simões.
106. Epeneto, filho de Estevão Cypriano Martins e Epiphania dos Santos Martins.
107. Ernani, filho de João da Costa e Carolina Alves Pereira.
108. Ernani do Nascimento, filho de Genezio Raphael do Nascimento e Maria da Conceição.
109. Ernesto, filho de Estandislaú Prégula e Francisca Aman-dula.
110. Ernesto, filho de Luiz Cinelli e Maria Concetta.
111. Esau, filho de Manoel da Luz e Carolina de Souza Luz.
112. Esmar, filho de Manoel da Silva Ramalho e Francisca Rosa Ramalho.
113. Euclides, filho de Antonio Corrêa Madeira e Angelina Augusta da Costa Madeira.
114. Euclides, filho de Rogerio de França e Maria Josepha dos Santos.
115. Euclides Dias de Moraes Freitas, filho de Ignez Diaz de Moraes Freitas.
116. Eurico, filho de Celina da Silva.
117. Eurico, filho de Luiz de Souza Ribeiro e Izarda Rosa.
118. Eurydes, filho de Accacio Pereira da Silva e Valenciana Pereira da Luz.
119. Fernando Alves da Cruz Pereira Pinto, filho de Agostinho Alves Pereira Pinto e Maria da Conceição Cruz Pinto.
120. Francisco, filho de Francisco João Pereira e Maria Soares Pereira.
121. Francisco Assis Lacerda Viêira, filho de Manoel Luiz Viêira e Maria da Conceição Lacerda de Almeida.
122. Francisco Paulo, filho de Francisco Marques dos Santos e Eleonora Amarante Marques dos Santos.
123. Francisco de Paula Scalercio, filho de José Emile Maria Scalercio e Maria Rosario Nigro.
124. Francisco Salvador, filho de Raphael Caputo e Carlina Caputo.
125. Frederico, filho de Samuel Gomes Pereira e Freeda Lima Gomes Pereira.
126. Geraldo, filho de José Ferreira de Araujo e Philomena Pinto de Araujo.
127. Geraldo, filho de Maria Francisca Artunaro.
128. Gilberto, filho de José Nigro e Izabel Alves Nigro.
129. Gilmar, filho de Marianna Maria da Silva.
130. Giuseppe Lamando, filho de Antonio Lamando e Ursula Valiente.
131. Godofredo, filho de João Augusto Luiz de Castro e Alice Alcina de Souza Ferreira Castro.
132. Graciliano Amancio Junior, filho de Graciliano Amancio e Edwiges Maria do Sacramento.
133. Heitor, filho de Cypriano Custodio de Oliveira e Cecilia Maria de Oliveira.
134. Helio, filho de Virgilio Jacintho de Souza e Djanira Magalhães.
135. Henrique, filho de Adolpho Martinez e Margarida da Silva Martinez.
136. Henrique, filho de Breno de Souza Furtado e Emilia Lima Furtado.
137. Henrique, filho de Henrique Camara Pedra e Rufina Alves Medina.
138. Henrique, filho de Jacintho da Costa Leite e Amalia Cerqueira Vasques.
139. Hernani, filho de Alvaro Cozario Pires Lima e Clemantina Festralles Pires Lima.
140. Hilton, filho de Celso Francisco Gomes e Maria Elisa.
141. Homero, filho de Mario de Araujo e Laura Candida de Araujo.
142. Humberto, filho de Francisco Padula e Annunziata Padula.
143. Humberto, filho de Silvio Bressão e Henriqueta Lyonch Bresson.
144. Hyppolito Coelho, filho de Ernesto Costa Coelho e Alzira Viot Coelho.
145. Ilo, filho de Orestes de Almeida e Maria Mala de Almeida.
146. Italo Jossué, filho de Escole Santoro e Letizia Ciciliano.
147. Jair, filho de Francisco de Paula Pereira Leal e Laura Nunes Leal.
148. Jalles, filho de Candida Rita de Almeida.
149. Janot Menna Barreto, filho de Amado Menna Barreto e Lyra da Lapa Menna Barreto.
150. Jayme, filho de Antonio José dos Santos Junior e Mirandolina Corrêa dos Santos.
151. Jayme, filho de Antonio Pereira Nunes e Margarida da Oliveira Nunes.
152. Jayme, filho de Firmina José Ribeiro.
153. Jayme, filho de Jacomo Rosario Staffa e Joanna Escia.
154. Jayme, filho de José Justiniano Pereira e Maria José Pereira.
155. Jayme, filho de Manoel Innocencio e Anna de Jesus Innocencio.
156. Jayme, filho de Paulino Pinto Chaves e Maria das Dores Chaves.
157. Jehú, filho de Jehú Ludgero da Silva e Florinda de Freitas e Silva.
158. Jeronymo, filho de Jeronymo da Silva Pereira e Carolina da Silva Pereira.
159. João, filho de Antonio de Paula Avellar e Elisa Ferreira Avellar.
160. João, filho de Armindo Xavier Baptista e Evangelina Mege Xavier.
161. João, filho de Augusto de Souza e Margarida Graffolino.
162. João, filho de Benedicta da Silva.
163. João, filho de Francisco Manoel Rodrigues e Olivia Maria da Conceição.
164. João, filho de Libania Luiza de Andrade.
165. João, filho de Miguel Bonifacio Feijó Geraldês e Augusta Bernardina Lopes Geraldês.
166. João, filho do Dr. Miguel Calmon Du Pin e Almeida e Joanna Maria de Carvalho Calmon.
167. João, filho de Pedro Costa e Joanna da Costa.
168. João Alves Meirelles, filho de Gastão Victorino Meirelles e Diamantina Alves Meirelles.
169. João Baptista, filho de Luiz de Araujo Tavares e Donata de Araujo Tavares.
170. João Duarte, filho de Manoel Duarte e Carolina Wendling.

171. João Figueiredo de Souza, filho de João Figueiredo de Souza e Leonor Menezes.
172. João Franklim Malveira, filho de Annibal Malveira e Gutomar Malveira.
173. João Machado da Rocha, filho de José Machado da Rocha e Eugénia Candida da Silva.
174. João de Medeiros, filho de Manoel Medeiros Pereira e Maria da Gloria de Medeiros.
175. Joaquim, filho de Antonio Joaquim de Almeida e Anna Siqueira de Almeida.
176. Joaquim, filho de Antonio Pereira e Beatriz Jesus Thomé.
177. Joaquim, filho de Joaquim Augusto Guimarães e Izabel Lopes Guimarães.
178. Joaquim, filho de Joaquim Fernandes de Carvalho e Carolina da Costa Carvalho.
179. Joaquim, filho de Joaquim Marques Barbosa e Anna Frederica Borgqvist.
180. Joaquim, filho de José Henrique dos Santos e Sophia Moraes dos Santos.
181. Jorge, filho de Alexandre da Fonseca e Etelvina Gomes.
182. Jorge, filho de Arthur Joanino de Campos e Carolina Annalia de Campos.
183. Jorge, filho de Pedro Corrêa de Souza e Alexandrina Barbosa.
184. Jorge Francisco Machado, filho de Francisco Machado e Arlinda Flázio de Menezes.
185. Jorge Luiz Tavares, filho de José Luiz Xavier e Otília Carmona Xavier.
186. José, filho de Abel José de Oliveira e Lydia Maria de Oliveira.
187. José, filho de Antonio Anello e Genoveva Henrique Maria Virgilio.
188. José, filho de Antonio Souza Marques e Emilia de Quadro Marques.
189. José, filho de Brazino Galiano e Etelvina Faria Galiano.
190. José, filho de Eugénio Alves dos Santos e Leocadia dos Santos.
191. José, filho de Felipe Gomes da Fonseca e Juvelina Gomes Amaro.
192. José, filho de José de Almeida e Amelia de Almeida.
193. José, filho de José Candido Rodrigues e Laura de Jesus Alves.
194. José, filho de José Francisco da Cunha e Amelia Nascimento Cunha.
195. José, filho de José da Silva Souza e Candida da Silveira.
196. José, filho de Manoel Almeida de Souza e Maria da Anunciação Pereira.
197. José, filho de Silvano Mauricio e Soledade Innocencia da Silva.
198. José, filho de Sylvio Moseiro e Thoreza Scarlato.
199. José Augusto, filho de Luiz Manoel e Etelvina Candida.
200. José Maria, filho de Arcelino Silva Azevedo e Idalina Maria de Azevedo.
201. José Maria, filho de Dyonisia de Oliveira e Silva.
202. José Maria, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho e Zenobia Pereira do Carvalho.
203. Julian Mendes Ferreira, filho de José Mendes Cambom e Genoveva Ferreira Garcia.
204. Julio, filho de Julio Bruno dos Santos Norá e Lucia Pereira Nora.
205. Julio, filho de Julio Ferreira Vianna e Cherobina da Costa Vianna.
206. Julio, filho de Juvencio Pinto Ribeiro e Marianna Santa Ribeiro.
207. Julio Ramos de Almeida, filho de Antonio Ramos e Thoreza de Jesus.
208. Juvenal, filho de Olympio da Gloria Conceição e Gerarda Maria da Conceição.
209. Laureano, filho de Djalma Leonardo e Elisa Mendes Leonardo.
210. Laurenio, filho de Etelvina Sodré.
211. Leandro Machado Lourenço, filho de José Machado Lourenço e Elydia Placida de Carvalho.
212. Letio, filho de Mario de Montenegro e Antonista Bastos de Montenegro.
213. Lindolpho, filho de Victor Rossignaux e Donatilla Fernandes Mendonça Rossignaux.
214. Lourival, filho de Octavio Ferreira e Celeste Walter Ferreira.
215. Lourival Dias, filho de Maria Ferreira dos Santos.
216. Luiz, filho de Colombo Dolbert Costa e Hacema da Cunha Dolbert.
217. Luiz Affonso, filho de Paulo Affonso de Faria e Maria Dias de Faria.
218. Luiz Pereira de Amorim, filho de Antonio Pereira de Amorim e Alice Pereira de Amorim.
219. Manair, filho de Teobaldo Soares Pinto e Marianna Jesus de Souza Pinto.
220. Manoel, filho de Antonio Manoel dos Santos e Amelia Antonia dos Santos.
221. Manoel, filho de Antonio Rocha Tristão e Anna Lourenço Tristão.
222. Manoel, filho de Joaquim de Souza e Maria Jesus de Souza.
223. Manoel, filho de José Francisco de Souza e Celeste Gomes de Vasconcellos.
224. Manoel, filho de José Gonçalves e Maria Leonor Fernandes.
225. Manoel, filho de José Maria Marques e Justina Silva Marques.
226. Manoel, filho de Manoel de Aguiar e Maria Tosta Martins.
227. Manoel, filho de Manoel Barcellos e Etelvina do Carmo.
228. Manoel, filho de Manoel de Oliveira e Amelia Valente de Oliveira.
229. Manoel, filho de Maria da Graça.
230. Manoel de Jesus, filho de Maria de Jesus.
231. Mario, filho de Alzira Alves.
232. Mario, filho de Benjamin de Carvalho e Margarida de Carvalho.
233. Mario, filho de Bernardino Silvino de Oliveira e Rita Ferreira Machado.
234. Mario, filho de Bernardo Vital Ricardo e Italina Maria da Conceição.
235. Mario, filho de Francisco Martins e Maria do Carmo.
236. Mario, filho de Joaquim de Oliveira Diniz e Anna Ferreira de Araujo.
237. Mario, filho de Justiniano Rodrigues e Maria José de Oliveira.
238. Mario, filho de Maria de Almeida Rocha.
239. Mario João Domingo, filho de Luiz Scopel e Maria Scopel.
240. Mario Teixeira, filho de Alfredo Teixeira e Laurinda Teixeira.
241. Maymilian André Remy, filho de Adolpho Lusten André Remy e Celestina Amadeu Meyer Remy.
242. Messias, filho de Cesar Rosa e Celina Rosa.
243. Miguel, filho de Manoel Gouvêa dos Santos e Isabel da Fonseca.
244. Milton Alberto dos Santos, filho de Alberto Francisco dos Santos e Leonor Francisca dos Santos.
245. Moacyr, filho de Gabriel Eugénio de Lossio e Emilia Roux de Lossio.
246. Moacyr, filho de José Hortencio Bastos Silva e Anna Gonçalves Bastos.
247. Nelson, filho de José da Rocha e Leontina de Albuquerque Rocha.
248. Nelson, filho de Pedro Pereira da Silva e Olga Jota da Silva.
249. Nelson, filho de Raul de Aguiar e Prudencia da Costa.
250. Nelson, filho de Ricardo Xavier de Oliveira e Albertina Gomes de Oliveira.
251. Newton, filho de Luiz Corrêa de Arruda e Esther Pereira de Arruda.
252. Nicanor Soares dos Reis, filho de Carlos Soares dos Reis e Teruliana Souza Reis.
253. Nilo, filho de Maria de Sant'Anna.
254. Nouval, filho de Eugénio Souza Maia e Izabel Fernandes Maia.
255. Octacilio, filho de Galdino Dias de Almeida e Amalia Floravante de Almeida.
256. Octavio, filho de Gaspar José de Oliveira e Elvira Lopes dos Santos Oliveira.
257. Octavio, filho de Izidro Gonçalves Esteves e Izaura Esteves.
258. Odilon, filho de Arlindo Augusto Vieira e Rita Alves Vieira.
259. Olympio, filho de Marcellino Antonio e Christiana Maria da Conceição.
260. Orestes Bartholomeu Bazile, filho de João Bazile e Francisca de Jesus.
261. Orlando, filho de Antonio Scarlato e Maria Romania.
262. Orlando, filho de João Macêdo e Maria do Carmo.
263. Orlando, filho de Manoel Guilherme Martins Vianna e Leonor dos Santos Vianna.
264. Orlando, filho de Thoreza Mauno.

265. Osvino Ferreira, filho de Deolinda da Silva.
 266. Oswaldo, filho de Alexandre Moreira da Silva e Albertina Moreira Luiza.
 267. Oswaldo, filho de Antonio Paulino Soares e Carlinda Fernandes Soares.
 268. Oswaldo, filho de Antonio Teixeira Guedes e Philomena de Jesus.
 269. Oswaldo, filho de Felippa Maria da Rocha.
 270. Oswaldo, filho de Francisca de Oliveira.
 271. Oswaldo, filho de Gonçalo Ferreira Barbosa e Benedicta Amelia Barbosa.
 272. Oswaldo, filho de João Baptista Eboli e Alice de Moraes Eboli.
 273. Oswaldo, filho de José Ferreira Leite Junior e Ignez Maria Leite.
 274. Oswaldo, filho de Manoel Avila Godinho e Alexandrina de Souza Godinho.
 275. Oswaldo de Oliveira, filho Pío Augusto de Oliveira e Maria da Conceição Costa Oliveira.
 276. Oswaldo Rocha Pereira, filho de Alberto Rocha Pereira e Josephina Costa Pereira.
 277. Oswaldo Rockett, filho de Francisco Rockett e Maria Rockett.
 278. Oswaldo Trindade, filho de Maria Ignacia Ponciano Trindade.
 279. Paulo, filho de Antonio Olavo de Lima Rodrigues e Adalcinda Durcan de Lima Rodrigues.
 280. Paulo, filho de Franklina dos Santos.
 281. Paulo Gentil, filho de Francisco Gentil e Leonidia Marques Gentil.
 282. Pedro, filho de Antonio Ferreira Farias de Andrade e Maria Lopes de Andrade.
 283. Pedro, filho de Miguel Lopes Teixeira e Julia Laura de Oliveira.
 284. Pedro Adolfo, filho de Guilherme Avallone e Esperança Valiande.
 285. Pertolino, filho de Casemiro Alves e Francisca Alves de Azevedo.
 286. Querino, filho de Antonio Lopes Ribeiro e Gracia da Conceição Ribeiro.
 287. Radamés Atílio Galilei, filho de Agostinho Provenzano e Assumpta Vanzelotti.
 288. Raul Martins, filha de Gabriel Martins e Lucinda Vital.
 289. Renato, filho de Manoel Augusto Diniz e Adelaide de Avelaz Diniz.
 290. Renato Francisco, filho de Francisco dos Santos e Antonia Rocha dos Santos.
 291. Roberto, filho de Ernesto Paranhos Simões e Izaura Fontes Simões.
 292. Roberto, filho de Raymundo Antonio de Pinho e Ricardina Alves Santiago.
 293. Rogerio, filho de Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas e Juvelina Fontes de Freitas.
 294. Rosauro, filho de Rosalvo Marianno da Silva e Deborah do Soares Macedo Silva.
 295. Rubem, filho de Alfredo da Costa Araujo e Dulce de Oliveira Araujo.
 296. Rubem, filho de Carlos Quintanilha de Souza e Antuza de Souza.
 297. Rubem, filho de Domingos Santos Querido e Adelaide Usaines Querido.
 298. Rubem, filho de Francisco Ozorio Godinho e Virginia de Souza Godinho.
 299. Rubem Augusto, filho de Octavio Azeredo Silva e Laura Moraes Azeredo Silva.
 300. Rubens, filho de Manoel de Oliveira e Ignacia de Oliveira.
 301. Rubens Camões do Valle, filho de Aeylino David do Valle e Izaura Moreira Camões do Valle.
 302. Ruy Souza Lancetta, filho de Humberto Cordovil Lancetta e Alice Maria de Souza.
 303. Salustiano, filho de Odilon José Mattoso e Blandina Augusta Mattoso.
 304. Salvador, filho de José Escudéro e Carmem Escudéro.
 305. Samuel, filho de Claudino Francisco de Oliveira Campos e Maria Rita de Campos.
 306. Sebastião, filho de Julio Norberto da Cruz Loureiro e Olinda Barbosa Loureiro.
 307. Sebastião, filho de Maria Rita Gomes.
 308. Sebastião Natividade, filho de João da Natividade Fernandes e Constança de Jesus.
 309. Severino, filho de Manoel Joaquim de Carvalho e Alice Martins Carvalho.
 310. Sylvio, filho de Ferdinando Ferreira Soares e Maria Augusta Soares.
 311. Sylvio, filho de Ramon Lomba Portella e Maria Soares Portella.
 312. Sylvio, filho de Sergio Antonio dos Santos e Maria Rosa.
 313. Thiago, filho de Samuel Rodrigues Moreira e Izaura Muniz Moreira.
 314. Thulio, filho de Jefferson Mario Guimarães e Rosa Ferreira Guimarães.
 315. Umbelino, filho de Benedicto Teixeira e Maria Teixeira.
 316. Umberto, filho de Joaquim Coelho Bittencourt e Maria da Gloria Pinto Bittencourt.
 317. Valenciano, filho de Valerio Lourenço dos Santos e Martiniana Maria do Espirito Santo.
 318. Valentino, filho de Barbara de Jesus.
 319. Vicente de Paula, filho de Balthazar Weidt Junior e Georgina Stefan.
 320. Victor, filho de Alvaro José Pires e Eulalia de Mello Pires.
 321. Virgilio, filho de Victor Angelo Carneiro e Maria Fortuna Carneiro.
 322. Waldemar, filho de Candido Franco Napoleão e Anna Maria da Conceição.
 323. Waldemar, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e Emilia das Dóres Fontoura.
 324. Waldemar, filho de José Augusto dos Reis e Maria dos Santos Reis.
 325. Waldemar, filho de Macario Luiz da Silva e Maria Alice.
 326. Waldemar, filho de Manoel Francisco das Chagas e Lucinda Pereira.
 327. Waldemar, filho de Palmyra da Silveira.
 328. Waldemiro, filho de Augusto Ferreira e Augusta Barbosa Ferreira.
 329. Waldemiro Barbosa de Almeida, filho de Manoel Barbosa de Almeida e Rosa Vieira de Almeida.
 330. Walter, filho de Emilio Augusto Neustadet e Julieta da Rocha Amiscante Neustadet.
 331. Walter, filho de João Palmeira Junior e Maria de Castro Palmeira.
 332. Walter, filho de João Soares de Almeida e Leopoldina Barbosa de Almeida.
 333. Walter, filho de Lino Nascimento e Annita Nascimento.
 334. Walter-Seyer, filho de Ludwig Gohm Martins Seyer e Maria Luiza Seyer.
 335. Wan-Tuyt, filho de Celso Marinho e Virginia da Costa Marinho.
 336. Washington, filho de Gastão Santos e Alda de Souza Santos.
 337. Cassyr, filho de Rubem Cezar de Oliveira e Alice Mattos de Oliveira.
 338. Zacharias, filho de Domingos de Góes Vasconcellos Filho e Paulina Arnbrust de Góes Vasconcellos.
- Classe de 1911
1. Abel, filho de Anthero C. de Queiroz e Alvina de Queiroz.
 2. Adhemar, filho de Raphael Lopes da Silva Porto e Leonor Alves Fernandes.
 3. Alberto, filho de Alfredo Mercier e Natalina Mercier.
 4. Alberto, filho de José Ferreira Leite e Ignez Maria Leite.
 5. Alberto Eduardo Schumer, filho de Julio Guilherme Schumer e Lydia Schumer.
 6. Albino Manoel da Costa, filho de Carolina Marques da Costa.
 7. Alcides, filho de Francisco Braga e Gracinta Emilia Braga.
 8. Alcides Martins Rosa, filho de Sebastião Caetano Rosa e Evangelina Martins Rosa.
 9. Alfredo, filho de Manoel Vieira Paula Rosa e Flausina Cardoso.
 10. Alladim, filho de Leopoldo de Andrade Runvelsperger e Leonor Alves Runvelsperger.
 11. Alvaro, filho de José da Costa Leite e Laura Montenegro Barbosa.
 12. Alvaro, Manoel Fernandes da Costa e Felicidade de Jesus.
 13. Alvaro, filho de Rodrigo da Cunha Melo e Judith de Amorim Mello.
 14. Amadeu, filho de Manoel Othero Rodrigues e Maria do Nascimento.
 15. Amândio, filho de Amândio Coutinho Corrêa Soares e Alberta da Costa Soares.

16. Amfrício, filho de Octacílio de Souza Brant e Leocadia Lopes dos Santos.
17. Angelo, filho de Esmeraldo Gomes Wanderley e Leopoldina Gomes Wanderley.
18. Antonillo, filho de Domingos Monteiro da Carvalho e Ercília Maria de Lima.
19. Atonio, filho de Adriano Ferreira e Maria de Freitas.
20. Antonio, filho de João Ferreira de Araujo e Maria Eugénia de Araujo.
21. Antonio, filho de José Candido Borges e Maria Rosa.
22. Antonio, filho de José Francisco dos Santos e Delphina Francisca dos Santos.
23. Antoio, filho de José Vicente e Rosa Malheiros.
24. Antonio, filho de Manoel Pereira da Silva e Etelvina da Silva dos Prazeres.
25. Antonio Augusto Nogueira, filho de Francisco Alves Nogueira e Adelaide Augusta Nogueira.
26. Aristides, filho de Oscar Alves Ferreira e Amelia Leite Ferreira.
27. Arlindo, filho de Alexandre Antonio Fontes e Corina da Silva Fontes.
28. Arlindo, filho de Cezario Francisco Martins e Anna Luiza de Albuquerque.
29. Arlindo, filho de José Maginario e Severa Maginario.
30. Armando, filho de Branca Moreira Pinto.
31. Arthur Ricca, filho de José Ricca e Laura Ricca.
32. Athanagildo Barbosa de Almeida, filho de Argeu Barbosa de Almeida e Noêmia Vieira de Almeida.
33. Astrogildo, filho de José Duarte e Rosa Rabello Duarte.
34. Athos Affonso, filho de Affonso José dos Santos e Carlota Hoffman dos Santos.
35. Avelino José, filho de Avelino José e Maria da Conceição.
36. Brebenido, filho de Bernardo Peres Nunes e Rosa Altina da Silva.
37. Bráulio, filho de Bráulio de Azevedo e Maria Ayres de Azevedo.
38. Bruno, filho de Ricardo Bruni e Emma Maziéro.
39. Camillo, filho de Januario Caloiaro e Lucrecia Brunnogilla.
40. Carlos, filho de Ignacio Walder e Hedwig Glele.
41. Carlos, filho de Manoel Pereira da Luz e Maria do Rosario.
42. Casemiro, filho de João Francisco Pinkel e Izabel Innocencia.
43. Christovão Colombo de Andrade, filho de Antonio José de Andrade e Zulmira de Andrade.
44. Claudio, filho de Octacílio dos Santos Carvalho e Olga Peres de Carvalho.
45. Daniel Baptista, filho de José Baptista e Rosalina da Silva Baptista.
46. David (gêmeo), filho de Clemente Ferreira da Costa e Maria Benedicta da Costa.
47. Djalma, filho de Custodio Caetano de Oliveira e Adriana de Oliveira Soares.
48. Djalma, filho de Francisco Assis Magalhães Couto e Luiza Magalhães Couto.
49. Djalma, filho de Paula Rosa da Silva.
50. Dyonisia, filho de Maria do Carmo.
51. Edgard, filho de Eduardo Paulo Lavaguine e Esterlina Lavaguine.
52. Edgard, filho de Gustavo Pio Nunes e Rosa Paiva Nunes.
53. Emilio Francisco Carmello, filho de Francisco Carmello e Emilia da Paixão Rodrigues.
54. Ernani, filho de Juvenal Lourenço Braga e Julieta Maria de Ascensão.
55. Ernesto, filho de Antonio Augusto Almeida e Anna Maria.
56. Ernesto, filho de Silvano Augusto e Maria Casemira.
57. Eugénia da Costa Barreto, filho de José da Costa Barreto e Maria das Dores Conceição.
58. Felisberto, filho de José de Medeiros Silva e Floribella Lopes da Silva.
59. Fernando, filho de Cesar Augusto Mendes e Emilia Barbosa Mendes.
60. Fernando, filho de Francisca da Silva Souza.
61. Fernando, filho de José Clemente de Siqueira e Maria do Carmo.
62. Florentino, filho de Manoel Alves Cavalcante e Philomena Alves Cavalcante.
63. Francisco, filho de José Frederico e Amândia Viçosa Rosa.
64. Francisco, filho de José Ledda e Christina Penna.
65. Francisco, filho de Manoel Ferreira Pacheco e Margarida Vieira de Oliveira.
66. Francisco, filho de Salvador Vieira de Mendonça e Rosa Carlinda Borges.
67. Francisco Alves, filho de Avelino José e Maria da Conceição.
68. Francisco de Assis, filho de Balbina Costa.
69. Francisco Lego, filho de Nicolau Lego e Luiza Gentil.
70. Francisco Lima da Silva, filho de José Barros e Margarida Dyonisia.
71. George, filho de Ernesto P. Mathezon e Julia Mathezon.
72. Geraldo Domingos da Silva, filho de João Domingos da Silva e Felippa Moura.
73. Gilberto, filho de Naneyosemo Baptista Costa e Braz Costa.
74. Gladston, filho de Miguel Joaquim de Castro e Córca Olindina de Castro.
75. Guilherme, filho de José Augusto de Araujo e Gracinda Moreira de Araujo.
76. Guilherme, filho de Manoel Pires dos Santos e Maria Augusta Gonçalves dos Santos.
77. Helio, filho de José Jayme Ferreira de Vasconcellos e Mariadal Luiza Royekimiez.
78. Helvecio Pereira da Silva, filho de Francisco Pereira da Silva e Eugénia Pereira da Silva.
79. Hildebrando, filho de Armando da Silva Mendes e Archangela do Siqueira Mendes.
80. Homero, filho de Adriano Fernandes e Natividade da Costa Lopes.
81. Ignacio Ribeiro da Motta, filho de Maria da Conceição.
82. Isaac, filho de Manoel Thomé da Costa Ribeiro e Suzana da Conceição Ferreira.
83. Jahir, filho de Francisco José de Carvalho Netto e Leonor Lopes de Carvalho.
84. João, filho de Appolinario Filqueira e Francellina Maria da Conceição.
85. João, filho de Izabel Duarte Moreira.
86. João, filho de João Baptista Martins Guerra e Candida Curvello Guerra.
87. João, filho de João Gonçalves Tosta e Gertrudes Candida.
88. João, filho de José Antonio Garcia e Joaquina Pimenta Garcia.
89. Jorge, filho de Manoel Antonio Barreiro Junior e Izabel Barreira Junior.
90. Jorge, filho de Maria Francisca.
91. Jorge, filho de Mario de Souza e Olivia Cardoso de Souza.
92. José, filho de Antonio Esteves Pinto de Almeida e Maria de Almeida.
93. José, filho de Antonio da Silva Oliveira e Jeronima Candida Oliveira.
94. José, filho de Bernardina Gonçalves.
95. José, filho de Francisco Paulo Petrucci e Maria Izabel Cantermi.
96. José, filho de Gaspar Affonso e Maria José Dagre.
97. José, filho de José Monteiro Soares e Izabel Ottquiel Soares.
98. José, filho de José Nunes Barbosa e Cecilia da Silva Barbosa.
99. José, filho de Lucia Teixeira da Cunha.
100. José, filho de Manoel Ignacio de Mendonça e Orminda Maria de Mendonça.
101. José, filho de Manoel Joaquim de Freitas e Deolinda Augusta de Freitas.
102. José Felipe, filho de Miguel Felipe e Concetta Poicidente.
103. José Luiz, filho de Herculano Pinto Peixoto e Etelvina da Conceição Peixoto.
104. Julio, filho de José Las Casas de Oliveira e Poloni Pereira de Oliveira.
105. Julio, filho de Raul Manoel de Oliveira e Arsenia Maria de Oliveira.
106. Leonel, filho de José Cypriano Bastos Filho e Joaquina da Silva Sant'Anna Bastos.
107. Lourival, filho de Alvaro Barreto dos Santos e Anna Candida da Silva.
108. Lourival, filho de José da Costa Leite e Cecilia Fontes.
109. Luiz, filho de Joaquim José Machado e Luiza Exposto.
110. Luiz, filho de Maria Ferreira de Paiva.
111. Luiz Baudet, filho de Luiz Baudet e Julieta August Victorino.

112. Luiz José da Silva Reis, filho de José Maria da Silva Reis e Josepha Peres Gonçalves.
113. Manoel, filho de Francisco Manoel da Lapa e Marieta de Souza Lapa.
114. Manoel, filho de José da Costa Ayres e Albertina Lantetta Ayres.
115. Manoel, filho de Manoel Ferrára e Izabel Sampaio.
116. Manoel, filho de Maria Augusta Nunes.
117. Manoel, filho de Tobias Alves Pereira e Carolina de Azevedo Pereira.
118. Manoel Lourenço, filho de Jeronymo Lourenço e Margarida dos Santos.
119. Marçal, filho de Marçal Pinto de Almeida e Maria das Dóres Almeida.
120. Mario, filho de Antonio Apparicio Junior e Laura Formosino.
121. Mario, filho de Manoel Carvalho Soares da Costa e Izaura Carvalho.
122. Mario, filho de Octacilio Monteiro da Silva e Aurora Paz Silva.
123. Moysés (gêmeo), filho de Clemente Ferreira da Costa e Maria Benedicta Costa.
124. Nelson, filho de João Barbosa e Philomena Ferreira da Cruz.
125. Nelson Pinto de Azevedo, filho de Arthur Pinto de Azevedo.
126. Nestor, filho de Nestor de Carvalho e Maria de Carvalho.
127. Octavio, filho de Josino Sampaio e Catharina Sampaio.
128. Abilio, filho de Clementino José Bastos e Ignacia Ferreira Bastos.
129. Orosvaldo, filho de Antonio Ferreira dos Santos e Esperança Martins Tavares.
130. Osmar Nascimento, filho de João do Nascimento e Corina Martins do Nascimento.
131. Oswaldo, filho de Alfredo Ribeiro Pinto Guimarães e Arninda Figueira Guimarães.
132. Oswaldo, filho de Antonio Patricio e Albina Duarte.
133. Oswaldo, filho de Carlos Marques Gonçalves e Maria da Costa Gonçalves.
134. Oswaldo, filho de Guilherme Gomes Pereira e Albertina de Menezes Gomes.
135. Oswaldo, filho de José Garcia Rios e Izabel da Silva Rios.
136. Oswaldo, filho de Severino Tertuliano Leitão e Maria Moreira da Silva.
137. Oswaldo Soares, filho de Gutomar Soares.
138. Paulo, filho de Alfredo Joaquim Ribeiro e Jardina Ribeiro.
139. Paulo, filho de Valerio Joaquim Gomes e Salvadora Gomes Nogueira.
140. Pedro, filho de Antonio Ferreira da Rocha e Rosa Ambrozina da Rocha.
141. Pedro, filho de Bernardino de Oliveira.
142. Pedro, filho de Raphael José dos Santos e Maria Magdalena da Conceição.
143. Pedro de Alcantara, filho de Pedro Magalhães Machado e Maria Izaura Sampaio M. Machado.
144. Praxedes, filho de Avelino Gonçalves Ferrão e Corina Gonçalves Ferrão.
145. Presciliano, filho de José Ferreira da Cunha e Alzira de Azevedo Marinho.
146. Quintilio, filho de Bibiano de Assis e Clara Silva de Assis.
147. Raphael Coligine, filho de Thomaz Coligine e Anna Lamano.
148. René, filho de Melchíades Gonçalves do Rosario e Deolinda Costa do Rosario.
149. Ricardo, filho de João Manoel de Souza e Maria da Penha.
150. Romeu, filho de Romeu Corrêa e Iracema Corrêa.
151. Roque Vicente do Espirito, filho de Antonio Espirito e Maria Antonia de Angelo.
152. Rubem, filho de Durval Ferreira de Souza e Herótilde de Souza.
153. Rubem, filho de Juvenal dos Santos Nogueira e Carminda de Almeida Nogueira.
154. Ruy, filho de Paulo de Araujo Lima e Christina de Araujo Pinho.
155. Salvador, filho de João da Silveira e Alice Francisca Guimarães.
156. Tito Christovão Babiére, filho de Antonio Babiére e Ernestina Maria do Nascimento.
157. Vicencio, filho de Arthur Motassoli e Maria Motassoli.
158. Waldemar, filho de Juvenal Vieira Serpa e Laura Martins Serpa.
159. Waldemar Pedro Brilho, filho de João Brilho e Olinda Pelotti.
160. Waldemiro, filho de Francisco José Vieira e Carolina Campos Vieira.
161. Walter, filho de Manoel de Almeida e Silva e Armandina Braga e Silva.
162. Wellington, filho de Jayme Lopes Barbosa e Orbellia da Costa Barbosa.

Classe de 1910

1. José Xavier Vicente, filho de José Vicente.
2. Raul, filho de Miguel Moreira e Olga Bastos Moreira.

Classe de 1909

1. Alvaro Lourenço da Rocha, filho de Raul Ferreira da Rocha e Francisca Lourenço da Rocha.
2. Galdino Antonio de Oliveira, filho de Gregorio Antonio de Oliveira e Ubaldina Cassiana Guimarães.
3. Hygino de Figueiredo, filho de Joaquim Figueiredo.

Classe de 1907

1. Jayme Gonçalves Damazio, filho de Francisco Gonçalves Damazio.
2. Orlando Del Negro, filho de Antonio Del Negro.

Classe de 1906

1. Geraldo Pereira de Almeida, filho de Amancio Pereira dos Santos e Honorina Evangelista dos Santos.

Classe de 1905

1. Fausto Gonçalves Damazio, filho de Francisco Gonçalves Damazio.

Classe de 1904

1. Euprosino Herculano de Mello, filho de Manoel Herculano de Mello e Maria Herculano Jesus.

Classe de 1903

- José Dias da Costa, filho de Ernesto Dias da Costa e Maria da Gloria Pinheiro Costa.
- Luiz Gonzaga, filho de João Figueiredo de Souza e Leonor Menezes.

Classe de 1902

- Jorge Xavier, filho de Cezario Xavier e Maria Idalina de Moraes.
- José Pereira de Araujo, filho de Candido Pereira de Araujo e Severa Fernandes Araujo.

Classe de 1901

- José, filho de José Francisco Gonçalves e Mathilde do Nascimento.

Classe de 1900

- Felinto Joselli, filho de Paschoal Joselli e Maria Estella.
- Honorio Gil Pacheco Junior, filho de Honorio Gil Pacheco e Constança Gil Pacheco.
- João Punaro Bley, filho de João Bley Filho e Maria Punaro Bley.
- Moacyr Soares, filho de Esmeraldina Bello.

Classe de 1899

- João Gomes da Silva, filho de Analia Gomes Lopes.
- José Valerio Dantas, filho de João Valerio Dantas e Felismina Maria da Conceição.

Classe de 1898

- Marcilio da Silva Gaspar, filho de João Francisco Gaspar e Florisbella Gaspar.
- Mario, filho de João Francisco da Cunha e Palmyra Cunha.

Classe de 1896

- Alfredo Pereira da Silva, filho de Jovino Pereira da Silva e Maria Justina da Silva.
- Antonio Ramos, filho de Fidelis Cassiano de Mello e Maria Francisca da Conceição.

Classe de 1895

- Alberto Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues e Maria José Rodrigues.

Classe de 1893

Altair, filho de Mario Trerrões de Pinho e Silvina da Silva Pinho.

Francisco Cavalheiro Leite, filho de Avelino Cavalheiro Leite e Maria Augusta Pestana.

Hypopolito José Gonçalves Bastos, filho de Albino José Gonçalves Bastos e Maria Pereira Bastos.

Raul Ferreira de Menezes, filho de Joaquim Antonio Ferreira e Maria Lourdes de Menezes.

Synval de Almeida, filho de Emilia Nascentes Coelho de Almeida.

Classe de 1892

João Luiz Vieira, filho de Marcos Luiz Vieira e Maria Lucia Vieira.

Pedro, filho de Frederico Gonçalves de Souza.

Classe de 1891

Gilberto Loureço Lindsberg, filho de Alberto Lindsberg e Lucia Ethel Lindsberg.

Ovidio, filho de Julio Machado e Piratuna Minervina Lopes Conrado.

Classe de 1890

Hygino Herdes Durão, filho de Augusto Ferreira Durão e Anna Herdes Durão.

Classe de 1889

Alberto Clynton Lindsberg, filho de Alberto Lindsberg e Lucy Ethel Lindsberg.

Classe de 1888

João Antonio Leal, filho de Olavo Antonio Leal e Ricarda Almeida Campos Leal.

Paulo Williams Lindsberg, filho de Alberto Lindsberg e Lucy Ethel Lindsberg.

Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, Santa Te-reza, com sede à rua Joaquim Silva n. 4. Em 15 de junho de 1933. — *Pedro Ramos de Paula*, presidente.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à pagina 12.393, do *Diário Oficial*, de 22 de junho.

CONTADORIA

PROPOSTA DE PREÇOS DE MATERIAL

De ordem do Sr. general director da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta directoria, convida-se a quem possa interessar, apresentar proposta nesta directoria com preços discriminativos, dentro do prazo de trinta dias, do material de aviação abaixo discriminado:

Discriminação — Observações

Barógrafos alemães, de 3.500 a 10.000 metros com diferença entre todos de 500 metros, com corda para funcionar de 4 a 8 horas.

Barógrafos italianos, idem, idem.
Barógrafos americanos, idem, idem.
Barógrafos franceses, idem, idem.

Barógrafos ingleses, idem, idem.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1933.
— *Severino Monteiro Silva*, capitão intendente almoxarife-pagador.

Serviço Telegrafico do Exército

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegrafico do Exército, que este almoxarifado receberá propostas para vender 460 quilos de cobre para fundição, 1.520 quilos de ferro partido, 885 quilos de ferro guza em lingotes, nas seguintes condições: As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição, até as 14 horas do dia 7 de julho do corrente ano, em três vias, contendo o preço por extenso e em algarismos, sem emenda, rasura e entrelinhas, sendo a primeira guia colada de acordo com a lei, datada e assinada, contendo o endereço do proponente.

Fica salvo o direito da Directoria do Serviço Telegrafico do Exército de anular a presente concorrência, desde que o preço proposto não corresponda ao valor do material.

O material acima se acha em um dos depósitos desta repartição, podendo ser visto pelos interessados, de 11 às 17 horas, nos dias uteis.

Capital Federal, 28 de junho de 1933.
— 1º tenente *Lourival Campello*, almoxarife.

Escola de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 12.761 do *Diário Oficial* de 27 de junho.

Sexto Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento, aviso a quem possa interessar que, de acordo com o aviso n. 645, de 12 de novembro de 1932 e artigos números 16 e 49, e outros, do Regulamento de Remonta, serão vendidos em hasta pública, no dia 5 de julho do corrente ano, às 10 horas, no quartel do mesmo, 19 muare e 1 cavalo, julgados inserviveis para o serviço do Exército, pela Comissão de Remonta.

Quartel em Caçapava, Estado de São Paulo, 12 de junho de 1933. — *Alberto Augusto de Oliveira*, 2º tenente-contador, chefe do S. I. do R. I.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Tianguá, no Estado do Ceará, Zeferino Ferreira Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou produzirem documentos, com relação ao alcance de Rs. 30\$000, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de março de 1903 a 17 de outubro de 1920, sob pena de revelia.

O alcance provem de gratificação a mais recebida, em 1907.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada o ex-agente do Correio em Portela, no Estado do Rio de Janeiro, D. Augusta Greier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou produzir documentos com relação ao alcance de 82\$100, verificado na revisão processada no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de setembro de 1922 a 31 de março de 1926, sob pena de revelia.

O alcance provem da responsabilidade imposta pelo ex-director geral dos Correios, em portaria n. 1.385'E-2ª, de 11 de setembro de 1920, pelo extravio do registrado n. 331, com o valor declarado de 80\$ e mais as taxas de 2\$100.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 17 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados o Sr. Casemiro Ribeiro Brasil Montenegro e os herdeiros do Sr. Antonio José Correia, fiadores da ex-agente do Correio em Soure, no Estado do Ceará, D. Thereza Garcia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de saldo do nomeação que a citada ex-agente não pagou, apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 10 de setembro de 1913 a 24 de fevereiro de 1916 e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 8 de junho de 1932, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva do referido alcance.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Bicas", no Estado de Minas Gerais, Estanislau Juliani, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 21\$000, alcance proveniente de responsabilidade imposta pela portaria n. 9.091, de 16 de agosto de 1922 ao citado ex-agente, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de junho de 1910 a 20 de fevereiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Superintendencia da Fiscalização de Sorteios

TESOURO NACIONAL

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Tendo a firma Adjuncto Ferreira, estabelecida nesta Capital, à rua do Ouvidor n. 56, sobrado, requerido cancelamento da carta-patente n. 71, de 1 de fevereiro de 1926, que autorizava a venda de mercadorias mediante sorteios, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem à Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendencia da Fiscalização, 22 de junho de 1933.
Annibol Bessone P. Corrêa, superintendente

(C-3.197-23-6-933-183\$200-15 vezes seguidas)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 4

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público a quem interessar possa, que, nas Pagadoria e Tesouraria desta Delegacia Fiscal se acham devidamente processados, para efeito de pagamento, os processos em que são interessados os credores enumerados na relação abaixo:

Na Pagadoria:

Msp. 4.260/33 — Governo do Estado do Rio...	89\$800
C. 3.393/33 — Companhia Brasileira de Energia Elétrica.	48\$100
C. 3.806/33 — Idem. idem.	51\$400
C. 2.060/33 — Idem. idem.	84\$900
C. 7.069/33 — Idem. idem.	55\$900
Msp. 4.178/33 — "Monitor Campista"	40\$000
Dsp. 7.653/33 — C. Gomes & Comp.	35\$800
Dsp. 4.197/33 — Adalberto Gomes Pinto Ferraz.	360\$000
Dsp. 3.827/33 — Elidia Soares Louzada.	540\$000
Dsp. 4.639/33 — Mario Reis Carvalho.	133\$300
Dsp. 7.497/33 — Prefeitura Municipal de Teresopolis.	806\$700
Dsp. 7.627/33 — Dias Garcia & Comp.	1.076\$900
Dsp. 7.987/33 — The Leopoldina Railway Co. Ltd.	41\$500
Dsp. 8.069/33 — Guilhermina Ferreira da Silva.	67\$200
Dsp. 7.951/33 — Alvaro Barros Brasil.	276\$600

Na Tesouraria:

3.567/29 — Carlos Conteville & Comp.	75\$000
2.243/29 — Lito Tipografia F. S. A.	113\$000
2.224/29 — J. Rego Cavalcanti S. Jardim.	33\$300
Drg. 11.456 — Eduardo Vieira & Comp.	47\$600
Cl. 12.363 — Companhia Industrial S. Luiz, S. A.	103\$100
Det. 8.649 — Tranquilino Graciano M. Leitão.	100\$000
Mag. 9.948 — Roberto Findlay.	15\$400
Cl. 1.673 — Rodrigues Ferreira & Comp.	150\$000
Cl. 10.070 — Alfono Pereira Soares.	200\$000
2.938/29 — Luiz José Esteves.	25\$000
Det. 14.724 — Alberto Quintas Gonçalves.	200\$000
Cl. 8.195 — Cesar Calluci.	500\$000
Det. 5.326 — José Meirelles Pinto.	100\$000
L. 20.752 — Luiz Henrique Xavier Azevedo.	34\$200
1.857/29 — Elísio Candido Almeida Filho.	29\$700
O. 12.679 — Oswaldo de Lage Galvão.	140\$000
C. 15.587 — Carlos C. Nogueira e Gama.	100\$000
Cl. 3.520 — Alberto Quintas Gonçalves.	100\$000
A. 3.734 — Abilio Marcondes Gaday.	300\$000
J. 6.679 — Jordão & Filhos.	60\$000
Mja. 4.688 — João Francisco da Matta.	136\$800
33/29 — Carlos José Gomes.	22\$000
Cl. 6.900 — Minervina Judith Nascimento.	47\$600
Cl. 493 — José Alves da Cunha Junior.	125\$000
J. 7.934 — José Miranda Megale.	25\$000
A. 3.113 — Alípio José Cardoso.	4.000\$000
Tel. 2.443 — Accioly da Silva Reis.	27\$300
Cl. 6.520 — Clóvis Soares Dutra.	18\$700
C. 5.434 — Christodolindo de Moraes.	18\$700
J. 7.934 — José Miranda Megale.	25\$000
Cl. 8.084 — Estrela d'Oliveira Vasconcelos.	100\$000

Dsp. 20.817 — Cotta & Silva.	19\$500
Tel. 3.283 — João Aristides Kronenberg.	201\$300
Det. 9.022 — Alberto Quintas Gonçalves.	100\$000
Det. 10.950 — Oswaldo Miranda & Torres.	100\$000
Det. 6.041 — Almir Guimarães.	300\$000
Cl. 3.871 — José de Araujo Barros.	343\$000
Cl. 7.816 — Carlos José de Almeida.	75\$000
Cl. 6.157 — Antunes & Andrade.	425\$200
Cl. 6.500 — Antonio Esteves Pinto.	200\$000
Cl. 1.522 — Salomão Nasser.	1.000\$000
Cl. 21.484 — Francisco Lopes.	200\$000
Mja. 7.034 — José Joaquim Moreira Souza.	199\$500

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 20 de junho de 1933. — Abiathar Afonso de Oliveira e Britto, secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Edital — 239.046

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 18 de julho de 1933:

Para entrega na Inspetoria de Engenharia Sanitaria. Peças sobressalentes para um aparelho clorador portatil Wallace and Tiernan, destinado á esterilização de encanamentos.

1. Torneiras de conexão (corporation cocks), uma
2. Válvula de retenção de gaz cloro (chlorine back-pressure valve), uma
3. Tubo flexível para a ligação da válvula auxiliar ao aparelho (flexible connection from auxiliary valve of chlorine tank to apparatus), um
4. Aparelhos completos Wallace and Tierne para ensaio de cloro (complete ortho toluidin testing outfit), um

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — O material oferecido, deverá obedecer rigorosamente ás especificações acima mencionadas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes oferecer preço global para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitario;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

5º — Em relação ao material oferecido, deverão os proponentes declarar, marca, fabricante, procedencia, peso por unidade, bem como juntar ás suas propostas catalogos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, etc., e outros esclarecimentos que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

6° — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material que se propõem fornecer.

7° — Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pela perfeita adaptação dos aparelhos oferecidos, aos aparelhos já existentes na repartição requisitante.

8° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9° — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar do proponente a quem tiver sido adjudicado o fornecimento do material acima, uma lista de preços catalogados, justificando os preços oferecidos.

10 — Estão sujeitos à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11 — O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela Repartição requisitante.

12 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13 — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital, deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em sobrescritos fechados contra registro em protocolo, no dia 18 de julho de 1933, das 11 às 13 horas á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital — 904.279/88

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 12 de julho de 1933:

Para entrega no 2° Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., na estação Marítima.

Especificação do caderno de encargos n. 1, de 1931.

Para a 4ª Divisão

Material de escritório

1. Alfinete de latão, sortido, em pacotes de 100 gramas, quilo	20
2. Almofada para carimbo, de 7" x 14", uma..	6
3. Almotolia para lubrificação de maquina de escrever, uma	6
4. Aparelho Montblanc Normo (Normografo) n. 704, completo, um	1
5. Idem, idem, idem, n. 705, completo, um..	1
6. Idem, idem idem, n. 707, completo, um..	1
7. Idem, idem, idem, n. 710, completo, um..	1
8. Barbante de algodão branco, em rôlos de 1 quilo, quilo	3
Borracha:	
8. Dura, para tinta, tipo "Ruby Faber, n. 212, uma.	250
10. Mixta, para tinta e lapis, tipo "Union", número 210, uma	100
11. "Faber", n. 24, uma	80
12. "Ruby" ou equivalente, n. 212, uma	100
13. "Venus" (American Pencil), n. 8, uma...	3
14. Circular com escova, para maquina de escrever, n. 1.087, "Eberhard Faber", ou semelhante, uma	50
15. Macia tipo "Mongol Faber", n. 30, uma..	30
16. Barbante pardo, grosso, em chifre, quilo	10
17. Baeta encorpada de 0m.80 de largura, metro	6
18. Beuzina retificada, litro	6

Binders:

19. "Grip", caixa	4
20. "Oakville", n. 2, caixa	6
21. "Oakville", n. 3, caixa	6
22. "Clips", n. 2, caixa	6
23. "Clips", n. 3, caixa	3
24. Bobina de papel, para maquina de calcular de 250 grs., de 0m.07 de largura, uma	80
25. Bobina de papel, para relógio de ponto, com 400 grs., de 0m.10 de largura, uma.	50
26. Colchete Pudres, sortidos, caixa	20
27. Colchete O. K., caixa.	20
28. Desinfetante tipo Creolina, em latas de um litro, lata.	400
29. Caneta de madeira "Eagle Pencil", n. 2, uma	160
30. Copo para aquarêla, um.	6
31. Copo 1/2 cristal, marcado E. F. C. B., um..	40
32. Cêra Royal, vermelha, em pasta, em latas de 800 grs. aproximadamente, lata.	20
33. Carimbo redondo, de metal, com cabo de madeira, "Primus", de 0.03 de circunferencia, com data mutável, de 1933 em diante com os dizeres de acôrdo com o modelo na I. A. M. A., um.	1
34. Espanador de pena, igual a amostra, um...	10
35. Escova de encerar, uma.	1
36. Escova le cabelo, n. 22-B, para prancheta uma.	6
37. Escova para maquina de escrever, igual a amostra na I. A. M. A., uma.	30
Fita para maquina de escrever:	
38. "Royal", uma.	6
39. "Underwood", preto, fixo, uma.	80
40. "Underwood", preto e vermelho, fixo, uma..	30
41. "Olivett", preto fixo, uma.	4
42. "Remington", preto fixo, uma.	12
43. "Mercedes", preto fixo, uma.	12
44. Fita para relógio de ponto, azul, 12-B, uma.	48
45. Fita bicolor, para relógio de ponto, 12-B, uma.	36
46. Fita para velocímetro, em rôlos de 40 metros para 100 quilômetros, rôlo.	360
47. Idem, idem, idem, para 120 quilômetros, rôlo	100
48. Furador para papel, um.	20
49. Godets de 0m.08 de diametro, com tampa, um	12
50. Goma arabica em pó, quilo.	3
51. Goma arabica liquida, em vidros n. 1, com pincel, vidro.	150
52. Grampos tipo Gem, de 5/16", caixa.	30
53. Grampos tipo Gem, de 9/16", caixa.	20
54. Grampos de metal branco, para papel, caixa..	20
55. Janêla completa, para separadores de fichas, "Opnwindo", uma.	6

Lapis:

56. Preto, J. Faber, com inscrição dourada, n. 2, um.	1.082
57. Idem, idem, idem, n. 3, um.	257
58. Tinta, "Violeta", um.	112
59. Tinta, J. Faber, "Apolo", n. 1.255, km.	66
60. Tinta J. Faber, "Apolo", n. 1.258, um.	12
61. Tinta, J. Faber, "Apolo", n. 1.259, um.	1.063
62. Tinta "Castell", n. 2-H, um.	36
63. Bicolor, J. Faber, n. 7.058, um.	334
64. Azul, J. Faber, n. 7.056, um.	91
65. Tinta, "Castell", n. 9.111, um.	150
66. Lacre, quilo.	1
67. Maquina de numerar até 100.000, com números, corpo 24, uma.	4
68. Matrízes para mimeografo "Roneo Steneo" caixa.	10
69. Maquina de furar papel, 1 furo de 3/8", para pasta americana, uma.	4
70. Idem, idem, idem, 2 furos de 1/4", uma.	6
71. Nankim liquido, "Higgins ou American Indian Ink", vidro.	42
72. Oleo para lubrificar maquina de escrever, vidro.	10
73. Papel canson Gran Mond-Mongolfier, rôlo.	3
74. Papel téla (Transing-Cloth Imperial), com 20 metros, rôlo.	40
75. Papel vegetal "Pergaminho", superior, rôlo..	1
76. Papel ferro prussiato "Holandia", rôlo.	25
77. Papel Oxalid, rôlo.	20

78. Papel higienico, pacote.....	320
79. Papel absorvente, para mimeografo, folha....	15.000
Penas, em caixas de 100:	
80. "Mallat", n. 42, caixa.....	172
81. "Perry", n. 420, caixa.....	133
82. "D. Leonardt", douradas, n. 516, caixa.....	143
83. "D. Leonardt", brancas, caixa.....	4
84. "D. Leonardt", n. 503-E. F., caixa.....	9
85. "Resterbrock", douradas, n. 313, caixa.....	12
86. "Rond", sortidas, caixa.....	2
87. "John Health", n. 808-E. F., caixa.....	3
88. Pincel, sortido, para aquarela, um.....	6
89. Percevejos, sortidos, caixa.....	5
90. Vermelho da China, "Lefranc", páu.....	3
91. Verde esmeralda, "Lefranc", páu.....	3
92. Sienna natural, "Lefranc", páu.....	3
93. Sienna leruêa, "Lefranc", páu.....	3
94. Amarelo da India, "Lefranc", páu.....	3
95. Carmim, "Lefranc", páu.....	3
96. Pistoletes de celuloide, jogo.....	1
97. Prezilhas para papeis, "Gouloise", n. 10, caixa	2
98. Pasta registradora, tipo "Geka", de 0m,35 x	
x 0m,38 x 0m,08, uma.....	10
99. Pasta de papelão, com molas, diversas cores,	
de 0m,35 x 0m,24, igual á amostra na	
I. A. M. A., uma.....	220
100. Pasta para arquivo, "Union Velox", ou se-	
melhante, uma.....	18
101. Regua de borracha de 0m,50, uma.....	36
102. Raspadeira de aço "Rodgers", uma.....	24
103. Regua de aço com graduação metrica e in-	
glesa, de 1m,00, uma.....	1
104. Registradores "Velox" (pasta), um.....	12
105. Sabonete em bola, um.....	230
106. Tesoura "Rodger", para cortar cópia de de-	
senhos, de 8", uma.....	2
107. Triplo decimetro de madeira, um.....	4
108. Trena de linho, com fio metalico, de 10m,00,	
uma.....	1
109. Trena de linho, com fio metalico, de 20m,00,	
uma.....	1
110. Trena de linho, com fio metalico, de 30m,0,	
uma.....	1
Tintas:	
111. Convencionais, em tubos, "Lefranc", para	
aquarela, caixa.....	1
112. Para aparelho de impressão, quilo.....	1
113. Para carimbo de borracha, litro.....	2
114. Para mimeografo "Ellams Duplicator Cohtd",	
vidro.....	3
115. "Walter" mans Ink-Blue Black, vidro.....	6
116. "Walter" mans Ink-Carmen, vidro.....	18
117. Tipos alfabeticos de borracha, Economy Sign	
Marker, caixa.....	1
118. Tintura para calcar, "Klementine", vidro....	3
119. Toalhas de linho marcadas EFCB, igual á	
amostra na IAMA, uma.....	150
120. Tinteiro meio cristal, com tampa metalica,	
igual á amostra na IAMA, um.....	120
121. Tinta preta, para escrever, em frasco de 1 li-	
tro, litro.....	150
122. Tinta carmin, em vidros de 1/4 de litro, vi-	
dro.....	52
123. Tinta escarlata "Pelican" ou semelhante, em	
vidros de 1/4 de litro, vidro.....	27
124. Tinta azul para carimbo, em frasco de 1 litro,	
litro.....	6
125. Vaselina, quilo.....	10
126. Vassoura de cabelo, n. 22-B, uma.....	10
127. Vassoura de piassava, grande, igual á amos-	
tra na IAMA, uma.....	30
128. Vassoura de piassava, pequena, igual á amos-	
tra na IAMA, uma.....	6
129. Filtro tipo "Let", completo, de 4 vela, com	
capacidade de 5 litros por minuto, jato	
contínuo, um.....	4

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, na estação Maritima, até 31 de julho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações

do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de artigos da mesma especie, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se á C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

1.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitario;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao material que pretendem fornecer.

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante e procedencia dos artigos constantes dos itens 4/7, 28, 32, 67, 68, 105 e 129 deste edital, que se propõem fornecer.

6.º Em relação aos artigos constantes dos itens 9/15, 19/23, 26/27, 29, 33, 38/43, 52/66, 71, 73/78, 80/87, 90/95, 97/98, 100, 102, 104, 106, 111/118, e 123, deverão os proponentes declarar a marca do material oferecido.

7.º A C. C. C. reserva-se o direito de requisitar do fornecedor ao qual fôr adjudicado o artigo constante do item 32, análise da cêra oferecida.

8.º Em relação ao artigo constante do item 78, deverão os proponentes indicar em suas propostas, o peso e número de folhas de cada pacote.

9.º Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressamente completos por parte dos proponentes.

10. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação ver-se sobre prazo inferior á 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

12. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

13. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 12 de julho de 1933, das 11 ás 13 horas á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 904.389

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 18-7-1933.

Para a 1ª Divisão (Secção Industrial):

Máquina para costurar livros com linha, do fabricante "Freusse & Comp." — Leipzig — modelo "EHV/5030m", ou similar, com as seguintes caracteristicas:

Altura maxima dos livros — 50 cms.

Altura maxima dos livros a serem costurados — 50 cms.

Idem, altura minima — 7 cms.

Largura maxima — 30 cms.

Número de cadargos — até 5 cms.

Número de pontos — até 6 cms.

Para linha de ns. 36/40/50.

Espaço requerido — ca. 145 x 150 cms.

Peso líquido aproximado — 465 quilos.

Potência requerida — ca. 0,5 HP, uma.....

Material a ser entregue no 3º Almojarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações supra enumeradas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas: a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material oferecido;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao artigo que pretendem fornecer.

4º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante, modelo e procedência do artigo proposto, descrever suas características principais, capacidade de produção, acondicionamento, peso bruto da máquina, detalhes de funcionamento e outros que facilitem o estudo e julgamento das propostas, e bem assim, juntar catálogos, folhas de catálogos, fotografias, etc., tudo devidamente autenticado.

5º — A máquina acima deverá ser fornecida com todos os acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, devendo os proponentes descrever em suas propostas todos os acessórios que acompanham a máquina oferecida.

6º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

7º — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

8º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar do proponente a quem for adjudicado o pedido, uma lista de preços catalogados, justificando os preços oferecidos.

9º — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10 — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11 — O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída, após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

12 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

13 — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 18 de julho de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que

deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital — 904.390

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 19 de julho de 1933.

Para a 4ª Divisão.

- | | |
|---|----|
| 1. Peão de truck de tender, para locomotiva 700, pesando aproximadamente cada um 142k,400 um | 9 |
| 2. Peão de truck de tender, para locomotiva 250, pesando aproximadamente cada um 113k,000, um | 5 |
| 3. Roda para carrão, pesando aproximadamente cada uma 95k,200, uma | 10 |
| 4. Mandíbula para engate, pesando aproximadamente cada um 34k,000, uma | 20 |

Material a ser entregue no 1º Almojarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, Estação Marítima, da E. F. C. B., até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor das despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2º Constituem elemento de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante, procedência, natureza e qualidade do aço empregado na fabricação de cada um dos materiais acima, especificando os seus coeficientes de resistência, alongamento, etc., e bem assim, juntar catálogos, folhas de catálogo, fotografias, devidamente autenticadas.

4º Deverão os proponentes declarar o peso bruto de cada um dos artigos que se propõem fornecer.

5º Constitue elemento de julgamento das propostas a prova que façam os proponentes de haver efetuado outros fornecimentos de material idêntico ao que faz menção o edital supra, à Estrada de Ferro Central do Brasil, e a outras Estradas de Ferro nacionais, com resultados plenamente satisfatórios.

6º Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela Repartição requisitante.

8º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

9º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 19 de julho de 1933, das 11 às 13 horas, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital — 904.391

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 18-7-1933.

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B.

Para a 3ª Divisão

Vidros:

- | | |
|---|-------|
| • Simples, de 0m,60 x 0m,50, das seguintes cores: | |
| 1. Amarela, decímetro quadrado..... | 3.750 |
| 2. Verde, decímetro quadrado..... | 2.100 |

3. Vermelha, decimetro quadrado.....	2.100
Semi-duplo, branco, com as seguintes dimensões:	
4. 0m,30 x 0m,40, decimetro quadrado.....	5.000
5. 0m,40 x 0m,50, decimetro quadrado.....	5.000
6. 0m,50 x 0m,60, decimetro quadrado.....	5.000
7. 0m,80 x 0m,80, decimetro quadrado.....	32.000
8. 1m,00 x 1m,00, decimetro quadrado.....	10.000
9. Semi-duplo, verde de 0m,40 x 0m,50, decimetro quadrado	5.000
10. Semi-duplo, encarnado, de 0m,40 x 0m,50, decimetro quadrado	5.000
11. Triplo, para pára-brisa de automovel, de 1m,30 x 0m,60 x 0m,004 a 0,005, um.....	20

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, na estação Maritima, até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor das despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Constituem elemento de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos propostos;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao material que pretendem fornecer.

4º — Além dos preços unitários obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes fornecer preços globais para grupos de itens da mesma especie e tipo, mencionando possíveis descontos e outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

5º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, procedência, qualidade e espessura do material oferecido, e bem assim, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo material, número de volumes e peso de cada volume.

6º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si assim julgar conveniente.

7º — Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pelas quebras ou avarias que porventura sofrerem os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela repartição requisitante.

8º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — O fornecedor ou fornecedoras, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela repartição requisitante.

10º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

11º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer as prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 18 de julho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Reverencia Editais: 703.402 (carvão de pedra) — 903.153 (equipamento de escritorio) — 904.357/53 (acessorios para automoveis) — 904.366 (Diversos: carrinhos de mão, baldes de zinco, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Oficial* de 27 de junho de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia Edital 904.357/63 (acessorios para automoveis): A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 27 de junho de 1933.

Onde se lê: no item 44;

Lona metálica, com 0,005 (3/16") de espessura, de 0,015 (2"), uma 10

Deve-se ler:

Lona metálica, com 0,005 (3/16") de espessura, de 0,051 (2"), uma 10

Onde se lê: no item 70;

9m,048 (1 7/8"), um. 10

Deve-se ler:

0m,048 (1 7/8"), um. 10

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia editais 904.322/32 (Ferragens e ferramentas); 904.333/43 (Material elétrico); 904.344 (Diversos: Correias, lampadas, etc.); 904.345 (Material de encadernação); 703.401 (Óleo combustível).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diario Oficial* de 24 de junho de 1933, acham-se afixados no quadro C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referencia edital 904.322/32 (Ferragens e ferramentas)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados que no edital de concorrência, acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 24 de junho de 1933:

Onde se lê: No item 11:

...das seguintes dimensões: 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2", 1/2", 1/2", 17/32", 9/16", 5/8", 21/32", 11/16", 23/32", 3/4", etc.;

Deve-se ler:

...das seguintes dimensões: 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2", 1/2", 1/2", 17/32", 9/16", 5/8", 21/32", 11/16", 23/32", 3/4", etc.

Onde se lê: No item 97:

0m,025 (1"), grossa. 25

Deve-se ler:

0m,025 (1"), n. 3, grossa. 25

Onde se lê: No item 114:

0m,051 (1") n. 12, grossa. 25

Deve-se ler:

0m,051 (2") n. 12, grossa. 25

Onde se lê: No item 128:

0m,13 (1/2"), quilo. 10

Deve-se ler:

0m,013 (1/2"), quilo. 10

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referencia edital 904.333/43 (Material elétrico)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 24 de junho de 1933:

Onde se lê: No item 3:

4,5 volts, uma. 30

Deve-se ler:

45 volts, uma. 50

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: editais ns: 419.088/90, 419.091/2, 419.093/4, 419.151/2 e 419.153/3, drogas.

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 23 de junho de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favaret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, é convidada D. Carolina Bregaro Delphini Pereira ou seu procurador, o coronel Bellarmino de Arruda Camara, para, no prazo de 30 dias, comparecer a esta diretoria, a fim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno n. 88, antigo 66, da rua do Ouvidor, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 32.881, de 1926).

Diretoria do Domínio da União, em 27 de junho de 1933. — Eusebio Naylor, sub-diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da polícia aduaneira, Jardelino de Souza Azevedo, Bento Sabença e Carlos Arnold; guardas do Cais do Porto, Manoel de Salles Bezerra, Mario de Assis Duarte, e remador Chrispiano Francisco dos Santos, em oito de fevereiro do corrente ano, apreenderam sete melros e meio de tecidos não especificados de seda pura.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de quatorze do mês de fevereiro, foi lavrado o termo de apreensão do fls.

Publicado no *Diário Oficial* de dois de março último, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 30\$200, sendo o seu valor comercial de 90\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos à perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida, em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 %, pertencente à Fa-

zenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos aprehensores, os guardas da polícia aduaneira Jardelino de Souza Azevedo, Bento Sabença e Carlos Arnold; guardas do Cais do Porto Manoel de Salles Bezerra, Mario de Assis Duarte, e remador Chrispiano Francisco dos Santos, e os restantes, 20 %, ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da polícia aduaneira, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda da mesma polícia, Manoel Pecil, e pelo remador Manoel T. Santos, em dezoito de maio do ano passado, apreendeu dois litros de vinho quinado, das marcas "Ramos Pinto" e "Lagrima Quina".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de quatro de junho do mesmo ano, foi lavrado o termo de perempção de fls.

Publicado no *Diário Oficial* de 22 de março último, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 1\$700, sendo o seu valor comercial de 12\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente, e condeno o dono ou donos à perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida, em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 %, pertencente à Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao aprehensor, o sargento da polícia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos auxiliares, o guarda da mesma polícia Manoel Pecil, e o remador Manoel T. Bastos, e os restantes, 20 %, ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira Frederico da Costa Filho, em vinte e dois de dezembro último,

apreendeu seis pares de meias de seda com pontas de algodão, para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de três de janeiro do corrente ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *"Diário Oficial"* de nove de fevereiro seguinte com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que se lavrou termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 16\$, sendo o seu valor comercial de 72\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos à perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes à Fazenda Nacional, adjudiquem-se 50 % ao aprehensor o guarda da polícia aduaneira Frederico da Costa Filho, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira Manoel Pecil em primeiro de janeiro último apreendeu dois avatais de borracha, no valor de 20\$000.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de dezete do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão do fls.

Publicado edital no *"Diário Oficial"* de nove de fevereiro seguinte com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que se lavrou termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 10\$, sendo o seu valor comercial de 20\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos à perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes à Fazenda Nacional, adjudiquem-se 50 % ao

apreensor o guarda da policia aduaneira Manoel Pecil e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira, Egberto Baptista Cabral, em 26 de dezembro ultimo, apreendeu 51 caixas de pó de arròs "Lorigan".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de janeiro do corrente ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diario Oficial" de 9 de fevereiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que se lavrou termo de perempção, como preceitua o parág. 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 13\$200, sendo o seu valor comercial de 162\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, parág. 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 por cento pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 por cento ao apreensor, o guarda da Policia Aduaneira Egberto Baptista Cabral, e os restantes 20 por cento ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Octacilio Bustamante, auxiliado pelo guarda da Companhia do Cais do Porto, n. 69, Augusto Barros da Silva, em tres de dezembro do ano passado, apreendeu vinte e quatro isqueiros de cobre niquelado. Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de nove de dezembro do mesmo ano, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diario Oficial* de treze de janeiro deste ano, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o paragrafo

segundo do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 98, sendo o seu valor comercial de réis 24\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciado uma tentativa de contraando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente o condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudicando-se 50 % ao apreensor o guarda Octacilio Bustamante e ao seu auxiliar o guarda do Cais do Porto, n. 69, Augusto Barros da Silva e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira, A. Burlamaqui, em 31 de dezembro ultimo, apreendeu uma peça de tecida de algodão liso, da base de 10 x 10, branco (morim) marca Nansuki de mais de 60 até 71 gramas por metro quadrado.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 10 de janeiro do corrente ano, foi lavrado o termo de apresentação de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de 31 do mesmo mês de janeiro, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 4\$100, sendo o seu valor comercial de 50\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, o guarda da Policia Aduaneira, A. Burlamaqui e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de conformidade com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1933. — José dos Santos Leal.

CAMARA SINDICAL

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo sido exonerado, por decreto de 21 de fevereiro de 1930, o corretor de Fundos Públicos desta praça, Sr. Pedro Cordeiro de Mello, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houver-se intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, e eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C-3.115-7-6-33-397\$800-30 vezes)

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

CONCURSO PARA COMISSARIO DE POLICIA

De ordem do senhor Chefe de Policia, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos já inscritos no concurso para o preenchimento de vagas no quadro de comissario de policia:

Agenor de Mello Rego Agra, Aziul Alves do Banho, Annibal Jajah, Alberico Vianna de Araujo, Adolpho Luiz Laydner, Alcides Pinho, Annibal Guimarães, Antonio Barcellos Borges, Antenor Lyrio Coelho, Aloisio Pedreira Machado, Austrielliano Guimarães Fonseca, Armindo Pinto de Pinho, Armando Julio Walsh, Aulicínio de Oliveira Rocha, Antonio da Rocha Ramos, Aldirio Ferreira, Arnaud Dantas de Arruda, Anacleto Castilho, Alvaro Mendes de Almeida, Aspino Guimarães de Almeida, Adhemar Luiz Pereira, Alfredo Carneiro Cabral, Arthur Pires, Arnaud Pereira da Fonseca, Alfredo Barcellos Borges, Adamastor Dias de Pinho, Accacio Soares de Almeida, Ananias Niesi, Augusto Franco, Alvaro Dutra de Sá, Alpio Jansen de Faria Neiva, Antonio Corrêa Gomes, Antonio Candido da Cunha Leitão, Agenor Rodrigues Pereira Guimarães, Aurelio de Cabral Werneck Segundo, Alvaro Vieira da Silva, Affonso Junqueira, Ary Kerner Moreira da Silva, Affonso Ventura Pereira, Adelio Paulo Mandarino, Antonio Ulrich de Magalhães Couto, Augusto Monteiro, Argemiro Freire Gameiro, Benjamin Rodrigues, Carlos Guilherme Pinheiro, Candido Alvaro de Gouveia, Carlos Navarro de Andrade, Carlos Gonçalves Lopes, Carlos Laet Pereira de Carvalho, Carlos Xavier Azevedo, Claudionor de Souza Lemos, Carlos Alberto Ferreira Antunes, Carlos Britto, Duarte Justiniano Rodrigues, Daltro de Moraes Lindgren, Durval Rabello de Mendonça, Diamantino dos Santos Aguiar, Durval Duarte Nunes, Daniel Corrêa Trindade, Dacio Guimarães, Decelciano Saboya Albuquerque, Decelciano Martins de Oliveira Filho, Decio do Rego Martins Costa, Elvino Igna-

elo da Silveira, Elísio Lacerda Lyra da Silva, Ernesto Soares da Almeida, Ezequiel Gomes de Oliveira, Ernani Olivieri, Eurico Pinheiro Barcellos, Epaniondas de Barros Rodrigues, Edmundo Teixeira da Silva, Eduardo de Sá Bittencourt e Camara, Elias Gaze, Fausto Ferreira da Cunha, Francisco Dorla de Oliveira, Francisco de Freitas Vicenzo, Fernando Vianna Drummond Junior, Fernando Nunes Pereira, Francisco Franco de Paula Dias, Francisco Waldmann, Francisco de Paula Pereira, Francisco Jannuzzi Filho, Fernando Heraclito Sarmiento de Castro, Gastão Bourgeois, Gabriel Thomaz Fernandes, Gerson Fraga, Georgino de Araujo Lins, Gedeão Caminsk Pimentel, Humberto Giorelli Zani, Hermes Guimarães, Hermes Raymundo Rangel, Humberto Pessoa Bezerra Cavalcante, Iperogy da Silva Verissimo, Ismar Gonçalves do Siqueira, Ivany Evaristo de Oliveira, Jarbas Camurú da Rocha, João Pinto Ribeiro, Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello Filho, Jefferson Mendonça Costa, Jayme da Cruz Vieira, João Carlos Nogueira Ribeiro, José Sebastião Saldanha de Miranda, José Macieira, José Joaquim da Trindade Filho, Joel Pacheco de Oliveira, José Freire Fontainha, João Caspary, José Herdy Garchet, José Luiz Salles, João Navarro de Andrade, João Vieira Filho, José Luiz do Prado, João Martins de Moraes Guimarães, José Peixoto Guimarães, José Maria de Mello Costa, João Paulo de Lima, José Fernandes Dantas, José Reis Fontes, José Thedim Barreto, José Militão de Almeida, José Augusto da Silva, Jovino Bento Brasil, Levy Newton de Carvalho, Lício Marinho Neves, Luiz de França Barbalho, Luiz Gonzaga Amaro dos Santos, Luiz Antonio de Andrade, Léo Maury, Leonardo Carlos Palhares Ribeiro, Miguel Moura, Manoel Ferraz, Maurillo Alves do Nascimento, Manoel Ferreira, Marino Pinheiro da Costa, Maria America de Gouveia, Moacyr Santa Rosa Araujo, Maximo Martins Rodrigues, Mario de Vasconcellos Calmon, Milton Sanmartino, Mario de Alcantara, Moacyr do Livramento Prado, Mario Ribeiro, Mario da Silva Aguiar, Nicanor Meirelles, Nicola Achilles Carriola, Newton Corrêa Ramalho, Nelson Mello dos Santos, Nilo Martins Rodrigues, Nelson Rodrigues Corrêa, Nelson Caparelli, Octaviano Buriê dos Santos Filho, Olavo Pillar Gonçalves, Oswaldo Meirelles, Oswaldo Accioli Cahet, Octavio Victor do Espírito Santo, Oscar Victorino Moreira, Octavio Dias Fernandes, Orlandino da Silva Loreda, Orlando Fernandes Lourenço, Paulo Agostinho Neiva, Pedro Lincoeiro Junior, Pedro Paulo Moniz Barreto de Aragão, Pedro Carlos da Fonseca, Ricardo Thompson da Cunha, Ricardo Munoz Bove, Rodolpho Araujo, Rubens Coutinho de Brito, Romualdo Primavera, Sylvio Vieira da Silva, Savio Maglioli, Sebastião Carneiro de Araujo, Sizino de Sant'Anna, Sylvio de Vasconcellos, Urbano Cesar da Cunha Lessa Junior, Valentim Ferreira Filho, Waldemar Moreira da Costa, Waldir Pereira Villaza, Zildo José Jorge, José Soares de Mello, José Augusto Ferreira, Jair Araujo, Oscar Gonçalves Pecago, Manoel Timotheo, Octavio Gonçalves Ferreira, Marcilio da Silva Gaspar, Jefferson de Araujo e Silva, João Benedicto Ottoni Bastos, Raymundo Nonato Teixeira da Silva, Alberto Bellota Moreira, Pedro Paulo Russell Mac Cord Junior e Arthur Gomes Ribeiro.

Outrossim, convido os candidatos abaixo declarados a comparecerem nesta Diretoria Geral, no prazo improrrogavel de cinco (5) dias, afim de satisfazerem as exigências constantes dos respectivos despachos, sendo excluidos da inscrição aqueles que não o fizerem:

Apollinario João de Oliveira, Aroldo Alves Almeida e Albuquerque, Adolpho Paulino Soares de Souza, Aurelio Mendes Lobão, Arnaldo de Oliveira e Silva, Alvaro de Oliveira e Souza, Alfredo Lima, Almeida Niemeyer, Attilio Cirando, Alberto Fontes de Vasconcellos, Agnaldo Amado, Alexandre Helena, Arthur da Rocha Nogueira, Anísio Amorim da Cruz, Claudino Mesquita, Carlos Nielsen, Clovis Assumpção, Candido de Araujo Netto, Clertan Arantes, Deocleciano Pereira de Góes, Durval Pereira da Silva, Dcio Garcia, Eugenio da Conceição Moura, Eurico Baptista Ferreira Leão, Ernesto de Souza Lima, Eduardo Boselli, Francisco Abrantes Pinheiro, Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Francisco Carneiro Sobrinho, Francisco de Assis Braga, Gualter Pereira Bittencourt, Guiracy Pereira Nunes, Hernani da Cruz Rocha, Hermogenes Nogueira de Oliveira, Henrique Vieira da Costa, Humberto Lauria, Hosannah Ferreira Chaves, Hildebrando Mello Nunes, Henrique de Mello Moraes, Julio Castilhos Pinheiro do Campos, Joaquim Alves Ferreira, Jayme Alves da Silva, José Jacauna de Souza, José Ferreira da Cunha, Jorge Ribeiro da Motta, José Esteves, João Guerreiro Ceres, José Lucas de Souza Rangel Junior, João Caetano Alves, Luiz de Souza Arêas, Luiz José Alves, Lydio de Almeida Jorge, Luiz Antonio da Silva, Lucio Urutigaray, Leon Roussouliere Filho, Mario Ibyjara Ramdorff, Mecenas de Carvalho Gurgel de Alencar, Manoel Lopes Pereira, Nelson de Macedo Carvalho, Olavo Pimentel de Almeida, Octavio Fernandes Vianna, Orlando Smith, Orozimbo Sebastião Ferreira de Souza, Paulo Alfredo Mello Perissé, Pery Maciel, Pompeu de Araujo Chaves, Roberto Moreira Sampaio, Rubens Agostinho da Silva, Salvador Antonio de Menezes, Suetonio Mabiell Pereira, Sylvio Nunes da Costa, Samuel José Valença, Theodoro Arthur, Taolito Torres da Silveira, Virgílio de Miranda Barbosa, Virgílio Lucindo Pereira dos Passos, Walter José Palhares Ribeiro, Waldemiro Lobo Montenegro, Ubaldo Brasilino da Fonseca e Yolando Brasil Brito.

Comunico tambem que aqueles cujos nomes não figuram nas citadas relações têm o prazo de cinco (5) dias para apresentarem as suas reclamações.

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia do Distrito Federal, em 26 de junho de 1933. -- **Arthur Hehl Neiva**, diretor geral.

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados:

Maria Luiza Barcellos, Joaquim Pinto da Motta, Luiz Barros, Deocleciano Silva, Domingos de Souza Oliveira, Manoel Martins e Antonio Barboza Firmino. Inspetoria do Trafego, em 28 de junho de 1933. — O inspetor geral, **Edgard Pinto Estrella**.

Pelo presente edital ficam notificados nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 26 de junho de 1933

Omnibus:

N. 56, The Light and Power, artigo 248 L — Motorista.
N. 66, The Light and Power, artigo 248 L — Motorista.
N. 80, The Light and Power, artigo 248 L — Motorista.
N. 84, The Light and Power, artigo 248 L — Motorista.

N. 278, The Light and Power, artigo 248 L — Motorista.

N. 305, Viação Brasil, art. 102 — Motorista.

N. 488, Viação Brasil, art. 79 — Motorista.

N. 369, Luiz Souto, art. 144 — Motorista.

Dia 6

N. 314, Renascença A. O., artigo 248 L — Motorista.

Dia 26

N. 407, Renascença A. O., art. 248 E — Motorista.

N. 407, Renascença A. O., art. 248 L — Motorista.

N. 410, Renascença A. O., art. 248 L — Motorista.

N. 319, Norval Campos, outro, artigo 248 E — Motorista.

N. 426, Neves Brauner, art. 248 L — Motorista.

N. 495, V. Estrella Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 238, Viação Ipiranga, art. 248 L — Motorista.

N. 507, Viação Ipiranga, art. 248 L — Motorista.

N. 526, V. Cruzeiro do Sul, artigo 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 27

N. 150, Pio Fonte, art. 144 — Proprietario.

Dia 26

N. 406, Eloy Batista Cia., art. 81 — Proprietario.

N. 1.825, Pestana, & Comp., art. 100 — Motorista.

N. 2.490, Malaquias Sampaio, artigos 144 e 159 — Motorista.

N. 2.638, J. Freitas, arts. 81 e 102 — Motorista.

N. 2.926, Alves Peixoto Cruz, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.953, J. Cardoso Oliveira, artigo 102 — Motorista.

N. 3.029, Christiano Nilsen, artigo 100 — Motorista.

N. 3.122, S. A. Mestre Blagá, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.139, Companhia Antartica Carieca, art. 81 — Motorista.

N. 6.019, José de Almeida, art. 144 — Motorista.

N. 6.646, Ramiro Cia. Ltd., artigo 144 — Motorista.
N. 6.795, Gonzalez Irmãos, arts. 144 e 248 L. — Motorista.

Passaio:

N. 760, Guilherme Salusse, art. 102 — Motorista.
N. 936, Henrique Braga, art. 248 L. — Motorista.

Dia 24

N. 1.228, Justiniano da Fonseca, artigo 144 — Motorista.

Dia 26

N. 1.250, Dr. J. Firmino Araujo, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 1.322, Gabriella B. Lage, artigo 144 — Motorista.
N. 1.375, Soc. C. Cosme Velho, artigo 102 — Motorista.
N. 1.478, M. G., art. 100 — Motorista.

N. 1.585, Aurora Perez, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 1.661, Dr. Carlos B. Macêdo, artigo 144 — Motorista.

N. 2.352, Dr. Lyeurgo Cruz, artigo 100 — Motorista.

N. 2.493, Olga D. Massa, art. 248 L. — Motorista.

N. 2.513, Alvaro Mortinho, art. 92 — Motorista.

N. 3.073, Dr. Pedro L. Ribeiro, artigo 248 L. — Motorista.

N. 3.091, Oldano B. Fonseca, artigo 102 — Motorista.

N. 3.119, Antonio S. Pamplona, artigo 284 L. — Proprietário.

N. 3.295, Jorge M. Serra, art. 248 L. — Proprietário.

N. 3.359, Dr. Raul Maranhão, artigo 248 L. — Motorista.

N. 3.601, Domingos S. Barboza, artigo 92 — Motorista.

N. 3.659, Alvaro Pinto, arts. 246, 252 e 248 B. — Motorista.

N. 4.500, Armando Marcenaro, artigos 102 e 248 L. — Motorista.

N. 4.521, José Pastura, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 4.857, Carlos G. Vilela, art. 102 — Motorista.

N. 4.899, Castro C. Cia., art. 81 — Proprietário.

N. 4.929, Nassem André, art. 248 L. — Motorista.

N. 5.311, Fiat Brasileira S. A., ar-

Dia 26

N. 5.375, Dr. A. Moutinho Doria, artigo 248 L. proprietário.

N. 5.863, Jayme M. Aragão, artigo 248 L. proprietário.

N. 5.905, N. Rego Macedo, artigo 144, proprietário.

N. 6.932, Dr. Sylvio S. Souza, artigo 248 L. e 144, motorista.

N. 6.956, Alvaro Freire Barbosa, artigo 102, motorista.

N. 7.176, M. Nascimento, artigo 248 L. motorista.

N. 7.629, Dr. Olindo Chiaferelli, artigo 144, proprietário.

N. 8.182, Francis S. Harley, artigo 144, motorista.

N. 8.183, M. Pereira Guimarães, artigo 248 L. motorista.

N. 8.202, Dr. Alfredo M. Junior, artigo 248 L. motorista.

N. 8.202, Dr. Alfredo M. Junior, artigo 248 L. motorista.

N. 8.251, Armando S. Gouveia, artigo 248 L. motorista.

N. 9.003, Moinho Fluminense, S. A., artigo 102, motorista.

N. 9.877, Carlos Conteville & Comp., artigo 248 B. motorista.

N. 10.105, Cte. Mario Coutinho, artigo 102, motorista.

N. 10.454, Adriano Carvalho, artigo 248 L. motorista.

N. 10.759, Eider G. Ribeiro, artigo 81 E motorista.

N. 10.859, Lydia Lopes, artigo 248 L. proprietário.

N. 11.472, Cecil R. Cruz, artigo 82, motorista.

N. 11.472, Cecil R. Cruz, artigo 248 E, motorista.

N. 11.586, Smith Andrade & Comp., artigo 102, motorista.

N. 11.671, José Maria Dias, artigo 102, motorista.

N. 12.425, M. C. S. P., artigo 248 L. motorista.

N. 13.150, Ferreira David, artigo 148 L. motorista.

N. 13.837, Moacyr C. Velho, artigos 71 e 102, motorista.

N. 14.681, Domingus Alves, artigo 106, motorista.

N. 14.704, Reynaldo Moreira, artigo 102, motorista.

N. 15.980, Vinício Donofrio, artigo 248 L. motorista.

N. 16.088, A. Fonseca Lemos, artigo 248 L. motorista.

N. 16.658, João R. Marques & Comp., artigo 144, motorista.

N. 16.724, Alvaro A. Andrade, artigo D. M., motorista.

N. 16.842, Luiz F. Costa, artigo 102 motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364, d regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933.
— O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

Imprensa Nacional

MAPA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1933

Firmas concorrentes

Material inservível	Unid.	A. Vieira da Motta	Raul R. Rudge	Magdalena & Comp.	Ferreira d'Assumpção	Vencedores
Aparas de papel.....	Kl.	\$302	\$300	\$294	\$300	A. Vieira da Motta
Tampas de bobinas.....	Um	\$102				A. Vieira da Motta
Fios de cobre c/ proteção de chumbo.....	Kl.	\$502				A. Vieira da Motta

Imprensa Nacional, 28 de junho de 1933. — A. Bulcão Vianna, secretário da concorrência. Visto. 28-6-933. — L. de Albernaz.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Universidade do Rio de Janeiro ESCOLA POLITECNICA

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola e nos termos da deliberação do Conselho Técnico e Administrativo, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 13 do corrente, acha-se aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o provimento no cargo de professor catedrático de "Pontes-Grandes estruturas metálicas e em concreto armado." O prazo será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I. Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado.

II. Prova de sanidade e de idoneidade moral.

III. Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso.

IV. Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei.

V. Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso serão os estabelecidos nos arts. 94, 95, 96, 97 e 98 do regulamento da Escola, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para outras informações os candidatos poderão se dirigir à Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 14 de junho de 1933. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURSO DE MARINHEIROS DE 2ª CLASSE**

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante diretor geral deste arsenal, faço publico que está aberta, por espaço de 30 dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso relativo ao preenchimento de vinte (20) vagas de marinheiros de 2ª classe, do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força).

2. Este concurso obedecerá ao respeito preceituado nos arts. 30, 31 e seus parágrafos, do atual Regulamento dos Arsenais de Marinha da Republica.

3. Os candidatos, além das exigencias contidas nos citados artigos, cujas informações a respeito e demais esclarecimentos serão prestados nesta secretaria aos interessados, que deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro;
b) maior de 21 anos e menor de 35;
c) vacinado contra a varíola;
d) caderneta de reservista e na falta desta certificado de alistamento militar;

e) folha corrida;
f) matrícula da Capitania dos Portos;

g) julgado apto na inspeção de saúde a que for submetido neste arsenal.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1933. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, 1º oficial, pelo secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Departamento dos Correios e Telegrafos**

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente, serão chamados sexta-feira, 30 do corrente mês, às 10 horas, para prestar as provas orais de Algebra e Inglês do concurso da primeira entrada para auxiliares de terceira classe:

Algebra:

Zahil Vianna de Amorim
Alcercy Cauduro.
João Baptista Girirana.
Pedro Conti.
João Umbelino de Araujo.
Gastão Vieira,

Inglês:

Zahil Vianna de Amorim.
Carmen da Silva Bottentuit
João Baptista Girirana.
Renato Baptista.
Alfredo Damasio Filho.
Zaira de Castilho Gama.

As provas serão realizadas na sala da biblioteca.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1933.
— *Djalma Camorim*, secretario.

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente, serão chamados sexta-feira, 30 do corrente mês, às 10 horas, pela segunda e ultima vez, para prestar a prova oral de Geografia do concurso de primeira entrada, para auxiliar de terceira classe:

Germano Goeldner Thomsen.
Manoel Martins dos Santos Filho.
Margarida Santos Falcão.

A prova será realizada na sala da biblioteca.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933.
— *Djalma Camorim*, secretario.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo**Oitava Secção**

Pelo presente ficam convidados os interessados, abaixo mencionados, a comparecer na 3ª Secção desta repartição, dentro do prazo de um ano, afim de retirar os seguintes objetos que continham valor, da correspondência caída em refugio definitivo no 2º trimestre de 1932, nesta Diretoria, uma vez provada a sua qualidade de remetentes:

Número — Destino — Procedencia —
Remetente — Destinatario — Valor

N. 6.625, São Paulo, sucursal n. 1, sem nome, Antonio Bernardes Silva, 80\$000.

N. 4.544, Descalvado, Barra Funda, Maria, F. Neves Sant'Anna, 50\$000.

N. 1.681, São Paulo, Jaboticabal, sem nome, Ludovina Alves, 10\$000.

N. 3.670, Rio Pardo, Catanduva, Marcolino Carvalho Santos, Aureliana Maria de Jesus, 50\$000.

N. 3.663, Chanaan, sucursal n. 1, Juvenicia Pereira Silva, Francisco Mariano, 10\$000.

N. 368, São Paulo, São Luiz Paraftinga, José Domingos Paula, Batalha & Companhia, 5\$000.

Em 24 de junho de 1933. — O diretor regional, *Antonio de Padua Lopes*.
Proc. 13.659-33.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Diretoria Geral de Agricultura**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO A' INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DO PORTO DO RIO DE JANEIRO E RECONSTRUÇÃO DO ARMAZEM PARA DEPÓSITO DA DIRETORIA DO FOMENTO E DEFESA AGRICOLAS E DIRETORIA DE FRUTICULTURA, A' AVENIDA VENEZUELA NUMERO 154, NESTA CAPITAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Oficial* dos dias 14 (suplemento), 15 e 16 do corrente mês, respectivamente, às paginas 59, 11.850 e 11.938.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 17 de junho de 1933. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Junta Comercial do Distrito Federal**

Ao alto as armas da Republica — Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio — Junta Comercial do Distrito Federal — Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 26 de junho de 1933, se arquivou nesta repartição, sob o n. 10.866, o documento referente a Studebaker do Brasil S. A., em liquidação, a saber: Ata da assembleia geral extraordinaria, realizada em 10 de abril ultimo, que resolveu que a sociedade permanecesse em estado de liquidação até a resolução de todos os assuntos a ela inherentes, permanecendo tambem como liquidantes os Drs. Richard P. Mansen e Alberto Torres Filho. Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1933.
— *J. Higino de Araujo*, 1º oficial — 27-6-1933 — Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. (Ao lado o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal).

(C — 3.339 — 28-6-1933 — 185100)

SOCIEDADES ANONIMAS**BRAZILIAN SALES CORPORATION****BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932****Ativo**

Direitos e privilegios ..	419:800\$298
Móveis e instalações ..	22:704\$000
Contas a receber ..	16:199\$360
Caixa em mão e nos bancos	83:424\$640
	572:218\$298

Passivo

Conta capital ..	500:000\$000
Contas a pagar ..	13:208\$000
Fundo de reserva ..	37:629\$208
Lucros e perdas ..	21:381\$090
	572:218\$298

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1933.
— *A. H. Dick*, diretor-gerente. — *A. M. Alves*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Brazilian Sales Corporation, tendo acompanhado durante o ano findo todo o movimento economico da respectiva diretoria, são de parecer que os atos e as contas desta, sintetizados afinal no balanço que apresenta, sejam aprovados sem reservas, apes com louvor.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1933.
— *Arthur Dias*. — *W. S. Bogue*. — *A. K. Soares*.

(C — 2.630-28-6-1933-31\$600)

COMPANHIA FABRICA DE ROTÕES E ARTEFATOS DE METAL**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1933**

Aos 3 dias do mês de junho de 1933, às 13 horas, na sede da companhia, á rua Mello e Souza n. 101, achando-se reunidos acionistas representando por si e por procuração, mais de três quartos do capital social, foi pelo Sr. H.

Freihofer, diretor-secretário, aberta a sessão.

Foi proclamado para dirigir os trabalhos, o Sr. Plínio Pinheiro Guimarães, que por sua vez convidou para secretários os Srs. H. Studer e J. Paulino.

Diz o Sr. presidente da assembleia que sendo o fim desta reunião o exame e julgamento do relatório, balanço e contas da diretoria, relativos ao ano de 1932, já publicados no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1933, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, e bem assim eleger o conselho fiscal e seus suplentes no ano corrente, mandava proceder à leitura daquelas documentos e assim foi feito, sendo do teor seguinte o parecer do conselho fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fabrica de Botões e Artefatos de Metal, examinaram detidamente toda a sua escrituração, balanço, contas e documentos referentes ao ano findo de 1932 e verificando a perfeita ordem e exatidão dos mesmos, são de parecer que merecem ser aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933. — José de Miranda Valverde. — J. Watteau. — H. Studer."

Declarou depois o presidente da assembleia, estarem em discussão o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar o diretor-secretário e os fiscais.

Em seguida procedeu-se à eleição do conselho fiscal e dos suplentes para o ano social de 1933, sendo eleitos para membros efetivos, os senhores José de Miranda Valverde, J. Watteau e Paulo Witteig e para suplentes os senhores Hans Studer, J. Paulino e Antonio Fonseca.

Nada mais havendo a tratar, eu, Hans Studer, lavro a presente ata, que é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — H. Studer. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Por procuração, do A. Chs. Kiefer, H. Studer. — J. Watteau. — J. Paulino. — Antonio Fonseca. — Christiano Baenziger. — H. Freihofer. — Por procuração da Mathilde Kiefer, H. Studer.

(C-3.632-28-6-933-388800)

LAND INVESTMENT TRUST S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — O ano de 1932, embora de crise acentuada ainda no País, foi de iniciativas promissoras para esta companhia.

No começo do ano autorizamos uma firma de engenheiros a proceder o levantamento da área da Gavea e seu loteamento. Esse contrato foi feito pela importância de 12:000\$ pago em dois lotes de terreno de 100 metros quadrados os dois. Com essa planta de loteamento iniciamos as obras em junho, para a abertura de ruas e iniciamos uma intensa propaganda para a venda dos terrenos.

Foram vendidos onze lotes, no valor de 144:402\$ o que é um animador resultado para uma área nova, ainda sem melhoramentos visíveis, e que se achava deshabitada.

Contratamos com alguns dos princi-

pais jornais do Rio, a propaganda de que necessitamos, fazendo contratos cujo pagamento é feito em terrenos. Este sistema é duplamente vantajoso: vendemos terrenos e a propaganda é mais cuidadosamente feita pelos jornais que são assim partes interessadas no desenvolvimento local.

Os contratos e cartas respectivas acham-se juntos a este relatório para exame e aprovação dos Srs. acionistas.

Com referência à parte financeira esta não foi grandemente melhorada por estarmos realmente no início de nossas operações de venda. Com a propaganda que já iniciamos em torno da Gavelândia e os pretendentes que se tem apresentado em alto número à aquisição de terrenos, estamos certos de que todos os lotes serão rapidamente vendidos logo que os melhoramentos indispensáveis se tornem visíveis ao público.

Como verão os Srs. acionistas a situação da companhia é das mais lisonjeiras e promissoras sobretudo pelo largo campo que se nos oferece com a propaganda contratada o que nos permite augurar um ano de realizações focundas em 1933.

Agradecemos a confiança com que nos distinguiram e estamos seguros de poder realizar em 1933 o plano da Gavelândia, o que será de um alcance comercial incalculável para o futuro desta companhia.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Alberto Caldas Vianna, presidente. — Abelardo Maranhães, gerente.

Ata da terceira assembleia geral ordinária dos acionistas da Land Investment Trust S. A., convocada pela diretoria de acordo com o artigo quarto dos estatutos. As quinze horas de dia trinta de março de 1933, em sua sede, à rua da Assembleia n. 95, 1.º andar, reuniram-se em maioria, conforme consta do livro de presença, em assembleia ordinária, os acionistas da companhia, afim de tomarem conhecimento das contas apresentadas pela diretoria e proceder a eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1933. Presente número legal de acionistas, foi aclamado presidente da mesa o Sr. Emilio de Souza Breves o qual convidou para secretariar os trabalhos da sessão o Sr. Durval Antunes, constituindo-se assim a mesa e dando-se início aos trabalhos. Nada havendo de especial a relatar o presidente concedeu a palavra ao Sr. Alberto Caldas Vianna para ler o relatório da diretoria, referente a 1932. Lido o relatório passou-se ao exame dos papéis e documentos submetidos aos acionistas, constantes do parecer do conselho fiscal, do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1932 e documentos de caixa, bem como dos contratos de propaganda feitos com a imprensa do Rio. Em seguida foi posto em discussão o relatório, o parecer do conselho fiscal, o balanço e documentos e os contratos de propaganda, sendo tudo aprovado unanimemente pelos acionistas presentes. Passou-se então a eleição dos membros do conselho fiscal para o período de 1933. Feita a eleição e apurados os votos verificou-se terem sido reeleitos os Srs. Jorge de Macedo Villar, Pedro Castanheira e Emilio de Souza Breves, e para suplentes os Senhores Pedro Leite Bastos, Leônia Dias e Duarte dos Santos Cardozo. Nada mais havendo a tratar foi a assembleia encerrada às quinze horas

meia, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes foi assinada por mim secretário e pelo Sr. presidente, com a devida autorização dos acionistas presentes que deixaram seus nomes no livro de presença.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — Emilio de Souza Breves, presidente. Durval Antunes, secretário.

PARER DO CONSELHO FISCAL DA LAND INVESTMENT TRUST

Para o período encerrado em 31 de dezembro de 1932

Os membros do conselho fiscal da Land Investment Trust S. A., tendo examinado os livros, o balanço e demais documentos que se acham regularmente arquivados, referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 1932, são de parecer seja o balanço aprovado bem como as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Jorge de Macedo Villar. — Pedro Castanheira. — Emilio de Souza Breves.

BALANÇO DA LAND INVESTMENT TRUST S. A. ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932.

Ativo	
Acções caucionadas.	100:000\$000
Bancos.	17:063\$000
Caixa.	555:235\$600
Caixa.	3:242\$800
Chacara de S. Paulo.	101:336\$000
Construções no Parque Guaratiba.	30:003\$400
Depósitos.	24\$000
Gavelândia.	543:630\$180
Melhoramentos Parque Guaratiba.	284:188\$300
Móveis e utensílios.	99:548\$400
Parque Guaratiba.	1.991:420\$500
Terranos Varzea do Carmo.	127:201\$800
Veículos.	26:400\$000
Fundo de reserva: Importancia que se transfere, etc., etc..	65:091\$500
	3.864:385\$430
Passivo	
Capital.	500:000\$000
Caução da diretoria.	100:000\$000
Contas correntes.	2.306:381\$930
Contratos de propaganda.	549:075\$000
Fundo de reserva.	95:488\$400
Hipotecas.	97:000\$000
Títulos a pagar.	216:437\$100
	3.864:385\$430

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito	
Aluguéis: Saldo desta conta.	6:683\$300
Comissões s/vendas: Saldo desta conta.	1:094\$200
Despesas gerais: Saldo desta conta.	36:111\$000
Despesas c/veículos: Saldo desta conta.	1:883\$000
Impostos: Saldo desta conta.	3:300\$000
Juros e descontos: Saldo desta conta.	15:720\$000
	65:091\$500

Crédito

Fundo de reserva:

Transferido desta conta 65:091\$500
65:091\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Alberto Caldas Viana, diretor-presidente. — Abelardo Magalhães, diretor-gerente. — Durval Antunes, contador.

(C. 3.341—28-6-933—184\$600).

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL REALIZADA AOS 31 DE MAIO DE 1933

Aos 31 de maio de 1933, às 14 horas, na sede social do Banco, presentes 14 acionistas, representando 24.225 ações, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, instalada a assembléa propondo para presidi-la o Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira que, unanimemente aceito, designou para secretários os senhores: Antonio Vaz de Carvalho Junior e Dr. Carlos Freire Zenha, anunciando que o fim da assembléa, conforme convocação feita, era tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1932 e proceder á eleição do Conselho.

Pedida a dispensa da leitura do relatório pelo Dr. Armando Vidal, por ter sido publicado e distribuído em avulso, seguiu-se com a palavra o Sr. João de Almeida Lustosa que procedeu á leitura do parecer do conselho que concluiu opinando pela aprovação do balanço e contas.

Sujeitos á discussão e votação, foram aprovados o parecer, o balanço e contas da diretoria, abstenendo-se de votar os fiscais e diretores.

Passando-se á eleição do conselho fiscal, foi verificado o seguinte resultado: Para membros efetivos: Conde de Afonso Celso, João de Almeida Lustosa e Dr. José do Nascimento Brito. Para suplentes: Dr. Carlos Freire Zenha, doutor Joaquim de Almeida Lustosa e Leopoldo Antunes Corrêa, todos reeleitos unanimemente.

O Sr. presidente da mesa proclamou o resultado da eleição, dando os eleitos por empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de que se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933. — A. Vaz de Carvalho Junior. — Henrique Carneiro Leão Teixeira. — Dr. Pedro Palermo. — Dr. Queiroz Barros. — Carlos Freire Zenha. — Victor Oscar Sant'Anna. — Octavio Combacau. — Manoel Francisco Conejo. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Clodoaldo Alcarenga Guimarães. — Joaquim de Almeida Lustosa. — José do Nascimento Brito. — João D'Almeida Lustosa. — Armando Vidal. — Raul Sant'Anna.

(C. 3.344—28-6-933—45\$900).

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

RELATORIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 1933

Srs. acionistas:

Em cumprimento do disposto em o art. 15, inciso 5º, dos estatutos vigentes, a diretoria vem apresentar-vos o relatório atinente ao ano social findo a 31 de dezembro de 1932, acompanhado do "balanço geral", da conta de "lucros e perdas" e do parecer dos membros do conselho fiscal.

Administração

O diretor-presidente, Sr. C. W. Bayne, esteve no exercício do cargo até 22 de abril, quando, por motivo de enfermidade, teve de se afastar e embarcou para a Europa a 15 de maio.

A 23 de abril tomou posse do cargo de diretor-presidente, provisório, o acionista Sr. G. B. F. Neele, por ter aceitado o convite que lhe foi feito, nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, para substituir o titular efetivo, graciosamente, durante o impedimento do mesmo, tendo servido até 9 de janeiro deste ano, reocupando o seu cargo, nessa data, o Sr. C. W. Bayne.

O diretor-gerente, Sr. A. L. Pontet, que havia partido para a Europa, em 26 de abril, regressou a 5 de setembro, re-assumindo o exercício no dia imediato.

Conselho fiscal

A 1 de julho foram novamente empossados nos seus cargos, por terem sido reeleitos fiscais pela assembléa geral ordinária do ano passado, os Srs. Manoel Carvalho da Silva Leal, J. R. B. Thomson e João Reynaldo de Faria, membros do conselho fiscal, sendo que este ultimo, atualmente fora do país, foi substituído pelo Sr. visconde de Alves Matheus.

Navegação entre esta capital e Niterói

Foi mantido o mesmo horario posto em vigor em dezembro de 1930, tendo o serviço corrido normalmente durante o ano.

Verificou-se o acrescimo de 127.660 passageiros sobre o ano anterior.

Com obras de reparações de nossas barcas, no correr do ano, tivemos um aumento de despesa de 32,67 % sobre o ano anterior.

A barca "Visconde de Moraes", que em fins do ano passado, se achava em obras de reforma e reparação geral, foi entregue ao trafego em 19 de outubro, adaptado ao transporte de veículos e passageiros, com capacidade de condução para 16 automoveis no convéz e acomodação para 45 passageiros af e 150 na tolda, para melhor atender ao serviço de navegação para as ilhas. O custo das obras se elevaram á importancia de réis 172:662\$100.

Navegação entre esta cidade e as ilhas de Paqueta e do Governador

Este serviço, que é executado em virtude de contrato com a Prefeitura do Distrito Federal, correu com regularidade durante o ano.

A partir de julho, foi decidido melhorar o horario existente para a linha da Ribeira, na Ilha do Governador, com o aumento de seis viagens redondas diárias, o que atendeu, não só á conveniencia dos passageiros, como também enfrenou a concorrência que nos vinha sendo feita por empresa particular, com horario regular de lanchas entre Cais Pharoux e a Ponte da Ribeira.

A providencia adotada produziu o efeito esperado, por isso que, a partir de agosto seguinte, a empresa concorrente reduziu o numero de viagens de suas lanchas, até que em começo de fevereiro deste ano, descontinuou a exploração, voltando a serem transportados pelas nossas barcas os passageiros que se utilizavam daquelas lanchas.

Houve um aumento de viagens na navegação para as ilhas, sendo principal responsavel pelo mesmo a melhoria do horario posto em vigor, a partir de julho. Em consequencia as despesas foram aumentadas na proporção do aumento do serviço.

As 4.480 apolices recebidas da Prefeitura do Distrito Federal, do valor nominal de 200\$000 cada uma, em pagamento de liquidação de contas de subvenção, etc., até 31 de dezembro de 1931, foram convertidas em especie, parceladamente, aos melhores preços encontrados, resultando, todavia, dessa operação um deficit para a companhia de réis 203:311\$480.

A questão da construção da Ponte da Ribeira, em cimento armado, na Ilha do Governador, para substituir a de madeira existente, permaneceu no mesmo pé até começo deste ano, quando, reencetadas as demarches conseguimos chegar a acôrdo final com a Prefeitura do Distrito Federal e dar inicio ao serviço a 2 de junho deste ano.

O serviço de navegação para a ponte do Galeão, que fazia escala na ponte da praia de Bicas, e que havia sido reduzido a uma viagem redonda, diaria, a partir de 1 de abril, foi mantido com essa viagem até 8 de fevereiro deste ano, quando a Prefeitura nos comunicou haver resolvido suspender a respectiva subvenção, tendo, por isto, a companhia, descontinuado o mesmo a partir de 13 do citado mês.

Armazens de Cais Pharoux

Desocupados a 30 de abril, continuaram vagos esses armazens, a despeito de todos os esforços que temos feito no sentido de conseguirmos, para os mesmos, locatarios idoneos.

Serviços de carris electrico — Niterói e S. Gonçalo

Correu normalmente o serviço de viação electrica de Niterói e S. Gonçalo, que foi executado com a melhor observancia do numero de viagens estabelecido, para todas as linhas em trafego, mantendo-se durante o ano os horarios aprovados pelo governo do Estado.

O movimento de passageiros foi menor 0,27 %, comparado com o ano anterior, ou seja uma diminuição de 129.136 passagens. Até 31 de agosto, chegou a se registrar o decrescimento de 669.361 passagens devido á concorrência de onibus, em diversas linhas, pois

de 41 carros que existiam, já se elevavam, no fim do ano, a 44, concorrendo essa que, calculamos, representa, para a nossa companhia mais ou menos, um prejuízo de 60 contos de réis por mês.

Nada foi possível fazer no tocante a novas unidades, em face da grave situação economico-financeira, porque vem atravessando a companhia, que se limitou, na medida do possível, a conservar o seu material rodante, tendo dispendido 995.391\$140 com carros-motores e 149.050\$180 com rebocos.

Fomos forçados a paralisar a reconstrução do material rodante, em face da exiguidade dos respectivos fundos de reserva, por isso que nada representam para os serviços necessários a executar. Apenas pudemos continuar alguns trechos de renovação de linhas, e fazermos outras pequenas substituições de trilhos nos pontos onde tal providência se tornou absolutamente imprescindível, dispendendo nesses serviços 228.425\$000. Na substituição e conservação da rede aérea, gastamos 18.262\$000.

Com energia elétrica, durante o ano, para manutenção dos serviços de carris, dispendeu a companhia, em virtude de seu contrato com a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, a importância de 1.568.225\$000, ou seja um aumento de 7.84 % sobre o ano anterior, devido em maior parte à diferença de taxa cambial, por ser o pagamento feito com 50 % em ouro americano e ao decréscimo do desconto previsto nas condições contratuais.

Permanece no Supremo Tribunal, pendente de julgamento, a apelação interposta pela Prefeitura de Niterói, da sentença que julgou improcedente a ação que ela intentara contra o Estado do Rio de Janeiro, e a nossa companhia, pleiteando a anulação dos contratos e privilégios de nossa via-elétrica nos municípios de Niterói e S. Gonçalo.

Estaleiros "Rodrigues Alves" — Oficinas de carris

Nada de anormal ocorreu durante o ano, tendo estes dois departamentos da companhia trabalhado com toda regularidade.

Serviço de auto-ônibus

O serviço de auto-ônibus, que a companhia vinha explorando, foi definitivamente suspenso em agosto, para evitar o prejuízo que estavam sofrendo, executado o da linha para a nova estação da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, no aterro de São Lourenço, que vem sendo mantido.

Caixa de Aposentadoria e Pensões

Instalada a 30 de novembro de 1931, como já vos demos conhecimento no relatório anterior, tem funcionado com toda regularidade até então.

Ainda não foi possível à companhia entrar com a sua contribuição, por permanecerem as mesmas dificuldades financeiras já expostas ao Conselho Nacional do Trabalho, para quem apelamos no sentido de permitir o aumento de tarifas, previsto na própria lei que criou as Caixas de Aposentadorias e Pensões, apelo esse que pende de solução.

A reserva correspondente àquela contribuição foi, todavia, incluída em suas contas.

Situação economico-financeira

Persiste a mesma grave situação financeira, de que já vos, deu conhecimento a diretoria em seus anteriores relatórios, decorrente do custo cada vez mais crescente de material e mão de obra e a manutenção de tarifas que datam de mais de meio século.

Nenhum dividendo pode distribuir a companhia, compensando os vultosos capitais que têm invertido em seus serviços. A sua receita no ano de que tratamos foi de 3,12 % menor e a despesa 0,38 % maior do que em 1931. A eloquência desses algarismos fala do agravamento de sua situação, clamando por medidas urgentes, capazes de evitar a possível falência.

A diretoria, continua insistindo junto dos poderes competentes no sentido de conseguir um justo aumento de suas antiquadas tarifas, para melhorar a situação em que se debate, não logrando, entretanto, solução definitiva até agora.

Temos, porém, alguma esperança de podermos atenuar as dificuldades já conhecidas, porque o governo do Estado do Rio, de acordo com companhia, e por peritos daquele, mandou proceder um exame nos nossos livros, afim de se certificar si os algarismos mostrados nos diversos "memoriais" submetidos às autoridades são justificados.

No tocante aos seus fundos de reserva para depreciação e renovação do material, o que se fez nada representa para o que seria necessário.

Balanco e contas

A diretoria, como de praxe, submete à vossa consideração, junto a este o "balanco geral" e a conta de "lucros e perdas", referentes ao ano de 1932, estando pronta a prestar-vos qualquer elucidação de que, porventura, precisardes.

Conselho fiscal

De acordo com os nossos estatutos, e como está declarado em o respectivo anúncio de convocação, tendes de eleger os membros e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1933.
A diretoria.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O conselho fiscal, no desempenho de seus deveres legais e estatutários, examinou as contas que vos serão submetidas pela diretoria, concernentes ao ano social findo a 31 de dezembro de 1932, em cotejo, como de costume, com a escrituração da companhia e os respectivos documentos, e bem assim, tomou conhecimento dos atos da administração relativos ao mesmo ano; e, depois de ter verificado a exatidão daquelas e acerto destes ultimos, que foram orientados, sempre, pelos interesses de nossa empresa e os do publico, é de opinião que estão no caso de merecer vossa aprovação.

Quanto à situação economico-financeira de nossa companhia, não ha sinão como concluir que se agrava cada vez mais; e, assim, limita-se o conselho a pedir a vossa atenção para a exposição feita pela diretoria em seu relatório.

Deante do exposto, oferece á vossa deliberação o seguinte projeto de resolução:

1º, são aprovadas as contas atinentes ao ano social findo a 31 de dezembro de 1932;

2º, são também aprovados os atos da gestão praticados durante o mesmo ano.

Escritorio Central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, em 18 de maio de 1933. — Manoel Carvalho da Silva Leal. — V. de Alves Matheus. — J. R. B. Thomson.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Capital em obras	39.586:653\$270
Caixa	337:157\$180
Almoxarifado	3.341:107\$850
Ações da companhia depositadas em caução	20:000\$000
Contas do Governo ...	584:485\$320
Devedores e debitos diversos	5.673:023\$300
Apoições depositadas em garantia de contrato com o Governo	9:175\$000
Lucros e perdas	106:447\$540
	49.658:049\$460

Passivo	
Capital emitido	30.000:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Dividendos não reclamados	1:886\$000
Saldo de diversos credores	19.630:163\$460
	49.658:049\$460

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — C. W. Bayne, diretor-presidente. — J. R. B. Thomson, auditor. — H. W. Tilley, contador.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS NO ANO DE 1932

Débito	
Juros de empréstimos — The Leopoldina Terminal C. Ltd.	1.715:749\$920
Reserva para o "fundo de depreciação"	930:966\$480
Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões — Decreto 20.465, de 1/10/1931 ..	207:399\$010
	2.854:115\$410

Crédito	
Saldo do ano de 1931 ..	520:514\$330
Lucro do ano de 1932 ..	2.327:153\$540
Balanco para 1933	106:447\$540
	2.854:115\$410

Escritorio Central da Companhia Cantareira e Viação no Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1932. — C. W. Bayne, diretor-presidente. — J. R. B. Thomson, auditor. — H. W. Tilley, contador. (C — 3.343 — 28-6-933 — 332\$500.)

SOCIEDADE ANONIMA DE REPRESENTAÇÃO & ADMINISTRAÇÃO

RELATORIO

Srs. acionistas — Em obediência a nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação e julgamento o balanço e demais contas relativos á prestação de contas da diretoria no exercício de 1932. Julgamos terdes ficado satisfatoriamente inteirados do movimento de nossa empresa pelo conhecimento que tomastes dos elementos que instruem e esclarecem esta prestação de contas, e que, desde 31 de maio proximo passado, estão em nossa sede á vossa disposição. Não obstante, prontificamo-nos a prestar-vos quaisquer outras informações que sejam necessárias.

A atual diretoria, tendo terminada seu mandato desde 15 de fevereiro de 1933, seus atos e contas ficam sujeitos á ratificação da assembleia de 30 do corrente que deverá, além da eleição da nova diretoria para o sexennio 1933/39, eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1933. — Presidente, Francisco Muniz Freire. — D. gerente, Antonio Eug. Richard Junior.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Caixa e Bancos	19:675\$214
Contas correntes	96:335\$703
Titulos pertencentes á sociedade	111:366\$154
Titulos em deposito	123:000\$000
Titulos em caução	20:000\$000
Participações financeiras	29:187\$379
Imoveis	343:278\$168
Movels e utensilios	2:806\$000
Despesas de constituição	6:155\$520
Lucros e perdas:	
Saldo dos exercicios anteriores...	10:456\$903
Deficit do ex. 1932	15:444\$239
	25:901\$142
	777:805\$480
Passivo	
Capital	400:000\$000
Fundo de reserva	1:086\$045
Contas correntes	233:719\$435
Depositantes de valores	123:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
	777:805\$480

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Presidente, Francisco Muniz Freire. — D. gerente, Antonio Eugenio Richard Junior. — Contador, L. C. Dupuy.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Saldos dos ex. anteriores	10:456\$903
Despesas gerais	1:418\$739
Impostos e estampilhas	3:096\$000
Juros, comissões e diversos	7:929\$500
	25:901\$142
Credito	
A balanço:	
Saldo já existente em 31 de dezembro de 1931	10:456\$903
Deficit do ex. de 1932	15:444\$239
	25:901\$142

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Presidente, Francisco Muniz Freire. — D. gerente, Antonio Eugenio Richard Junior. — Contador, L. C. Dupuy.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade A. de Representação e Administração, declaram ter examinado e achado conforme os livros da mesma sociedade, assim como o balanço e contas da diretoria, opinando assim pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — J. A. Marilli. — Gentil Pinheiro Machado. — Marcello Barragat.
(C-3.625-28-6-33-86\$600)

COMPANHIA BRASILEIRA FINANCEIRA & IMOBILIARIA S. A.

RELATORIO

Srs. acionistas — De acôrdo com as disposições legais apresentamos, submetendo-os a vossa aprovação, o balanço e contas acompanhadas do parecer do conselho fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1932.

Julgamos que os documentos postos a vossa disposição vos tenham satisfatoriamente inteirado do nosso movimento no decorrer do exercício passado; não obstante ficamos a vossa dispor para prestar qualquer informação que nos solicitardeis.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932. — A diretoria: A. E. Richard Junior. — Gentil Pinheiro Machado.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Caixa e bancos	8:711\$200
Titulos em carteira	85:550\$000
Contas correntes	4:061\$660
Diversas contas	1:419\$000
Titulos caucionados	1:800\$000
Terrenos	24:164\$440
Lucros e perdas:	
Saldo devedor do exercicio de 1931	9:052\$805
Deficit do exercicio de 1932	4:603\$595
	13:656\$400
	139:362\$700
Passivo	
Capital	200:000\$000
A realizar	73:050\$000
	126:950\$000
Contas correntes	10:612\$700
Caução da diretoria	1:800\$000
	139:362\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Presidente, Gentil Pinheiro Machado. — Diretor-gerente, A. E. Richard Junior. — Contador, L. C. Dupuy.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito	
Saldo do exercicio anterior	9:052\$805
Impostos e estampilhas	1:307\$300
Despesas gerais	2:761\$700
Diferenças de cambio	946\$340
	14:068\$145
Credito	
Juros com diversos	411\$745
Balanço:	
Saldo deficitario do exercicio de 1931	9:052\$805
Deficit do exercicio de 1932	4:603\$595
	13:656\$400
	14:068\$145

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Presidente, Gentil Pinheiro Machado. — Diretor-gerente, A. E. Richard Junior. — Contador, L. C. Dupuy.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Brasileira Financeira e Imobiliaria, S. A., desempenhando suas funções legais, examinou todos os atos e contas da diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1932. Havendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os ditos atos e contas devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — Sylvio Magro. — João Moraes Filho. — Roger Morilli.
(C. 3.622 — 28-6-933 — 78\$500)

BANCO SUL DO BRASIL

RESUMO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1933, INCLUINDO A AGÊNCIA EM BLUMENAU

Ativo	
Capital a realizar.....	2.229:200\$000
Letras descontadas.	1.514:872\$610
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	127:508\$620
Valores em liquidação.	21:635\$600
Empréstimos em contas correntes.	2.790:349\$249
Valores caucionados ..	1.296:083\$748
Valores depositados.	4.175:801\$000
Agências e filiais no interior.	483:181\$452
Correspondentes do exterior.	267\$100
Correspondentes do interior.	226:749\$214
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	50:310\$750
Caixa.	775:976\$938
Diversas contas.	677:745\$114
Ações em caução.	14:000\$000
Agências conta suprimimento.	1.000:000\$000
	15.383:681\$392
Passivo	
Capital.	4.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	1.658:429\$378
Depositos em conta corrente limitada.	210:956\$228
Depositos a prazo fixo.	38:431\$290
Depositos em conta cobrança do interior.	127:508\$620
Titulos em caução e em deposito.	5.471:884\$748
Agências e filiais no interior.	369:419\$997
Correspondentes do exterior.	78:836\$166
Lucros & Perdas.	1.678:168\$482
Diversas contas.	1.736:016\$183
Depositos da diretoria.	14:000\$000
	15.383:681\$392

F. W. C. e Castro, presidente. —
Jorge de Menezes Moreira, contador.
(C-3.315—28-6-33—51\$000)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO LUIZ PARA A VELHICE DESAMPARADA

A dezessete horas do dia trinta do mês de maio de mil novecentos e trinta e três, reunidos na sala das sessões da Associação, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, nesta cidade, 103 associados, presentes ou devidamente representados, o Dr. Carlos Ferreira de Almeida, diretor presidente, declarou instalada a assembleia, por haver número legal, e propôs que fossem presididos os seus trabalhos pelo Sr. Affonso Vizeu. Aprovada unanimemente a indicação, o Sr. Affonso Vizeu assumiu a presidência, e, depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou para secretarios os senhores Ricardo Molarinho da Costa Ra-

mos e Dr. Luiz Filippe de Souza Leão. Constituída a mesa, declarou o Sr. presidente que, nos termos da convocação regularmente feita pela imprensa, a assembleia deveria tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1932, e, depois de manifestar-se sobre eles, procedeu á eleição da diretoria para o proximo biennio, e dos mordomos e seus suplentes, e dos membros da comissão de contas e suplentes para o ano corrente; e que, assim, em cumprimento da ordem do dia, ia mandar proceder á leitura do relatório e das contas, que se achavam sobre a mesa. Requerido pelo Dr. Frederico de A. Fróes a dispensa dessa leitura, por estarem esses documentos publicados pela imprensa e em folhetos distribuidos pelos associados, que deles já têm pleno conhecimento, e aprovada essa dispensa, o Sr. presidente mandou que fosse feita pelo 1º secretário a leitura do parecer da comissão de contas, redigido nos seguintes termos: Parecer da comissão de contas, ano de 1932. "Senhores associados: São Luiz para a Velhice Desamparada, no desempenho das suas atribuições, de acordo com o art. 17, § 1º dos estatutos, verificou, escrupulosamente, balanço, contas e a profusa documentação que lhe são anexos, relativos ao ano de 1932 e, constando a perfeita ordem, a exatidão e a elogiavel clareza com que estão orientados os serviços da contabilidade do Asilo, — vem, pelos seus membros, infra assinados, dar o seu parecer que sejam os mesmos aprovados, como é de inteira justiça. A comissão de contas sugere, ainda, que pela assembleia geral sejam também aprovados todos os atos que a diretoria houve por bem praticar durante o exercício, visto que foram atingidos todos os seus objetivos, visando o engrandecimento da Associação. E é de parecer, outrossim, não em obediencia á velha praxe, mas com sincera convicção, resultante do que lhe foi dado apreciar, que seja consignado na ata dos trabalhos da assembleia um voto de especial reconhecimento á digna diretoria, cuja benemerencia se constata em todos os atos praticados, nos esforços ingentes desenvolvidos em favor dos velhinhos, velando por um fim de vida que ali encontra conforto, carinho e piedade cristã, só possível em tão sublime e humanitaria fundação, porque tem a dirigi-la uma pleiade de abnegados, entre os quais a inconfundivel pessoa do seu Grande Presidente, Dr. Carlos Ferreira de Almeida, continuador fulgurante e valoroso da imperecivel Obra do Visconde Ferreira de Almeida. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1933. (Assinado): Antenor Ferreira Marques, João Lopes Ribeiro, José Antonio de Souza." Postos em discussão, o relatório, o balanço e o parecer da comissão de contas, e não havendo quem pedisse a palavra, foram, em seguida, aprovados por todos os associados, excluidos os diretores e fiscais. Com a palavra, o Sr. Julio de Souza Avellar, agradeceu, em nome de sua familia, as referencias feitas no relatório á memoria do seu saudoso Pae, Conde de Avellar, cujo exemplo de dedicação á Obra de assistência desempenhada pelo Asilo São Luiz seria seguida incondicionalmente por todos os seus sucessores. O Sr. diretor presidente se manifestou reconhecido á essa declaração. Devendo proceder-se á eleição da nova diretoria, com

a exceção do presidente, dada a perpetuidade com que foi investido no cargo o atual, pediu a palavra o diretor tesoureiro, Sr. Galeno Gomes, que expôs á assembleia a sobrecarga de trabalhos que pesa sobre o benemerito presidente, que apesar de coadjuvado, com louvavel dedicação pelo nosso associado Sr. Noel Morel, a quem exprimiu o agradecimento da diretoria, tudo fiscaliza e verifica aos menores detalhes, sem ter para auxiliá-lo um secretário remunerado, caso virgum em administrações semelhantes, e assim, propõe que a assembleia, não só autorize, como mesmo imponha a admissão de um auxiliar dessa natureza, da escolha e confiança exclusiva do mesmo presidente, a quem caberá fixar-lhe os vencimentos. Pelo presidente da assembleia foi dito que achava superfluo pôr em discussão tão justa indicação e assim, si nenhum associado se manifestar em contrário, e nenhum se manifestou, a daria, como de fato deu, por aprovada. Levantando-se o Dr. Carlos Ferreira de Almeida disse que se sentia no dever de apresentar á assembleia a sua renúncia da perpetuidade no cargo de diretor-presidente, não só por um escrupulo pessoal, tratando-se de honra que lhe foi conferida ha já alguns anos, como porque, talvez, algum associado mais moço, com idéas mais adiantadas, pudesse melhor servir á Associação, hoje, aliás, em situação de franca prosperidade. Ouvidas vozes de que a mesa não siquer devia tomar conhecimento deste pedido, assim decidiu o Sr. presidente, com caloroso aplauso da assembleia, que confirmou a perpetuidade que em reunião anterior havia concedido em reconhecimento aos inegualaveis serviços do atual diretor-presidente da Associação. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente, que, devendo seguir-se a eleição do vice-presidente e demais diretores, bem como dos mordomos e seus suplentes, e dos membros da comissão de contas e suplentes, suspendia a sessão por cinco minutos, para que pudessem ser preparadas as cédulas. Reaberta a sessão e recolhidas essas cédulas, foram apuradas em voz alta pela mesa, verificando-se haverem sido reeleitos por 104 votos os Srs. Alfredo L. Ferreira Chaves, para vice-presidente; Galeno Gomes, tesoureiro; Dr. Luiz Filippe de Souza Leão e João Dale, 1º e 2º secretarios, e Bernardo José Gomes, procurador; sendo eleitos pelo mesmo número de votos, para mordomos, os senhores Alfredo de Sequeira, Octaviano Pinto Lopes, Julio de Souza Avellar, Felix Fonseca, Maric V. Leite Carneiro, José Joaquim Pinto da Costa Régio, Agostinho Reis, Victor dos Santos Pereira, Dr. Eduardo Trindade, Dr. João Saraiva de Andrade, José Ribeiro Fernandes Coelho e Alberto Amorim Ferreira Braga; para suplentes de mordomos, os senhores Amantino Camara, Miguel Faustino do Monte, Bernardo de Oliveira Barbosa e José Carlos Neves Gonzaga; para membros da comissão de contas, os senhores Dr. João Saraiva de Andrade, Julio de Souza Avellar e doutor Eduardo Trindade, e para suplentes os senhores Amantino Camara, Alfredo de Sequeira e Octaviano Pinto Lopes. Pedindo a palavra, o Dr. Carlos Ferreira de Almeida congratulou-se com os mordomos que acabavam de ser eleitos, dos quais o Asilo muito esperava em prol do seu engrandecimento, e dirigiu pala-

vras de agradecimento aos que haviam servido no último ano decorrido, conatando a todos para que redobrassem de dedicação para com esta Obra de assistência, justamente na hora em que os poderes públicos lhe cassaram os auxílios em dinheiro que lhe vinham dispensando, e quando se anuncia a revogação, ainda não confirmada, da isenção de impostos municipais, de que vinha gozando há bom número de anos, o que importará em anular mais de uma quarta parte dos benefícios que lhe fazem os doadores por disposição testamentária. Refere-se depois aos algarismos da receita e despesa do balanço apresentado e exalta a generosidade dos que com tanta benemerência e altruismo têm vindo em socorro do Asilo, suprimindo os cortes das subvenções públicas e as deficiências do patrimônio para a condigna manutenção dele. A todos esses benfeitores e cooperadores deixa expresso o seu público e profundo reconhecimento. Em seguida, foi proposto pelo Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, vice-presidente, que na ata ficasse consignado um voto de imenso pesar pelos falecimentos dos Srs. Manoel José Lebrão e José Antonio de Souza, recentemente ocorridos e bem assim aos demais consócios, em 1932, e para melhor solenizar essa homenagem de agradecimento e saudade a esses inolvidáveis protetores e amigos a assembleia se conservasse de pé e em reconhecimento por espaço de um minuto. Prestada essa homenagem comunicou o Dr. Carlos Ferreira de Almeida que no último domingo de agosto em que é comemorado o Santo Padroeiro, deveria ter lugar a festa em sua honra com a mesma solenidade de outros tempos, por lhe parecer ser isso útil aos interesses do Asilo, e que nessa ocasião seriam inaugurados os retratos dos saudosos e beneméritos associados falecidos, Conde de Avellar e João Pinto Monteiro. Não havendo mais quem pedisse a palavra e anunciando o Sr. presidente que ia encerrar a sessão, propôs o Dr. Heitor Luz que ficasse a mesa autorizada a assinar a ata, tendo sido também aprovada outra proposta do Sr. Carlos Cordeiro da Graça, de levantar a mesa pela maneira pela qual conduziu os trabalhos da sessão. Finalmente, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos associados e encerrou a assembleia, da qual lavrei a presente ata, que mandei lançar no livro próprio e vac por mim, 1º secretário, subscrita e assinada pelos demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933. — *Ricardo M. da Costa Ramos*, 1º secretário. — *Afonso Vizeu*, presidente. — *Dr. Luiz Filipe de Souza Lado*, 2º secretário.

(C—3.627—28-6-1933—163\$200).

ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE SANTO AGOSTINHO DE ESTUDOS ESPIRITAS DOCTRINARIOS

EXTRATO DE ESTATUTOS

A sociedade denominada "Associação do Centro de Santo Agostinho de Estudos Espiritas Doutrinarios", fundada e com sede nesta comarca de Petropolis, provisoriamente no lugar denominado Tremedeira, 5º distrito de Petropolis, Estados do Rio de Janeiro, tem por fim:

a) estudar os fenomenos relativos ás manifestações espiritas e suas applicações no terreno moral, fisico, historico e psicologico;

b) beneficiar os seus associados.

A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretarios, um tesoureiro e um delegado. O presidente representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos só poderão ser alterados ou modificados, quando for conveniente, por decisão da maioria dos socios, em assembleia geral.

A sociedade só poderá ser dissolvida si não conseguir o seu objetivo, e neste caso o seu patrimonio será oferecido a uma casa de caridade escolhida pela maioria.

Os nomes dos socios fundadores e membros da diretoria provisoria são os seguintes: João Baptista Morelli, Manoel Gomes d. Oliveira, Lourival de Barros, José Joaquim de Almeida, Manoel Martins Esteves, Antonio Martins Esteves, Sebastião dos Santos, Dilemano Baptista Morelli e Joaquim da Silva Chaves.

Petropolis, 24 de junho de 1933. —

João Baptista Morelli,

(C—3.624—28-6-1933—32\$600).

ANÚNCIOS

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HIPOTECARIO

JUROS DAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

("DEBENTURES") 8 %, SÉRIE A

Na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de julho proximo, o coupon n. 9 dessas obrigações, correspondentes ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933. — *A diretoria*.

(C—3.334—27-6-33—27\$500—3 vezes)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía

ASSEMBLÉA DE OBRIGACIONISTAS DE SEGUNDA HIPOTECA

Os fideicomissarios, representantes dos obrigacionistas da 2ª hipoteca da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, Drs. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, Raul Machado Bittencourt e Gabriel Loureiro Bernardes, de acôrdo com a resolução tomada pelos mesmos obrigacionistas em sessão realizada a 20 de abril último, convocam os mesmos senhores obrigacionistas para, em prosseguimento daquela sessão, se reunirem novamente, no dia 1 de julho proximo, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 44, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento das conclusões do seu estudo e deliberarem definitivamente sobre os acôrds propostos pela dita companhia.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1933. — *Francisco Carneiro Monteiro de Salles*. — *Raul Machado Bittencourt*. — *Gabriel Loureiro Bernardes*.

(C—3.335—27-6-33—73\$400—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma Fouad Geamual & Comp., estabelecida nesta praça, á rua da Alfandega n. 236, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 1 de Macelô para Rio, no vapor *Mandós*, vgm. 99, volta, entrado neste porto em 2 de junho corrente, relativo ao 20 fardos, tecidos de algodão, marca 236, embarcados pela Companhia Tecidos Norte Alagoas e consignada á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.173, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1933. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *F. de Carvalho Santos*, diretor.

(C—3.439—27-6-33—39\$800—3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMO DE 1.500:000\$000

No dia 1 de julho de 1933, em diante, pagar-se-á, no Banco Germanico da America do Sul, á rua da Alfandega número 5 (esquina de 1º de Março) os juros (coupon n. 27), relativos ao 1º semestre do corrente ano.

Os respectivos coupons, acompanhados das relações, podem ser entregues para verificação, desde já, das 9 1/2 ás 11 1/2 ou das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, no guichet da Caixa do Banco Germanico.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1933.

— *A diretoria*.

(C—3.013—27-6-33—20\$400—2 vezes)

Declaração

Tendo-se extraviado o conhecimento do despacho de mercadorias a pagar, n. 21, de 13 de junho de 1933, da Agencia da Companhia de Transportes e Caruagens para Santa Rita de Jacutinga (C. B.), remittentes, Ferreira, Balthazar & Comp. e a mim consignado, constante de tres fardos de tecidos de algodão, pesando 201 quilos, no valor de 2:863\$900 (dois contos oitocentos e sessenta e tres mil e novecentos réis), venho fazer esta pública declaração, pelo prazo de tres dias, afim de effectuar a retirada da mercadoria mediante certificado.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1933

— *José Falrene*.

(C—3.340—28-6-33—39\$800—3 vezes)

União Universitaria Feminina

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933, a presidente da União Universitaria Feminina convoca as socias dessa união para uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará ás 17 horas do dia 30 do corrente mês de junho, em sua sede social, á praça Floriano n. 7 (Edificio Alcon), sala 447, 4º andar, afim de escolher o seu delegado-eleitor ás representações da classe á Assembleia Nacional Constituinte.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933.

— *Carmen Portinho Lutz*, presidente.

(C—3.347—28-6-33—12\$200)

A' Praça

Euclides Dias Teixeira comunica á praça e quem interessar possa, que vendeu o seu negocio de moveis usados, que tinha á rua São José n. 55-loja, ao senhor Joaquim da Silva Machado, livre e desembaraçado de qualquer onus, conforme comunicação feita á Junta Commercial, que teve despacho na sessão de 19 de junho de 1933 e contrato de compra e venda de 12 de junho do mesmo ano, registrado no Registro de Titulos e Documentos do 1º Ofício, sob n. 35.911.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1933.
— *Euclides Dias Teixeira.*

Estou de acôrdo com a declaração supra. — *Joaquim da Silva Machado.*

Reconheço as firmas de Euclides Dias Teixeira e Joaquim da Silva Machado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1933.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Arthur Cardoso de Oliveira*, tabelião.

(C—3.626—28-6-33—18\$400)

União de Funcionarias Públicas**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A presidente da União de Funcionarias Públicas convoca as socias dessa união para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás 17 horas do dia 30 do corrente mês de junho, em sua sede social, á rua Pedro I, n. 7, 2º andar, afim de tomar conhecimento de assunto que diz respeito ao decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933.
— *Bertha Lutz*, presidente.

(C—3.348—28-6-33—11\$200)

Companhia Aney**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 6 de julho proximo, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua Riachuelo n. 141, afim de resolverem sobre uma proposta de aumento de capital e de reforma do estatuto social.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1933.
— *A diretoria.*

(C—3.338—28-6-33—14\$300—2 vezes)

A' Praça

Serafim Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 26, comunica, para os devidos fins, que extraviaram o conhecimento de carga, consignado aos Srs. Berry Brothers Inc., referente a uma partida de quarenta e quatro (44) caixas de tinta da marca S. F. & Comp., ns. 854/897, descarregadas do vapor norueguês *Uruguayo*, entrado em 19 de junho de 1933.

(C—3.623—28-6-33—21\$400—3 vezes)

Cooperativa Brasileira de Crédito

Para a assembléa geral extraordinaria, que se deve realizar em 3 de julho proximo, são convidados os Srs. associados a se reunirem na sede desta sociedade, á travessa do Ouvidor n. 38, 1º andar, ás 17 horas, para deliberar sobre preenchimentos de vagas na diretoria e assuntos urgentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933.
— *Francisco Pires Ferreira*, diretor.

(C—3.346—28-6-33—9\$200)

Brazilian Sales Corporation

(Companhia Brasileira de Vendas S. A.)

No dia 8 de julho proximo, ás 14 horas, realizar-se-á na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 6º andar, nesta Capital, a assembléa geral ordinaria, para tratar dos seguintes assuntos, referidos nos arts. 14, letra d, 16, 19, 20 e 24 dos estatutos:

a) leitura do relatório, parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas do periodo social findo em 31 de dezembro de 1932;

b) eleição dos membros do conselho fiscal;

c) deliberação sobre a distribuição de lucros e dividendos referidos nos artigos 14, letra d), e art. 24 dos estatutos;

A cópia do balanço e os demais documentos exigidos por lei se acham á disposição dos Srs. acionistas para estudo, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1933.
— *A diretoria.*

(C—3.629—28-6-33—18\$400)

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, nos termos do decreto n. 22.653, de 20 de abril do corrente ano, convoca as socias desta federação para uma assembléa geral, que terá lugar ás 17 horas do dia 30 do corrente mês, em sua sede social, á rua Pedro I, n. 7, 2º andar, afim de escolher seu delegado-eleitor ás representações de classe á Assembléa Nacional Constituinte.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1933.
— *Bertha Lutz*, presidente.

(C—3.631—28-6-33—11\$200)

Banco do Brasil**TRANSFERENCIA DE AÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço público que as transferencias de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 1 de julho proximo futuro, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relatório ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1933.
— O gerente, *P. M. Lima.*

(C—3.185—21-6-33—36\$700—4 vezes)

Sul America Capitalização**AMORTIZAÇÕES DE JUNHO**

Realiza-se amanhã, 30 do corrente, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, á avenida Rio Branco ns. 118-120, o sorteio de amortização dos titulos de Capitalização, relativo ao mês de junho.

Desse sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscritores de titulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem os seus titulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os titulos em atraso poderão ser reabilitados na sede da companhia, até ás 12 horas do dia 30.

Sede social

RUA BUENÓS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

Edificio proprio

(C—3.342—28-6-33—14\$300)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á praça Mauá n. 7 (19º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1932;

b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933.
— *A diretoria.*

(C—2.870—30-5-33—42\$800—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escritorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas apresentadas pela diretoria, e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1933.

Estão á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até á data acima, inclusive, suspensas as transferencias de ações nominativas, e as ao portador, deverão ser depositadas na "Caixa" desta companhia, até tres dias antes da realização da assembléa geral ordinaria, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembléa.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933.
— *José Luiz Baptista*, diretor-presidente.

(C—3.070—31-5-33—102\$000—5 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da "Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de junho proximo futuro, ás 13 horas, no escritorio da companhia, á praça Mauá n. 7 (19º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1932;

b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933.
— *A diretoria.*

(C—2.869—30-5-33—42\$800—3 vezes)